

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Quinta Feira, 30 de Janeiro de 2014 Nº 26222

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.119, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o Decreto nº 526, de 19 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 9.481, de 20 de dezembro de 2010, que autoriza a instituição do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, a fim de se assegurar a efetividade na realização da receita pública, especialmente, no que se refere à quitação de débitos vinculados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Social de Mato Grosso – FUNEDS;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 526, de 19 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 9.481, de 20 de dezembro de 2010, que autoriza a instituição do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social de Mato Grosso e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterados, de “31 de dezembro de 2010” para “31 de dezembro de 2012”, os termos finais fixados nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII e X do *caput* do artigo 5º, devendo ser promovida a adequação nos respectivos textos;

II – alterados os §§ 1º e 3º do artigo 6º, como segue:

“Art. 6º
.....”

§ 1º O crédito ou ativo realizável de natureza tributária, vinculado ao patrimônio do FUNEDS, poderá ser resgatado mediante opção pela remissão e anistia prevista na Lei nº 9.481/2010, pelo recolhimento da contribuição de que trata o *caput* em valor correspondente a, pelo menos, 45% (quarenta e cinco por cento), conforme indicado no artigo 7º, aplicável sobre o montante do principal devidamente atualizado, incorporado de todos os acréscimos moratórios cabíveis e, se for o caso, adicionado, ainda, para fins de aplicação do respectivo percentual, de 10% (dez por cento) do valor das penalidades registradas, devidamente atualizadas. (cf. §§ 4º e 5º do art. 1º da Lei nº 9.481/2010)

§ 3º Nas hipóteses dos incisos V, VI e VIII do *caput* do artigo 5º, em substituição ao percentual de que trata o § 1º deste artigo será aplicado o disposto no § 1º-A do artigo 7º.

III – alterados o *caput* e o § 2º do artigo 7º, além de se revogar o respectivo § 1º e de se acrescentar o § 1º-A ao referido preceito, como segue:

“Art. 7º O devedor interessado em usufruir da remissão e anistia de que trata a Lei nº 9.481/2010 poderá efetuar o parcelamento da contribuição prevista no inciso I do § 4º do artigo 6º deste decreto em até 60 (sessenta) parcelas, mediante solicitação eletrônica na forma deste artigo: (cf. §§ 3º, 4º e 5º do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.481/2010)

I – parcelamento requerido e pagamento da parcela única ou da 1ª (primeira) parcela efetuado até 30 de junho de 2014: 55% (cinquenta e cinco por cento) aplicável sobre o valor da obrigação principal, incorporado de todos os acréscimos moratórios aplicáveis à espécie, adicionado, ainda, para fins de aplicação do respectivo percentual, de 10% (dez por cento) do valor das penalidades registradas;

II – parcelamento requerido e pagamento da parcela única ou da 1ª (primeira) parcela efetuado até 31 de agosto de 2014: 55% (cinquenta e cinco por cento) aplicável sobre o valor da obrigação principal, incorporado de todos os acréscimos moratórios aplicáveis à espécie, adicionado, ainda, para fins de aplicação do respectivo percentual, de 10% (dez por cento) do valor das penalidades registradas;

III – parcelamento requerido e pagamento da parcela única ou da 1ª (primeira) parcela efetuado até 31 de outubro de 2014: 60% (sessenta por cento) aplicável sobre o valor da obrigação principal, incorporado de todos os acréscimos moratórios aplicáveis à espécie, adicionado, ainda, para fins de aplicação do respectivo percentual, de 10% (dez por cento) do valor das penalidades registradas.

§ 1º (revogado)

§ 1º-A Em relação às hipóteses previstas no § 3º do artigo 6º, para fins de fruição do parcelamento de que trata este artigo, será observado o que segue:

I – parcelamento requerido e pagamento da parcela única ou da 1ª (primeira) parcela efetuado até 30 de junho de 2014: 55% (cinquenta e cinco por cento) aplicável sobre o valor da obrigação principal, incorporado de todos os acréscimos moratórios aplicáveis à espécie, adicionado, ainda, para fins de aplicação do respectivo percentual, de 10% (dez por cento) do valor das penalidades registradas;

II – parcelamento requerido e pagamento da parcela única ou da 1ª (primeira) parcela efetuado até 31 de agosto de 2014: 60% (sessenta por cento) aplicável sobre o valor da obrigação principal, incorporado de todos os acréscimos moratórios aplicáveis à espécie, adicionado, ainda, para fins de aplicação do respectivo percentual, de 10% (dez por cento) do valor das penalidades registradas;

III – parcelamento requerido e pagamento da parcela única ou da 1ª (primeira) parcela efetuado até 31 de outubro de 2014: 60% (sessenta por cento) aplicável sobre o valor da obrigação principal, incorporado de todos os acréscimos moratórios aplicáveis à espécie, adicionado, ainda, para fins de aplicação do respectivo percentual, de 10% (dez por cento) do valor das penalidades registradas.

§ 2º Ressalvado o disposto neste artigo, o parcelamento será realizado eletronicamente na forma, prazo e condições previstas no Decreto nº 2.249, de 25 de novembro de 2009.

Art. 2º O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafetá Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.120, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Corrige erros de grafia e remissão no Decreto nº 2.090, de 30 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erros de grafia e remissão do Decreto 2.090, de 30 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no texto legal em face as alterações em nomes de unidades da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, fixada nos termos do Decreto nº 2.067, de 27 de dezembro de 2013, republicado em 30 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.090, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigor com as seguintes correções de erros de grafia e remissão ocorridos na publicação:

I - no §5º do artigo 25 fica substituída a expressão "Procuradoria Geral de Justiça", pela expressão "Procuradoria Geral de Estado", devendo ser processada a respectiva modificação no referido texto legal do dispositivo e mantido em vigor com este ajuste;

II - no Anexo V, versão nº 30122013, na linha pertinente a unidade orçamentária "22101", grupo 3, fonte 172, na coluna "ANX", fica substituída a indicação do número "2", pela expressão "5", mantido em vigor o referido anexo com este ajuste formal;

III - no artigo 20, os dois últimos parágrafos ficam renumerados de modo que fiquem na correta sequência numérica crescente, de forma que os dois últimos parágrafos passam a ser respectivamente designados de §5º e §6º do artigo 20, devendo ser processada a respectiva modificação no referido texto legal do dispositivo e mantido em vigor com este ajuste;

IV - acrescentado o §20 ao artigo 22 com o seguinte teor:

*Art. 22

§20 Ainda será observado o que segue relativamente às unidades orçamentárias 03101 e 03102:

I - o valor apurado na forma do inciso I do §6º deste artigo, relativo à unidade orçamentária 03101 e 03102 será excepcionalmente fracionado em quatro vezes, hipótese em que se refere II do §16 se aplica a todas as demais apurações referentes a estas unidades orçamentárias;

II - será realizada uma quinta apuração que abrangerá as receitas efetivamente realizadas no período de janeiro a outubro acrescida de estimativa para novembro e dezembro do exercício financeiro em execução, cujo valor será pago até o dia dez de dezembro de 2014 em parcela única."

V - no inciso III do §2º do artigo 3º fica excluída a palavra "não" que consta antes da expressão "até 31 de dezembro de 2013", devendo ser processada a respectiva modificação no referido texto legal do dispositivo e mantido em vigor com este ajuste;

VI - no inciso II do §1º do artigo 7º fica acrescida a expressão "inciso", inserida antes do numeral II que precede a expressão "do artigo 21", devendo ser processada a respectiva modificação no referido texto legal do dispositivo e mantido em vigor com este ajuste;

VII - no §8º do artigo 2º fica substituída a locução "inciso VI do §1º do artigo 16" pela expressão "inciso IV do §1º do artigo 16", devendo ser processada a respectiva modificação no referido texto legal do dispositivo e mantido em vigor com este ajuste;

VIII - em todos os dispositivos do artigo 7º, todas as referências feitas a:

a) "Coordenadoria de Gestão da Liquidação de Exigíveis" ficam substituídas por referências a "Coordenadoria de Gestão da Receita Disponível e de Restos a Pagar", devendo ser processada a respectiva modificação no referido texto legal do dispositivo e mantido em vigor com este ajuste;

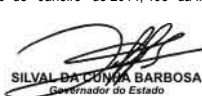
b) "Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial" ficam substituídas por referências a "Coordenadoria de Verificação da Execução Financeira", devendo ser processada a respectiva modificação no referido texto legal do dispositivo e mantido em vigor com este ajuste;

IX - no inciso IV do artigo 21 fica substituída a locução "§7º do artigo 8º" pela expressão "§9º do artigo 7º", devendo ser processada a respectiva modificação no referido texto legal do dispositivo e mantido em vigor com este ajuste;

X - no inciso III do §1º do artigo 16, fica substituída a expressão "no inciso II do §3º do artigo 13" pela locução "no inciso II do §3º do artigo 10", devendo ser processada a respectiva modificação no referido texto legal do dispositivo e mantido em vigor com este ajuste.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.121, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o (a) desenquadramento (suspensão) de empresas do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desenquadradas (suspensas) do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC as empresas abaixo listadas:

TABELA I

EMPRESA	CNPJ	INSC. ESTAUAL	RESOLUÇÃO DO CEDEM	EFEITOS A PARTIR DE:
Tropical Polpa de Frutas Tangará Ltda	07.269.190/0001-96	13.307.045-0	038/2013	25/06/2013
Agrobrás Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	08.872.176/0001-45	13.339.352-6	038/2013	25/06/2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas indicadas na TABELA I.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 30 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 2.122, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre retorno de empresa que menciona ao Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno ao Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC a empresa suspensa abaixo listada:

TABELA I

EMPRESA	CNPJ	INSC. ESTAUAL	RESOLUÇÃO DO CEDEM	EFEITOS A PARTIR DE:
Denis Castro Brites Eireli	02.328.898/0001-57	13.179.409-4	045/2013	01/08/2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das data indicada na TABELA I

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 30 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 2.123, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão e a fruição de incentivos fiscais para empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial

– CEDEM,

DECRETA:

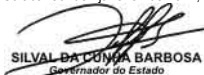
Art. 1º Ficam aptas a receberem os incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC as empresas enquadradas no programa abaixo listadas:

TABELA I

EMPRESA	CNPJ	INSC. ESTAUAL	RESOLUÇÃO DO CEDEM	EFEITOS A PARTIR DE:
Fermat Indústria e Comércio de Perfis Ltda	03.658.692/0001-58	13.192.958-5	081/2013	01/12/2013
Denis Castro Brites Eireli	02.328.898/0001-57	13.179.409-4	060/2013	01/12/2013
Minerpar Mineradora Leverger Ltda	16.786.280/0001-45	13.381.305-3	078/2013	01/12/2013
Brasil Distribuidora para Saúde Ltda	07.344.150/0001-61	13.301.379-0	084/2013	01/12/2013
Mega Agroindustrial Ltda	07.431.681/0002-72	13.481.948-9	086/2013	31/12/2013
Adevair Grotto	00.800.240/0001-70	13.164.349-5	88/2013	31/12/2013
Super Grão Comércio de Cereais Ltda	10.490.734/0002-30	13.479.487-7	089/2013	31/12/2013
Noble do Brasil S/A	06.315.338/0002-08	13.295.687-0	082/2013	31/12/2013
Indústria e Comércio de Cereais Luciana Ltda	01.396.829/0001-18	13.025.350-2	090/2013	31/12/2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as empresas fruir os incentivos fiscais estabelecidos nos correspondentes Termos de Acordo celebrados com o Governo do Estado a partir das respectivas datas indicadas na **TABELA I**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 30 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 2.124, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão e a fruição de incentivos fiscais para empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aptas a receberem os incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC as empresas enquadradas no programa abaixo listadas:

TABELA I

EMPRESA	CNPJ	INSC. ESTAUAL	RESOLUÇÃO DO CEDEM	EFEITOS A PARTIR DE:
MD Norte Comércio de Cereais Ltda	17.610.120/0001-03	13.476.128-6	040/2013	01/07/2013
Sementes Sagui Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda	12.540.012/0001-98	13.420.791-2	041/2013	01/07/2013
Brasflex Componentes Têxteis Ltda	07.026.236/0003-08	13.472.028-8	048/2013	01/07/2013
Sinagro Produtos Agropecuários Ltda	04.294.897/0012-17	13.417.732-0	027/2013	01/07/2013
Sinagro Produtos Agropecuários Ltda	04.294.897/0016-40	13.438.908-5	028/2013	01/07/2013
Sinagro Produtos Agropecuários Ltda	04.294.897/0015-60	13.424.111-8	029/2013	01/07/2013
BR Plásticos S/A	87.963.815/0001-54	13.440.053-4	047/2013	01/07/2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as empresas fruir os incentivos fiscais estabelecidos nos correspondentes Termos de Acordo celebrados com o Governo do Estado a partir das respectivas datas indicadas na **TABELA I**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 30 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 2.125, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão e a fruição de incentivos fiscais para empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932,

de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial

– CEDEM,

DECRETA:

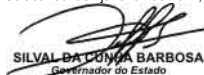
Art. 1º Ficam aptas a receberem os incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC as empresas enquadradas no programa abaixo listadas:

TABELA I

EMPRESA	CNPJ	INSC. ESTAUAL	COMUNI-CADO	EFEITOS A PARTIR DE:
Jorcy Fernandes Rodrigues Indústria e Comércio Ltda	16.847.541/0001-90	13.466.553-8	033/2013	01/06/2013
Indústria Brasileira de Cereais Ltda–Inbracer	15.280.849/0001-33	13.449.697-3	044/2013	07/06/2013
Comercial de Alimentos Santa Marta Ltda	11.999.250/0001-01	13.454.458-7	008/2013	07/06/2013
Duzzi Climatização e Refrigeração Ltda	05.492.088/0001-20	13.215.095-6	038/2013	01/06/2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as empresas fruir os incentivos fiscais estabelecidos nos correspondentes Termos de Acordo celebrados com o Governo do Estado a partir das respectivas datas indicadas na **TABELA I**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 30 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 2.126, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão e a fruição de incentivos fiscais para empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM

DECRETA:

Art. 1º Ficam aptas a receberem os incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC as empresas enquadradas no programa abaixo listadas:

TABELA I

EMPRESA	CNPJ	INSC. ESTAUAL	RESOLUÇÃO DO CEDEM	EFEITOS A PARTIR DE:
Sidnei A. Pedriali	05.549.419/0002-00	13.443.438-2	064/2013	01/11/2013
Fortplast Indústria de Plásticos Ltda	16.555.909/0001-46	13.462.360-6	071/2013	01/11/2013
Selegrãos Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	14.810.793/0001-19	13.444.018-8	037/2013	01/11/2013
Piero Vincenzo Parini	07.891.998/0001-00	13.320.354-9	069/2013	01/11/2013
Laticínio Vale do Taquari Ltda	89.772.842/0007-60	13.460.241-2	062/2013	01/11/2013
Norte Sul – Comércio e Distribuidora Ltda	00.482.914/0001-36	13.162.395-8	070/2013	01/11/2013
DIHOL – Distribuidora Hospitalar Ltda	26.792.580/0001-90	13.127.278-0	072/2013	01/11/2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as empresas fruir os incentivos fiscais estabelecidos nos correspondentes Termos de Acordo celebrados com o Governo do Estado a partir das respectivas datas indicadas na **TABELA I**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 30 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 2.127, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão e a fruição de incentivos fiscais para empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aptas a receberem os incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC as empresas enquadradas no programa abaixo listadas:

TABELA I

EMPRESA	CNPJ	INSC. ESTADUAL	COMUNI-CADO	EFEITOS A PARTIR DE:
Metal Nobre Ltda	12.365.651/0001-64	13.398.180-0	055/2013	01/08/2013
LMZ Indústria e Comércio de Cereais Ltda	00.731.954/0001-74	13.166.190-6	061/2013	01/08/2013
Copacel Indústria e Comércio de Calçados e Cerais Ltda	00.951.459/0002-51	13.211.449-6	057/2013	01/08/2013
Copacel Indústria e Comércio de Calçados e Cerais Ltda	00.951.459/0001-70	13.014.725-7	058/2013	01/08/2013
Brastelhas Industrial Ltda	06.092.671/0001-06	13.242.868-7	056/2013	01/08/2013
Indústria de Produtos Cerâmicos FAAT Ltda	07.118.150/0002-24	13.431.344-5	051/2013	01/08/2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as empresas fruir os incentivos fiscais estabelecidos nos correspondentes Termos de Acordo celebrados com o Governo do Estado a partir das respectivas datas indicadas na TABELA I.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 30 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 2.128, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Revoga o Decreto nº 1.759, de 07 de maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº 1.759, de 07 de maio de 2013, que dispõe sobre a ampliação do horário de funcionamento da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA.

Art. 2º O horário de funcionamento da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, retorna aos horários das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, com intervalo de 2 (duas) horas para o almoço.

Art. 3º A jornada semanal de trabalho de cada servidor lotado ou cedido à Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, mantém-se dentro do regime legalmente estabelecido para a carreira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014

DECRETO Nº 2.129, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Revoga o Decreto nº 06, de 14 de janeiro de 2011 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Administração Pública às diretrizes do Governo sugeridas pelo CONDES – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº 06, de 14 de janeiro de 2011.

Art. 2º Modifica o artigo 27 do Regimento Interno da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, aprovado pelo Decreto nº 786, de 21 de outubro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 27 A Superintendência de Licitações de Serviços de Engenharia tem como missão a realização de licitações referentes a compras, serviços e obras de engenharia na abrangência da SECID, bem como, dar o máximo possível de transparência nas ações e obter economicidade, nas compras e contratações de serviços

sem deixar de primar pelo preço justo e qualidade nos resultados das licitações, competindo-lhe:

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os incisos I e III do Art. 27, como também o inciso I do Art. 28, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 786/2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.130, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU tem por finalidade, planejar, controlar, executar, fiscalizar e orientar as atividades governamentais nas áreas de Transportes e Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, de acordo com o que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 164 de 30 de março de 2004, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280 de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 310 de 10 de março de 2008, Lei Complementar nº 332 de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Lei Complementar nº 391 de 27 de abril de 2010, Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Transportes

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Transportes
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Pavimentação Urbana
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Engenharia
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE
2. Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI

IV – NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças
 - 1.1. Coordenadoria de Orçamento
 - 1.1.1. Gerência de Execução Orçamentária
 - 1.2. Coordenadoria de Convênios
 - 1.2.1. Gerência de Convênios
 - 1.2.2. Gerência de Prestação de Contas de Convênios
 - 1.3. Coordenadoria Financeira
 - 1.3.1. Gerência de Execução Financeira
 - 1.4. Coordenadoria Contábil
 - 1.4.1. Gerência de Prestação de Contas
2. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 2.1. Gerência de Gestão de Contratos
 - 2.2. Gerência de Cadastro de Empresas
3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 3.1. Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em TI
 - 3.2. Gerência de Rede Lógica e Banco de Dados

4. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 4.1. Gerência de Provimento e Manutenção
 - 4.2. Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
5. Superintendência Administrativa
 - 5.1. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 5.1.1. Gerência de Serviços Gerais
 - 5.1.2. Gerência de Protocolo
 - 5.1.3. Gerência de Arquivo Setorial
 - 5.2. Coordenadoria de Patrimônio e Materiais
 - 5.2.1. Gerência de Materiais

VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Engenharia
 - 1.1. Coordenadoria de Meio Ambiente
 - 1.2. Coordenadoria de Estudos e Projetos
 - 1.1.1. Gerência de Laboratório
 - 1.1.2. Gerência de Estudos e Projetos
2. Superintendência de Pavimentação Urbana
 - 2.1. Coordenadoria de Pavimentação Urbana
3. Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias
 - 3.1. Coordenadoria de Manutenção
 - 3.1.1. Gerência de Restauração e Implantação
 - 3.1.2. Gerência de Pontes e Estrutura de Madeira
 - 3.1.3. Gerência de Conservação
 - 3.1.4. Gerência de Apoio a Municípios
 - 3.2. Coordenadoria de Operação de Vias
 - 3.2.1. Gerência de Controle Operacional
 - 3.2.2. Gerência de Fiscalização Operacional
 - 3.2.3. Gerência de Faixa de Domínio
 - 3.3. Coordenadoria de Fiscalização de Transportes
 - 3.3.1. Gerência Regional de Fiscalização de Transportes I
 - 3.3.2. Gerência Regional de Fiscalização de Transportes II
 - 3.3.3. Gerência Regional de Fiscalização de Transportes III
 - 3.3.4. Gerência Regional de Fiscalização de Transportes IV
 - 3.3.5. Gerência Regional de Fiscalização de Transportes V
 - 3.3.6. Gerência Regional de Fiscalização de Transportes VI
4. Superintendência de Obras de Transportes
 - 4.1. Coordenadoria de Preços
 - 4.1.1. Gerência de Pesquisa de Mercado
 - 4.2. Coordenadoria de Obras de Transportes
 - 4.2.1. Gerência de Pavimentação de Rodovias
 - 4.2.2. Gerência de Obras de Artes Especiais
 - 4.2.3. Gerência de Construção de Rodovia Pavimentada
 - 4.2.4. Gerência de Restauração de Rodovia Pavimentada
 - 4.2.5. Gerência de Hidrovias e Aeroportos
 - 4.2.6. Gerência de Programas Federais
5. Superintendência de Programas Especiais
 - 5.1. Coordenadoria de Apoio de Programas Especiais
 - 5.2. Coordenadoria de Planejamento de Programas Especiais
 - 5.3. Coordenadoria de Controle de Programas Especiais

VII – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT.

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana editar o Regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa a unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º A estrutura organizacional do Nível de Administração Sistêmica, disposta neste decreto, deverá ser implantada até 31 de março de 2014.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revoga-se o Decreto nº 83, de 31 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELÍAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


CINÉSIO NUNES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ANEXO I**DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1 – Conselho Estadual de Transportes			
- Secretário Executivo do Conselho	DGA-9	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Transportes			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Pavimentação Urbana			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Engenharia			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade de Apoio à Gestão Estratégica - UAGE			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	2	-
- Assistente de Direção	DGA-10	0	30
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1. Gerência de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2. Gerência de Prestação de Contas de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4 Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4.1 Gerência de Prestação de Contas			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	1
2.1 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência de Cadastro de Empresas			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em TI			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Gerência de Rede Lógica e Banco de Dados			
- Gerente	DGA-8	1	-

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 16			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	422	280	4008	9900	Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso - ESTADO			S	449000000	172	OD	NO	350.000,00
TOTAL GERAL:													350.000,00

ANEXO III

Processo:	16	Unidade Orçamentária:	22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	----	-----------------------	--

PAOE:	4482 - Transferência de Renda para as Famílias em Situação de Pobreza e Extrema Pobreza - Panela Cheia	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Família beneficiada (Unidade)		5.000,00
Meta Física Neste Processo:	Família beneficiada (Não cabe no conceito)		5.000,00

Processo: 16			
Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PAOE:	4008 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		141,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		141,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 18.272/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** exonerar, a pedido, **ANANIAS FRANCISCO DOS REIS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Casa Civil, a partir de 20 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.

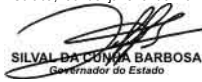

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.273/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** exonerar **BRUNA RAFAELLE MONTEIRO SABINO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Registro de Preços, da Secretaria de Estado de Administração – **SAD**, a partir de 09 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.274/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** exonerar **MATHEUS TADANOBU RAMOS NOHAMA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – **SEDRAF**, a partir de 14 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.275/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** exonerar **PEDRO GREGÓRIO DE AQUINO FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – **SEDRAF**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.276/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** exonerar **ROBERTA MARIA GAÍVA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Acompanhamento ao Transporte de Produtos Agropecuários e Política de Armazenamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – **SEDRAF**, a partir de 14 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.

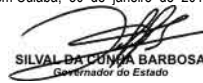

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.277/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** exonerar **ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Gestão da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 26 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.278/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 20 de janeiro de 2014.

VALÉRIA ISAAC MARQUES – Superintendente de Gestão do Permanente, Realizáveis e Exigíveis do Tesouro, Nível DGA-4;

ANELIZA DE SÃO BRÁS DE OLIVEIRA PEREIRA LEITE – Coordenadora de Gestão da Capacidade Financeira Estadual, Nível DGA-6;

JULIANA MARTINS DA ROCHA – Coordenadora de Análise de Gastos Estaduais, Nível DGA-6;

OSNIR TAVARES DA COSTA – Coordenador de Gestão de Realizáveis e Permanentes, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.279/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 21 de janeiro de 2014.

VILMA BLANCO DE ALENCAR – Superintendente de Administração do Relacionamento do Tesouro, Nível DGA-4;

THIAGO TENÓRIO ALMEIDA – Coordenador de Relacionamento Governamental, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.

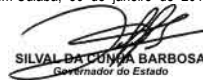

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.280/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** exonerar, a pedido, **KARINA PAES DE BARROS PEREIRA PINTO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 17 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.281/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **excluir** do Ato nº 17.857/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de dezembro de 2013, o candidato abaixo:

CARGO: Técnico da Área Instrumental do Governo

Perfil Profissional: Economista

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
61	88299	Cicero Ferreira	28/5/1959	03306054 SSP/MT	46

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.282/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 13.881/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de maio de 2013, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, Edital 005/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 002 de 28 de junho de 2012, abaixo relacionado:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Perfil Profissional: ANALISTA DE SISTEMA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
38	287835	Fábio Pereira Alves	22/7/1988	001357711 SSP/MS	61

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.283/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 16.965/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de outubro de 2013, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, Edital 005/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 003 de 28 de maio de 2013, abaixo relacionado:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Perfil Profissional: Administrador

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
83	487472	Carolynna Carvalho de Castro Cunha	31/3/1988	18828051 SSP/MT	57
84	344869	Michele Rejane Coura da Silva	3/5/1985	17649161 SSP/MT	57

Perfil Profissional: Advogado

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
81	276505	Frederico Augusto Pimenta Cerqueira	14/6/1976	09445390 SSP/MT	63
82	37477	Camila Andrejanini	28/10/1984	13989065 SSP/MT	63
83	156734	Marta Barreto Hidalgo	23/11/1984	15799115 SSP/MT	63
87	346397	Fabio Lucio da Silva	21/2/1979	288005363 SSP/SP	62

Perfil Profissional: Contador

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
75	161465	Oswaldo Leal Dias Neto	30/12/1977	1115884-0 SSP/MT	60

Perfil Profissional: Contador – Portador de Necessidades Especiais - PNE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
8	170419	Wagner Barbaro Marcoski	4/12/1967	04176260 SSP/MT	46

CARGO: AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL

Perfil Profissional: Assistente de Administração

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
152	132183	Raphael Rezzieri	21/2/1985	14004860 SSP/MT	51
155	445025	Rafael Tibaldi de Arruda	18/6/1990	1827181-2 SSP/MT	51
156	10135	Ariel Afonso Pinho	3/3/1986	12909068 SSP/MT	51
159	110382	Chrystian Gomes Bayerl	10/7/1975	1020047-9 SJ/MT	51

Perfil Profissional: Assistente de Administração – Portador de Necessidades Especiais - PNE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
--------	-----------	------	------------	-----------	-----

16	169266	Jackelyne Anlunes da Rocha	20/1/1985	15251675 SSP/MT	26
----	--------	----------------------------	-----------	-----------------	----

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.284/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 16.366/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de setembro de 2013, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, Edital 005/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 003/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 28 de maio de 2013, abaixo relacionado:

CARGO: TECNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL

Perfil Profissional: Advogado

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
78	445889	Deivison Andrew da Silva Ormond	22/3/1988	1774190-4 SSP/MT	63

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.285/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 16.209/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de setembro de 2013, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, Edital 005/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 003 de 28 de maio de 2013, abaixo relacionado:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Perfil Profissional: Administrador

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
82	89350	Marcela Dias Figueiredo	26/10/1981	13638998 SSP/MT	57

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Perfil Profissional: Advogado

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
77	289827	Mauro Rogério Ely	18/11/1972	53545904 SSP/IPR	63

CARGO: AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL

Perfil Profissional: Assistente de Administração

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
123	10477	Kathiany Almeida Costa	27/5/1988	17595282 SSP/MT	52

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.286/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 16.246/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de setembro de 2013, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, Edital 005/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 003/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 28 de maio de 2013, abaixo relacionados:

CARGO: TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

Perfil Profissional: Administrador

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
--------	-----------	------	------------	-----------	-----

80	292483	Darlúce Fialho Barcelos	6/4/1972	750443-8 SSP/MT	57
81	15720	Simone Hirata	30/10/1983	1299986-5 SSP/MT	57

Perfil Profissional: Administrador – Portador de Necessidades Especiais

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
8	65336	Keli Cristina Ramos	30/12/1973	13564790 SSP/MT	36

Perfil Profissional: Advogado – Portador de Necessidades Especiais – PNE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	425926	Valcir Justino	22/12/1968	387396 SSP/RO	31

Perfil Profissional: Assistente social

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	130885	Maria de Lourdes Ribas da Veiga	2/9/1949	10632280 SSP/MT	34

Perfil Profissional: Contador

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
62	79558	Dione Alves Vieira	18/4/1981	1205659-6 SJ/MT	62

Perfil Profissional: Economista

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
41	277276	Marina Duque Coutinho de Abreu	10/3/1983	19719863-6 SSP/SP	49

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

*ATO Nº 17.461/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 639562/2010, e considerando o disposto no Decreto nº 2.455, de 23 de março de 2010, resolve nomear para exercerem a função de Ouvidores e Sub-Ouvidores Setoriais da Secretaria de Estado de Saúde - SES, os representantes abaixo mencionados:

- Hospital Regional de Cáceres:
Ouvidora Sub-setorial: **Vanda Aparecida Silva de Souza**
- Hospital Universitário Júlio Muller:
Ouvidora Sub-setorial: **Jovanildes Fátima da Silva**
- Centro de Referência de Média e Alta Complexidade:
Ouvidora Sub-setorial: **Eliane Benedita Gomes Rodrigues**
- Hospital do Câncer:
Ouvidora Sub-setorial: **Carolina Domingues Garcia**
- Auditoria-Geral do SUS:
Ouvidor Sub-setorial: **Rosiney Rodrigues Peixoto**
- Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais:
Ouvidora Sub-setorial: **Elizabete Costa da Silva Brunetto**
- Coordenadoria de Vigilância Sanitária:
Ouvidora Sub-setorial: **Adriana Deschamps C. Baptista de Souza**
- Coordenadoria de Assistência Farmacêutica:
Ouvidora Sub-setorial: **Tânia Mara Fischer de Carvalho**
- Escola de Saúde Pública do Estado de MT:
Ouvidor Sub-setorial: **Gilberto Oliveira de Jesus**
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência:
Ouvidora Sub-setorial: **Rosenil Célia de Moraes**
- Superintendência de Atenção à Saúde:
Ouvidora Sub-setorial: **Silvana Maria de Arruda**
- Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação:
Ouvidora Sub-setorial: **Norma Carolina K. A. Silveira**
- Superintendência de Políticas de Saúde:
Ouvidora Sub-setorial: **Bethina Paula de Oliveira Azevedo**
- Superintendência de Articulação Regional:
Ouvidora Sub-setorial: **Raquel Arevalo de Carmago**
- Superintendência de Vigilância em Saúde:
Ouvidora Sub-setorial: **Graciete Costa Negreiros e Costa**
- Secretaria Adjunta de Gestão Estratégica-Gabinete:
Ouvidora Sub-setorial: **Marlene Anchieta Vieira**
- Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente:
Ouvidora Sub-setorial: **Luzinete Siqueira Magalhães**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de novembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado

*Replicado por ter saído incorreto no D.O. de 22.11.13.

ATO Nº 18.287/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **KEILA GUEDES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Registro de Preços, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 28 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.288/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **GUMERCINDO LIMA DE ARAÚJO FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.289/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 23 de janeiro de 2014.

LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DE CARVALHO – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
FRANK FERNANDO LARA DE OLIVEIRA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.290/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MATHEUS TADANOBU RAMOS NOHAMA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Acompanhamento ao Transporte de Produtos Agropecuários e Política de Armazenamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 15 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.291/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **PAULO GEON MORAES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.292/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 21 de janeiro de 2014.

JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOSA – Coordenador da Gestão Financeira e Harmonização Orçamentária, Nível DGA-6;
 JOSÉ ALBERTO MATTOS GUIMARÃES – Coordenador de Gestão da Receita Disponível e de Restos a pagar, Nível DGA-6;
 SAULA RODRIGUES DA CRUZ – Coordenadora de Gestão dos Repasses aos Poderes e de Reflexos Financeiros de Convênios, Nível DGA-6;
 NARDELE PIRES ROTHEBARTH – Coordenador da Unidade de Apoio à Gestão Estratégica, Nível DGA-6;
 JOELICE CATARINA DE AZEVEDO FERNANDES MATOS – Coordenadora de Verificação da Execução Financeira, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.293/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 21 de janeiro de 2014.

JULIANA MARTINS DA ROCHA – Superintendente de Gestão do Permanente, Realizáveis e Exigíveis do Tesouro, Nível DGA-4;
 ANELIZA DE SÃO BRÁS DE OLIVEIRA PEREIRA LEITE – Superintendente de Gestão Financeira e Harmonização Orçamentária, Nível DGA-4;
 CLÁUDIA RODRIGUES DA FONSECA – Coordenadora de Gestão da Capacidade Financeira Estadual, Nível DGA-6;
 LUIS HENRIQUE BOCCHI – Coordenadora de Análise de Gastos Estaduais, Nível DGA-6;
 ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMÕES – Coordenador de Gestão de Realizáveis e Permanentes, Nível DGA-6;
 VALÉRIA ISAAC MARQUES – Coordenadora da Unidade de Pesquisa Fiscal e Financeira Aplicada, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.294/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 22 de janeiro de 2014.

THIAGO TENÓRIO ALMEIDA – Superintendente de Administração do Relacionamento do Tesouro, Nível DGA-4;
 VILMA BLANCO DE ALENCAR – Coordenadora de Planejamento de Serviços Contábeis, Nível DGA-6;
 FABRICIA MONASKI DA CUNHA CONCEIÇÃO – Coordenador de Relacionamento Governamental, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.295/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear TALITHA MARIELA FARAH VASSOLER para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 22 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.296/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
 Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2009;
 Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;
 Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança Processo nº 25536-53.2013.811.0041 – Código 819257 – Juízo da Quinta Vara Especializada da Fazenda Pública;
 Considerando os termos do processo n. 74358/2013-SAD;
 Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
Perfil Profissional: Assistente de Administração
Pólo: Cuiabá - Município: Cuiabá

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
148	36384	Benedita Lucia do Espírito Santo	18/7/1974	880977 SSP/MT	55

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração



EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

ATO Nº 18.297/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
 Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 131643/2013 – Classe CNJ – 120 - Comarca;

Considerando os termos dos Processos n. 634524/2013-SAD;
 Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
Perfil Profissional: Contador

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	319282	Leni Teresinha Lorenzet	7/4/1965	3807282 SSP/SC	48

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.298/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
 Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.
 Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando a decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 141932/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital, no Mandado de Segurança nº 143115/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital, no Mandado de Segurança nº 139282/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital, no Mandado de Segurança nº 133625/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 704183/2013-SAD, n. 704742/2013-SAD, n. 715550/2013-SAD, n.634752/2013-SAD;

MT. Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/

RESOLVE:

Nomear para o Sistema Socioeducativo da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICIPIO: CUIABÁ
Perfil Profissional – Assistente Administrativo

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
53	380851	Patricia Fernanda de Arruda Elias	22/11/1982	11950340 SSP/MT	49
54	301846	Munio Rodrigues Moreira	21/8/1989	21336784 SSP/MT	49
63	47090	Silvia de Souza Nascimento	16/11/1977	992127 SSP/MT	48
68	353516	Maria Teresa Campos Carvalho	20/6/1993	2053336-5 SSP/MT	48

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 18.299/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 683766/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico Segurança, nos cargos abaixo especificados, o candidato que segue:

CARGO: TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL

Perfil Profissional: Economista

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
66	326217	Jussania Ferreira Alves	12/06/1981	001137146 SSP/MS	46

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.300/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 10033/2014, e considerando o disposto do Artigo 5º, § 1º e § 3º e Artigo 6º do Decreto 1.956, de 11 de outubro de 2013, resolve designar para exercerem a função de Membros do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para exercer o mandato de 3 (três) anos, a partir desta data:

I – Titulares:

a) Heitor Correa da Rocha - Secretaria de Estado de Administração – SAD - Presidente;

b) Andréa Regina Gomes de Almeida - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação

Geral - SEPLAN;

c) Clauzita Miranda Cardoso - Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso

– DETRAN/MT;

d) Synara Vieira Gusmão - Secretaria de Estado de Saúde – SES;

e) Valquim Félix da Silva - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura

Familiar – SEDRAF;

f) Vanda Helena da Silva - Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ;

g) Roselane Silva - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

II – Suplentes:

a) Elisabeth Deolinda Mendes Taques - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social

- SETAS;

b) Joelmar Nicodemos Peres Varjão - Agencia Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT;

c) Karen da Costa Rocha - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT;

- Eyleen Larissa de Almeida Flores – Secretária- Executiva.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.301/2014.

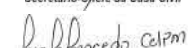
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 30486/2014, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 795, de 05 de Outubro de 2007, e Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, resolve CONVOCAR o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
Cb PM RR	JOÃO GOULART COSTA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 18.302/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 649307/2013, resolve cessar os efeitos a partir de 22 de novembro de 2013 do Ato nº 12.847/2013, publicado em 19/03/2013, que autorizou a cessão da servidora ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 75110/4, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.303/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 633977/2013, resolve autorizar a cessão de CLEODENISE BERNARDES GARCIA DA SILVA, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 30415/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.304/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 587639/2013, resolve autorizar a cessão de FLAVIO LUIS PAULA DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 81027/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções no **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

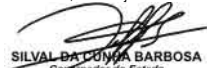

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.305/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 638842/2013, resolve autorizar a cessão de IVONE NORBERTO DA SILVA, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 20362/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções no **Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT**, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.306/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 691895/2013, resolve autorizar a cessão de JOSE CARLOS DE LARA PINTO, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 19799/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na **Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT** pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

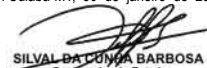

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.307/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 587755/2013, resolve autorizar a cessão de JOSÉ CARLOS DE LIMA, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 31751/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT** pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

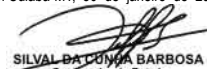

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.308/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 631888/2013, resolve autorizar a cessão de JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 85020/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN** pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

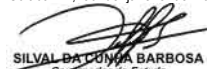

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.309/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 587784/2013, resolve autorizar a cessão de MARIBEL CHAGAS DE AVILA, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 55503/6, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT** pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

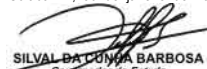

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.310/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 587730/2013, resolve autorizar a cessão de MARIA DO ROSARIO SOARES LIMA, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 63149/7, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT** pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

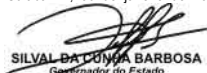

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.311/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 657826/2013, **resolve autorizar a cessão de RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 225847/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT, pelo período de 11 de dezembro de 2013 a 10 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.312/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 32078/2014, e considerando o que dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, **resolve desagregar a Major PM RÚBIA FERNANDA DINIZ ROBSON SANTOS DE SIQUEIRA** e exonerá-la da função de Assessora Militar do Tribunal de Contas do Estado, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

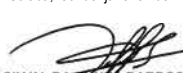

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar

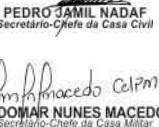
ATO Nº 18.313/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 32078/2014, e considerando o que dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, **resolve agregar a Capitã PM JUSSARA CRISTINA NOVACKI** e, nos termos do artigo 21, inciso III, c/c § 5º do mesmo dispositivo da supracitada lei, **designá-la** para atuar na Assessoria Militar do Tribunal de Contas do Estado, com efeitos a partir de -06 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

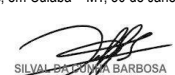

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO N. 18.262/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 46911/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EVANIR APARECIDA RICARDO**, portador (a) do RG nº 409472/SSP/MT e do CPF nº 298.915.741-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.263/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 47045/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA NEIDE ALVES FERREIRA**, portador (a) do RG nº 340938/SSP/MT e do CPF nº 204.583.391-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.264/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 47183/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TOMAZIA DOS SANTOS MALHEIROS**, portador (a) do RG nº 090856/SSP/MT e do CPF nº 206.700.011-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-5, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 8 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.265/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 47357/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FRANCISCA MARIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 070972/SSP/MT e do CPF nº 208.482.851-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.266/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 47495/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIZABETE DE JESUS FURLAN**, portador (a) do RG nº 1278279/SSP/PR e do CPF nº 537.193.871-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 3 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.267/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 47749/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DORIS NETZLAFF**, portador (a) do RG nº 7017284105/SSP/RS e do CPF nº 283.878.211-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 11 Meses e 19 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Janeiro de 2014.


SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado

Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.268/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 47897/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA GRACIANO**, portador (a) do RG nº 27254895/SSP/MT e do CPF nº 483.514.741-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 24 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Janeiro de 2014.


SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado

Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.269/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 48052/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA JOSE FERREIRA**, portador (a) do RG nº 02369010/SJ/MT e do CPF nº 314.198.951-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 10 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Janeiro de 2014.


SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado

Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.270/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 48271/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **APARECIDA DE FATIMA GUIMARAES NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 22874933/SSP/MT e do CPF nº 710.039.088-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 11 Meses e 14 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Janeiro de 2014.


SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado

Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.271/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 48444/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARLI MEDINA GALVAO**, portador (a) do RG nº 01154036/SSP/MT e do CPF nº 580.893.301-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 2 Meses e 13 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Janeiro de 2014.


SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado

Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 317048/2010. (Processos nº 44333/2013, nº 383475/2009 e 118823/2010, apensos).
INTERESSADO: DONIZETE ALVES DE ARAUJO
ASSUNTO: EXTRATO:- Recurso de decisão proferida em pedido de reconsideração protocolado em Processo Administrativo Disciplinar.

Trata-se de recurso em vista de indeferimento de Pedido de Reconsideração, em Processo Administrativo Disciplinar formulado pelo servidor, **DONIZETE ALVES DE ARAUJO**.

Em desfavor do servidor fora instaurado Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 064/2010/GS/SEDUC/MT, D.O.E. de 04 de maio de 2010, para se apurar eventual acúmulo de cargo de professor efetivo e de vice –prefeito do Município de Dom Aquino/MT, durante maio de 2009 a dezembro de 2009.

Em decisão da Secretaria de Estado de Educação fora determinado a devolução aos cofres públicos dos valores percebidos indevidamente, no período que não ministrou aulas (maio a dezembro de 2009) que somaram o montante de R\$ 19.986,75 (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Contra esta decisão, o interessado protocolou pedido de reconsideração, que fora indeferido.

Ato contínuo, apresenta o presente recurso em face do indeferimento do pedido de reconsideração, dirigido ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, em que pleiteia a não aplicação da condenação financeira, ou seja o ressarcimento ao erário dos valores dos subsídios que recebeu no período de maio de 2009 a dezembro, com o argumento de que os recebeu de boa-fé.

Entretanto, o Recurso apresentado, que se limita a impugnar a condenação financeira, não se tem como sustentar a caracterização da boa-fé do processado ao auferir os subsídios do período de maio/2009 a dezembro/2009, pois no respectivo lapso ele não laborou como professor.

Diante do exposto, **ante a ausência de fatos novos suficientemente válidos a amparar a formação de novo juízo decisório**, e atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, **nego provimento ao recurso** interposto pelo recorrente, mantendo incólume a decisão que determinou a devolução das parcelas recebidas e não trabalhadas.

Notifique-se o interessado, bem como seu advogado enviando-lhes o inteiro teor desta decisão e em seguida, comunique-se à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC para o imediato cumprimento da presente decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 408397/2013. (Processos nº 428905/2012, nº 243470/2012 152524/2007, apensos).
INTERESSADO: CLEIDE GAUDÊNCIO SILVA
Assunto: EXTRATO:- Pedido de reconsideração de decisão proferida em processo administrativo disciplinar que aplicou a pena de EXONERAÇÃO ao interessado.

Trata-se de Pedido de Reconsideração, nos moldes delineados no artigo 14, inciso II da Lei Complementar nº 111/02, formulado pelo ex-servidora, **CLEIDE GAUDÊNCIO SILVA**, em face de sua **EXONERAÇÃO** aplicada.

A decisão ora recorrida, foi baseada, no abandono de cargo pela servidora, no entanto, considerando a prescrição para aplicação da penalidade de demissão, fora aplicada a Exoneração de Ofício, nos moldes do art. 44 II, parágrafo único da Lei Complementar 04/90.

É de bom alvitre destacar que a Recorrente não se desincumbiu de apontar possíveis falhas ou vícios processuais que pudessem comprometer a decisão que ora se pretende ver modificada, mesmo porque se limitou a repisar matéria de defesa anteriormente argumentada e decidida, salvo a tese ora rechaçada, não havendo, portanto, razões jurídicas para ser alterada.

Diante do exposto, **ante a ausência de fatos novos suficientemente válidos a amparar a formação de novo juízo decisório**, e atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, **nego provimento ao recurso** (Pedido de Reconsideração) interposto pelo recorrente, mantendo incólume a decisão que determinou a sua exoneração do serviço público estadual.

Notifique-se a interessada, bem como seu advogado enviando-lhes o inteiro teor desta decisão, e em seguida, comunique-se à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC para o imediato cumprimento da presente decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 509032/2012 (Processo nº 238019/2012, apenso).
INTERESSADO: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
ASSUNTO: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de **FERNANDO BOTELHO DE PAULA**.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar originário da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, instaurado para apurar supostas faltas funcionais imputadas ao servidor **FERNANDO BOTELHO DE PAULA**.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir da Portaria Conjunta nº 1842/2012 de 26/09/2012 (fls. 19/20)

Concluídos os trabalhos, consta o relatório final da Comissão Processante às fls. 156/163, opinando pela aplicação da penalidade **DEMISSÃO** ao servidor **FERNANDO BOTELHO DE PAULA**, por infringência aos artigos 143, incisos I e XI; 144, incisos XI, XV e XVIII e 159, incisos XI e XIII da Lei Complementar nº 04/90 e também do artigo 317 do Código Penal Brasileiro, em virtude da imprudência na condução de veículo oficial e cobrança de valores indevidos em razão

de suas atribuições como motorista da UNEMAT.

Submetido o processo à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 67/SGGP/2013, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Cláudia Regina Souza Ramos, que ao final opinou pelo "acolhimento da conclusão apresentada pela Comissão Processante, quanto a aplicação da pena de demissão.

De fato, ao analisar o conjunto probatório vertido nos autos, verifica-se que o acusado praticou inúmeros ilícitos administrativos, distanciando-se assim dos princípios institucionais do Estado de Mato Grosso, não merecendo melhor sorte senão a aplicação da reprimenda recomendada pela Comissão Processante, bem como pela Procuradoria-Geral do Estado.

Diante do exposto, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, que acolho na íntegra, aplico a pena de **DEMISSÃO** do serviço público estadual, ao servidor **FERNANDO BOTELHO DE PAULA**, por infringência aos artigos 143, incisos I e XI; 144, incisos XII, XV e XVIII 159, incisos XI e XIII da Lei Complementar nº 04/90 Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT para que esta proceda, à partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a suspensão do pagamento da remuneração e, se for o caso, das verbas indenizatórias auferidas pelo servidor processado, bem como notifique pessoalmente o interessado e seu defensor, enviando-lhes cópia do inteiro teor desta para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar nº. 04/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado e artigo 111 da Lei Complementar nº. 207/04.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

Processo: 387976/2012. (Processos nº 583650/2012, nº 343175/2007 e nº 785868/2011).
Interessada: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Assunto: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora NIDES LEITE RIBEIRO DA COSTA.

Versam os autos sobre processo administrativo disciplinar instaurado pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, através da Portaria nº. 219/2012/GS-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/07/2012, em face da servidora **NIDES LEITE RIBEIRO DA COSTA**, visando apurar o **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, com afastamento de suas funções e ausência de comparecimento ao trabalho.(fls.02/03).

Conforme se depreende dos autos, após a apuração dos fatos, a Comissão Processante concluiu pela procedência de abandono de cargo público atribuída a servidora.

Deste modo, acolho, **na íntegra**, o entendimento expressado pela Comissão Processante, devidamente ratificado pela Procuradoria-Geral do Estado, devendo os atos praticados pela indiciada não serem tolerados pela Administração, merecendo desta uma resposta rápida e eficiente.

Face ao exposto, **EXONERO de OFÍCIO** a servidora **NIDES LEITE RIBEIRO DA COSTA**, brasileira, servidora pública estadual, portadora do CPF nº 207.490.311-15, RG nº 0210842-9 SSP/MT, matriculada sob o nº 20030010, lotada, a época, na "Escola Estadual Raio de Sol", no município de Cuiabá/MT, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 04/90, a partir de 20 de agosto de 1997.

Determino ainda, que a Superintendência de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Educação para que esta, a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, reative a matrícula da indiciada, para fins de lançamento do ato governamental de "EXONERAÇÃO DE OFÍCIO", devendo registrar, ainda, na ficha funcional da servidora e no Sistema Estadual de Administração de Pessoa – SEAP, a caracterização do abandono de cargo a partir da data de **20/08/1997**, bem como notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar nº. 04/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado e artigo 111 da Lei Complementar nº 207/04, enviando-lhes cópia do inteiro teor desta decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 71231/2012. (Processo nº 205069/2007, apenso).
INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
ASSUNTO: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora CÉLIA RODRIGUES SANTANA FIGUEIREDO.

Versam os autos sobre processo administrativo disciplinar instaurado pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, através da Portaria nº. 039/2012/SEDUC/MT, de 10/02/2010, em face da servidora **CÉLIA RODRIGUES SANTANA FIGUEIREDO**, visando apurar o **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, com afastamento de suas funções e ausência de comparecimento ao trabalho.

Conforme se depreende dos autos, após a apuração dos fatos, a Comissão Processante concluiu pela procedência da denúncia inicial de abandono de cargo público atribuída a servidora.

Entretanto, em face da prescrição ocorrida que veda a aplicação da pena de demissão, opina pela "exoneração de ofício da indiciada, com fundamento no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual 04/90".

Importante anotar que, as teses levantadas pela defesa foram devidamente repelidas no relatório, assim o fazendo em total consonância com a legislação atinente à matéria, e com base no farto conjunto probatório vertido nos autos.

Deste modo, acolho, **na íntegra**, o entendimento expressado pela Comissão Processante, devidamente ratificado pela Procuradoria-Geral do Estado, devendo os atos praticados pela indiciada não serem tolerados pela Administração, merecendo desta uma resposta rápida e eficiente.

Face ao exposto, **EXONERO de OFÍCIO** a servidora **CÉLIA RODRIGUES SANTANA FIGUEIREDO**, brasileira, servidora pública estadual, matriculada sob o nº. 654560048, lotada, a época, na "Escola Estadual Comendador José Pedro Dias", no município de Juara/MT, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 04/90, a partir de 31/01/2007.

Determino ainda, que a Superintendência de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Educação para que esta, a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, reative a matrícula da indiciada, para fins de lançamento do ato governamental de "EXONERAÇÃO DE OFÍCIO", devendo registrar, ainda, na ficha funcional da servidora e no Sistema Estadual de Administração de Pessoa – SEAP, a caracterização do abandono de cargo a partir da data de **31 de janeiro de 2007**, bem como notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar nº. 04/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado e artigo 111 da Lei Complementar nº 207/04, enviando-lhes cópia do inteiro teor desta decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 354601/2012. (Processos nº 282118/2001, nº 561067/2012 e nº 628375/2012, apensos).
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
ASSUNTO: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ANGELINA DE MAGALHÃES.

Versam os autos sobre Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, através da Portaria nº. 216/2012/AG/SEDUC/MT, de 03/07/2012, em face da servidora **ANGELINA DE MAGALHÃES**, visando apurar o **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, com afastamento de suas funções e ausência de comparecimento ao trabalho.

Conforme se depreende dos autos, após a apuração dos fatos, a Comissão Processante concluiu pela procedência da denúncia inicial de abandono de cargo público atribuída a servidora.

Importante anotar que, as teses levantadas pela defesa foram devidamente repelidas no relatório, assim o fazendo em total consonância com a legislação atinente à matéria, e com base no farto conjunto probatório vertido nos autos.

Deste modo, acolho, **na íntegra**, o entendimento expressado pela Comissão Processante, devidamente ratificado pela Procuradoria-Geral do Estado, devendo os atos praticados pela indiciada não serem tolerados pela Administração, merecendo desta uma resposta rápida e eficiente.

Face ao exposto, **EXONERO de OFÍCIO** a servidora **ANGELINA DE MAGALHÃES**, brasileira, servidora pública estadual, matriculada sob o nº 314471, lotada, a época, na "Escola Estadual Victorino Monteiro", no município de Cuiabá/MT, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 04/90, a partir de 10 de setembro de 1995.

Determino ainda, que a Superintendência de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Educação para que esta, a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, reative a matrícula da indiciada, para fins de lançamento do ato governamental de "EXONERAÇÃO DE OFÍCIO", devendo registrar, ainda, na ficha funcional da servidora e no Sistema Estadual de Administração de Pessoa – SEAP, a caracterização do abandono de cargo a partir da data de **10 de setembro de 1995**, bem como notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar nº. 04/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado e artigo 111 da Lei Complementar nº. 207/04, enviando-lhes cópia do inteiro teor desta decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 556226/2008. (Processos nº 234468/2007, nº 722284/2008)
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Saúde - SES
ASSUNTO: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ANTÔNIO SIDNEI SOARES FERNANDES.

Versam os autos sobre Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Secretaria de Estado de Saúde - SES, através da Portaria nº. 138/2008/GBSES, de 11/09/2008, em face do servidor **ANTÔNIO SIDNEI SOARES FERNANDES**, visando apurar o **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, com afastamento de suas funções e ausência de comparecimento ao trabalho.

Conforme se depreende dos autos, após a apuração dos fatos, a Comissão Processante concluiu pela procedência da denúncia inicial de abandono de cargo público atribuída ao servidor.

Importante anotar que, as teses levantadas pela defesa foram devidamente repelidas no relatório, assim o fazendo em total consonância com a legislação atinente à matéria, e com base no farto conjunto probatório vertido nos autos.

Deste modo, acolho, **na íntegra**, o entendimento expressado pela Comissão Processante, devidamente ratificado pela Procuradoria-Geral do Estado, devendo os atos praticados pelo indiciado não serem tolerados pela Administração, merecendo desta uma resposta rápida e eficiente.

Face ao exposto, **EXONERO de OFÍCIO** o servidor **ANTÔNIO SIDNEI SOARES FERNANDES**, brasileiro, servidor público estadual, matriculado sob o nº. 93297, lotado, a época, no "Laboratório Central LACEN", no município de Cuiabá/MT, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 04/90, a partir de 14/agosto/2003.

Determino ainda, que a Superintendência de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Saúde - SES para que esta, a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, reative a matrícula do indiciado, para fins de lançamento do ato governamental de "EXONERAÇÃO DE OFÍCIO", devendo registrar, ainda, na ficha funcional do servidor e no Sistema Estadual de Administração de Pessoa – SEAP, a caracterização do abandono de cargo a partir da data de **14 de agosto de 2003**, bem como notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, para os fins previstos

no artigo 135 da Lei Complementar nº 04/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado e artigo 111 da Lei Complementar nº 207/04, enviando-lhes cópia do inteiro teor desta decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 265381/2012. (Processo nº 867480/2010, apenso).
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
ASSUNTO: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de ADRIANO FERREIRA DA SILVA.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar originário da Secretaria de Estado de Educação, instaurado para apurar supostas faltas funcionais imputadas ao servidor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA**.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir da Portaria Conjunta nº 166/2012/AGE-COR/SEDUC/MT de 19/03/2012 (fls. 02/03).

Concluídos os trabalhos, consta o relatório final da Comissão Processante às fls. 109/120, opinando pela aplicação da penalidade **DEMISSÃO** ao servidor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA**, por infringência ao artigo 8º da Lei Complementar nº 207/04, bem como, aos artigos 143, incisos I, II, III e X e 159, incisos I, e III, todos da Lei Complementar nº. 04/90.

Submetido o processo à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 57/SGGP/2013, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Marilci Malheiros F. de S. Costa e Silva, que ao final opinou pelo "acolhimento da conclusão apresentada pela Comissão Processante, quanto a aplicação da pena de demissão.

No caso em tela, resta cristalino que o servidor praticou diversos ilícitos administrativos imputados, sendo compatível a proposta de **DEMISSÃO**, uma vez que não observou as normas legais e regulamentares, quando não atendeu à convocação da Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoa, não foi assíduo e pontual ao se ausentar ao serviço e não mais retornar às suas atividades por mais de trinta dias consecutivos.

Diante do exposto, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, que acolho na íntegra, aplico a pena de **DEMISSÃO** do serviço público estadual, ao servidor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA**, com fundamento no artigo 8º da Lei Complementar nº 207/04, bem como, os artigos 143, incisos I, II, III e X e 159, incisos II e III, todos da Lei Complementar nº 04/90.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Educação, para que esta proceda, à partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a suspensão do pagamento da remuneração e, se for o caso, das verbas indenizatórias auferidas pelo servidor processado, bem como notifique pessoalmente o interessado e seu defensor, enviando-lhes cópia do inteiro teor desta para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar nº. 04/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado e artigo 111 da Lei Complementar nº 207/04.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 506332/2012.
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Justiça Direitos Humanos
ASSUNTO: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de DIRCINEU DA SILVA MELO.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar originário da Secretaria de Estado de Justiça Direitos Humanos, instaurado para apurar supostas faltas funcionais imputadas ao servidor **DIRCINEU DA SILVA MELO**.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram à partir da Portaria Conjunta nº 350/2012/AGE-COR/SEJUDH de 28/06/2012, (fls.02/03).

Concluídos os trabalhos, consta o relatório final da Comissão Processante às fls. 657/730, opinando pela aplicação da penalidade **DEMISSÃO** ao servidor **DIRCINEU DA SILVA MELO**, por infringência aos artigos 143, II, III, IV e XI; 144, V, IX e XV e 159, todos da Lei Complementar nº. 04/90.

Submetido o processo à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 66/SGGP/2013, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Cláudia Regina Souza Ramos, que ao final opinou pelo "acolhimento da conclusão apresentada pela Comissão Processante, quanto a aplicação da pena de demissão.

Quanto aos fatos apurados, vale mencionar que durante a instrução processual a Comissão Processante constatou irregularidades de conduta funcional auferidas pelo servidor ao recusar-se a entrar na carceragem para desenvolver suas funções, ao tentar desestabilizar os trabalhos da unidade, dificultando e criticando a direção e os demais gestores do sistema prisional, instigar os reeducandos a realizar tumulto e rebelião na cadeia na ocasião da greve dos agentes prisionais , fazer intrigas entre os policiais militares e os agentes prisionais e desobedecer a ordem do diretor para acompanhar reeducando.

Diante do exposto, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, que acolho na íntegra, aplico a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **DIRCINEU DA SILVA MELO**, por infringência aos artigos 143, II, III, IV e XI; 144, V, IX e XV e 159, VI, todos da Lei Complementar nº 04/90.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, para que esta proceda, à partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a suspensão do pagamento da remuneração e, se for o caso, das verbas indenizatórias auferidas pelo servidor processado, bem como notifique pessoalmente o interessado e seu defensor, enviando-lhes cópia do inteiro teor desta para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar nº. 04/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado e artigo 111 da Lei Complementar nº. 207/04.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 306412/2012. Processo nº353950/2013, apenso).
INTERESSADO: Polícia Judiciária Civil – PJC.
ASSUNTO: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de EVERTON JÚNIOR DA SILVA.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar originário da Secretaria de Estado de Segurança Pública, instaurado para apurar supostas faltas funcionais imputada ao servidor **EVERTON JÚNIOR DA SILVA**.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram à partir da Portaria Conjunta nº 406/2011/CGPJC/MT de 22 de novembro de 2011 (fls. 02/10), instaurada para a apuração do fato ocorrido na madrugada de 02 de novembro de 2011, em que houve tentativa de arrombamento no Posto Avançado do Banco Bradesco, situado na cidade de Araguaiana, ocasião em que acionada a Polícia Militar, nas mediações do quilômetro 20 da estrada que liga Barra do Garças a Araguaiana, o acusado Everton Júnior da Silva foi interceptado em seu veículo Uno de cor preta, junto com outros quatro ocupantes, todos autuados em flagrante, transportando cilindro de oxigênio, armas de fogo munições , maçarico, dois pés de cabra e botijão de gás.

Concluídos os trabalhos, consta o relatório final da Comissão Processante às fls. 190/201, opinando pela aplicação da penalidade **DEMISSÃO** ao servidor **EVERTON JÚNIOR DA SILVA**, por infringência ao artigo 219, II, III, VIII, IX, XIII e XIV e a prática das infrações previstas no artigo 220, 2. Segundo Grau: II, XI, XIII e XVI 3. Do Terceiro Grau: VI, do 4. Quarto Grau: IV, todos da Lei Complementar nº 407/10.

Submetido o processo à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 63/SGGP/2013, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Marilci Malheiros F. de S. Costa e Silva, que ao final opinou pelo "acolhimento da conclusão apresentada pela Comissão Processante, quanto a aplicação da pena de **DEMISSÃO**.

De fato, ao analisar o conjunto probatório vertido nos autos, verifica-se que o acusado praticou inúmeros ilícitos administrativos, distanciando-se assim dos princípios institucionais do Estado de Mato Grosso, não merecendo melhor sorte senão a aplicação da reprimenda recomendada pela Comissão Processante, bem como pela Procuradoria-Geral do Estado.

Diante do exposto, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, que acolho na íntegra, aplico a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **EVERTON JÚNIOR DA SILVA**, de acordo com o artigo 220, inciso IV, com fundamento ao artigo 219, XIII e XIV e a prática das infrações previstas no artigo 220, 2. Segundo Grau: II, 3. Do Terceiro Grau: VI, do 4. Quarto Grau: IV, todos da Lei Complementar nº 407/10.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à **Secretaria de Estado de Segurança Pública** para que esta proceda, à partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a suspensão do pagamento da remuneração e, se for o caso, das verbas indenizatórias auferidas pelo servidor processado, bem como notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão para os fins previstos no artigo 285 da Lei Complementar nº. 407, de 30 de junho de 2010.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 167653/2008 (vinte e três volumes)
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Saúde – SES.
ASSUNTO: EXTRATO: - Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de:

Azenil Maria de Pinho
 Mario Sebastião de Campos Borges
 Hitoshi Furuta
 Jacira Jesus de Campos Figueiredo
 Clea de Oliveira Falcão
 Luiz Carlos de Campos Borges
 Joacir Viegas de Pinho

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar originário da Secretaria de Estado de Saúde, instaurado para apurar supostas faltas funcionais imputadas aos servidores **AZENIL MARIA DE PINHO, MARIO SEBASTIÃO DE CAMPOS BORGES, HITOSHI FURUTA, JACIRA JESUS DE CAMPOS FIGUEIREDO, CLEA DE OLIVEIRA FALCÃO, LUIZ CARLOS DE CAMPOS BORGES, JOACIR VIEGAS DE PINHO**.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir da Portaria Conjunta nº 221/2007/GBSES de 18 de outubro de 2007 (fls. 02/03).

Concluídos os trabalhos, consta o relatório final da Comissão Processante às fls. 2049/2212, opinando pela aplicação da penalidade **DEMISSÃO** a servidora **AZENIL MARIA DE PINHO, MARIO SEBASTIÃO DE CAMPOS BORGES, JACIRA JESUS DE CAMPOS FIGUEIREDO, HITOSHI FURUTA**, por saque indevido de FGTS – Art. 3º, III, da Lei Complementar 207/04 e arts.144, IX ;159, I IV e X e 154, III da Lei Complementar 04/09 e **ABSOLUÇÃO DE CLEA DE OLIVEIRA FALCÃO, LUIZ CARLOS CAMPOS BROGES, JOACIR VIEGAS DE PINHO**.

Submetido o processo à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 27/SGGP/2013, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Marilci Malheiros F. de S. Costa e Silva, que ao final opinou , mediante a seguinte ementa:

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – SAQUE INDEVIDO DE FGTS – ART. 3º, III, DA LEI COMPLEMENTAR 207/04 E ARTS. 144, IX; 159, I, IV E X, E 154, III DA LEI COMPLEMENTAR 04/90 – RELATÓRIO OPINA PELA CONDENAÇÃO DOS SERVIDORES: AZENIL MARIA DE PINHO; MARIO SEBASTIÃO DE CAMPOS BORGES; HITOSHI FURUTA E JACIRA JESUS DE CAMPOS FIGUEIREDO E PELA ABSOLUÇÃO DE CLEA DE OLIVEIRA FALCÃO; LUIZ CARLOS CAMPOS BORGES E JOACIR VIEGAS DE PINHO – OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO – FULCO NOS ART. 75, § 1º, 99 E 107, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 207/04."

Diante do exposto, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, que acolho na íntegra, **reconheço a PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva do Estado, com fulcro nos art. 75, § 1º, 9 e 107, todos da Lei Complementar nº 207/04, quanto os fatos apurados aos servidores **AZENIL MARIA DE PINHO, MARIO SEBASTIÃO DE CAMPOS BORGES, HITOSHI FURUTA, JACIRA JESUS DE CAMPOS FIGUEIREDO, CLEA DE OLIVEIRA FALCÃO, LUIZ CARLOS DE CAMPOS BORGES, e JOACIR VIEGAS DE PINHO**.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Saúde, bem como notifique pessoalmente os interessados e seus defensores, enviando-lhes cópia do inteiro teor desta para ciência da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado**PROCESSO Nº:** 847067/2011. (Processos nº 261740/2012. nº 847067/2011. nº 246641/2012 e nº 120464/2011).**INTERESSADO:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**ASSUNTO:** EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de MARCELO PORRUA.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar originário da Secretaria de Estado de Educação, instaurado para apurar supostas faltas funcionais imputadas ao servidor **MARCELO PORRUA**.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram à partir da Portaria Conjunta nº 347/2011/AGE/SEDUC/MT de 02/12/2011 (fls. 02/03), devidamente publicada do DOE de 02/12/2011 (fls.04).

Concluídos os trabalhos, consta o relatório final da Comissão Processante às fls. 447/483, opinando pela aplicação da penalidade **DEMISSÃO** ao servidor **MARCELO PORRUA**, por infringência ao artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI e pela prática de "incontinência pública e conduta escandalosa", portanto, com fundamento no artigo 159, inciso V, todos da Lei Complementar nº 04/90.

Submetido o processo à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 51/SGGP/2013, da lavra da ilustre. Procuradora do Estado, Dra. Marilci Malheiros F. de S. Costa e Silva, que ao final opinou pelo "acolhimento da conclusão apresentada pela Comissão Processante, quanto a aplicação da pena de demissão.

Quanto aos fatos apurados, vale mencionar que durante a instrução processual a Comissão Processante, em conjunto com uma equipe técnica, em diligência na Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, constatou irregularidades de conduta funcional praticadas pelo servidor Marcelo Porrua, conduta moralmente imprópria e inadequada para com os alunos da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima no Município de Araputanga, quando este exercia a docência da disciplina de História.

Diante do exposto, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, que acolho na íntegra, aplico a pena de **DEMISSÃO** do serviço público estadual, ao servidor **MARCELO PORRUA** por infringência ao artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI e pela prática de "incontinência pública e conduta escandalosa", portanto, com fundamento no artigo 159, inciso V, todos da Lei Complementar nº. 04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, praticadas em tese pelo citado servidor.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Educação para que esta proceda, à partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a suspensão do pagamento da remuneração e, se for o caso, das verbas indenizatórias auferidas pelo servidor processado, bem como notifique pessoalmente o interessado e seu defensor, enviando-lhes cópia do inteiro teor desta para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar nº. 04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado e artigo 111 da Lei Complementar nº. 207/04.

Cumpre-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado**SECRETARIAS****CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **ANÍSIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº 33890, portador do CPF. Nº 181.570.921-91, com última lotação na Escola Estadual "Dom Aquino Corrêa", município de Itiquira/MT, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 877673/2010-SEDUC para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA

Superintendente de Legislação da Casa Civil

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 084/SAD/2014**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o constante no **Processo nº 705177/2013**, de 17/12/2013;

RESOLVE: Art. 1º Retificar em parte os Atos Administrativos nº 804/SAD/2013, D.O.E. de 06.05.2013, nº. 1094/SAD/2013, D.O.E. de 07.06.2013, nº. 1140/SAD/2013, D.O.E. de 11.06.2013, nº. 1251/SAD/2013, D.O.E. de 24.06.2013, nº. 1347/SAD/2013, D.O.E. de 04.07.2013, nº. 1469/SAD/2013, D.O.E. de 12.07.2013, nº. 1513/SAD/2013, D.O.E. de 24.07.2013, nº.

1562/SAD/2013, D.O.E. de 30.07.2013, nº. 1789/SAD/2013, D.O.E. de 16.08.2013, nº. 1979/SAD/2013, D.O.E. 09.09.2013, nº. 2141/SAD/2013 e nº. 2180/SAD/2013, D.O.E. de 19.09.2013, nº. 2229/SAD/2013, D.O.E. 25.09.2013, nº. 2246/SAD/2013, D.O.E. de 27.09.2013, nº. 2401/SAD/2013, D.O.E. de 07.10.2013, nº. 2453/SAD/2013 e nº. 2495/SAD/2013, D.O.E. de 22.10.2013, nº. 2556/SAD/2013, D.O.E. de 25.10.2013, nº. 2586/SAD/2013 e nº. 2591/SAD/2013, D.O.E. 07.11.2013, nº. 2698/SAD/2013, D.O.E. de 13.11.2013, nº. 2749/SAD/2013, D.O.E. de 27.11.2013, de promoção de horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda na carreira de Fiscal de Tributos Estaduais mencionada neste Ato Administrativo:

LEIA-SE:

RESOLVE: Art. 1º Conceder promoção horizontal aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF – tributação, Arrecadação e Fiscalização, mencionados neste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 126/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Lei 9.070 de 24 de dezembro de 2008; considerando, ainda, o constante nos **Processos nº 512930/2013** de 17 de setembro de 2013 e **544533/2013** de 03 de outubro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º** Retificar em parte o Ato Administrativo nº. 2491/SAD/2010 de 08/12/2010, referente a enquadramento inicial dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE: Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

LEIA-SE:

RESOLVE: Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente nos Cargos, na Classe **A** e Nível 1 (um), os servidores relacionados no seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº158/SAD/2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
689621/2013	94489	ANA CLEMENTINA DE ALCANTARA COSTA	D	19.12.2013

Cargo – Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
697558/2013	106841	ANDREA RAMOS DE SOUZA	C	13.12.2013
693174/2013	96317	MARIA VANETE MARQUES DE OLIVEIRA	D	12.12.2013
694506/2013	96077	MARILENA RUDY	D	12.12.2013
703341/2013	59048	MARLANDA FREIRE ARAGÃO	D	17.12.2013
699706/2013	110164	MARLENE DA COSTA BARROS	D	16.12.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 160/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na carreira do Grupo Ocupacional TAF – tributação, Arrecadação e Fiscalização, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Fiscal de Tributos Estadual

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
571066/13	141323	ANA MARIA CAMILO	C	20.12.2013
708328/13	141585	LEANDRO COSTA MILAGRE	C	19.12.2013
695229/13	141584	MARCELO APARECIDO DE SOUZA	C	16.12.2013
711417/13	141339	WELLINGTON RODRIGUES CATÃO	B	20.12.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 161/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 407 de 30 de junho 2010;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil aos servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP** mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Investigador de Polícia

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
----------	-----------	------	--------	-------------------

479401/2013	25155	ANA LUIZA QUEIROZ ITO	C	02.08.2013
547078/2013	23807	DULCE MARIA SAVARIZ	E	17.07.2013
146108/2013	44136	MUNIR ANDRADE SILVA	E	18.02.2013
168883/2013	136550	RICARDO AUGUSTO DA SILVA FRANÇA	C	30.03.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 162/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011; **R E S O L V E: Art. 1º** Conceder progressão de classe ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
651511/13	13296	EDSON ROBERTO PUSCHNERAT	C	27.12.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 163/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – INDEA, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
561719/13	225828	VERTON SILVA MARQUES	B	19.12.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 164/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008;

R E S O L V E: Art. 1º Fica enquadrado inicialmente no cargo, classe “A” e nível “1”, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, a servidora do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
669525/2013	225531	FABIANA ALVES BOSCHETTI	09.08.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 165/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN - MT, na Carreira dos profissionais do Serviço de Trânsito, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente do Serviço de Trânsito

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
669525/13	225531	FABIANA ALVES BOSCHETTI	B	08.11.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 166/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder promoção de classe ao servidor lotado na UNEMAT na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Universitário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
429778/13	118999	ATAIDES RIBEIRO CRUZ	B	09.08.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 171/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal de classe, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, aos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Meio Ambiente

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
886300/13	208702	AMANDA PEREIRA BORGES	B	10.01.2014
886138/13	208741	ANDERSON LUIZ MUNHOZ DA SILVA	B	07.01.2014
706270/13	89639	ANGELA GABRIELA CORRÊA PEREIRA	B	06.01.2014
882317/13	226250	DAVI PALMA DA SILVA PEREIRA	B	06.01.2014
687097/13	226700	EDER MOREIRA NEVES	B	07.01.2014
686502/13	226222	FABIANE SABBAG DAVID	B	07.01.2014
693802/13	126714	FERNANDA CARLINI BALSANI	B	10.01.2014
693245/13	58493	GERMANO GOMES PASSOS JUNIOR	B	07.01.2014
682211/13	208751	GISLAINE APARECIDA DE ALMEIDA	B	06.01.2014
687091/13	226255	LAURA GISELY BARCELOS DE SOUSA	B	07.01.2014
654945/13	226227	LEANDRO OBADOWISKI BRUNO	B	07.01.2014
710323/13	226261	LEONARDO ITO ISAIÁ	B	07.01.2014
712629/13	200085	RAFAELA DE ANDRADE POLIZELLI	B	10.01.2014
702920/13	226260	STEFANO RIBEIRO DE FIGUEIREDO VIEIRA	B	10.01.2014
690004/13	226330	TEOFILO PEREIRA FONSECA	B	10.01.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 213/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; **R E S O L V E: Art. 1º** Fica o servidor do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso - DETRAN, abaixo mencionado excluído do Ato Administrativo nº 066/SAD/2014, de 14 de janeiro de 2014:

Cargo: Agente de Serviço de Trânsito

Processo	Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
639087/13	225681	DJANEFFER JANILE DE SOUZA	19.11.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 214/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008; considerando, ainda, Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013.

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN - MT, na Carreira dos profissionais do Serviço de Trânsito, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente do Serviço de Trânsito

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
639087/13	225681	DJANEFFER JANILE DE SOUZA	B	19.11.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 216/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 7524 de 22 de outubro de 2001, alterada pela Lei 8.158 de 13 de julho de 2004;

R E S O L V E: Art. 1º Retificar em parte o Ato Administrativo nº 043/SAD/2014 de 10/01/2014, referente o servidor do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT.

ONDE SE LÊ:

Cargo – Agente Fundiário

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
579761/13	249656	ANTONIO RODRIGUES FILHO	01/08/2013

LEIA-SE:

Cargo – Técnico Fundiário

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
579761/13	249656	ANTONIO RODRIGUES FILHO	01/08/2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 172/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 322198/2011, de 05/05/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - O presente Ato Administrativo dispõe sobre enquadramento inicial e progressões horizontais à servidora **CARBY MARIA LOBO DE BASTOS**, portadora de matrícula funcional nº 252010, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Art. 2º - Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de Julho de 2001, conceder enquadramento inicial no cargo **TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO**, classe **A** e nível **9**, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, com efeitos funcionais a partir de **13.07.2001**.

Art. 3º - Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de Julho de 2001, alterada pela lei nº 8098 de 25 de março de 2004, conceder progressão para a classe **B**, no cargo **TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO**, com efeitos funcionais a partir de **13.07.2004**.

Art. 4º - Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de Julho de 2001, alterada pela lei nº 8098 de 25 de março de 2004 e lei nº 8174 de 27 de julho de 2004, conceder progressão para a classe **C**, no cargo **TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO**, com efeitos funcionais a partir de **13.07.2007**.

Art. 5º - Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de Julho de 2001, alterada pela lei nº 8098 de 25 de março de 2004, lei nº 8174 de 27 de julho de 2004, lei nº 9094 de 15 de janeiro de 2009 e lei nº 9679 de 22 de dezembro de 2011, conceder progressão para a classe **D**, no cargo **TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO**, com efeitos financeiros a partir de **01.02.2014**.

Art. 6º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2013.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 217/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 7524 de 22 de outubro de 2001, alterada pela Lei 8.158 de 13 de julho de 2004;

R E S O L V E: **Art. 1º** Retificar em parte o Ato Administrativo n.º 044/SAD/2014 de 10/01/2014, referente o servidor do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT.

ONDE SE LÊ:

Cargo – Agente Fundiário

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
579761/13	249656	ANTONIO RODRIGUES FILHO	01/08/2014

LEIA-SE:

Cargo – Agente Fundiário

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
579761/13	249656	ANTONIO RODRIGUES FILHO	01/08/2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 159/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014;

R E S O L V E: **Art. 1º** Conceder progressão de classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Administração – SAD, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
712154/13	114063	ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO	D	16.01.2014
1954/14	113921	CLAUDENIL PEREIRA DE PINHO E COSTA	D	16.01.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 154/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011 e ainda o que dispõe o Processo nº **660611/2013**, **resolve:** conceder Progressão Vertical aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos constante no quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO			
225985	Aizena Lucimar Conceição	02	14/12/2013
225947	Vitória Cristina da Silva	02	26/11/2013
225977	Antonio José dos Santos	02	08/12/2013
225959	Caleb Miguel da Paixão	02	01/12/2013
140241	Cristina Campos de Espírito Santo	02	23/11/2013
58878	Francisco Márcio de Medeiros	02	13/12/2013
226103	Lucimar Gonçalves Silva Nascimento	02	27/12/2013
225971	Adriana Carla da Conceição	02	30/11/2013
225948	Dejanne Vieira de Assunção Pinheiro	02	01/12/2013
225984	Keyla Maria Figueiredo Oliveira Santos	02	07/12/2013
226012	Maria Jucélia Martins Batista	02	13/12/2013
226039	Mariane Cristine Carvalho de Araújo	02	13/12/2013
76028	Sueli Rodrigues Sabará	02	21/12/2013
226037	Jessika Pereira Vasque	02	07/12/2013
226046	Bruna Cortes Silva	02	10/12/2013
226335	Laudiceia Miriam de Souza	02	13/01/2014
226045	Andréia Petronia dos Santos	02	03/12/2013

214030	Polianna de Souza Correa	02	23/12/2013
226024	Jhonathan Vieira Santana	02	17/12/2013
208037	Maria Selmira Nascimento de Freitas	02	13/12/2013
225950	Janaina Rego de Rezende	02	06/12/2013
PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO			
226041	Vanessa Martins Galhardo Lopes	02	13/12/2013
226004	Aline Franco Teixeira	02	03/12/2013
76179	Christiane Arantes Penteado	02	26/11/2013
225960	Joicy Andelcy da Cruz França	02	01/12/2013
217384	Virginia Maria Freitas	02	07/12/2013
226020	Renata Gaspar	02	20/12/2013
226072	Ibere Ferreira da Silva Júnior	02	21/12/2013
225976	Juliana Nascimento de Oliveira	02	01/12/2013
125678	Iriane Erasmo Silva	02	06/12/2013
200326	Wander Moringo Teixeira	02	23/11/2013
117787	Gerneclia Dantas Souza	02	10/12/2013
226014	Jélliton Peres de Oliveira	02	09/12/2013
226005	Adriá Maila de Jesus Santos	02	01/12/2013
226007	Cristian Miercalm	02	01/12/2013
225989	Cristiano Rodrigues da Silva	02	14/12/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0167/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; o que dispõe o **Processo nº. 23707/2014 resolve:** conceder progressão vertical aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL**, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
81389	Elias Martins de Oliveira	12	10/12/2013
81226	Eucário Santana Duarte	11	10/12/2013
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
80972	Antonio Marques da Silva Filho	12	07/01/2014
25327	Arduino José de Almeida	11	10/12/2013
81207	Felix Garcia Duarte	11	10/12/2013
18104	José Cuiabano Kunze	10	10/12/2013
2675	Neuza Maria de Souza Costa	12	10/12/2013
80728	Vailto Benedito Barbosa	11	10/12/2013
81435	Warner Dangoni	11	10/12/2013
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
176	José Luis Correa da Cruz	11	10/12/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0168/SAD/2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8089 de 20 de janeiro de 2004; reestruturada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011 e a Lei Complementar nº 507 de 16 de Setembro de 2013, e o que dispõe no **Processo nº 711052/2013**, resolve: Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO BOURSCHIED**, Matrícula nº **138410**, cargo: **Assistente do Sistema Penitenciário** lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, Enquadramento Originário para o Nível “02”, com efeito financeiro a partir de **21/12/2013**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0169/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 13760/2014**, resolve: conceder progressão vertical, para o Nível “11”, a servidora **MARIA ELIZA BOCAIUVA E MONTEIRO** - Matrícula nº 12579 - Cargo: **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Administração – SAD**, com efeito financeiro a partir de **01/01/2013**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0170/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8089 de 20 de janeiro de 2004; reestruturada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011 e a Lei Complementar nº 507 de 16 de setembro de 2013, e o que dispõe no **Processo nº 650686/2013**, resolve: Conceder a servidora **LUCIANE LIRA GALLE**, Matrícula nº **129400** cargo: **Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário** lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, Enquadramento Originário para o Nível “02”, com efeito financeiro a partir de **21/12/2013**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 197/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e o que dispõe o **Processo nº 16236/2014, resolve:** Conceder Progressão Vertical a servidora, **Laura Christiane Pinheiro Alves**, Matrícula nº **125608** - Cargo: **Agente da PGE** para o Nível “03” a partir de **23/09/2011**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMIGOS DE MELLO
Secretario de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 198/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 20053/2014, resolve:** conceder progressão vertical a servidora **Cladis Aparecida Rosa** - matrícula **42190**– Cargo de **P.T.N.M do SUS** para o nível “08” lotado na Secretaria de Estado de Saúde **SES, a partir de 02/01/2014**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMIGOS DE MELLO
Secretario de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 199/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009 e ainda o que dispõe o **Processo nº 13516/2014, resolve:** conceder progressão vertical no Nível “04” a servidora **Myrna Ignez Fortes Almeida** - matrícula nº **98375**, Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico Social**, lotada na **Policia Militar de Mato Grosso – PM/MT**, com efeito financeiro a partir de **22/07/2012**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMIGOS DE MELLO
Secretario de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 200/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 697312/2013, resolve:** retificar em parte o Ato Administrativo nº 817/SAD/2008, de modo que: **onde se lê:** Conceder Progressão Vertical a servidora **Cristina Espírito Santo Rodrigues**, matrícula nº 582711, no Cargo de Analista Regulador, progressão para o Nível “03”, a partir de 28/04/2008 – **leia-se:** Conceder Progressão Vertical a servidora **Cristina Espírito Santo Rodrigues**, matrícula nº 58271, no Cargo de Analista Regulador, progressão para o Nível “03”, a partir de **08/01/2008**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMIGOS DE MELLO
Secretario de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 201/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 697312/2013, resolve:** retificar em parte o Ato Administrativo nº 828/SAD/2011, de modo que: **onde se lê:** Conceder Progressão Vertical a servidora **Cristina Espírito Santo Rodrigues**, matrícula nº 582711, no Cargo de Analista Regulador, progressão para o Nível “04”, a partir de 28/04/2011 – **leia-se:** Conceder Progressão Vertical a servidora **Cristina Espírito Santo Rodrigues**, matrícula nº 58271, no Cargo de Analista Regulador, progressão para o Nível “04”, a partir de **08/01/2011**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMIGOS DE MELLO
Secretario de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 202/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009 e ainda o que dispõe o **Processo nº 686137/2013, resolve:** conceder progressão vertical no Nível “11” a servidora **Jociane Aparecida Cunha Alvito** - matrícula nº **82160**, Cargo: **Agente de Desenvolvimento Econômico Social**, lotado no Corpo de Bombeiro Militar – CBM/MT, com efeito financeiro a partir de **10/12/2013**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMIGOS DE MELLO
Secretario de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 127/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 689442/2013, resolve:** conceder progressão vertical, para o Nível “02”, ao servidor **Marcus de Deus Griggi** - Matrícula nº **227200** - Cargo: **Técnico da Área Instrumental do Governo**, lotado na **Secretaria de Estado de Administração – SAD**, com efeito financeiro a partir de **25/01/2014**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMIGOS DE MELLO
Secretario de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 234/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006; e o que dispõe o **Processo nº 17284/2014, resolve:** conceder progressão vertical aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, conforme quadro abaixo:
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de Janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMIGOS DE MELLO
Secretario de Estado de Administração

Matricula	Nome	Cargo	Nível	Efeito Financeiro
98341	Belgrano Anacleto de Souza	Analista Meio Ambiente	03	23/01/2014
142654	Danielucia Noya de Almeida	Analista Meio Ambiente	03	18/01/2014
127069	Ed Carlos Almeida Matos	Analista Meio Ambiente	03	24/01/2014
142653	Helana Helem Campos de Oliveira	Analista Meio Ambiente	03	18/01/2014
142656	Ricardo Jocimar Perdigão	Analista Meio Ambiente	03	23/01/2014
141658	Ronnyk Chael Braga da Silva	Analista Meio Ambiente	03	23/01/2014
142651	Thiago Lopes Andrade	Analista Meio Ambiente	03	16/01/2014

ATO ADMINISTRATIVO Nº 129/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006; e o que dispõe o **Processo nº 698824/2013, resolve:** conceder progressão vertical aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMIGOS DE MELLO
Secretario de Estado de Administração

Matricula	Nome	Cargo	Nível	Efeito Financeiro
226728	Alexsandro Pereira da Silva	Analista Meio Ambiente	02	17/01/2014
226256	Aline Souza Rios	Analista Meio Ambiente	02	17/01/2014
226724	Ana Carolina Steluti Paterlini	Analista Meio Ambiente	02	12/01/2014
131269	Ana Claudia D. Casulari da Motta	Analista Meio Ambiente	02	21/01/2014
226696	Ana Paula Santana da Costa	Analista Meio Ambiente	02	19/01/2014
227023	Cezar Caminski Pereira	Analista Meio Ambiente	02	31/01/2014
226694	Dayana Silva de Oliveira Velasco	Analista Meio Ambiente	02	18/01/2014
227623	Elsangela Nascimento Nogueira	Analista Meio Ambiente	02	14/01/2014
126977	Felipe de Almeida Dias	Analista Meio Ambiente	02	26/01/2014
139901	Fernando Araujo Bruno	Analista Meio Ambiente	02	20/01/2014
226258	Fernando de Almeida Pires	Analista Meio Ambiente	02	18/01/2014
227176	Felippe Figueiredo Kestring	Analista Meio Ambiente	02	26/01/2014
226259	Flávia de Amorim Silva	Analista Meio Ambiente	02	14/01/2014
226726	Francieli do Nascimento	Analista Meio Ambiente	02	14/01/2014
226257	Gideon Danni da Rosa	Analista Meio Ambiente	02	13/01/2014
226698	Giselle Abadia C. Pereira Gomes	Analista Meio Ambiente	02	13/01/2014
200237	Grazielle Araujo Gusmão	Analista Meio Ambiente	02	31/01/2014
227510	Huelton Lima Silva	Analista Meio Ambiente	02	24/01/2014
226691	Janielly Carvalho Carmago	Analista Meio Ambiente	02	26/01/2014
226725	Karla Gonçalves de Oliveira	Analista Meio Ambiente	02	12/01/2014
227300	Lenir M. de Oliveira Assumpção	Analista Meio Ambiente	02	31/01/2014
226727	Leticia Prado de Campos	Analista Meio Ambiente	02	14/01/2014
226732	Luis Gustavo Marini Kozan	Analista Meio Ambiente	02	20/01/2014
226731	Lusiane Alves da Rocha	Analista Meio Ambiente	02	24/01/2014
226705	Marcus Vinicius Lemos de Brito	Analista Meio Ambiente	02	13/01/2014
227525	Maria de Fatima Silva Pereira	Analista Meio Ambiente	02	17/01/2014
226703	Marlei Silvia Marcelo	Analista Meio Ambiente	02	14/01/2014
217382	Melissa Duarte Cunha Mattos	Analista Meio Ambiente	02	11/01/2014
226688	Narayana Maciel da Fonseca	Analista Meio Ambiente	02	17/01/2014
227239	Renato Feliciano da Silva	Analista Meio Ambiente	02	31/01/2014
200135	Roberto Passos de Oliveira	Analista Meio Ambiente	02	31/01/2014
227263	Rosângela Maria G. Ventura	Analista Meio Ambiente	02	26/01/2014
124573	Silvio Augusto Caldeira	Analista Meio Ambiente	02	14/01/2014
226333	Vinicius Salles Padovan Resek	Analista Meio Ambiente	02	17/01/2014
208754	Walter Correa Carvalho Junior	Analista Meio Ambiente	02	24/01/2014

ATO ADMINISTRATIVO Nº 130/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 320 de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 335 de 13 de novembro de 2008; e ainda, o que dispõe o **Processo nº. 653492/2013 resolve:** conceder progressão vertical aos servidores constantes no quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMIGOS DE MELLO
Secretario de Estado de Administração

CARGO: PROFESSOR UNEMAT

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
64623	Ana Rosa Ferreira	02	08/08/2009
71440	Manoel dos Santos Filho	02	17/09/2012
124862	Ramão Humberto M. Manvaller	02	17/02/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 131/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 699414/2013 resolve conceder progressão vertical no nível “2” ao servidor **Franciely Camparoto Brito** – Matrícula nº 225667 – Cargo de **Agente de Serviço de Trânsito**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 16.08.2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 132/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 493243/2013 resolve conceder Enquadramento Originário no nível “03” ao servidor **Mário Márcio de Lara Soriano** – Matrícula nº 138286 – Cargo de **Analista de Serviço de Trânsito**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 09/09/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2014.

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012, e ainda, o que dispõe o Processo nº 500111/2013, resolve conceder Enquadramento Originário para o Nível “09”, para a servidora **MARLEY ARAÚJO MOURA LIMA**, Matrícula nº 97128 - Cargo – **Analista Regulador**, lotada na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos – AGER/MT, com efeito financeiro a partir de 15/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 21/01/2014

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012, e ainda, o que dispõe o Processo nº 500146/2013, resolve conceder Enquadramento Originário para o Nível “09”, para a servidora **VÂNIA SALIÉS BONASSI**, Matrícula nº 93146 - Cargo – **Analista Regulador**, lotada na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos – AGER/MT, com efeito financeiro a partir de 29/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 21/01/2014

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012, e ainda, o que dispõe o Processo nº 500150/2013, resolve conceder Enquadramento Originário para o Nível “10”, para a servidora **TELMA PAES DE BARROS TEIXEIRA**, Matrícula nº 94571 - Cargo – **Analista Regulador**, lotada na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos – AGER/MT, com efeito financeiro a partir de 08/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 21/01/2014

ATO ADMINISTRATIVO Nº 133/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 493743/2013 resolve conceder Enquadramento Originário no nível “03” ao servidor **Luiz Gustavo Tarraf Caran** – Matrícula nº 126608 – Cargo de **Analista de Serviço de Trânsito**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 09/09/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2014

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 134/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 493521/2013 resolve conceder Enquadramento Originário no nível “03” ao servidor **Antoniber da Silva Assunção** – Matrícula nº 44095 – Cargo de **Agente de Serviço de Trânsito**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 09/09/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 135/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 499823/2013 resolve conceder Enquadramento Originário no nível “03” ao servidor **Thiago de Almeida Lima Zazatt** – Matrícula nº 139184 – Cargo de **Analista de Serviço de Trânsito**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 11/09/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 136/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 517019/2013 resolve conceder Enquadramento Originário no nível “04” ao servidor **João Marcelo Regis Lopes** – Matrícula nº 106291 – Cargo de **Analista de Serviço de Trânsito**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 19/09/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 137/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 509954/2013 resolve conceder Enquadramento Originário no nível “04” a servidora **Veneranda Acosta Fernandes** – Matrícula nº 111091 – Cargo de **Analista de Serviço de Trânsito**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 16/09/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 138/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 498692/2013 resolve conceder Enquadramento Originário no nível “05” a servidora **Danielle Almeida Kormann** – Matrícula nº 91846 – Cargo de **Analista de Serviço de Trânsito**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 10/09/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 140/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 571782/2013 resolve conceder Enquadramento Originário no nível “03” a servidora **Samira Aparecida Mendonça de Barros** – Matrícula nº 91453 – Cargo de **Agente de Serviço de Trânsito**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 16/10/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 139/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 510552/2013 resolve conceder Enquadramento Originário no nível “03” a servidora **Meire Terezinha Barleta Lazaretti** – Matrícula nº 84014 – Cargo de **Agente de Serviço de Trânsito**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 17/09/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 141/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 555092/2013 resolve conceder Enquadramento Originário no nível "03" a servidora **Thiara de Moura Ferreira** – Matrícula nº 129309 – Cargo de **Agente de Serviço de Trânsito**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 08/10/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 142/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 510541/2013 resolve conceder Enquadramento Originário no nível "03" a servidora **Graciene Borghi Martins** – Matrícula nº 127834 – Cargo de **Agente de Serviço de Trânsito**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 17/09/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2014

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 143/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 408637/2013 resolve conceder Enquadramento Originário no nível "04" a servidora **Francilda Diva Ojeda** – Matrícula nº 100890 – Cargo de **Agente de Serviço de Trânsito**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 31/07/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 144/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 493773/2013 resolve conceder Enquadramento Originário no nível "04" a servidora **Rosimary Bueno da Silva** – Matrícula nº 229214 – Cargo de **Agente de Serviço de Trânsito**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 09/09/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 145/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 550941/2013 resolve conceder Enquadramento Originário no nível "04" o servidor **Mauricio de Oliveira Rodrigues** – Matrícula nº 103194 – Cargo de **Agente de Serviço de Trânsito**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 07/10/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 146/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 493779/2013 resolve conceder Enquadramento Originário no nível "04" a servidora **Roberto Rivelino Bittencourt de Souza** – Matrícula nº 31967 – Cargo de **Agente de Serviço de Trânsito**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 09/09/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 147/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 555126/2013 resolve conceder Enquadramento Originário no nível "02" a servidora **Alessandra da Guia Alcantara Ortega** – Matrícula nº 60524 – Cargo de **Agente de Serviço de Trânsito**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 08/10/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração
ATO ADMINISTRATIVO Nº 148/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 544489/2013 resolve conceder Enquadramento

Originário no nível "02" a **Kamila Aparecida Rodrigues Correa do Espírito Santo** – Matrícula nº 60524 – Cargo de **Analista de Serviço de Trânsito**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 03/10/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 203/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011 e, ainda, o que dispõe no Processo Nº. 640819/2013 resolve: **TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 2905/SAD/2013, publicado no D.O de 20/12/2013.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 204/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e, ainda, o que dispõe o Processo nº 30255/2014, resolve: conceder progressão vertical aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Saúde SES, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL	EF. FINANCEIRO
120121	CLOVIS DIVINO MENDES	1	P.A.S. SUS	04	07/12/2013
42335	YALINA EVANGELISTA CORREA	2	P.A.S. SUS	10	02/01/2014
95441	CELITA MARTINS DA CRUZ	1	P.T.N.M. SUS	05	06/09/2013
42366	DONIZETE VICENTE MARTINS	2	P.T.N.M. SUS	09	01/01/2014
42297	EUGENIA DE F. FERREIRA F. ZWIRTES	2	P.T.N.M. SUS	07	01/01/2014
109896	MAGNA PEREIRA DE CARVALHO	2	P.T.N.M. SUS	04	25/06/2013
117551	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	1	P.T.N.M. SUS	04	22/09/2013
41693	MARIA DALVA AMARAL DA SILVA	2	P.T.N.M. SUS	10	01/01/2014
118514	RUTH ALVES DE FARIA	1	P.T.N.M. SUS	04	03/11/2013
95213	SILVANA APARECIDA DA S. RODRIGUES	1	P.T.N.M. SUS	05	04/09/2013
111852	GLAUBYA PINHEIRO SOARES	2	P.T.N.S. SUS	04	22/03/2013
117326	MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA	1	P.T.N.S. SUS	04	09/09/2013
114834	MARIA CARMEN PALMA F.VOLPATO	1	P.T.N.S. SUS	04	09/06/2013
107314	MARIELA DA GAMA F. MOLINA	1	P.T.N.S. SUS	04	16/01/2013
90298	NADIA MENDES DE SOUZA NEVES	1	P.T.N.S. SUS	05	01/09/2012
43523	NILCEIA DE ALEMBERG S. POMMOT MAIA	2	P.T.N.S. SUS	10	01/04/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 205/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 493358/2013 - resolve: conceder Enquadramento Originário no nível "04" ao servidor **Silvio Rezende Farinha** – matrícula nº 127002 – Cargo de **Agente de Serviço de Trânsito**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 09/09/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 206/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 635703/2013 resolve: conceder Enquadramento Originário no nível "04" a servidora **Vania Ramalho Silva Queiroz** – matrícula nº 127542 – Cargo de **Analista de Serviço de Trânsito**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 18/11/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de Janeiro de 2014

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 215/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011 e, ainda, o que dispõe no Processo nº 704573/2013 resolve: excluir a servidora, **Aparecida Oliveira Santos Salvador** - Cargo: P.A.S DO SUS, Matrícula nº.21554, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, do Ato Administrativo nº. 051/SAD/201, publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2014.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 27 de janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 218/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011 e ainda o que dispõe o Processo nº 29290/2014, resolve: conceder Progressão Vertical para o Nível "02" ao servidor José Galter, Matrícula nº 118718- Cargo: Agente do Sistema Penitenciário, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, com efeito financeiro a partir de 22/11/2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 219/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006; e o que dispõe o Processo nº 698824/2013, resolve: conceder progressão vertical aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

Matricula	Nome	Cargo	Nível	Efeito Financeiro
227283	Alessandro Pontes Gomes	Analista Meio Ambiente	02	14/02/2014
227270	Aline Besson Bissi	Analista Meio Ambiente	02	03/02/2014
227262	Bruno Vieira de Deus	Analista Meio Ambiente	02	11/02/2014
227164	Carlos Roberto da Silva	Analista Meio Ambiente	02	01/02/2014
227301	Christiano Henrique Silva Justino	Analista Meio Ambiente	02	10/02/2014
221885	Dayany Cervantes de Araújo	Analista Meio Ambiente	02	07/02/2014
227344	Felipe Guilherme Klein	Analista Meio Ambiente	02	07/02/2014
227259	Gabriel Conter de São José	Analista Meio Ambiente	02	07/02/2014
227207	Jean Carlos Ferreira	Analista Meio Ambiente	02	03/02/2014
227296	Leonardo de Carvalho Peixoto	Analista Meio Ambiente	02	08/02/2014
226874	Ludmila Prado Taques	Analista Meio Ambiente	02	11/02/2014
227632	Nílma de Oliveira Faria	Analista Meio Ambiente	02	01/02/2014
124737	Ricardo Augusto Bertão Volpato	Analista Meio Ambiente	02	07/02/2014
227214	Ricardo de Souza Carneiro	Analista Meio Ambiente	02	08/02/2014

ATO ADMINISTRATIVO Nº 220/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; o que dispõe o Processo nº. 695162/2013 resolve: conceder progressão vertical aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SEPTU, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL				
Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro	
227232	Allan José Garcia de Brito	02	25/01/2014	
228046	Ana Carolina Silva Lara Pinto	02	22/02/2014	
228040	Ana Laura Campos Reis Mello	02	25/02/2014	
94458	Célia Costa Santos	02	01/02/2014	
227264	Enéas Fagundes Dias	02	31/01/2014	
228051	Gamaliel Cruz Soares	02	28/02/2014	
227883	Gladistoney Sales Santos	02	07/02/2014	
228642	Heber Salomão Monteiro	02	18/02/2014	
227876	Ivan Xavier de Oliveira	02	21/02/2014	
227181	Josias Jovino Pulquério	02	01/02/2014	
204918	Julianne de Quadros Moura	02	11/02/2014	
227644	Leonardo Júnior Ecco	02	11/02/2014	
228174	Lúcia Flávia Milani Dias Ramos	02	21/02/2014	
227297	Marcos César Santos Rosa	02	31/01/2014	
60583	Maria Aparecida Rodrigues Ciréia	02	22/02/2014	
228055	Roberto Guedes dos Santos	02	28/02/2014	
227879	Rodrigo Morais de Amorim	02	02/02/2014	
227517	Rosa Akiko Suezawa Camargo	02	11/02/2014	
104960	Rúbia Mara Oliveira da Costa	02	07/02/2014	
227289	Ruy Shuti Otsubo	02	01/02/2014	
227332	Thays Karla Maciel Costa	02	04/02/2014	

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro	
227602	Angélica de Andrade Monteiro	02	03/02/2014	
226931	Bruno Pereira de Mello	02	14/02/2014	
222463	Danielle A. Barreto Figueiredo	02	01/02/2014	
227298	Ediliza de Oliveira Toledo	02	31/01/2014	
216137	Janeide Alves de Rezende	02	16/02/2014	
229170	Janiene Walquiria da Silva	02	08/02/2014	
227292	Jesilaine Fermina Ventura	02	31/01/2014	

227864	Mônica Barreto Arantes Jouan	02	14/02/2014
228025	Priscila Mesquita Machado	02	25/02/2014
227405	Raquel Nery Grecco	02	07/02/2014
205035	Rausenn Campos Alves	02	16/02/2014
126006	Sandra Aparecida Mota G. Viana	02	21/02/2014
218119	Sônia Pereira da Silva Pedroso	02	02/02/2014

ATO ADMINISTRATIVO Nº 227/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, e pela Lei nº 10.050 de 07 de Janeiro de 2014, e considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 2428/2014, resolve: conceder enquadramento originário no Nível "06", ao servidor CARLOS ANTERO DE ARRUDA CASTRO - Matrícula nº 89252 - Cargo: Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, com efeito financeiro a partir de 06/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 231/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 320 de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 335 de 13 de novembro de 2008; e ainda, o que dispõe o Processo nº. 560282/2013 resolve: retificar em parte o Ato Administrativo nº. 2563/SAD/2013 de 30/10/2013 – Onde se lê: Ivan Luiz Pedroso Pires - matrícula nº 103213 – cargo de professor, nível "03" a partir de 04/09/2013 – Leia-se: Ivan Luiz Pedroso Pires - matrícula nº 103213 – cargo de professor, nível "03" a partir de 04/09/2012

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 232/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 320 de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 335 de 13 de novembro de 2008; e ainda, o que dispõe o Processo nº. 532888/2013 resolve: retificar em parte o Ato Administrativo nº. 2499/SAD/2013 de 22/10/2013 – Onde se lê: Maria Aparecida de Oliveira Pereira - matrícula nº 130504 – cargo de Agente Universitário, nível "03" a partir de 01/06/2013 – Leia-se: Maria Aparecida de Oliveira Pereira - matrícula nº 130504 – cargo de Agente Universitário, nível "03" a partir de 01/06/2012.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de Janeiro DE 2014

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 233/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012 e, ainda, o que dispõe no Processo Nº. 276592/2013 resolve: Enquadrar Originariamente no Nível "06" a servidora Luciana Barros Coelho - matrícula 65668 - Cargo de Perito Criminal Oficial, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com efeito financeiro a partir de 21/06/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 234/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006; e o que dispõe o Processo nº 17284/2014, resolve: conceder progressão vertical aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de Janeiro de 2014

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

Matricula	Nome	Cargo	Nível	Efeito Financeiro
98341	Belgrano Anacleto de Souza	Analista Meio Ambiente	03	23/01/2014
142654	Danielucia Noya de Almeida	Analista Meio Ambiente	03	18/01/2014
127069	Ed Carlos Almeida Matos	Analista Meio Ambiente	03	24/01/2014
142653	Helana Helem Campos de Oliveira	Analista Meio Ambiente	03	18/01/2014
142656	Ricardo Jocimar Perdigão	Analista Meio Ambiente	03	23/01/2014
141658	Romnyk Chael Braga da Silva	Analista Meio Ambiente	03	23/01/2014
142651	Thiago Lopes Andrade	Analista Meio Ambiente	03	16/01/2014

ATO ADMINISTRATIVO Nº 235/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, e considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 35860/2014, resolve conceder progressão vertical para o nível 11, a servidora, Lucineide Maria Oliveira de Souza – Matrícula 25404, Cargo:

Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, com efeito financeiro a partir de 10/12/2013

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 236/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 22587/2014, resolve:** conceder progressão de nível, ao servidor, **WAGNER FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 142289, Cargo: **Analista Administrativo**, para o **nível 03**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de 10/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 238/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 26081/2014, resolve:** conceder enquadramento originário no **Nível "02"**, a servidora **Mineia Schavinski** - Matrícula nº 124943 - Cargo: **Técnico Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Administração – SAD**, com efeito financeiro a partir de 17/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 239/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, e pela Lei nº 10.050 de 07 de Janeiro de 2014, e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 25285/2014, resolve:** conceder enquadramento originário no **Nível "02"**, ao servidor **JOSÉ ANTONIO GIMENEZ PISUTTI** - Matrícula nº **207120** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Cidades – SECID**, com efeito financeiro a partir de 17/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 241/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, e pela Lei nº 10.050 de 07 de Janeiro de 2014, e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 25264/2014, resolve:** conceder enquadramento originário no **Nível "02"**, a servidora **ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO** - Matrícula nº **204950** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Cidades – SECID**, com efeito financeiro a partir de 17/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 242/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, e pela Lei nº 10.050 de 07 de Janeiro de 2014, e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 25244/2014, resolve:** conceder enquadramento originário no **Nível "04"**, a servidora **LENIR SILVA MORAIS** - Matrícula nº **113946** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Cidades – SECID**, com efeito financeiro a partir de 17/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2014

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 243/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, e pela Lei nº 10.050 de 07 de Janeiro de 2014, e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 25229/2014, resolve:** conceder enquadramento originário no **Nível "02"**, ao servidor **FABIO CRISTIANO BUZZI** - Matrícula nº **206630** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Cidades – SECID**, com efeito financeiro a partir de 17/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 244/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 22432/2014, resolve:** conceder enquadramento originário no **Nível "04"**, ao servidor **Nilson Onofre Ormondes** - Matrícula nº **95888** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Administração – SAD**, com efeito financeiro a partir de 16/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 245/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 35960/2014, resolve:** conceder enquadramento originário no **Nível "12"**, ao servidor **Joasil Souza do Amaral** - Matrícula nº **80531** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Administração – SAD**, com efeito financeiro a partir de 23/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 246/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 22119/2014, resolve:** conceder enquadramento originário no **Nível "12"**, ao servidor **Benedito Conrado da Costa** - Matrícula nº **103601** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Administração – SAD**, com efeito financeiro a partir de 16/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 247/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 22098/2014, resolve:** conceder enquadramento originário no **Nível "05"**, a servidora **Laura Rita Santos Silva** - Matrícula nº **91839** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Administração – SAD**, com efeito financeiro a partir de 22/01/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 248/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 20706/2014, resolve** conceder Enquadramento Originário para o Nível **"12"**, para o servidor **EDMIR NUNES DE ALMEIDA**, Matrícula nº **97122** - Cargo – **Analista Regulador**, lotada na **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos – AGER/MT**, com efeito financeiro a partir de 06/02/2014.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 250/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8089 de 20 de janeiro de 2004; reestruturada pela Lei nº. 9.688 de 28 de dezembro de 2011, e o que dispõe no **Processo nº 5101/2014**, resolve: Conceder a servidora **LUDMILA CHARBEL NOVAIS TEIXEIRA**, Matrícula nº **141809**, Cargo: **Técnica do Sistema Sócioeducativo**,

Enquadramento Originário para o **Nível "03"**, com efeito financeiro a partir de **29/11/2013**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 251/SAD/2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº **555739/2013** - **resolve**: conceder Enquadramento Originário no nível **"02"** a servidora **Benilda Josefa Moreira de Souza** – matrícula nº 62136 – Cargo de **Agente de Serviço de Trânsito**, lotado no **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, com efeito financeiro a partir de **08/10/2013**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 252/SAD/2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no Processo nº **493790/2013** - **resolve**: conceder Enquadramento Originário no nível **"02"** a servidora **Stella Ribeiro Gonzaga** – matrícula nº 138534 – Cargo de **Agente de Serviço de Trânsito**, lotado no **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, com efeito financeiro a partir de **09/09/2013**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de Janeiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

Secretário de Estado de Administração

Portaria nº. 001/SAD/2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.679 de 22 de dezembro 2011 e Reestruturada pela Lei nº. 10.052 de 15 de Janeiro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Administração, referente ao ano de 2013 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de Janeiro de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº. 001/SAD/2014)

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
200458	Andréia Silva e Sousa	9,57
143479	Antonio Tadeu de Almeida	9,60
200361	Giovana Orrigo Garcia Dal' Moso	9,39
80531	Joasli Souza do Amaral	9,29
144797	Marieni Maura Curvo de Carvalho Branco Leiria	9,37
108192	Sergio Bruno Mendes Cuvo Gugelmin	9,31

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
200633	Leila Maria de Magalhães Bellintani	9,81
93467	Marcel Ribeiro Primo de Souza	8,99
200412	Marcelo Souza Fernandes	10,00

Portaria nº. 002/SAD/2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de Janeiro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Administração, referente ao ano de 2013 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de Janeiro de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº. 002/SAD/2014)

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
79027	Abenair de Arruda Costa Gorgonha	10,00

Servidor avaliado de acordo com o Decreto Nº 3.444 de 07 de Julho de 2004, Art. 12- A

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
81415	Divone Elba de Souza Figueiredo	APROVADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

COMUNICADO 001/2014 - Em atendimento ao que disciplina o Decreto nº 2.035/2009 que alterou o Art. 198-A, § 5º-A, III do RICMS-MT, comunicamos que os contribuintes relacionados a seguir, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. apresentaram declaração com informação dos documentos fiscais inutilizados: C R DO AMARAL MASSABI MINIMERCADO - ME - ME, IE nº 13.351.656-3, Notas Fiscais Mod-2 série D2 nº 189 à 350. Ger. Fazendário Vilmar Jorge Vieira. Mat. 48858001-3

PORTARIA Nº 018/GSF/SEFAZ/2014

Divulga o relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício de 2013.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL**, no uso de suas atribuições previstas no inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 34, de 25 de janeiro de 2013, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

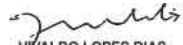
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 30 de janeiro de 2014.


VIVALDO LOPES DIAS
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - 3º QUADRIMESTRE/2013 (SETEMBRO A DEZEMBRO)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO/2013	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.702.027.010,34	15.898.854,47
Pessoal Ativo	5.114.589.293,74	15.721.711,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.574.827.964,43	177.142,53
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.609.752,17	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.663.336.762,08	13.545.311,93
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	62.331.274,27	293.415,19
Decorrentes de Decisão Judicial	37.756.777,30	77.177,89
Despesas de Exercícios Anteriores	91.837.671,57	13.154.667,34
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.471.411.038,94	20.051,51
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.038.690.248,26	2.353.542,54
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.041.043.790,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.743.749.515,70
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	51,74%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <60%>	5.846.249.709,42
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <57%>	5.553.937.223,95

FONTE: CCGE/SCGC/SATE/SEFAZ; FIPLAN: FIP 215 emitido dia 22/01/2014, às 09:48h

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - 3º QUADRIMESTRE/2013 (SETEMBRO A DEZEMBRO)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO/2013	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.739.520.077,98	15.345.885,06
Pessoal Ativo	4.289.211.576,54	15.300.320,56
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.437.698.749,27	45.564,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.609.752,17	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.491.103.241,15	13.468.134,04
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	58.434.513,75	293.415,19
Decorrentes de Decisão Judicial	20.521.340,26	-
Despesas de Exercícios Anteriores	38.287.262,65	13.154.667,34
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.373.860.124,49	20.051,51
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.248.416.836,83	1.877.751,02
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		4.250.294.587,85
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		9.743.749.515,70
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		43,62%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <49%>		4.774.437.262,69
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <46,55%>		4.535.715.399,56

FONTE: CCGE/SCGC/SATE/SEFAZ; FIPLAN: FIP 215 emitido dia 22/01/2014, às 09:48h

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - 3º QUADRIMESTRE (SETEMBRO A DEZEMBRO)

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.536.246.177,86	4.675.428.689,01	5.319.890.497,08	5.656.936.083,77
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	4.536.246.177,86	4.675.428.689,01	5.319.890.497,08	5.607.021.184,08
Interna	3.557.494.829,46	3.716.458.319,65	4.187.968.274,56	4.483.110.176,91
Externa	978.751.348,40	958.970.369,36	1.131.922.222,52	1.123.911.007,17
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	49.914.899,69
DEDUÇÕES (II)¹	1.824.073.681,70	3.172.367.878,35	3.193.898.662,47	2.648.114.430,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.285.791.853,68	2.187.016.858,89	2.245.114.706,44	2.093.250.587,52
Demais Haveres Financeiros	888.043.056,15	1.183.005.200,65	1.024.876.334,21	599.364.824,71
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(349.761.228,13)	(197.654.181,19)	(76.092.378,18)	(44.500.981,62)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - (DCL) (III) = (I - II)	2.712.172.496,16	1.503.060.810,66	2.125.991.834,61	3.008.821.653,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.900.113.951,46	9.217.301.265,56	9.582.268.527,75	9.743.749.515,70
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	50,97%	50,72%	55,52%	58,06%
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	30,47%	16,31%	22,19%	30,88%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	17.800.227.902,92	18.434.602.531,12	19.164.537.055,50	19.487.499.031,40

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	4.536.246.177,86	4.675.428.689,01	5.319.890.497,08	5.607.021.184,08
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	333.730.960,89	321.223.204,22	307.853.173,50	305.780.610,77
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	323.109.489,71	311.673.318,67	299.603.463,83	298.773.889,99
Previdenciárias	72.492.390,53	65.816.314,17	60.055.473,01	62.572.105,54
Demais Contribuições Sociais	250.617.099,18	245.857.004,50	239.547.990,82	236.201.784,45
Do FGTS	10.621.471,18	9.549.885,55	8.249.709,67	7.006.720,78
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.875.211.551,07	2.083.290.952,20	2.755.155.579,74	3.079.596.878,67
Interna	896.460.202,67	1.124.320.582,84	1.621.511.282,22	1.955.832.143,59
Externa	978.751.348,40	958.970.369,36	1.133.644.297,52	1.123.764.735,08
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	2.327.303.665,90	2.270.914.532,59	2.256.881.743,84	2.221.643.694,64
Lei 8.727/93	-	136.146.673,01	-	40.147.202,69
DMLP	-	229.770.783,34	-	262.862.113,26
Lei 9.496/97	-	1.898.433.302,93	-	1.913.754.354,69
DNPM	-	29.685,31	-	-
MP 574/2012	-	6.534.088,00	-	4.880.024,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	568.279.769,48	568.370.139,06	568.643.854,55	568.993.876,78
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	1.141.356.388,27	3.132.977.601,13	2.796.923.628,13	226.239.776,55
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	583.835.480,45	112.263.406,23	100.626.525,80	21.673.326,22
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	13.589.404.627,16	13.589.404.627,16	13.799.717.853,47	13.817.807.820,96
Passivo Atuarial	13.589.404.627,16	13.589.404.627,16	13.799.717.853,47	13.799.717.853,47
Demais Dívidas	-	-	-	18.089.967,49
DEDUÇÕES (X)¹	11.505.865,94	46.322.733,98	53.473.097,10	130.200.284,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.070.154,67	46.415.765,57	53.473.097,10	32.728.208,66
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	5.091,05	1.272,80	-	97.472.076,09
(-) Restos a Pagar Processados	(18.569.379,78)	(94.304,39)	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	360.738,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	13.577.898.761,22	13.543.081.893,18	13.746.244.756,37	13.687.607.536,21

FONTE: CCGE/SCGC/SATE/SEFAZ - FIPLAN, FIP215 emitido em 28/01/2014, às 10:59h

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser NOTA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - 3º QUADRIMESTRE/2013 (SETEMBRO A DEZEMBRO)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	-	-	-	-
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.185.161.831,99	9.741.023.740,88	9.582.268.527,75	9.743.749.515,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	1.800.735.603,04	2.143.025.222,99	2.108.099.076,11	2.143.624.893,45

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: CCGE/SCGC/SATE/SEFAZ - FIPLAN - FIP215, emitido em 22/01/2014, às 09:48h.

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - 3º QUADRIMESTRE/2013 (SETEMBRO A DEZEMBRO)

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	254.055.160,03	342.190.133,11
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	254.055.160,03	342.190.133,11
Interna	254.055.160,03	340.468.883,11
Abertura de Crédito	23.380.143,00	39.968.156,76
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	230.675.017,03	300.500.726,35
Externa	-	1.721.250,00
Abertura de Crédito	-	-
Outras Operações de Crédito	-	1.721.250,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	103.423.355,14	789.648.557,68
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	-	-
Financiamento de Infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 ¹	103.423.355,14	789.648.557,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		9.743.749.515,70
OPERAÇÕES VEDADAS	-	-
Do Período de Referência (III)	-	-
De Períodos Anteriores ao de Referência	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	342.190.133,11	3,51%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.558.999.922,51	16,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	584.624.970,94	6,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV+ IIa)	1.131.838.690,79	

FONTE: CCGE/SCGC/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215A emitido em 22/01/2014, às 14:18h

Notas:

1 - Conforme Resolução do Senado Federal nº. 43/2001, art. 7º, § 3º, inciso III.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (C) = (A - b)
116 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios	12.355.773,34	9.520.613,26	2.835.160,08
120 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	33.547.421,10	11.517.890,98	22.029.530,12
121 - Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior	87.917.104,36	1.054.224,56	86.862.879,80
122 - Recursos do Fundo de Manutenção e Des. da Educ. Básica e Val. dos Profissionais da Educação-FUNDEB	46.992.621,34	70.435.651,70	(23.443.030,36)
134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	108.034.467,46	63.925.377,57	44.109.089,89
145 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional	24.052.697,02	1.328.591,26	22.724.105,76
316 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios (ex. anteriores)	0,01	7.066.588,08	(7.066.588,07)
320 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (ex. anteriores)	7.102.387,30	14.977.278,95	(7.874.891,65)
321 - Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior (ex. anteriores)	619.251,53	-	619.251,53
322 - Recursos do Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Fundamental e Val. do Magistério - FUNDEB (ex. anteriores)	25.992.565,94	26.937.576,16	(945.010,22)
323 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (ex. anteriores)	-	-	-
334 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde (ex. anteriores)	20.647.777,70	40.442.903,64	(19.795.125,94)
345 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional (ex. anteriores)	14.260.702,34	4.223.803,01	10.036.899,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	381.522.769,44	251.420.499,17	130.102.270,27
100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	(652.326.434,00)	251.865.440,11	(904.191.874,11)
101 - Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Indústria, Comércio e Correlatos	32.679.550,05	5.294.529,54	27.385.020,51
103 - Recursos Destinados ao Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS	4.396.147,28	1.811.173,42	2.584.973,86
104 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura	1.794.058,40	42.600,68	1.751.457,72
105 - Recursos Destinados a Incentivos Concedidos na Agricultura	794.178,63	13.210,70	780.967,93
106 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ	3.674.486,69	2.044.633,11	1.629.853,58
107 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto	812.482,51	19.055,01	793.427,50
108 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	1.713.686,29	-	1.713.686,29
109 - Compensação Financeira Proveniente da Exploração Mineral, Recursos Hídricos e Petróleo	9.429.320,44	215.595,88	9.213.724,56
110 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	6.125.056,74	1.052.797,60	5.072.259,14
111 - Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico-CIDE, Destinado ao Desenvol. Rodoviário	2.244.525,48	452.864,57	1.791.660,91
112 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	33.107.666,65	17.139.069,58	15.968.597,07
131 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	195.503.450,77	62.681.977,76	132.821.473,01
144 - Recursos provenientes da inscrição de concursos públicos na administração direta e indireta do Estad	2.372.520,80	-	2.372.520,80
147 - Recursos de Compensação da Receita Não tributária	-	360,00	(360,00)
148 - Recursos destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso	1.133.449,29	50.257,41	1.083.191,88
149 - Recursos de Compensações da Receita Tributária	20.253.467,63	-	20.253.467,63
151 - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta.	93.256.315,30	136.337.252,01	(43.080.936,71)
152 - Recursos de Reembolso de Avais Concedidos	-	-	-
161 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta	182.934.183,81	12.935.406,80	169.998.777,01
163 - Recursos de Convênios provenientes do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão	230,03	-	230,03
169 - Recurso de Outras Transferências da União - Administração Direta	19.353.554,04	485.271,89	18.868.282,15
171 - Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento social de Mato Grosso	15.156.514,62	20.312.603,99	(5.156.089,37)
172 - Recursos destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza	29.333.786,95	12.475.230,38	16.858.556,57
173 - Fundo de Desenvolvimento Sócio-Cultural-Desportivo-Tecnológico	5.302.027,35	3.740.176,58	1.561.850,77
190 - Teto Financeiro - Contingenciamento de Trinta e Cinco Por Cento.	608.877.242,01	887,89	608.876.354,12
191 - FUNDO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SUPORTADO PELA FONTE CEM	339.336.120,25	433,12	339.335.687,13
199 - Recursos destinados ao Pagamento da Dívida Pública Estadual	60.455.279,85	-	60.455.279,85
201 - Recursos Destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas	503.937,26	80.000,00	423.937,26
202 - Recursos do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT para o Fundo da Copa do Mundo	9.321.834,76	14.057.341,49	(4.735.506,73)
208 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	14.047.981,08	-	14.047.981,08
230 - Recursos Destinados à Secretaria Executiva dos Núcleos Sistêmicos	-	21.184,35	(21.184,35)
240 - Recursos Próprios	218.249.711,89	21.289.183,50	196.960.528,39
241 - Recursos Próprios do FUNDESP Compartilhados com a Escola de Governo	-	1.283.089,58	(1.283.089,58)
242 - Recursos Próprios do DETRAN compartilhados com o FESP	19.728.374,42	11.198.436,32	8.529.938,10
243 - Recursos Próprios do MT-GÁS Compartilhados com a AGER	3.917.266,59	463.674,90	3.453.591,69
244 - Recursos Próprios da SEDRAF Compartilhados com a SEMA	308.204,94	400,00	307.804,94
245 - Recursos Próprios Compartilhados pela EMPAER e SEMA	26.243,50	-	26.243,50
248 - Recursos Próprios Compartilhados pela SESP e SEJUDH	7.080.496,85	6.376.395,08	704.101,77
249 - Recursos da Taxa de Segurança Pública e da Taxa de Segurança contra Incêndio	21.440.210,55	197.828,60	21.242.381,95
261 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta	-	27.050,60	(27.050,60)
262 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Indireta	19.663.649,47	5.492.216,38	14.171.433,09
263 - Recursos de Convênios provenientes do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão	-	700,00	(700,00)
264 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas	2.304.711,14	25.886,20	2.278.824,94
268 - Recursos de Outras Transferências da União - Administração Indireta	1.602.449,07	81.860,00	1.520.589,07

300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (ex. anteriores)	(286.017.343,00)	69.470.277,93	(355.487.620,93)
301 - Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Indústria, Comércio e Correlatos (ex. anteriores)	3.989.730,41	3.036.256,79	953.473,62
303 - Recursos Destinados ao Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS (ex. anteriores)	-	701.610,42	(701.610,42)
304 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura (ex. anteriores)	500.182,86	925.945,86	(425.763,00)
305 - Recursos Destinados a Incentivos Concedidos na Agricultura (ex. anteriores)	24.081,09	-	24.081,09
306 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ (ex. anteriores)	214.120,14	343.402,12	(129.281,98)
307 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto (ex. anteriores)	151.657,66	290.236,38	(138.578,72)
308 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta (ex. anteriores)	1.064.074,38	202.905,37	861.169,01
309 - Compensação Financeira Proveniente da Exploração Mineral, Recursos Hídricos e Petróleo (ex. anteriores)	1.373.930,75	209.935,43	1.163.995,32
310 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação (ex. anteriores)	4.486.062,10	624.241,20	3.861.820,90
311 - Contribuição da Intervenção no Domínio Económico-CIDE, Destinado ao Desenvol.Rodoviário (ex. anteriores)	28.699,17	6.559.209,07	(6.530.509,90)
312 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde (ex. anteriores)	57.217.110,96	29.509.704,91	27.707.406,05
331 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB (ex. anteriores)	29.146.367,73	54.973.106,80	(25.826.739,07)
341 - Recursos Destinados ao Projeto de Modernização da Administração Pública Municipal (ex. anteriores)	0,13	-	0,13
348 - Recursos destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso (ex. anteriores)	1.330.570,31	1.076.452,64	254.117,67
349 - Recursos de Compensações da Receita Tributária (ex. anteriores)	37.425.040,16	-	37.425.040,16
351 - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta (ex. anteriores)	56.575.159,88	1.848.694,75	54.726.465,13
361 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta (ex. anteriores)	200.659.655,02	102.057.363,81	98.602.291,21
363 - Recursos de Convênios provenientes do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão (ex. anteriores)	1.745,36	-	1.745,36
369 - Recursod de Outras Transferências da União - Administração Direta (ex. anteriores)	10.454.501,11	1.292.495,15	9.162.005,96
371 - Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento social de Mato Grosso (ex. anteriores)	1.594.420,63	2.694.870,90	(1.100.450,27)
372 - Recursos destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza Exerc.Anteriores	40.031.400,94	6.230.519,76	33.800.881,18
390 - Teto Financeiro - Contingenciamento de Trinta e Cinco Por Cento - Exercícios Anteriores	5.880.000,00	-	5.880.000,00
601 - Recursos Destinados ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas (ex. anteriores)	52.585,69	39.370,00	13.215,69
602 - Recursos do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT para o Fundo da Copa do Mundo (ex. anteriores)	553.535,42	10.970.316,29	(10.416.780,87)
608 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta (ex. anteriores)	1.101.411,96	18.613,57	1.082.798,39
630 - Recursos Destinados à Secretaria Executiva dos Núcleos Sistêmicos exe. anteriores	893.087,78	6.308,68	886.779,10
640 - Recursos Próprios (ex. anteriores)	129.426.956,30	31.922.907,15	97.504.049,15
641 - Recursos Próprios do FUNDESP Compartilhados com a Escola de Governo exer anteriores	165,93	-	165,93
642 - Recursos Próprios Compartilhados pelo DETRAN exer. anteriores	5.839.505,32	15.586.180,68	(9.746.675,36)
643 - Recursos Próprios Compartilhados pelo MT-GÁS (exer. anteriores)	4.009.082,26	512.233,60	3.496.848,66
644 - Recursos Próprios da SEDER compartilhados com a SEMA (exer. anteriores)	31.621,65	19,51	31.602,14
645 - Recursos Compartilhados pela EMPAER, IMEQ e SEMA ex. anteriores	191.580,99	2.460,54	189.120,45
648 - Recursos Próprios Complartilhados SESP-SEJUDH exe. anteriores	322.998,77	6.188.305,92	(5.865.307,15)
662 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Indireta (ex. anteriores)	20.286.901,57	1.808.669,68	18.478.231,89
664 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas (ex. anteriores)	1.319.590,52	35.209,15	1.284.381,37
668 - Outras Transferências da União - Administração Indireta (ex. anteriores)	533.958,27	-	533.958,27
888 - Recursos Extra-Orçamentários	121.513.997,59	81.430.735,80	40.083.261,79
Outras Disponibilidades Financeiras	4.144,70	-	4.144,70
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.788.120.231,89	1.020.134.634,89	767.985.597,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.169.643.001,33	1.271.555.134,06	898.087.867,27
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			
115 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	15.579.494,56	2.814.928,93	12.764.565,63
250 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social	30.739.635,50	48.289.818,55	(17.550.183,05)
314 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social - Executivo (ex. anteriores)	1,00	-	1,00
315 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Pederes (ex. anteriores)	20.197.363,11	2.728.394,48	17.468.968,63
650 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social exe. anteriores	736.059,05	11.034,98	725.024,07

FONTE: CCGE/SCGC/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido em 22/01/2014, às 14:29h

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (C) = (A - b)
116 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios	12.355.773,34	9.520.613,26	2.835.160,08
120 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	33.547.421,10	11.517.890,98	22.029.530,12
121 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior	87.917.104,36	1.054.224,56	86.862.879,80
122 - Recursos do Fundo de Manutenção e Des. da Educ. Básica e Val. dos Profissionais da Educação-FUNDEB	46.992.621,34	70.435.651,70	(23.443.030,36)
134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	108.034.467,46	63.925.377,57	44.109.089,89
145 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional	24.052.697,02	1.328.591,26	22.724.105,76
316 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios (ex. anteriores)	0,01	7.056.588,08	(7.056.588,07)
320 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (ex. anteriores)	7.102.387,30	14.977.278,95	(7.874.891,65)
321 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior (ex. anteriores)	619.251,53	-	619.251,53
322 - Recursos do Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Fundamental e Val. do Magistério - FUNDEB (ex. anteriores)	25.992.565,94	26.937.576,16	(945.010,22)
323 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (ex. anteriores)	-	-	-
334 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde (ex. anteriores)	20.647.777,70	40.442.903,64	(19.795.125,94)
345 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional (ex. anteriores)	14.260.702,34	4.223.803,01	10.036.899,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	381.522.769,44	251.420.499,17	130.102.270,27
100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	(652.326.434,00)	246.094.497,53	(898.420.931,53)
101 - Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Indústria, Comércio e Correlatos	32.679.550,05	5.294.529,54	27.385.020,51
103 - Recursos Destinados ao Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS	4.396.147,28	1.811.173,42	2.584.973,86
104 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura	1.794.058,40	42.600,68	1.751.457,72
105 - Recursos Destinados a Incentivos Concedidos na Agricultura	794.178,63	13.210,70	780.967,93
106 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ	3.674.486,69	2.044.633,11	1.629.853,58
107 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto	812.482,51	19.055,01	793.427,50
108 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	1.713.686,29	-	1.713.686,29
109 - Compensação Financeira Proveniente da Exploração Mineral, Recursos Hídricos e Petróleo	9.429.320,44	215.595,88	9.213.724,56
110 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	6.125.056,74	1.052.797,60	5.072.259,14
111 - Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico-CIDE, Destinado ao Desenvol. Rodoviário	2.244.525,48	452.864,57	1.791.660,91
112 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	33.107.666,65	17.139.069,58	15.968.597,07
131 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	195.503.450,77	62.681.977,76	132.821.473,01
144 - Recursos provenientes da inscrição de concursos públicos na administração direta e indireta do Estad	2.372.520,80	-	2.372.520,80
147 - Recursos de Compensação da Receita Não tributária	-	360,00	(360,00)
148 - Recursos destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso	1.133.449,29	50.257,41	1.083.191,88
149 - Recursos de Compensações da Receita Tributária	20.253.467,63	-	20.253.467,63
151 - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta.	93.256.315,30	136.337.252,01	(43.080.936,71)
152 - Recursos de Reembolso de Avals Concedidos	-	-	-
161 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta	182.738.550,10	12.935.406,80	169.803.143,30
163 - Recursos de Convênios provenientes do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão	230,03	-	230,03
169 - Recurso de Outras Transferências da União - Administração Direta	19.353.554,04	485.271,89	18.868.282,15
171 - Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento social de Mato Grosso	15.156.514,62	20.312.603,99	(5.156.089,37)
172 - Recursos destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza	29.333.786,95	12.475.230,38	16.858.556,57
173 - Fundo de Desenvolvimento Sócio-Cultural-Desportivo-Tecnológico	5.302.027,35	3.740.176,58	1.561.850,77
190 - Teto Financeiro - Contingenciamento de Trinta e Cinco Por Cento.	608.794.631,61	887,89	608.793.743,72
191 - FUNDO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SUPORTADO PELA FONTE CEM	339.295.822,50	433,12	339.295.389,38
199 - Recursos destinados ao Pagamento da Dívida Pública Estadual	60.455.279,85	-	60.455.279,85
201 - Recursos Destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas	26.817,30	-	26.817,30
202 - Recursos do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT para o Fundo da Copa do Mundo	9.321.834,76	14.875.883,08	(5.554.048,32)
208 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	14.047.981,08	-	14.047.981,08
230 - Recursos Destinados à Secretaria Executiva dos Núcleos Sistêmicos	-	21.184,35	(21.184,35)
240 - Recursos Próprios	218.249.711,89	19.183.142,99	199.066.568,90
241 - Recursos Próprios do FUNDESP Compartilhados com a Escola de Governo	-	1.283.089,58	(1.283.089,58)
242 - Recursos Próprios do DETRAN compartilhados com o FESP	19.728.374,42	11.198.436,32	8.529.938,10
243 - Recursos Próprios do MT-GÁS Compartilhados com a AGER	3.917.266,59	463.674,90	3.453.591,69
244 - Recursos Próprios da SEDRAF Compartilhados com a SEMA	308.204,94	400,00	307.804,94
245 - Recursos Próprios Compartilhados pela EMPAER e SEMA	26.243,50	-	26.243,50
248 - Recursos Próprios Compartilhados pela SESP e SEJUDH	7.080.496,85	6.376.395,08	704.101,77
249 - Recursos da Taxa de Segurança Pública e da Taxa de Segurança contra Incêndio	21.440.210,55	197.828,60	21.242.381,95
261 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta	-	27.050,60	(27.050,60)
262 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Indireta	19.663.649,47	5.492.216,38	14.171.433,09
263 - Recursos de Convênios provenientes do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão	-	700,00	(700,00)
264 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas	2.304.711,14	25.886,20	2.278.824,94
268 - Recursos de Outras Transferências da União - Administração Indireta	1.602.449,07	81.860,00	1.520.589,07

300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (ex. anteriores)	(286.017.343,00)	63.355.495,51	(349.372.838,51)
301 - Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Indústria, Comércio e Correlatos (ex. anteriores)	3.989.730,41	3.036.256,79	953.473,62
303 - Recursos Destinados ao Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS (ex. anteriores)	-	701.610,42	(701.610,42)
304 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura (ex. anteriores)	500.182,86	925.945,86	(425.763,00)
305 - Recursos Destinados a Incentivos Concedidos na Agricultura (ex. anteriores)	24.081,09	-	24.081,09
306 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ (ex. anteriores)	214.120,14	343.402,12	(129.281,98)
307 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto (ex. anteriores)	151.657,66	290.236,38	(138.578,72)
308 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta (ex. anteriores)	1.064.074,38	202.905,37	861.169,01
309 - Compensação Financeira Proveniente da Exploração Mineral, Recursos Hídricos e Petróleo (ex. anteriores)	1.373.930,75	209.935,43	1.163.995,32
310 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação (ex. anteriores)	4.486.062,10	624.241,20	3.861.820,90
311 - Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico-CIDE, Destinado ao Desenvol.Rodoviário (ex. anteriores)	28.699,17	6.559.209,07	(6.530.509,90)
312 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde (ex. anteriores)	57.217.110,96	29.509.704,91	27.707.406,05
331 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB (ex. anteriores)	29.146.367,73	54.973.106,80	(25.826.739,07)
341 - Recursos Destinados ao Projeto de Modernização da Administração Pública Municipal (ex. anteriores)	0,13	-	0,13
348 - Recursos destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso (ex. anteriores)	1.330.570,31	1.076.452,64	254.117,67
349 - Recursos de Compensações da Receita Tributária (ex. anteriores)	37.425.040,16	-	37.425.040,16
351 - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta (ex. anteriores)	56.575.159,88	1.848.694,75	54.726.465,13
361 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta (ex. anteriores)	200.659.655,02	102.057.363,81	98.602.291,21
363 - Recursos de Convênios provenientes do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão (ex. anteriores)	1.745,36	-	1.745,36
369 - Recursod de Outras Transferências da União - Administração Direta (ex. anteriores)	10.454.501,11	1.292.495,15	9.162.005,96
371 - Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento social de Mato Grosso (ex. anteriores)	1.594.420,63	2.694.870,90	(1.100.450,27)
372 - Recursos destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza Exerc.Anteriores	40.031.400,94	6.230.519,76	33.800.881,18
390 - Teto Financeiro - Contingenciamento de Trinta e Cinco Por Cento - Exercícios Anteriores	5.880.000,00	-	5.880.000,00
601 - Recursos Destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas (ex. anteriores)	3.269,79	-	3.269,79
602 - Recursos do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT para o Fundo da Copa do Mundo (ex. anteriores)	553.535,42	10.970.316,29	(10.416.780,87)
608 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta (ex. anteriores)	1.101.411,96	18.613,57	1.082.798,39
630 - Recursos Destinados à Secretaria Executiva dos Núcleos Sistêmicos exe. anteriores	893.087,78	6.308,68	886.779,10
640 - Recursos Próprios (ex. anteriores)	5.916.126,04	24.524.725,27	(18.608.599,23)
641 - Recursos Próprios do FUNDESP Compartilhados com a Escola de Governo exer anteriores	165,93	-	165,93
642 - Recursos Próprios Compartilhados pelo DETRAN exer. anteriores	5.839.505,32	15.586.180,68	(9.746.675,36)
643 - Recursos Próprios Compartilhados pelo MT-GÁS (exer. anteriores)	4.009.082,26	512.233,60	3.496.848,66
644 - Recursos Próprios da SEDER compartilhados com a SEMA (exer. anteriores)	31.621,65	19,51	31.602,14
645 - Recursos Compartilhados pela EMPAER, IMEQ e SEMA ex. anteriores	191.580,99	2.460,54	189.120,45
648 - Recursos Próprios Complartilhados SESP-SEJUDH exe. anteriores	322.998,77	6.188.305,92	(5.865.307,15)
662 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Indireta (ex. anteriores)	20.286.901,57	1.808.669,68	18.478.231,89
664 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas (ex. anteriores)	1.319.590,52	35.209,15	1.284.381,37
668 - Outras Transferências da União - Administração Indireta (ex. anteriores)	533.958,27	-	533.958,27
888 - Recursos Extra-Orçamentários	121.513.997,59	52.698.367,83	68.815.629,76
Outras Disponibilidades Financeiras	4.144,70	-	4.144,70
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.663.764.423,91	970.711.491,12	693.052.932,79
TOTAL (III) = (I + II)	2.045.287.193,35	1.222.131.990,29	823.155.203,06
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	56.327.345,70	53.844.176,94	2.483.168,76
115 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	4.684.406,45	2.814.928,93	1.869.477,52
250 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social	30.739.635,50	48.289.818,55	(17.550.183,05)
314 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social - Executivo (ex. anteriores)	1,00	-	1,00
315 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Pederes (ex. anteriores)	20.167.243,70	2.728.394,48	17.438.849,22
650 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social exe. anteriores	736.059,05	11.034,98	725.024,07

FONTE: CCGC/SCGC/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido em 23/01/2014, às 09:56h

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
116 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios	-	-	-	-	2.835.160,08	
120 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	4.126.921,51	-	30.720.006,29	22.029.530,12	
121 - Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior	-	551.833,21	-	934.387,67	86.862.879,80	
122 - Recursos do Fundo de Manutenção e Des. da Educ. Básica e Val. dos Profissionais da Edu	-	34.581.436,00	-	8.026.750,16	(23.443.030,36)	
134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	-	35.975.764,06	-	27.799.527,31	44.109.089,89	
145 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional	-	702.628,60	-	1.364.907,34	22.724.105,76	
316 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios (ex. anteriores)	7.056.588,08	-	-	-	(7.056.588,07)	
320 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (ex. anteriores)	11.496.537,20	79.995,59	3.320.750,57	503.907,24	(7.874.891,65)	
321 - Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior (ex. anteriores)	-	-	-	-	619.251,53	
322 - Recursos do Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Fundamental e Val. do Magistério - F	3.110.136,31	-	4.563.681,78	453.515,70	(945.010,22)	
323 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (ex. anteriores)	-	-	-	-	-	
334 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde (ex. anteriores)	20.473.942,47	968.733,09	18.031.494,99	3.149.096,53	(19.795.125,94)	
345 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional (ex. anteriores)	821.111,66	-	3.402.891,35	-	10.036.899,33	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	42.958.315,72	76.987.312,06	29.318.618,69	72.952.098,24	130.102.270,27	-
100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	-	93.367.242,40	-	216.636.950,73	(904.191.874,11)	
101 - Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Indústria, Comércio e Correlatos	-	2.643.907,70	-	2.667.265,91	27.385.020,51	
103 - Recursos Destinados ao Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS	-	877.396,69	-	-	2.584.973,86	
104 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura	-	15.439,94	-	412.113,54	1.751.457,72	
105 - Recursos Destinados a Incentivos Concedidos na Agricultura	-	6.605,35	-	20.076,46	780.967,93	
106 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ	-	2.015.855,32	-	-	1.629.853,58	
107 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto	-	3.955,00	-	180.122,42	793.427,50	
108 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	-	-	-	-	1.713.886,29	
109 - Compensação Financeira Proveniente da Exploração Mineral, Recursos Hídricos e Petróleo	-	107.797,94	-	447.954,74	9.213.724,56	
110 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	-	526.398,80	-	7.806.270,42	5.072.259,14	
111 - Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico-CIDE, Destinado ao Desenvol.	-	-	-	-	1.791.680,91	
112 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	-	8.328.996,73	-	28.253.915,53	15.968.597,07	
131 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	-	30.845.899,82	-	22.742.431,02	132.821.473,01	
144 - Recursos provenientes da inscrição de concursos públicos na administração direta e indireta	-	-	-	268.960,35	2.372.520,80	
147 - Recursos de Compensação da Receita Não tributária	-	-	-	-	(360,00)	
148 - Recursos destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso	-	-	-	-	1.083.191,88	
149 - Recursos de Compensações da Receita Tributária	-	-	-	13.172.270,83	20.253.467,63	
151 - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta.	-	60.314.400,40	-	425.420.531,69	(43.080.936,71)	
161 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta	-	3.568.844,37	-	169.631.565,08	169.998.777,01	
163 - Recursos de Convênios provenientes do Programa Nacional de Apoio à Modernização da C	-	-	-	-	230,03	
169 - Recursos de Outras Transferências da União - Administração Direta	-	241.664,26	-	3.647.009,59	18.868.282,15	
171 - Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento social de Mato Grosso	-	10.146.326,54	-	4.485.181,72	(5.156.069,37)	
172 - Recursos destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza	-	6.114.144,46	-	10.831.893,99	16.858.556,57	
173 - Fundo de Desenvolvimento Sócio-Cultural-Desportivo-Tecnológico	-	1.870.088,29	-	163.832,07	1.561.850,77	
190 - Teto Financeiro - Contingenciamento de Trinta e Cinco Por Cento.	-	-	-	-	608.876.354,12	
191 - FUNDO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SUPORTAD	-	-	-	-	339.335.687,13	
199 - Recursos destinados ao Pagamento da Dívida Pública Estadual	-	-	-	-	60.455.279,85	
201 - Recursos Destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Conta	-	40.000,00	-	325.216,79	423.937,26	
202 - Recursos do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT para o Fundo da Copa do Mundo	-	7.451.862,63	-	6.078.755,62	(4.735.506,73)	
208 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	-	-	-	337.343,73	14.047.981,08	
230 - Recursos Destinados à Secretaria Executiva dos Núcleos Sistêmicos	-	-	-	-	(21.184,35)	
240 - Recursos Próprios	-	10.149.800,54	-	26.296.417,01	196.960.528,39	
241 - Recursos Próprios do FUNDESP Compartilhados com a Escola de Governo	-	-	-	-	(1.283.069,58)	
242 - Recursos Próprios do DETRAN compartilhados com o FESP	-	5.846.379,48	-	3.649.389,70	8.529.938,10	
243 - Recursos Próprios do MT-GÁS Compartilhados com a AGER	-	-	-	80.149,00	3.453.591,69	
244 - Recursos Próprios da SEDRAF Compartilhados com a SEMA	-	-	-	10.696,46	307.804,94	
245 - Recursos Próprios Compartilhados pela EMPAER e SEMA	-	-	-	15.662,32	26.243,50	
246 - Recursos Próprios Compartilhados pela SESP e SEJUDH	-	2.958.406,28	-	9.180.117,63	704.101,77	
249 - Recursos da Taxa de Segurança Pública e da Taxa de Segurança contra Incêndio	-	72.020,00	-	6.065.344,69	21.242.381,95	
261 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta	-	-	-	-	(27.050,60)	
262 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Indireta	-	2.639.513,40	-	1.763.556,26	14.171.433,09	
263 - Recursos de Convênios provenientes do Programa Nacional de Apoio à Modernização da C	-	-	-	-	(700,00)	
264 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas	-	13.019,80	-	262.434,27	2.278.824,94	
268 - Recursos de Outras Transferências da União - Administração Indireta	-	40.930,00	-	811.744,11	1.520.589,07	

300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (ex. anteriores)	38.687.825,66	-	30.201.565,03	202.851,43	(355.487.620,93)	
301 - Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Indústria, Comércio e Correlatos (ex. anteriores)	1.632.756,94	-	1.403.499,85	-	953.473,62	
303 - Recursos Destinados ao Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS (ex. anteriores)	611.039,97	-	90.570,45	-	(701.610,42)	
304 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura (ex. anteriores)	652.319,03	-	273.626,83	-	(425.763,00)	
305 - Recursos Destinados a Incentivos Concedidos na Agricultura (ex. anteriores)	-	-	-	-	24.061,09	
306 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ (ex. anteriores)	335.162,05	-	-	-	(129.261,98)	
307 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto (ex. anteriores)	252.074,21	-	38.162,17	-	(138.578,72)	
308 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta (ex. anteriores)	-	-	103.383,78	-	861.169,01	
309 - Compensação Financeira Proveniente da Exploração Mineral, Recursos Hídricos e Petróleo	146.152,49	-	63.782,94	-	1.163.995,32	
310 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação (ex. anteriores)	21.893,20	-	602.348,00	1.549.556,61	3.861.820,90	
311 - Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico-CIDE, Destinado ao Desenvolvimento	432.599,95	-	6.126.609,12	-	(6.530.509,90)	
312 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde (ex. anteriores)	1.326.808,82	916.713,74	26.349.468,61	1.863.313,78	27.707.406,05	
331 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB (ex. anteriores)	41.141.248,03	-	13.831.858,77	-	(25.826.739,07)	
341 - Recursos Destinados ao Projeto de Modernização da Administração Pública Municipal (ex. anteriores)	-	-	-	-	0,13	
348 - Recursos destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso (ex. anteriores)	806.881,00	-	254.404,98	-	254.117,67	
349 - Recursos de Compensações da Receita Tributária (ex. anteriores)	-	-	-	-	37.425.040,16	
351 - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta (ex. anteriores)	-	567.222,79	673.471,33	1.692,49	54.726.465,13	
361 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta (ex. anteriores)	1.334.372,52	201.431,30	99.372.590,65	47.973.130,81	98.602.291,21	
363 - Recursos de Convênios provenientes do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Contabilidade	-	-	-	-	1.745,36	
369 - Recursos de Outras Transferências da União - Administração Direta (ex. anteriores)	-	25.505,89	985.697,74	4.684.742,13	9.162.005,96	
371 - Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento social de Mato Grosso (ex. anteriores)	1.068.973,43	-	1.625.897,47	-	(1.100.450,27)	
372 - Recursos destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza Exercícios Anteriores	6.230.519,76	-	-	-	33.800.881,18	
390 - Teto Financeiro - Contingenciamento de Trinta e Cinco Por Cento - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	5.880.000,00	
601 - Recursos Destinados ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas	-	-	39.370,00	-	13.215,69	
602 - Recursos do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT para o Fundo da Copa do Mundo (ex. anteriores)	5.186.895,57	-	5.734.379,55	-	(10.416.780,87)	
608 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta (ex. anteriores)	11.480,74	-	7.132,83	-	1.082.798,39	
630 - Recursos Destinados à Secretaria Executiva dos Núcleos Sistêmicos ex. anteriores	4.380,00	-	1.928,68	-	886.779,10	
640 - Recursos Próprios (ex. anteriores)	17.353.311,87	382.015,00	9.413.233,94	5.557.605,56	97.504.049,15	
641 - Recursos Próprios do FUNDESP Compartilhados com a Escola de Governo ex. anteriores	-	-	-	-	165,93	
642 - Recursos Próprios Compartilhados pelo DETRAN ex. anteriores	11.570.781,06	-	3.986.135,59	-	(9.746.675,36)	
643 - Recursos Próprios Compartilhados pelo MT-GÁS (ex. anteriores)	500.519,18	-	11.714,42	-	3.496.848,66	
644 - Recursos Próprios da SEDER compartilhados com a SEMA (ex. anteriores)	2,09	-	17,42	25.708,54	31.602,14	
645 - Recursos Compartilhados pela EMPAER, IMEQ e SEMA ex. anteriores	-	-	2.460,54	-	189.120,45	
648 - Recursos Próprios Compartilhados SESP-SEJUDH ex. anteriores	2.990.145,33	-	3.198.180,59	-	(5.865.307,15)	
662 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Indireta	843,20	317.196,14	950.172,52	2.835.182,22	16.478.231,89	
664 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas (ex. anteriores)	2.999,65	2.856,75	26.496,00	-	1.284.381,37	
668 - Outras Transferências da União - Administração Indireta (ex. anteriores)	-	-	-	-	533.958,27	
888 - Recursos Extra-Orçamentários	-	-	-	-	40.083.261,79	
Outras Disponibilidades Financeiras	-	-	-	-	4.144,70	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	132.301.765,77	252.639.837,55	205.368.139,80	1.026.358.997,25	767.985.597,00	-
TOTAL (III) = (I + II)	175.260.081,49	329.627.149,61	234.686.758,49	1.099.311.095,49	898.087.867,27	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES' (IV)	2.299.073,45	32.094.258,20	-	1.926.401,56	13.408.376,28	-
115 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	-	2.316.963,74	-	-	12.764.565,63	
250 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social	-	29.769.434,21	-	1.876.960,76	(17.550.183,05)	
314 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social - Executivo (ex. anteriores)	-	-	-	-	1,00	
315 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes (ex. anteriores)	2.299.073,45	-	-	-	17.468.968,63	
650 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social ex. anteriores	-	7.860,25	-	49.440,80	725.024,07	

FONTE: CCGE/SCGC/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido em 22/01/2014, às 14:29h

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
116 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios	-	-	-	-	2.835.160,08	
120 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	4.126.921,51	-	30.720.006,29	22.029.530,12	
121 - Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior	-	551.833,21	-	934.387,67	86.862.879,80	
122 - Recursos do Fundo de Manutenção e Des. da Educ. Básica e Val. dos Profissionais da Edu	-	34.581.436,00	-	8.026.750,16	(23.443.030,36)	
134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	-	35.975.764,06	-	27.799.527,31	44.109.089,89	
145 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional	-	702.628,60	-	1.364.907,34	22.724.105,76	
316 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios (ex. anteriores)	7.056.588,08	-	-	-	(7.056.588,07)	
320 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (ex. anteriores)	11.496.537,20	79.995,59	3.320.750,57	503.907,24	(7.874.891,65)	
321 - Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior (ex. anteriores)	-	-	-	-	619.251,53	
322 - Recursos do Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Fundamental e Val. do Magistério - F	3.110.138,31	-	4.583.881,78	453.515,70	(945.010,22)	
323 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (ex. anteriores)	-	-	-	-	-	
334 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde (ex. anteriores)	20.473.942,47	968.733,09	18.031.494,99	3.149.096,53	(19.795.125,94)	
345 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional (ex. anteriores)	821.111,66	-	3.402.891,35	-	10.036.899,33	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	42.958.315,72	76.987.312,06	29.318.618,69	72.952.098,24	130.102.270,27	-
100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	-	90.487.528,12	-	200.259.973,58	(896.420.931,53)	
101 - Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Indústria, Comércio e Correlatos	-	2.643.907,70	-	2.667.265,91	27.385.020,51	
103 - Recursos Destinados ao Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS	-	877.396,69	-	-	2.584.973,86	
104 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura	-	15.439,94	-	412.113,54	1.751.457,72	
105 - Recursos Destinados a Incentivos Concedidos na Agricultura	-	6.605,35	-	20.076,46	780.967,93	
106 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ	-	2.015.855,32	-	-	1.629.853,58	
107 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto	-	3.955,00	-	180.122,42	793.427,50	
108 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	-	-	-	-	1.713.886,29	
109 - Compensação Financeira Proveniente da Exploração Mineral, Recursos Hídricos e Petróleo	-	107.797,94	-	447.954,74	9.213.724,56	
110 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	-	526.398,80	-	7.806.270,42	5.072.259,14	
111 - Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico-CIDE, Destinado ao Desenvolvm, Rodov	-	-	-	-	1.791.869,91	
112 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	-	8.328.996,73	-	28.253.915,53	15.968.597,07	
131 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	-	30.845.899,82	-	22.742.431,02	132.821.473,01	
144 - Recursos provenientes da inscrição de concursos públicos na administração direta e indiret	-	-	-	268.980,35	2.372.520,80	
147 - Recursos de Compensação da Receita Não tributária	-	-	-	-	(360,00)	
148 - Recursos destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso	-	-	-	-	1.083.191,88	
149 - Recursos de Compensações da Receita Tributária	-	-	-	13.172.270,83	20.253.467,63	
151 - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta	-	60.314.400,40	-	425.420.531,69	(43.080.936,71)	
161 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta	-	3.568.844,37	-	169.380.183,60	169.803.143,30	
163 - Recursos de Convênios provenientes do Programa Nacional de Apoio à Modernização da C	-	-	-	-	230,03	
169 - Recurso de Outras Transferências da União - Administração Direta	-	241.664,26	-	3.647.009,59	18.868.282,15	
171 - Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento social de Mato Grosso	-	10.146.326,54	-	4.485.181,72	(5.156.089,37)	
172 - Recursos destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza	-	6.114.144,46	-	10.831.893,99	16.858.556,57	
173 - Fundo de Desenvolvimento Sócio-Cultural-Desportivo-Tecnológico	-	1.870.088,29	-	163.832,07	1.561.850,77	
190 - Teto Financeiro - Contingenciamento de Trinta e Cinco Por Cento.	-	-	-	-	608.793.743,72	
191 - FUNDO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SUPORTAD	-	-	-	-	339.295.389,38	
199 - Recursos destinados ao Pagamento da Dívida Pública Estadual	-	-	-	-	60.455.279,85	
201 - Recursos Destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Conta	-	-	-	-	26.817,30	
202 - Recursos do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT para o Fundo da Copa do Mundo	-	7.451.862,63	-	6.078.755,82	(5.554.048,32)	
208 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	-	-	-	337.343,73	14.047.981,08	
230 - Recursos Destinados à Secretaria Executiva dos Núcleos Sistêmicos	-	-	-	-	(21.184,35)	
240 - Recursos Próprios	-	9.179.694,88	-	10.496.469,10	199.066.568,90	
241 - Recursos Próprios do FUNDESP Compartilhados com a Escola de Governo	-	-	-	-	(1.283.089,58)	
242 - Recursos Próprios do DETRAN compartilhados com o FESP	-	5.846.379,48	-	3.649.389,70	8.529.938,10	
243 - Recursos Próprios do MT-GÁS Compartilhados com a AGER	-	-	-	80.149,00	3.453.591,69	
244 - Recursos Próprios da SEDRAF Compartilhados com a SEMA	-	-	-	10.696,46	307.804,94	
245 - Recursos Próprios Compartilhados pela EMPAER e SEMA	-	-	-	15.682,32	26.243,50	
248 - Recursos Próprios Compartilhados pela SESP e SEJUDH	-	2.958.406,28	-	9.180.117,63	704.101,77	
249 - Recursos da Taxa de Segurança Pública e da Taxa de Segurança contra Incêndio	-	72.020,00	-	6.065.344,69	21.242.381,95	
261 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta	-	-	-	-	(27.050,60)	
262 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Indireta	-	2.639.513,40	-	1.763.556,26	14.171.433,09	
263 - Recursos de Convênios provenientes do Programa Nacional de Apoio à Modernização da C	-	-	-	-	(700,00)	
264 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas	-	13.019,60	-	262.434,27	2.278.824,94	
288 - Recursos de Outras Transferências da União - Administração Indireta	-	40.930,00	-	811.744,11	1.520.589,07	

300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (ex. anteriores)	33.869.948,22	-	28.904.660,05	-	(349.372.838,51)	-
301 - Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Indústria, Comércio e Correlatos (ex. anteriores)	1.632.756,94	-	1.403.499,85	-	953.473,62	-
303 - Recursos Destinados ao Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS (ex. anteriores)	611.039,97	-	90.570,45	-	(701.610,42)	-
304 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura (ex. anteriores)	652.319,03	-	273.626,83	-	(425.763,00)	-
305 - Recursos Destinados a Incentivos Concedidos na Agricultura (ex. anteriores)	-	-	-	-	24.061,09	-
306 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ (ex. anteriores)	335.162,05	-	-	-	(129.281,98)	-
307 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto (ex. anteriores)	252.074,21	-	38.162,17	-	(138.578,72)	-
308 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta (ex. anteriores)	-	-	103.383,78	-	861.169,01	-
309 - Compensação Financeira Proveniente da Exploração Mineral, Recursos Hídricos e Petróleo	146.152,49	-	63.782,94	-	1.163.995,32	-
310 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação (ex. anteriores)	21.893,20	-	602.348,00	1.549.556,81	3.861.820,90	-
311 - Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico-CIDE, Destinado ao Desenvol.Rodov	432.599,95	-	6.126.609,12	-	(6.530.509,90)	-
312 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde (ex. anteriores)	1.326.808,82	916.713,74	26.349.468,61	1.863.313,78	27.707.406,05	-
331 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB (ex. anteriores)	41.141.248,03	-	13.831.858,77	-	(25.826.739,07)	-
341 - Recursos Destinados ao Projeto de Modernização da Administração Pública Municipal (ex. anteriores)	-	-	-	-	0,13	-
348 - Recursos destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso (ex. anteriores)	806.881,00	-	254.404,98	-	254.117,67	-
349 - Recursos de Compensações da Receita Tributária (ex. anteriores)	-	-	-	-	37.425.040,16	-
351 - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta (ex. anteriores)	-	567.222,79	673.471,33	1.692,49	54.726.465,13	-
361 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta (ex. anteriores)	1.334.372,52	201.431,30	99.372.590,65	47.973.130,81	98.602.291,21	-
363 - Recursos de Convênios provenientes do Programa Nacional de Apoio à Modernização da C	-	-	-	-	1.745,36	-
369 - Recursos de Outras Transferências da União - Administração Direta (ex. anteriores)	-	25.505,89	985.897,74	4.684.742,13	9.182.005,96	-
371 - Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento social de Mato Grosso (ex. anteriores)	1.068.973,43	-	1.625.897,47	-	(1.100.450,27)	-
372 - Recursos destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza Exerc. Anteriores	6.230.519,76	-	-	-	33.800.881,18	-
390 - Teto Financeiro - Contingenciamento de Trinta e Cinco Por Cento - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	5.880.000,00	-
601 - Recursos Destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Conta	-	-	-	-	3.269,79	-
602 - Recursos do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT para o Fundo da Copa do Mundo (ex. anteriores)	5.186.695,57	-	5.734.379,55	-	(10.416.780,87)	-
608 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta (ex. anteriores)	11.480,74	-	7.132,83	-	1.082.798,39	-
630 - Recursos Destinados à Secretaria Executiva dos Núcleos Sistêmicos exe. anteriores	4.380,00	-	1.928,68	-	886.779,10	-
640 - Recursos Próprios (ex. anteriores)	16.439.689,27	-	3.692.040,84	604.305,01	(18.608.599,23)	-
641 - Recursos Próprios do FUNDESP Compartilhados com a Escola de Governo exer. anteriores	-	-	-	-	165,93	-
642 - Recursos Próprios Compartilhados pelo DETRAN exer. anteriores	11.570.761,08	-	3.986.135,59	-	(9.746.675,36)	-
643 - Recursos Próprios Compartilhados pelo MT-GÁS (exer. anteriores)	500.519,18	-	11.714,42	-	3.496.848,66	-
644 - Recursos Próprios da SEDER compartilhados com a SEMA (exer. anteriores)	2,09	-	17,42	25.708,54	31.602,14	-
645 - Recursos Compartilhados pela EMPAER, IMEQ e SEMA ex. anteriores	-	-	2.460,54	-	189.120,45	-
648 - Recursos Próprios Compartilhados SESP-SEJUDH ex. anteriores	2.990.145,33	-	3.198.180,59	-	(5.865.307,15)	-
662 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Indireta	843,20	317.196,14	950.172,52	2.835.182,22	18.478.231,89	-
664 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas (ex. anteriores)	2.999,65	2.856,75	26.496,00	-	1.284.381,37	-
668 - Outras Transferências da União - Administração Indireta (ex. anteriores)	-	-	-	-	533.958,27	-
888 - Recursos Extra-Orçamentários	-	-	-	-	68.815.629,76	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	-	-	-	4.144,70	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	126.570.265,73	248.368.002,61	198.310.671,72	988.449.341,94	693.052.932,79	-
TOTAL (III) = (I + II)	169.528.581,45	325.355.314,67	227.629.290,41	1.061.401.440,18	823.155.203,06	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES' (IV)	2.299.073,45	32.094.258,20	-	1.926.401,56	2.483.168,76	-
115 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	-	2.316.963,74	-	-	1.869.477,52	-
250 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social	-	29.769.434,21	-	1.876.960,76	(17.550.183,05)	-
314 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social - Executivo (ex. anteriores)	-	-	-	-	1,00	-
315 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes (ex. anteriores)	2.299.073,45	-	-	-	17.438.849,22	-
650 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social exe. anteriores	-	7.860,25	-	49.440,80	725.024,07	-

FONTE: CCGE/SCGC/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido em 22/01/2014, às 11:04h

Nota: 'A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - 3º QUADRIMESTRE/2013 (SETEMBRO A DEZEMBRO)

Anexo 7 - LRF, art. 48

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL- EXECUTIVO	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	4.250.294.587,85	43,62%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>	4.774.437.262,69	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	4.535.715.399,56	46,55%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.008.821.653,16	30,88%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.487.499.031,40	200,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal <22%>	2.143.624.893,45	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	342.190.133,11	3,51%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	1.558.999.922,51	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	584.624.970,94	6,00%

RESTOS A PAGAR*	INSCRIÇÃO EM RESTOS NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos (Consolidado)	1.099.311.095,49	898.087.867,27
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos (Poder Executivo)	1.061.401.440,18	823.155.203,06

FONTE: CCGE/SCGC/SATE/SEFAZ

PORTARIANº 019/GS/SEFAZ/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-S.E.

Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do exercício de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREI ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 34, de 25 de janeiro de 2013, e considerando o disposto nos artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao Sexto Bimestre do Exercício de 2013.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 30 de janeiro de 2014.

WIVALDO LOPES DIAS
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

(Original assinado)
RENATO SILVA DE SOUSA
Superintendente de Controle Gerencial Contábil do Estado
CRC 12814/O-5

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - ANEXO I (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)											R\$ 1.000	
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE		RECEITAS REALIZADAS		ATE O BIMESTRE		SALDO A REALIZAR		
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)												
RECEITAS CORRENTES		11.865.391.617,00	11.865.391.617,00	2.203.399.322,63	18,57%	11.611.339.962,60	97,91%	245.051.654,40	97,91%	245.051.654,40		
RECEITA TRIBUTÁRIA		9.296.400.187,00	9.296.400.187,00	1.793.533.526,46	19,19%	10.648.863.661,43	109,34%	(668.463.661,43)		(668.463.661,43)		
Impostos		4.102.479.531,00	4.102.479.531,00	743.103.846,19	18,12%	4.706.836.859,09	114,73%	(604.356.968,09)		(604.356.968,09)		
(o) Fundo(s)		3.991.724.272,00	3.991.724.272,00	717.208.285,15	17,97%	4.540.078.979,19	113,74%	(548.354.707,19)		(548.354.707,19)		
Taxes		954.216.540,00	954.216.540,00	150.136.951,89	22,26%	1.013.006.675,60	115,60%	(108.750.134,60)		(108.750.134,60)		
Contribuição de Melhoria		110.755.659,00	110.755.659,00	25.967.659,01	23,44%	166.758.212,07	150,55%	(56.002.553,07)		(56.002.553,07)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		932.333.722,00	932.333.722,00	218.253.304,63	23,41%	1.268.370.120,67	135,83%	(336.036.388,67)		(336.036.388,67)		
Contribuições Sociais		367.640.589,00	367.640.589,00	61.184.845,67	22,08%	421.134.365,73	114,56%	(53.524.776,73)		(53.524.776,73)		
Contrib. Interc. Domínio Econômico		954.693.133,00	954.693.133,00	137.068.458,96	24,27%	845.336.707,84	149,69%	(109.356.425,84)		(109.356.425,84)		
Contribuições de Iluminação Pública		-	-	-	-	-	-	-		-		
RECEITA PATRIMONIAL		174.073.394,00	174.073.394,00	32.130.707,47	18,38%	155.800.081,59	89,14%	18.963.312,41		(15.376.719,19)		
Recursos Imobiliários		2.326.660,00	2.326.660,00	847.200,32	40,71%	2.477.035,19	106,48%	150.375,19		(150.375,19)		
Recursos de Valores Mobiliários		169.821.933,00	169.821.933,00	30.491.331,63	17,96%	148.045.079,68	87,19%	21.778.853,40		(21.778.853,40)		
Recursos de Concessões e Permissões		2.662.662,00	2.662.662,00	694.638,35	26,09%	5.315.410,43	199,63%	(2.652.748,43)		(2.652.748,43)		
Compensações Financeiras		-	-	-	-	-	-	-		-		
Outras Receitas Patrimoniais		62.119,00	62.119,00	5.536,97	8,91%	17.562,63	71,73%	108.227,40		(108.227,40)		
RECEITA AGROPECUÁRIA		312.095,00	312.095,00	13.670,00	4,36%	101.394,80	32,48%	210.740,20		(210.740,20)		
Recursos de Produção Vegetal		-	-	-	-	-	-	-		-		
Recursos de Produção Animal e Derivados		142.034,00	142.034,00	-	0,00%	33.806,60	23,80%	108.227,40		(108.227,40)		
Outras Receitas Agropecuárias		170.061,00	170.061,00	13.670,00	8,04%	67.588,20	39,72%	102.512,80		(102.512,80)		
RECEITA INDUSTRIAL		1.810.759,00	1.810.759,00	843.529,65	44,15%	4.891.224,50	269,98%	(2.980.465,50)		(2.980.465,50)		
Recursos da Indústria de Transformação		1.810.759,00	1.810.759,00	843.529,65	44,15%	4.891.224,50	269,98%	(2.980.465,50)		(2.980.465,50)		
Recursos da Indústria de Construção		-	-	-	-	-	-	-		-		
Outras Receitas Industriais		-	-	-	-	-	-	-		-		
RECEITA DE SERVIÇOS		346.059.136,00	346.059.136,00	130.578.589,39	37,73%	452.303.648,14	130,70%	(106.244.512,14)		(106.244.512,14)		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.969.504.509,00	2.969.504.509,00	502.115.348,41	16,91%	2.870.895.095,72	96,68%	98.609.413,28		(98.609.413,28)		
Transferências Intergovernamentais		2.836.348.923,00	2.836.348.923,00	487.208.532,26	17,18%	2.801.806.696,16	98,78%	34.542.226,84		(34.542.226,84)		
(o) Fundo(s)		323.339.944,00	323.339.944,00	60.697.873,08	18,77%	321.528.197,93	99,44%	1.811.746,07		(1.811.746,07)		
Transferências de Instituições Privadas		-	-	-	-	-	-	-		-		
Transferências de Exterior		-	-	-	-	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas		-	-	-	-	-	-	-		-		
Transferências de Convênios		133.155.586,00	133.155.586,00	-	-	-	-	-		-		
Transferências Para a Combate à Fome		-	-	-	-	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		768.926.641,00	768.926.641,00	156.430.426,75	20,34%	1.228.228,61	92,03%	1.228.228,61		(1.228.228,61)		
(o) Fundo(s)		175.853.093,00	175.853.093,00	23.154.135,52	13,17%	707.641.443,92	92,03%	61.285.107,08		(61.285.107,08)		
Indenizações e Restituições		12.828.337,00	12.828.337,00	2.360.285,05	18,39%	10.307.060,86	80,37%	24.997.676,94		(24.997.676,94)		
Recursos da Divisão Ativa		32.952.565,00	32.952.565,00	14.553.030,95	44,06,82%	22.284.150,51	68,99,76%	12.259.347,51		(12.259.347,51)		
(o) Fundo(s)		32.952.565,00	32.952.565,00	1.930.293,40	5,86%	31.397.847,13	97,37%	56.991.140,78		(56.991.140,78)		
RECEITAS DE CAPITAL		2.568.990.830,00	2.568.990.830,00	419.859.862,17	16,34%	1.452.456.094,17	56,54%	1.116.533.735,83		(1.116.533.735,83)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.763.270.192,00	1.763.270.192,00	292.140.323,27	16,57%	1.131.836.690,79	64,19%	631.433.501,21		(631.433.501,21)		
Operações de Crédito Internas		1.755.546.338,00	1.755.546.338,00	292.140.323,27	16,64%	1.130.117.440,79	64,19%	621.428.898,21		(621.428.898,21)		
Operações de Crédito Externas		7.723.857,00	7.723.857,00	-	0,00%	1.721.250,00	22,28%	6.002.607,00		(6.002.607,00)		
ALICAÇÃO DE BENS		127.698.638,00	127.698.638,00	2.530.779,16	1,98%	16.226.852,12	12,70%	111.471.785,88		(111.471.785,88)		
Aquisição de Bens Móveis		316.057,00	316.057,00	686.412,03	214,13%	7.751.589,31	244,29%	(7.435.531,31)		(7.435.531,31)		
Aquisição de Bens Imóveis		127.382.581,00	127.382.581,00	1.844.367,15	1,45%	14.475.262,81	11,35%	113.016.318,19		(113.016.318,19)		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		4.237.740,00	4.237.740,00	836.180,36	19,80%	2.046.209,59	55,78%	2.191.460,41		(2.191.460,41)		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		673.675.962,00	673.675.962,00	123.709.763,22	18,36%	29.867.326,09	44,19%	376.006.635,91		(376.006.635,91)		
Transferências Intergovernamentais		4.163.307,00	4.163.307,00	-	0,00%	5.136.307,00	123,54%	(1.072.990,00)		(1.072.990,00)		
Transferências de Instituições Privadas		-	-	-	-	-	-	-		-		
Transferências de Exterior		-	-	-	-	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas		-	-	-	-	-	-	-		-		
Transferências de Outros Instituições Públicas		-	-	-	-	-	-	-		-		
Transferências de Convênios		669.482.635,00	669.482.635,00	123.709.763,22	18,48%	292.528.026,09	43,69%	376.953.608,91		(376.953.608,91)		
Transferências para a Combate à Fome		-	-	-	-	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-		-		
Integralização do Capital Social		-	-	-	-	-	-	-		-		
Div. Av. Prov. de Anor. de Emp. e Financ.		-	-	-	-	-	-	-		-		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)		944.957.858,00	944.957.858,00	190.838.754,86	20,20%	1.155.959.089,33	122,33%	(211.001.222,33)		(211.001.222,33)		
RECEITAS DE CAPITAL		944.957.858,00	944.957.858,00	190.838.754,86	20,20%	1.155.959.089,33	122,33%	(211.001.222,33)		(211.001.222,33)		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I+II) (III)		12.810.348.875,00	12.810.348.875,00	2.394.238.077,49	18,69%	12.775.299.042,93	99,71%	37.049.832,07		(37.049.832,07)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (FINANCIAMENTO) (IV)												
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		
MOBILIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-		-		

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

R\$ 1,00

RS 100											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Inscritos em Restos	% (b+c)/total (b+c)	% (b+c)/a	SALDO (a-b+c)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		11.855.105.860,69	13.961.088.779,24	1.236.962.252,78	11.386.965.608,23	2.084.704.660,86	10.292.982.708,92	1.083.989,31	91,02%	81,56%	2.574.843.171,01
LEGISLATIVA		487.903.550,00	575.685.540,69	48.568.972,69	252.613.471,46	53.498.929,23	252.207.603,79	605.867,67	2,02%	43,92%	322.882.085,23
Ação Legislativa		8.570.000,00	22.440.313,30	-	10.547.786,69	3.645.880,58	-	-	0,00%	0,00%	22.440.313,30
Ordernamento Territorial		33.747,61	35.104.662,64	5.752.252,63	35.083.641,05	-	5.974.623,55	35.083.641,05	0,28%	99,94%	21.021,59
Administração Geral		388.306.870,00	431.761.911,40	29.966.181,82	164.605.744,14	33.075.449,20	163.999.876,47	605.867,67	1,32%	38,12%	267.156.167,28
Tecnologia da Informação		27.204.018,00	53.236.724,03	12.650.538,24	53.124.085,27	14.438.656,48	53.124.085,27	-	0,42%	99,79%	112.637,76
Formação de Recursos Humanos		72.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	72.000,00
Comunicação Social		30.000.000,00	33.049.829,32	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	33.049.829,32
JUDICIÁRIA		832.916.955,34	732.580.622,39	140.321.325,41	845.245.989,78	171.507.399,32	617.760.833,04	27.495.156,74	5,16%	88,08%	87.334.833,21
Ação Judiciária		22.307.425,00	26.771.158,83	26.771.158,83	10.547.786,69	3.645.880,58	14.374.120,24	-	0,16%	67,94%	9.233.398,14
Planejamento e Orçamento		96.872,00	665.608,02	-	165.713,92	-	5.750,00	-	0,00%	24,90%	499.734,05
Administração Geral		577.668.325,41	669.039.110,38	143.047.874,68	800.589.692,06	162.341.138,30	584.872.381,73	15.717.310,33	4,80%	89,77%	68.449.418,30
Tecnologia da Informação		26.028.294,69	26.552.864,69	545.115,43	18.991.821,08	3.750.376,54	13.512.960,62	5.478.890,26	0,15%	71,53%	7.580.983,61
Formação de Recursos Humanos		3.760.600,00	4.482.518,85	219.824,15	3.610.312,71	1.008.353,59	2.884.809,65	725.503,76	0,03%	80,39%	682.205,14
Comunicação Social		3.059.645,24	3.059.645,24	-	136.330,52	2.340.886,27	742.648,31	233.868,97	0,02%	76,50%	718.984,97
ESSENCIAL À JUSTIÇA		234.237.502,00	250.751.966,03	45.449.453,40	239.869.837,60	47.321.268,03	230.408.144,87	9.841.492,93	1,92%	95,85%	10.882.328,43
Defesa da Ordem Jurídica		1.600.000,00	2.027.304,15	1.600.000,00	1.600.000,00	1.456.037,62	437.001,76	-	0,02%	93,39%	134.244,57
Administração Geral		225.252.502,00	241.569.602,33	44.507.432,36	230.821.518,47	45.880.970,04	222.597.329,35	8.242.188,12	1,84%	95,55%	10.748.083,66
Tecnologia da Informação		7.368.000,00	7.159.055,69	787.466,04	7.159.055,69	1.238.939,35	6.354.777,50	800.282,05	0,09%	100,00%	67.406.535,55
ADMINISTRAÇÃO		811.964.414,06	910.785.628,05	235.250.126,01	843.396.602,06	244.325.186,07	827.768.587,00	15.891.502,46	6,74%	92,60%	67.406.535,55
Planejamento e Orçamento		1.138.454,00	89.432,00	48.428,00	-	5.630,00	44.983,50	44.445,00	100,00%	100,00%	0,50
Administração Geral		889.700.071,73	755.617.732,27	178.963.087,75	699.629.476,04	181.119.987,35	691.297.283,42	8.332.212,62	5,59%	92,59%	55.988.256,23
Administração Financeira		100.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Controle Interno		501.698,00	367.341,27	31.698,35	286.145,12	29.323,08	245.349,92	40.795,20	0,00%	77,90%	81.195,15
Normalização e Fiscalização		470.247,00	1.805.901,20	796.237,17	1.675.580,08	899.710,86	1.675.580,08	-	0,01%	87,92%	230.241,12
Tecnologia da Informação		62.366.559,94	63.195.660,49	37.221.856,30	91.696.392,49	43.911.174,62	86.049.179,93	5.647.212,56	0,73%	96,39%	1.499.268,00
Ordenamento Territorial		1.890.519,00	1.116.540,62	226.000,00	1.116.540,62	1.118.669,00	3.203.352,50	22.125,00	0,19%	89,00%	1.274.291,01
Formação de Recursos Humanos		4.473.252,21	939.728,10	(2.557,45)	687.231,44	69.852,43	660.617,06	26.614,38	0,01%	73,21%	251.496,66
Administração de Receitas		10.152.345,21	10.128.253,29	18.280,00	1.272.943,09	99.136,45	1.272.313,17	629,92	0,01%	12,57%	8.855.310,20
Comunicação Social		31.688.858,00	38.482.656,30	15.955.956,50	38.482.656,30	16.203.665,83	38.482.656,30	7.893,32	0,21%	99,95%	16.904,88
Defesa Civil		768.850,00	2.917.387,60	68.498,43	178.187,49	80.545,72	170.782,72	7.465,91	0,03%	81,23%	41.170,11
Assistência Hosp e Amb		988.343,16	858.343,16	36.701,91	858.343,16	504.674,31	403.668,85	4.983,20	0,00%	50,00%	351.895,53
Proteção e Benef. ao Trabalhador		2.058.106,75	1.821.246,79	(680.291,68)	1.773.985,87	446.084,14	1.771.920,66	2.065,01	0,01%	97,41%	47.260,92
Assistência aos Povos Indígenas		791.000,00	546.208,10	80.300,48	502.672,85	70.126,60	476.647,62	24.625,03	0,00%	92,00%	43.535,26
Infra-estrutura Urbana		2.029.612,00	1.099.000,00	1.099.000,00	-	-	-	-	0,00%	100,00%	-
Preservação e Conservação Ambiental		1.448.847,00	845.242,72	374.674,31	845.242,72	405.563,62	744.921,41	100.321,31	0,01%	100,00%	-
Controle Ambiental		801.610,00	268.282,30	3.022,98	268.282,30	108.845,63	241.372,30	26.910,00	0,00%	100,00%	-
Transporte Aéreo		500.000,00	3.296.698,20	1.100.554,00	3.296.698,20	1.118.669,00	3.203.352,50	93.303,00	0,03%	100,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA		1.011.727.181,43	1.088.086.007,35	160.883.145,66	958.929.616,65	172.409.949,31	917.796.889,92	41.132.724,74	7,66%	88,13%	129.156.592,69
Administração Geral		878.352.359,90	922.035.299,74	148.544.327,10	852.870.578,11	149.859.489,67	834.076.534,19	18.794.943,92	6,82%	92,50%	68.164.721,63
Controle Interno		109.677,88	109.677,88	1.137,24	68.163,32	13.954,38	61.303,04	6.886,28	0,00%	61,51%	51.818,56
Normalização e Fiscalização		22.232.925,74	20.869.751,75	1.313.312,66	10.593.559,03	2.583.829,01	10.312.810,22	280.768,81	0,08%	50,76%	10.276.182,72
Formação de Recursos Humanos		15.393.358,36	15.400.718,64	(693.594,17)	12.547.971,33	2.353.099,74	11.111.421,69	1.436.549,74	0,14%	81,49%	2.862.747,31
Comunicação Social		511.433,16	6.235.659,64	426.211,91	4.100.695,01	1.214.862,89	3.677.124,47	523.562,54	0,03%	66,77%	2.134.370,63
Policiamento		429.198,10	7.435.86,84	7.436,26	41.389,10	2.092,50	39.344,60	6.343,76	0,00%	11,11%	331.073,74
Defesa Civil		61.798.359,66	65.803.603,80	7.415.105,80	52.583.581,26	14.685.666,70	44.038.446,96	8.545.631,30	0,42%	61,30%	33.196.622,54
Informação e Inteligência		17.753.425,66	26.393.660,18	3.329.333,43	18.440.712,62	757.013,66	9.092.316,06	10.348.396,56	0,16%	73,77%	6.812.947,56
Assistência Comunitária		7.991.326,34	9.271.740,68	277.007,42	5.880.589,68	940.626,70	4.960.626,33	320.680,33	0,03%	63,42%	3.391.150,70
Assistência Hosp e Amb		352.000,00	556.878,88	12.438,62	471.265,55	13.899,00	156.730,50	10.535,05	0,00%	68,24%	68.531,70
Assistência Hosp e Amb		532.000,00	532.000,00	532.000,00	43.380,87	43.380,87	43.380,87	43.380,87	0,00%	100,00%	-
Direito Individual, Coletivo e Difusos		207.294,37	213.824,37	6.403,09	132.547,62	31.996,40	99.855,19	32.689,33	0,00%	61,95%	81.276,55
Infra-estrutura Urbana		1.370.000,00	671.532,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL		23.443.272,00	21.839.091,45	4.363.585,89	19.690.036,78	3.855.711,04	16.228.701,04	3.461.335,74	0,16%	90,18%	2.145.054,67
Assistência à criança e ao adolescente		6.261.872,00	8.425.216,68	1.513.698,48	6.445.440,02	1.850.761,39	6.617.050,47	937.382,55	0,06%	89,66%	870.773,66
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		17.181.402,00	13.403.874,77	3.449.501,41	12.135.593,76	1.954.949,55	9.611.545,67	2.823.963,19	0,10%	90,50%	1.274.291,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.350.083.249,00	1.670.825.259,89	251.749.274,25	1.633.369.784,67	296.460.202,02	1.631.181.326,41	2.178.458,26	13,06%	97,76%	37.465.472,22
Administração Geral		3.363.950,00	3.363.950,00	1.570,90	7.354,48	1.570,90	7.354,48	-	0,00%	0,22%	3.366.595,62
Tecnologia da Informação		10.718.152,20	16.818.641,79	(106.359,68)	16.712.272,11	1.753.084,62	16.712.272,11	-	0,00%	99,13%	106.359,68
Formação de Recursos Humanos		500.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Previdência do Regime Estatutário		1.335.901.139,80	1.650.642.668,10	291.854.073,03	1.616.640.188,08	294.695.946,50	1.614.461.599,82	2.178.458,26	12,92%	97,94%	34.002.510,02
Saúde		897.773.336,71	1.056.150.929,33	10.620.455,35	1.025.969.422,32	130.158.127,77	966.669.417,87	59.400.004,45	8,20%	97,14%	30.161.507,01
Planejamento e Orçamento		27.635,15	5.561,55	-	10.158,50	-	5.229,45	-	0,00%	0,00%	-
Administração Geral		422.443.778,67	430.626.422,25	18.666.092,03	428.619.422,24	24.033.166,33	424.619.422,24	3.623.231,99	3,42%	99,45%	2.383.768,02
Normalização e Fiscalização		27.540,00	106.981,67	5.295,00	25.700,00	5.295,00	25.700,00	-	0,00%	24,02%	81.281,67
Tecnologia da Informação		2.133.847,59	3.365.234,75	785,00	3.365.234,75	659.734,86	3.212.452,69	392.782,17	0,03%	100,00%	-
Formação de Recursos Humanos		1.442.152,61	3.320.061,12	328.295,28	2.765.088,64	86.456,68	1.670.835,16	1.670.835,16	0,02%	83,07%	561.962,28
Comunicação Social		500.000,00	43.200,00	-	43.200,00	7.200,00	32.400,00	10.800,00	0,00%	100,00%	-
Assistência ao Portador Deficiência		8.163.834,78	8.553.634,78	616.901,68	4.533.271,62	1.325.376,24	2.763.210,25	1.710.061,37	0,04%	80,04%	1.130.853,16
Atenção Básica		33.381.371,74	38.950.986,87	6.448.820,87	37.35						

URBANISMO	59.063.072,76	66.593.654,64	10.387.721,67	23.673.995,60	8.548.799,10	16.724.317,96	6.949.677,64	0,19%	35,55%	42.909.859,04
Administração Geral	-	499.000,00	234.498,79	324.142,37	146.745,05	236.397,63	87.744,74	0,00%	66,29%	166.857,63
Normalização e Fiscalização	786.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Tecnologia da Informação	1.041.520,49	2.059.368,87	834.958,45	1.664.429,65	703.076,45	1.034.591,65	632.868,00	0,01%	80,20%	394.939,22
Ordenamento Territorial	1.242.877,22	1.323.397,30	67.876,87	1.304.210,66	45.140,40	332.779,00	971.431,66	0,01%	98,55%	19.186,72
Formação de Recursos Humanos	357.259,30	189.477,90	9.270,00	50.426,78	1.646,78	330.956,78	19.470,00	0,00%	26,75%	138.051,12
Comunicação Social	-	5.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	5.000,00
Assistência Hosp e Amb	30.000.000,00	30.000.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	30.000.000,00
Infra-estrutura Urbana	25.666.022,15	32.518.410,49	9.241.126,56	20.330.785,14	7.652.168,42	15.092.622,90	5.238.163,24	0,16%	62,52%	12.187.624,35
HABITAÇÃO	73.268.299,00	54.857.823,32	6.912.828,92	23.936.940,53	2.313.723,20	12.694.199,79	11.242.740,74	0,19%	43,79%	30.720.692,79
Administração Geral	8.496.376,00	8.754.371,45	1.390.920,99	8.294.722,61	1.876.321,69	674.191,80	7.620.530,61	0,07%	94,75%	459.855,44
Tecnologia da Informação	-	877,00	-	-	-	-	877,00	0,00%	100,00%	-
Comunicação Social	1.165.000,00	7.823,00	-	7.823,00	-	7.823,00	-	0,00%	100,00%	-
Infra-estrutura Urbana	3.806.220,80	1.178.540,63	-	1.178.540,63	199.846,34	1.178.540,63	-	0,01%	100,00%	-
Habitatção Rural	2.495.940,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	995.940,00
Habitatção Urbana	55.981.729,40	43.633.814,24	5.503.708,83	14.368.727,29	219.921,55	3.801.242,04	10.567.485,25	0,11%	32,53%	28.265.089,95
Transporte Aéreo	69.000,00	96.250,00	17.250,00	66.250,00	17.631,82	86.063,31	108,68	0,00%	100,00%	-
SAÍAMENTO	23.731.025,30	17.272.928,99	17.272.928,99	14.168.415,99	571.436,47	4.156.281,53	6.256.154,31	0,09%	60,30%	8.856.517,99
Administração Geral	2.427.102,00	1.467.436,39	347.438,40	1.416.273,01	348.637,40	1.416.273,01	-	0,01%	96,65%	49.163,38
Saneamento Básico Urbano	21.303.003,30	15.805.492,59	2.388.940,46	8.968.142,98	222.790,07	2.739.988,07	6.256.154,31	0,07%	56,03%	6.807.348,61
CGSTO AMBIENTAL	80.382.230,71	94.087.179,67	8.297.179,99	72.685.192,92	14.616.664,54	70.687.403,95	1.837.779,37	0,38%	77,29%	21.371.939,75
Administração Geral	64.868.704,39	61.645.976,33	8.634.958,63	56.339.624,27	11.656.765,16	56.022.861,37	316.762,90	0,45%	91,39%	5.306.354,06
Tecnologia da Informação	5.689.879,38	6.889.145,06	460.502,59	5.668.207,22	1.402.306,71	4.736.399,43	831.807,79	0,04%	81,05%	1.300.937,84
Preservação e Conserv. Ambiental	3.304.173,91	4.117.549,95	(84.153,69)	3.161.046,60	593.262,95	2.663.159,03	497.887,57	0,03%	76,77%	956.503,35
Controle Ambiental	5.220.876,39	20.109.680,19	331.059,81	6.943.439,23	1.109.938,20	6.840.528,12	102.910,11	0,06%	34,53%	13.166.441,95
Recursos Hídricos	1.104.076,64	1.218.126,15	(54.141,35)	594.183,03	174.762,72	506.772,63	88.411,00	0,00%	48,78%	623.422,62
Transporte Aéreo	106.500,00	106.500,00	12.135,00	68.893,07	20.635,00	66.893,07	-	0,00%	83,27%	17.181,93
CIENTIA E TECNOLOGIA	150.584.394,32	172.584.394,32	11.249.894,92	59.531.294,51	15.875.020,95	43.656.273,56	10.491.949,99	0,49%	34,55%	113.077.228,99
Administração Geral	20.435.028,12	22.262.361,01	4.122.654,01	21.402.387,95	4.375.126,55	20.843.862,76	595.496,19	0,17%	96,14%	860.023,06
Tecnologia da Informação	311.341,20	14.277,91	-	14.157,71	14.157,71	14.157,71	-	0,00%	99,16%	120,20
Comunicação Social	42.000,00	6.022,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	8.022,00
Ensino Profissional	63.706.951,176	94.526.056,67	5.056.024,39	21.080.382,77	5.639.061,91	13.570.205,51	7.510.177,26	0,17%	26,82%	73.447.676,04
Ensino Superior	10.354.711,02	3.718.416,44	-	3.718.201,10	1.441.748,11	3.717.352,60	848,50	0,03%	99,99%	217,34
Distrito Conhec. Cient. Tecnológico	58.734.902,22	52.045.203,62	2.070.596,52	13.316.164,96	4.405.098,57	10.900.737,05	2.412.427,93	0,11%	25,59%	39.729.038,64
AGRICULTURA	143.901.543,26	169.098.634,49	27.094.889,24	144.164.472,61	20.942,95	138.937.529,66	7.226.745,34	1,59%	86,92%	24.844.155,66
Administração Geral	109.634.393,33	130.515.727,79	24.770.698,43	128.664.122,47	25.751.475,75	123.234.820,22	5.429.302,25	1,03%	98,55%	1.855.605,32
Normalização e Fiscalização	668.197,00	270.706,00	10.350,00	71.052,00	10.880,00	2.172,00	26,00	0,00%	26,25%	199.854,00
Tecnologia da Informação	1.258.725,57	1.423.326,94	274.248,18	1.289.356,43	298.702,39	1.284.316,43	5.040,00	0,01%	99,59%	133.070,51
Formação de Recursos Humanos	460.047,25	460.047,25	-	-	-	-	-	0,00%	100,00%	-
Comunicação Social	170.000,00	164.787,79	(3.655,00)	78.407,00	23.092,00	78.407,00	-	0,00%	47,58%	86.380,79
Fomento ao Trabalho	156.000,00	109.688,99	-	109.688,99	-	109.688,99	-	0,00%	100,00%	2,19
Saneamento Básico Urbano	61.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Preservação e Conserv. Ambiental	83.900,00	-	-	1.740,00	-	-	-	0,00%	2,07%	82.160,00
Controle Ambiental	492.870,00	91.481,62	5.985,00	10.855,00	5.985,00	10.855,00	-	0,00%	11,59%	80.516,62
Recuperação de Áreas Degradadas	137.750,00	135.962,67	15.815,00	40.054,39	25.037,39	40.054,39	-	0,00%	29,45%	95.928,28
Observatório Científico	241.420,00	241.420,00	6.300,00	199.815,85	20.942,95	131.898,05	17.787,80	0,00%	56,18%	116.741,50
Distrito Conhec. Cient. Tecnológico	109.800,00	33.129,42	10.137,00	28.260,45	18.745,00	22.888,45	5.392,00	0,00%	85,30%	4.889,97
Promoção da Produção Vegetal	267.369,00	1.003.794,39	(727.030,72)	171.567,23	32.288,28	129.898,28	41.698,95	0,00%	17,09%	832.227,15
Promoção da Produção Animal	189.718,95	2.165.571,10	1.065.571,10	2.066.571,10	778.545,10	1.525.277,66	571.464,01	0,02%	89,92%	88.939,01
Defesa Sanitária Vegetal	5.043.357,43	4.257.268,43	199.298,27	366.393,34	200.719,65	369.218,93	17.174,41	0,00%	9,08%	3.870.895,09
Defesa Sanitária Animal	8.808.119,90	10.165.148,90	167.542,00	2.761.089,91	565.061,03	2.673.187,21	207.918,70	0,02%	27,36%	7.386.062,99
Extensão Rural	12.648.147,44	15.074.638,58	1.082.404,24	6.013.949,23	1.768.622,43	5.124.383,20	886.566,03	0,05%	39,89%	9.061.289,35
Promoção Industrial	261.550,00	133.472,17	4.315,00	133.472,17	22.260,20	133.472,17	-	0,00%	65,91%	26.697,81
Promoção Comercial	3.139.100,00	2.605.579,26	133.442,11	2.121.200,88	189.810,87	2.080.971,69	40.229,19	0,02%	81,41%	484.378,38
Turismo	10.200,00	10.200,00	-	10.200,00	8.900,00	10.200,00	-	0,00%	100,00%	-
Transporte Aéreo	50.000,00	7.150,00	-	7.150,00	-	-	-	0,00%	100,00%	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	13.673.392,92	14.843.968,62	1.790.493,17	10.141.680,93	1.933.061,27	8.790.884,64	350.796,29	0,08%	66,32%	4.701.917,69
Administração Geral	9.487.172,92	9.691.913,85	1.624.771,99	8.805.241,69	1.672.380,29	8.763.885,25	41.306,44	0,07%	99,52%	886.672,16
Tecnologia da Informação	272.000,00	5.687,17	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	8.607,17
Formação de Recursos Humanos	102.988,00	56.366,00	3.740,00	33.134,00	3.740,00	33.134,00	-	0,00%	59,11%	26.232,00
Infra-estrutura Urbana	846.589,00	2.106.828,24	3.301,96	548.816,19	3.391,98	548.816,19	-	0,00%	26,05%	1.558.012,15
Reforma Agrária	2.914.774,00	2.956.883,35	116.589,00	746.194,00	263.549,00	456.754,20	308.439,85	0,01%	25,25%	2.211.699,21
Transporte Aéreo	60.000,00	9.000,00	-	9.000,00	-	-	-	0,00%	46,48%	49.000,00
INDÚSTRIA	53.067.578,80	34.819.807,79	5.767.889,96	31.232.817,96	6.217.466,97	27.970.752,61	3.262.067,16	0,25%	89,70%	3.588.988,02
Administração Geral	21.707.046,00	22.190.646,26	3.683.105,02	21.164.387,22	4.330.816,05	20.004.904,74	1.179.482,48	0,17%	96,46%	1.006.458,04
Tecnologia da Informação	442.385,00	1.765.978,83	(156.298,67)	624.374,60	164.856,00	966.146,00	28.228,00	0,00%	69,62%	1.629.223,00
Comunicação Social	113.041,00	102.125,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	102.125,00
Empregabilidade	50.000,00	32.716,00	15.650,00	32.671,00	28.660,00	32.671,00	-	0,00%	99,85%	45,00
Recuperação de Áreas Degradadas	160.000,00	2.703.646,36	696.956,70	2.667.063,12	320.496,00	1.970.036,12	966.966,70	0,02%	96,65%	36.583,26
Recursos Hídricos	160.000,00	76.789,00	-	76.789,00	19.200,00	60.189,00	28.600,00	0,00%	100,00%	-
Promoção Industrial	27.160.038,60	7.285.161,86	1.308.822,40	6.130.917,94	1.342.142,50	4.808.918,49	1.361.653,45	0,05%	84,15%	1.154.179,92
Mineração	3.196.168,00	1.534.518,41	18.574,53	516.331,69	11.104,65	606.195,36	10.136,53	0,00%	33,65%	1.018.186,52
Turismo	50.000,00	1.235,00	-	1.235,00	-	-	-	0,00%	100,00%	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	186.611.532,78	183.545.731,26	11.873.817,28	95.904.290,09	8.939.276,98	56.366.162,25	39.148.127,84	0,75%	92,03%	88.041.441,17
Administração Geral	21.836.111,73	29.569.814,62	5.163.944,99	27.221.213,70	6.263.018,87	26.439.167,06	782.046,64	0,22%	92,06%	2.348.600,92
Tecnologia da Informação	2.776.137,05	2.195.817,35	258.507,96	1.862.139,98	395.166,02	1.803.594,98	78.656,00	0,02%	86,72%	313.857,98
Promoção Industrial	782.580,00	250.290,00	250,00	250,00	-	250,00	-	0,00%	0,10%	292.020,00
Normalização e Qualidade	1.197.389,00	1.532.389,00	17.460,57	440.981,64	17.960,57	440.981,64	-	0,00%	22,82%	1.491.407,36
Promoção Comercial	2.298.197,00	2.563.237,67	620.643,66	2.222.261,30	49.561,20	1.545.600,27	676.661,03	0,02%	86,70%	340.916,37
Comércio Exterior	60.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	60.000,00
Turismo	136.701.119,00	146.984.222,01	5.813.265,86	63.737.423,47	2.213.570,32	26.126.588,30	37.610.866,17	0,51%	43,35%	83.246.738,54
ENERGIA	3.700.772,04	11.160.664,60	993.169,52	3.064.896,42	1.059.796,20	2.886.671,85	168.324,57	0,02%	27,37%	8.105.658,18
Administração Geral	2.333.284,04	9.078.666,60	293.169,52	2.162.922,07	397.215,95	1.987.358,31	165.563,76	0,02%	23,72%	6.923.644,53
Tecnologia da Informação	480,00	16.480,00	-	7.950,15	-	5.179,34				

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (B)	955.243.014,40	1.176.928.709,67	260.695.331,69	1.124.061.098,24	263.396.874,55	1.116.806.500,50	7.254.597,74	8,98%	95,51%	52.867.611,43
LEGISLATIVA	6.314.000,00	7.317.055,10	389.777,64	566.270,98	389.777,64	566.270,98	-	0,00%	7,74%	6.760.784,12
Administração Geral	6.170.000,00	7.173.055,10	389.777,64	566.270,98	389.777,64	566.270,98	-	0,00%	7,89%	6.606.784,12
Comunicação Social	144.000,00	144.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	144.000,00
JUDICIÁRIA	32.676.289,71	40.792.239,83	4.356.529,64	30.141.079,14	5.089.036,38	30.126.598,26	14.482,89	0,24%	73,89%	10.665.643,57
Administração Geral	40.596.289,71	40.596.289,71	4.356.529,64	29.966.243,58	5.069.713,34	29.966.243,58	-	0,24%	73,82%	10.630.046,13
Tecnologia da Informação	80.000,00	115.950,12	-	106.287,61	19.325,02	106.287,61	-	0,00%	91,67%	9.682,51
Comunicação Social	80.000,00	80.000,00	-	68.547,95	-	68.547,95	-	0,00%	65,68%	25.343,63
ESSENCIAL A JUSTIÇA	402.000,00	421.493,60	-	421.493,60	41.011,38	288.758,47	14.482,89	0,00%	100,00%	132.735,13
Administração Geral	202.000,00	217.616,38	-	217.616,38	21.644,10	179.059,69	36.516,69	0,00%	100,00%	36.516,69
Tecnologia da Informação	200.000,00	203.877,22	-	203.877,22	19.367,28	106.550,76	94.216,44	0,00%	100,00%	94.216,44
ADMINISTRAÇÃO	73.309.595,41	78.840.924,73	13.794.989,87	76.713.650,38	13.945.657,34	76.157.281,64	556.676,74	0,61%	97,30%	2.683.643,09
Planejamento e Orçamento	22.000,00	175.366,80	-	175.366,80	-	175.366,80	-	0,00%	100,00%	-
Administração Geral	69.870.579,03	76.423.916,18	13.139.357,02	74.726.274,34	13.493.114,28	74.603.173,29	125.101,05	0,83%	97,78%	1.820.744,67
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Controle Interno	31.100,00	30.945,34	1.562,46	21.233,06	3.464,13	-	2.339,38	0,00%	68,61%	12.051,66
Normalização e Fiscalização	24.000,00	24.000,00	-	23.891,07	-	23.891,07	-	0,00%	99,96%	8,93
Tecnologia da Informação	1.837.254,38	395.323,19	141.892,66	141.892,66	23.613,76	-	118.068,90	0,00%	35,94%	371.703,42
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	11.668,21	4.000,00	11.668,21	4.000,00	-	-	0,00%	100,00%	-
Administração de receitas	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comunicação Social	1.076.783,00	1.495.682,98	435.521,10	1.368.320,82	317.737,39	1.075.078,96	293.241,98	0,01%	92,12%	410.824,30
Defesa Civil	59.000,00	20.195,58	942,50	20.098,58	-	20.098,58	-	0,00%	98,52%	97,00
Assistência aos Povos Indígenas	209.000,00	155.719,84	45.618,20	112.529,51	55.649,93	107.715,84	4.813,67	0,00%	72,28%	48.004,00
Preservação e Conservação	37.000,00	37.644,45	(891,62)	37.644,45	30.168,51	37.644,45	-	0,00%	100,00%	-
Controle Ambiental	111.000,00	80.440,21	27.237,66	73.129,16	28.349,79	60.017,39	13.111,88	0,00%	90,91%	20.422,91
SEGURANÇA PÚBLICA	193.248.548,77	203.758.876,85	(10.274.082,30)	183.616.698,61	(9.181.784,25)	181.653.439,13	1.963.229,48	1,47%	90,11%	22.105.439,62
Administração Geral	184.015.339,84	194.697.502,88	(10.351.003,72)	178.223.417,15	(11.212.122,46)	177.126.695,71	1.096.721,44	1,42%	91,54%	17.570.807,17
Controle Interno	2.800,00	2.800,00	-	-	-	-	-	0,00%	100,00%	-
Normalização e Fiscalização	569.500,00	285.500,00	-	7.000,00	-	-	-	0,00%	2,50%	262.500,00
Tecnologia da Informação	7.936.988,83	7.939.350,90	15,00	4.825.859,84	1.923.505,87	4.091.200,38	734.650,46	0,04%	60,78%	3.848.150,52
Formação de Recursos Humanos	14.500,00	1.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.000,00
Comunicação Social	96.000,00	96.000,00	10.282,19	85.477,39	23.355,00	78.477,39	10.000,00	0,00%	99,73%	17.522,81
Policimento	301.800,00	384.116,00	50.000,00	331.316,00	71.300,43	38.828,25	78.878,75	0,00%	82,61%	106.528,25
Defesa Civil	2.825,00	103.309,23	41.624,23	103.309,23	1.414,71	23.414,35	78.894,88	0,00%	100,00%	78.894,88
Informação e Inteligência	176.000,00	176.000,00	(25.000,00)	47.159,00	10.762,20	44.033,55	3.125,45	0,00%	25,11%	124.125,45
Assistência Comunitária	60.000,00	32.010,64	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	32.010,64
Assistência Hosp.e Amb	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	8.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	43.000,00	47.130,00	-	4.130,00	-	4.130,00	-	0,00%	8,78%	43.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Administração Geral	317.633.821,13	465.596.976,35	121.537.102,97	458.016.076,32	121.527.102,97	458.006.076,32	10.000,00	3,86%	98,37%	7.580.900,03
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Presidência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
SAÚDE	317.633.821,13	465.596.976,35	121.537.102,97	458.016.076,32	121.527.102,97	458.006.076,32	10.000,00	3,86%	98,37%	7.580.900,03
Administração Geral	77.591.505,98	85.194.519,98	69.671.822,98	84.063.807,28	69.280.927,69	81.680,14	961.680,14	0,88%	99,98%	1.210.302,88
Tecnologia da Informação	73.561.521,40	80.928.521,40	67.031.205,96	80.835.119,42	67.050.947,45	80.627.486,20	207.633,22	0,65%	99,98%	301.035,20
Formação de Recursos Humanos	2.640.412,94	2.640.412,94	2.640.412,94	2.640.412,94	2.202.437,50	2.202.437,50	437.975,44	0,02%	100,00%	437.975,44
Comunicação Social	480.000,00	1.157.666,06	-	1.157.666,06	36.536,74	1.152.293,58	5.571,48	0,01%	100,00%	5.571,48
Assistência ao Portador de Deficiência	26.197,00	26.197,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	26.197,00
Atenção Básica	20.500,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	766.011,98	377.500,00	-	-	-	-	-	0,00%	87,50%	377.500,00
Suporte Profissional e Terapêutico	40.000,00	40.000,00	-	330.600,00	-	-	330.600,00	0,00%	87,50%	40.000,00
Vigilância Sanitária	4.878,06	4.878,06	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	4.878,06
Vigilância Epidemiológica	31.545,50	10.145,50	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	10.145,50
TRABALHO	3.575.599,96	4.204.697,96	669.507,76	4.158.411,48	851.322,73	4.003.784,64	154.626,84	0,03%	98,50%	200.813,32
Administração Geral	3.563.599,96	4.192.597,96	669.507,76	4.158.411,48	851.322,73	4.003.784,64	154.626,84	0,03%	99,18%	188.813,32
Relações do trabalho	12.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	12.000,00
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
EDUCAÇÃO	158.236.377,78	176.322.997,81	31.031.108,97	175.960.307,47	30.991.156,60	174.524.664,41	1.435.643,06	1,41%	99,97%	1.798.333,40
Administração Geral	23.412.835,92	27.329.668,89	4.868.763,51	26.966.878,56	4.836.591,50	26.048.114,17	918.864,38	0,22%	96,75%	1.291.554,72
Tecnologia da Informação	5.760.000,00	6.201.338,00	1.041.338,00	6.201.338,00	1.033.566,24	5.664.550,32	516.778,68	0,08%	100,00%	516.778,68
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Ensino Fundamental	129.516.358,86	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Ensino Médio	25.000,00	142.791.990,92	25.121.007,46	142.791.990,92	25.121.007,46	142.791.990,92	-	1,14%	100,00%	-
Educação de Jovens e Adultos	12.143,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
CULTURA	1.714.847,00	1.314.534,00	124.115,11	1.149.285,25	240.502,59	1.077.370,51	71.914,74	0,01%	87,43%	237.163,49
Administração Geral	1.714.847,00	1.033.039,00	124.115,11	909.449,45	164.217,19	880.190,53	23.268,52	0,01%	90,57%	122.848,47
Tecnologia da Informação	126.415,00	160.415,00	(10,00)	159.438,80	50.660,40	127.150,90	12.294,50	0,00%	86,52%	33.254,10
Comunicação Social	260.000,00	42.500,00	-	-	-	-	-	0,00%	100,00%	17.021,85
Patrimônio Histórico	43.580,00	33.580,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	33.580,00
Difusão Cultural	75.000,00	75.000,00	-	57.800,00	9.577,80	44.550,93	13.349,07	0,00%	77,00%	70.440,07
DIREITOS DA CIDADANIA	35.870.149,94	30.816.662,33	5.237.622,82	30.686.677,13	5.945.951,58	30.282.031,90	18.646,23	0,24%	98,87%	634.530,43
Administração Geral	33.430.389,94	30.624.616,35	5.234.279,42	30.466.719,13	5.945.696,22	30.281.107,70	17.611,43	0,24%	99,46%	343.508,66
Tecnologia da Informação	2.041.599,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Formação de Recursos Humanos	6.350,00	4.676,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	4.676,00
Comunicação Social	16.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Quilombos e Reintegração Social	-	3.343,40	3.343,40	3.343,40	131,04	131,04	3.212,36	0,00%	100,00%	3.212,36
Assistência à Criança e ao adolescente	66.500,00	40.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	53,03%	36.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	304.320,00	143.926,58	-	6.551,60	49,32	740,16	5.821,44	0,00%	4,56%	143.186,42
URBANISMO	308.921,00	35.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	35.000,00
Administração Geral	-	30.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	30.000,00
Comunicação Social	-	5.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	5.000,00
Infra-estrutura urbana	308.921,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
HABITAÇÃO	1.068.794,04	1.019.116,68	139.425,04	1.019.116,68	156.100,55	996.319,71	22.796,97	0,01%	100,00%	22.796,97
Administração Geral	710.192,00	943.516,68	139.425,04	943.516,68	139.425,04	943.516,68	-	0,01%	100,00%	-
Comunicação Social	35.000,00	-	-	-	5.286,11	20.544,03	14.455,97	0,00%	100,00%	14.455,97
Habituação Urbana	313.602,94	40.600,00	-	40.600,00	11.390,40	32.259,00	8.341,00	0,00%	100,00%	8.341,00
SANEAMENTO	142.852,00	57.391,96	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	57.391,96
Administração Geral	40.824,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Saneamento Básico Urbano	101.828,00	57.391,96	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	57.391,96
GESTÃO AMBIENTAL	8.992.937,69	13.712.296,08	1.912.330,89	13.023.311,12	2.578.936,74	12.861.756,34	161.564,78	0,10%	94,98%	860.539,74
Administração Geral	8.862.287,91	9.863.717,85	1.660.291,21	9.765.258,19	1.749.130,97	8.754.455,19	10.800,00	0,08%	99,00%	100.252,67
Tecnologia da Informação	89.747,56	1.480.006,54	148.756,78	1.480.006,54	523.135,66	1.480.006,54	-	0,01%	100,00%	-
Comunicação Social	113.039,16	113.039,16	-	113.039,16	-	-	-	0,00%	10	

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.475.440,12	1.550.447,37	236.388,04	1.381.980,91	241.103,22	1.381.980,91	-	0,01%	89,13%	168.486,46
Administração Geral	1.447.440,12	1.550.447,37	236.388,04	1.381.980,91	241.103,22	1.381.980,91	-	0,01%	89,13%	168.486,46
Tecnologia da Informação	28.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
INDÚSTRIA	1.869.554,50	1.405.576,78	181.618,56	1.228.470,73	226.061,87	1.109.981,05	119.509,89	0,01%	87,40%	295.617,71
Administração Geral	1.281.105,00	1.003.169,34	181.618,56	879.711,81	182.466,23	848.390,21	31.321,60	0,01%	87,59%	154.778,13
Tecnologia da Informação	163.000,00	378.756,92	-	348.758,92	43.595,64	261.570,84	87.188,08	0,00%	92,57%	115.188,08
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Promção Industrial	394.249,50	14.450,50	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	14.450,50
Mineração	11.200,00	11.200,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	11.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.063.871,20	4.018.663,54	803.694,34	2.842.208,77	623.803,87	2.918.798,77	23.420,00	0,02%	73,25%	1.997.874,77
Administração Geral	3.170.070,25	3.465.441,08	803.694,34	2.887.081,32	614.941,48	2.853.895,94	3.194,39	0,02%	83,31%	581.544,14
Tecnologia da Informação	399.600,00	273.231,80	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	273.231,80
Comunicação Social	65.000,95	32.851,56	-	19.878,35	2.318,91	19.978,35	-	0,00%	60,81%	12.873,21
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Promção Comercial	25.800,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Turismo	433.600,00	245.139,10	-	35.139,10	6.543,48	14.913,48	20.225,62	0,00%	14,33%	230.225,62
ENERGIA	106.300,00	134.400,00	790,39	14.180,41	1.396,52	8.805,87	5.573,54	0,00%	10,55%	125.733,13
Administração Geral	600,00	24.300,00	790,39	11.180,41	1.098,86	8.758,74	4.423,67	0,00%	45,97%	17.563,28
Tecnologia da Informação	120,00	120,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	120,00
Comunicação Social	120,00	4.520,00	-	3.000,00	297,63	1.850,13	1.149,87	0,00%	66,37%	2.668,67
Conservação de Energia	105.440,00	105.440,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	105.440,00
Petrolio	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
TRANSPORTE	13.273.414,63	37.322.147,50	17.392.929,44	37.316.119,77	16.484.763,87	38.354.004,67	952.115,10	0,30%	99,89%	968.142,83
Administração Geral	3.046.595,68	6.913.716,38	1.189.391,50	6.906.227,60	1.189.391,50	6.906.227,60	-	0,08%	99,92%	5.498,78
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comunicação Social	176.818,95	64.056,14	-	64.056,14	-	56.470,95	7.585,19	0,00%	100,00%	7.585,19
Transporte Rodoviário	10.090.000,00	30.344.375,00	16.203.537,94	30.343.836,03	15.275.372,37	29.389.308,12	954.529,91	0,24%	100,00%	955.088,88
DESPORTO E LAZER	4.612.897,56	1.999.685,08	319.615,96	1.927.868,02	897.481,50	1.824.705,61	103.160,41	0,02%	98,94%	163.973,48
Administração Geral	2.617.735,56	1.799.019,41	506.922,31	1.743.824,34	570.590,94	1.693.440,84	50.383,50	0,01%	96,93%	105.578,57
Tecnologia da Informação	1.560.000,00	58.223,60	(4.694,40)	56.223,60	-	26.223,60	30.000,00	0,00%	100,00%	30.000,00
Comunicação Social	565.000,00	104.413,08	(182.610,92)	99.789,08	11.579,58	76.012,17	22.776,91	0,00%	94,61%	28.405,91
Infra-estrutura urbana	10.152,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Transporte Aéreo	60.000,00	29.029,00	-	29.029,00	5.291,00	29.029,00	-	0,00%	100,00%	-
ENCARGOS ESPECIAIS	49.649,96	129.649,96	-	116.480,96	-	116.480,96	-	0,00%	89,84%	13.169,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Outros encargos especiais	49.649,96	129.649,96	-	116.480,96	-	116.480,96	-	0,00%	89,84%	13.169,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.810.348.975,00	15.138.737.488,91	1.497.657.584,47	12.511.026.706,47	2.348.101.535,41	11.409.789.209,42	1.101.237.497,05	100,00%	82,64%	3.728.948.278,49

FONTE: CCGE/SGCC/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP613 emitido em 22/01/2014, entre às 14:36h e 14:48h.

Parte 4/4

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/13	Fev/13	Mar/13	Abr/13	Mai/13	Jun/13	Jul/13
RECEITAS CORRENTES (I)	981.740.448,55	1.087.444.947,38	1.076.680.272,93	1.150.133.089,88	1.215.408.747,94	1.087.311.910,97	1.093.682.196,84
Receita Tributária	599.806.150,41	592.278.063,75	581.829.637,48	640.325.594,23	674.589.961,68	638.479.341,24	651.672.040,68
ICMS	530.362.084,33	472.680.201,16	468.251.778,05	516.136.912,95	481.319.300,97	529.583.201,92	550.843.282,07
IPVA	34.662.668,92	47.800.405,17	50.543.538,68	64.093.387,90	58.413.066,64	47.036.329,77	30.737.733,03
ITCD	2.808.332,91	3.372.133,49	4.704.626,41	5.873.066,14	4.686.822,19	5.027.891,86	4.965.475,64
IRRF	20.837.573,90	47.059.587,21	38.334.292,12	40.488.782,28	111.868.917,11	43.606.831,51	50.378.530,85
Outras Receitas Tributárias	11.145.490,35	11.365.736,72	19.994.402,22	13.733.444,98	18.801.254,77	13.226.086,18	14.747.919,09
Receita de Contribuições	79.860.452,65	101.900.992,98	134.743.402,32	148.483.016,25	108.436.552,80	102.188.054,59	106.477.668,22
Receita Patrimonial	5.433.336,45	6.438.478,32	27.391.500,35	8.561.257,80	8.661.897,10	8.163.704,73	12.204.870,35
Receita Agropecuária	2.063,00	25.437,20	14.443,10	36.982,00	5.120,00	-	649,50
Receita Industrial	217.176,38	192.499,87	247.758,32	664.593,95	419.386,89	314.443,27	253.314,37
Receita do Serviço	28.026.107,70	31.540.846,64	30.850.798,39	35.894.428,99	32.093.322,49	31.807.577,54	34.110.322,85
Transferências Correntes	231.800.492,29	312.805.736,09	256.953.780,33	259.904.841,95	321.512.003,32	262.517.010,46	237.320.711,89
Cota - Parte do FPE	133.871.392,40	180.109.640,46	103.729.776,76	111.299.711,79	159.922.557,65	133.422.200,21	95.013.633,33
Transferência da LC.87/1996	-	-	-	9.461.741,25	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31
Transferência da LC.61/1989	5.360.158,10	4.115.691,55	3.633.275,14	3.331.510,26	4.479.860,84	4.596.895,47	4.596.023,48
Transferência do FUNDEB	60.994.395,45	96.237.518,71	114.831.737,93	93.891.915,90	96.423.256,76	86.597.787,17	96.507.157,18
Outras Transferências Correntes	31.574.548,35	32.342.885,37	34.758.990,50	41.919.762,75	58.320.892,76	35.465.692,30	35.838.462,39
Outras Receitas Correntes	36.594.669,69	52.262.892,53	44.649.962,64	58.352.574,71	69.391.103,66	43.841.779,14	51.641.719,18
DEDUÇÕES (II)	288.164.665,38	290.371.509,82	268.718.882,01	311.723.676,94	303.981.997,11	303.350.386,95	299.575.229,55
Transferências Constitucionais e Legais	152.335.880,76	143.795.362,21	143.837.342,40	164.138.371,08	156.325.321,60	156.668.986,60	155.584.513,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	25.872.184,23	33.718.144,30	28.336.045,98	34.417.008,69	27.461.102,27	28.470.911,30	29.138.165,24
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	25.872.184,23	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	841.317,69	-	3.865.287,24	4.210.650,38	4.204.698,92	4.238.619,47
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	109.956.600,39	112.016.685,62	96.545.493,63	109.303.010,03	115.984.922,86	114.005.790,13	108.123.027,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	693.575.783,17	797.073.437,56	807.961.390,92	838.409.412,94	911.426.750,83	783.961.524,02	793.326.967,29

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2013
	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.111.032.633,79	1.075.591.440,81	1.094.570.153,55	1.188.389.487,05	1.158.863.177,42	13.320.848.507,11	12.335.168.055,00	
Receita Tributária	622.575.079,74	635.046.588,64	625.016.278,61	584.402.937,94	648.974.015,76	7.485.294.990,16	6.481.486.079,00	
ICMS	541.916.891,12	555.130.705,81	544.275.303,74	515.398.240,33	567.035.525,00	6.272.933.427,45	5.540.545.026,00	
IPVA	20.731.271,81	15.288.271,86	11.800.823,76	8.770.189,14	9.749.646,41	399.617.333,09	334.023.648,00	
ITCD	3.852.752,68	5.729.321,68	4.631.140,92	3.170.516,53	2.555.559,89	51.377.640,34	30.742.473,00	
IRRF	47.934.116,60	43.600.613,51	49.960.406,92	44.005.183,95	56.734.433,44	594.608.269,38	465.418.689,00	
Outras Receitas Tributárias	8.140.047,53	15.297.675,78	14.348.603,27	13.058.807,99	12.898.851,02	168.758.319,90	110.756.243,00	
Receita de Contribuições	112.558.057,09	68.570.764,01	87.396.104,66	107.946.320,94	113.569.128,02	1.270.130.514,53	1.142.909.473,00	
Receita Patrimonial	16.146.159,41	18.834.941,82	11.905.227,79	12.518.172,79	19.620.534,68	155.880.081,59	176.866.716,00	
Receita Agropecuária	-	900,00	2.090,00	8.190,00	5.480,00	101.354,80	312.095,00	
Receita Industrial	394.004,51	1.306.423,15	38.094,16	514.252,62	329.277,03	4.891.224,50	2.247.952,00	
Receita do Serviço	34.060.887,17	31.830.929,86	31.599.847,12	99.367.922,05	31.210.667,34	452.303.648,14	380.044.606,00	
Transferências Correntes	274.588.801,06	223.085.325,42	261.856.557,13	280.552.212,85	285.278.659,07	3.208.175.931,66	3.326.259.707,00	
Cota - Parte do FPE	124.228.809,16	102.815.639,51	102.817.218,94	143.016.663,63	147.511.382,69	1.537.758.626,44	1.545.088.726,00	
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	28.385.223,73	28.385.231,00	
Transferência da LC.61/1989	4.917.775,38	4.473.352,68	4.782.048,66	5.304.531,98	5.669.400,13	55.329.521,67	57.834.352,00	
Transferência do FUNDEB	93.837.958,55	78.557.623,10	104.039.440,51	89.774.799,86	96.471.776,92	1.108.165.368,03	972.957.115,00	
Outras Transferências Correntes	49.238.822,66	34.873.274,82	47.852.415,71	40.090.782,07	33.260.664,11	478.537.191,79	722.194.283,00	
Outras Receitas Correntes	50.709.644,81	96.915.567,91	76.755.954,08	103.079.477,86	59.875.415,52	744.070.761,73	825.241.427,00	
DEDUÇÕES (II)	307.120.578,51	296.725.129,37	277.079.415,45	311.497.820,50	318.609.699,82	3.577.098.991,41	3.163.578.649,00	
Transferências Constitucionais e Legais	148.466.397,08	147.763.683,46	146.239.671,46	159.191.959,33	136.505.712,87	1.810.853.202,65	1.605.522.305,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	13.699.026,64	28.073.298,57	33.344.665,17	33.426.898,85	45.480.076,23	361.437.527,37	358.840.589,00	
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	19.470.031,15	4.258.658,17	4.756.637,92	4.205.880,22	4.498.673,96	63.062.065,65	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	5.880.994,51	7.810.307,35	(4.789.151,77)	1.041.241,87	1.236.628,72	23.833.989,45	9.000.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	119.604.129,13	108.819.181,82	97.527.592,67	117.837.720,45	135.387.282,00	586.553.414,74	1.190.415.755,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	803.912.055,28	778.866.311,44	817.490.738,10	876.891.666,55	840.253.477,60	9.743.749.515,70	9.171.589.406,00	

Fonte: CCGC/SCGC/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP729 emitidos em 22/01/2014, entre às 09:55h e 10:52h (meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO).

NOTA:

1 - No mês de agosto/2013 foi incorporado ao cálculo da Receita Corrente Líquida R\$ 10.610.582,07 referente a ajustes realizados no relatório FIP729, visando demonstrar corretamente a RCL do período.

2 - No mês de Outubro/2013, foi deduzido o valor de R\$ 10.739.582,34 do FUNDEB para recompor os valores do grupo 9 das receitas (deduções) dos meses de 2013.

3 - No mês de Dezembro/2013 foi incorporado ao cálculo da Receita Corrente Líquida R\$ 14.790.469,36 referente a ajustes realizados no relatório FIP729, visando demonstrar corretamente a RCL do período.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	426.337.885,00	426.337.885,00	65.257.623,41	475.121.567,33	413.508.665,16
RECEITAS CORRENTES	426.307.885,00	426.307.885,00	65.257.623,41	475.091.507,32	413.508.665,16
Receita de Contribuições dos Segurados	336.898.675,00	336.898.675,00	75.391.019,27	382.858.171,22	341.937.686,76
Pessoal Civil	287.578.554,00	287.578.554,00	66.686.465,09	333.014.321,03	296.372.704,31
Ativo	252.640.603,00	252.640.603,00	58.754.027,10	285.917.596,83	255.184.213,34
Inativo	25.415.662,00	25.415.662,00	5.903.540,28	35.351.755,79	29.853.682,12
Pensionista	9.522.289,00	9.522.289,00	2.028.797,71	10.744.568,41	10.354.808,85
Pessoal Militar	49.320.121,00	49.320.121,00	8.704.554,18	49.843.860,19	45.564.982,45
Ativo	44.376.510,00	44.376.510,00	7.679.402,46	43.920.971,05	40.342.373,76
Inativo	4.401.168,00	4.401.168,00	917.797,54	5.304.270,47	4.592.325,01
Pensionista	542.443,00	542.443,00	107.364,18	618.608,67	630.283,68
Outras Receitas de Contribuições	60.006.673,00	60.006.673,00	3.515.965,81	48.591.039,79	31.705.793,46
Receita Patrimonial	1.818.838,00	1.818.838,00	496.275,39	2.679.519,35	1.861.063,75
Receitas Imobiliárias	144.000,00	144.000,00	22.390,48	121.411,64	114.025,19
Receitas de Valores Mobiliários	1.674.838,00	1.674.838,00	473.884,91	2.758.107,71	1.747.028,56
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	27.583.699,00	27.583.699,00	5.854.372,94	40.762.776,96	38.004.131,20
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.277.870,59	18.557.529,35	17.676.661,72
Demas Receitas Correntes	18.583.699,00	18.583.699,00	3.576.502,35	22.205.247,61	20.327.469,48
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	-	30.000,01	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	-	30.000,01	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	634.213.418,00	634.213.418,00	131.057.868,11	688.630.009,22	635.356.787,80
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.060.551.303,00	1.060.551.303,00	216.315.491,52	1.163.751.576,55	1.048.865.452,96

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			2013		2012	
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.351.233.256,88	1.366.279.112,63	296.594.649,52	1.632.386.840,02	7.950,00	1.391.421.713,07
ADMINISTRAÇÃO	26.868.000,00	35.556.159,20	4.646.078,94	24.878.778,06	7.950,00	1.391.421.713,07
Despesas Correntes	26.558.000,00	35.246.159,20	4.641.528,94	24.874.228,06	-	1.391.421.713,07
Despesas de Capital	310.000,00	310.000,00	4.560,00	4.560,00	7.950,00	272.674,00
PREVIDÊNCIA	1.324.365.256,88	1.330.722.953,43	291.948.570,58	1.607.508.061,96	-	1.369.554.034,44
Pessoal Civil	1.109.519.802,02	1.115.853.441,24	255.058.223,31	1.399.798.505,99	-	1.188.367.364,77
Aposentadorias	873.766.972,57	885.518.611,79	205.029.769,63	1.125.618.005,25	-	934.142.812,25
Pensões	235.752.829,45	230.334.829,45	49.028.452,58	274.190.500,73	-	252.224.562,52
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	196.223.930,98	196.223.930,98	36.005.818,35	202.656.156,15	-	170.105.863,55
Reformas	165.446.000,00	165.446.000,00	29.876.318,94	168.294.836,87	-	140.333.860,42
Pensões	30.777.930,98	30.777.930,98	6.129.499,51	34.371.319,29	-	29.772.003,13
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	18.621.523,88	18.645.581,21	884.529,92	6.053.399,81	-	13.080.906,12
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demas Despesas Previdenciárias	18.621.523,88	18.645.581,21	884.529,92	6.053.399,81	-	13.080.906,12
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.351.233.256,88	1.366.279.112,63	296.594.649,52	1.632.386.840,02	7.950,00	1.391.785.399,73
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(290.681.953,88)	(305.727.809,63)	(80.279.158,00)	(468.843.273,47)	-	(342.919.346,77)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	230.861.036,00	230.861.036,00	61.049.872,42	372.737.379,68	237.084.800,77
Plano Financeiro	230.861.036,00	230.861.036,00	61.049.872,42	372.737.379,68	237.084.800,77
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	230.861.036,00	230.861.036,00	61.049.872,42	372.737.379,68	237.084.800,77
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	OUTUBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	91.628.889,61	90.680.324,69	302.834.574,72
INVESTIMENTOS	-	-	-
OUTROS BENS E DIREITOS	2.662.197,09	31.892.549,84	848.522,44

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	634.213.418,00	634.213.418,00	131.057.868,11	688.630.009,22	635.356.787,80
Receita de Contribuições	634.213.418,00	634.213.418,00	131.057.868,11	688.630.009,22	635.356.787,80
Patronal	634.213.418,00	634.213.418,00	131.057.868,11	688.630.009,22	635.356.787,80
Pessoal Civil	535.573.174,00	535.573.174,00	113.067.844,05	587.119.736,91	543.234.088,58
Ativo	472.715.183,00	472.715.183,00	99.324.810,07	513.448.774,25	470.394.441,37
Inativo	47.390.754,00	47.390.754,00	11.529.574,88	60.161.431,14	57.669.695,54
Pensionista	15.467.237,00	15.467.237,00	2.813.859,10	13.509.531,52	15.179.951,67
Pessoal Militar	98.540.244,00	98.540.244,00	17.360.024,06	101.510.272,31	92.122.699,22
Ativo	88.753.020,00	88.753.020,00	15.358.804,92	87.841.942,10	80.773.362,30
Inativo	8.802.336,00	8.802.336,00	1.815.373,48	9.758.893,18	9.948.134,20
Pensionista	1.084.888,00	1.084.888,00	212.845,66	3.909.437,03	1.401.202,72
Para Cobertura do Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	634.213.418,00	634.213.418,00	131.057.868,11	688.630.009,22	635.356.787,80

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			2013		2012	
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre		
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	-	-	-	-	-	-

Fonte: CCGE/SGC/SATE/SEFAZ - FIPLAN, FIP613, FIP215, FIP215A e FIP502 emitidos em 22/01/2014, entre às 14:36h e 16:48h.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/dezembro/2012 (a)	Em 31/Outubro/2013 (b)	Em 31/Dezembro/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.536.246.177,86	5.260.461.854,98	5.656.936.083,77
DEDUÇÕES (II)	1.824.073.681,70	2.425.267.453,33	2.648.114.430,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.285.791.853,68	2.088.347.260,14	2.093.250.587,52
Demais Haveres Financeiros	888.043.056,15	373.142.791,51	599.364.824,71
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(349.761.228,13)	(36.222.598,32)	(44.500.981,62)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.712.172.496,16	2.835.194.401,65	3.008.821.653,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	283.107.957,41	248.336.285,52	282.921.998,73
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.429.064.538,75	2.586.858.116,13	2.725.899.654,43

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	139.041.538,30	296.835.115,68

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(616.496.649,00)

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31/dezembro/2012	Em 31/Outubro/2013	Em 31/Dezembro/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	13.589.404.627,16	13.799.717.853,47	13.817.807.820,96
Passivo Atuarial	13.589.404.627,16	13.799.717.853,47	13.799.717.853,47
Demais Dívidas	-	-	18.089.967,49
DEDUÇÕES (VIII)	11.505.865,94	73.774.012,63	130.200.284,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.070.154,67	49.617.164,97	32.728.208,66
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	5.091,05	24.156.847,66	97.472.076,09
(-) Restos a Pagar Processados	- 18.569.379,78	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	13.577.898.761,22	13.725.943.840,84	13.687.607.536,21
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	13.577.898.761,22	13.725.943.840,84	13.687.607.536,21

FONTE: CGE/SCGC/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido em 28/01/2014, às 10:59h.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO - DEZEMBRO)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.077.473.881,00	1.944.663.514,58	11.177.831.186,88	12.992.154.192,52
Receitas Tributárias	4.102.479.931,00	743.165.944,16	4.706.836.899,09	6.548.591.197,76
ICMS	3.368.102.145,00	604.524.200,32	3.745.135.005,88	5.631.858.821,71
(-) Fundeb	(814.666.081,00)	(187.130.201,91)	(962.661.587,16)	834.738.621,53
IPVA	133.609.459,00	7.366.182,91	159.313.825,42	318.785.934,47
(-) Fundeb	(33.402.365,00)	(1.858.957,79)	(40.050.930,61)	(35.421.725,68)
ITCD	24.593.979,00	4.578.284,53	41.021.478,51	36.242.332,96
(-) Fundeb	(6.148.494,00)	(1.147.791,89)	(10.356.161,83)	(9.062.367,53)
IRRF	465.418.889,00	100.739.617,39	594.608.269,38	390.719.346,67
Outras Receita Tributárias	110.755.859,00	25.957.659,01	166.758.319,90	170.984.761,95
Receitas de Contribuições	1.797.408.176,00	410.361.045,16	2.327.737.509,57	2.088.214.395,72
Receitas Previdenciárias	1.232.715.043,00	273.292.586,20	1.482.501.741,63	1.252.908.101,50
Outras Receitas de Contribuições	564.693.133,00	137.068.458,96	845.235.767,94	835.308.294,22
Receita Patrimonial Líquida	10.989.230,00	2.423.948,73	12.888.319,71	15.768.397,33
Receita Patrimonial	174.873.394,00	32.138.707,47	155.880.081,59	84.939.652,04
(-) Aplicações Financeiras	163.884.164,00	29.714.760,74	143.011.761,88	69.173.254,71
Transferências Correntes	2.969.504.509,00	502.115.348,41	2.870.859.095,72	2.914.545.396,80
FPE	1.236.070.981,00	232.422.437,05	1.230.206.901,43	1.429.873.459,76
(-) Fundeb	(309.017.745,00)	(58.105.609,18)	(307.551.725,01)	(0,00)
Convênios	133.155.568,00	14.826.791,70	69.046.189,20	139.816.675,22
Outras Transferências Correntes	1.600.277.942,00	254.866.119,66	1.571.606.025,09	1.344.855.261,82
(-) Fundeb	(14.322.199,00)	(2.592.263,90)	(13.976.472,82)	(299.007.108,46)
Demais Receitas Correntes	1.197.092.035,00	266.597.230,12	1.259.529.362,79	1.425.036.804,91
Dívida Ativa	32.952.565,00	1.830.293,40	31.397.847,13	67.935.844,90
(-) Fundeb	(332.534,00)	(20.891,83)	(208.597,64)	(1.020.639,48)
Diversas Receitas Correntes	1.164.139.470,00	284.766.936,72	1.228.131.515,66	1.357.100.980,01
(-) Fundeb	(12.526.337,00)	(2.369.285,95)	(10.305.960,96)	(33.529,82)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.568.990.830,00	419.858.802,17	1.452.456.094,17	1.445.872.659,51
Operações de Crédito (III)	1.763.270.192,00	292.140.323,27	1.131.838.690,79	1.329.846.367,55
Amortização de Empréstimos (IV)	4.237.740,00	839.180,36	2.406.290,59	3.217.431,01
Alienação de Bens (V)	127.806.936,00	2.530.779,18	16.226.823,18	8.954.185,41
Transferências de Capital	873.675.962,00	123.709.783,22	297.667.328,09	99.896.777,63
Convênios	669.462.635,00	123.709.783,22	292.529.026,09	91.567.087,48
Outras Transferências de Capital	4.193.327,00	-	5.138.302,00	8.329.690,15
Outras Receitas de Capital	-	639.736,14	4.316.961,52	3.957.897,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	673.675.962,00	124.349.519,36	301.984.289,61	103.854.675,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	10.751.149.843,00	2.069.013.033,94	11.479.815.476,49	13.096.008.868,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013		Em 2012		
		LIQUIDADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS	ATE O BIMESTRE	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.662.439.030,01	1.946.303.689,38	9.297.924.128,25	357.186.302,97	10.386.291.479,69	193.144.103,41
Pessoal e Encargos Sociais	7.056.162.746,50	1.274.139.857,50	6.702.027.010,34	15.898.854,47	6.094.795.390,04	2.871.009,88
Juros e Encargos da Dívida (IX)	406.538.049,41	46.758.453,63	288.522.003,82	1.032.586,08	210.837.768,90	37.610,35
Outras Despesas Correntes	3.199.738.234,10	625.405.348,25	2.307.374.914,09	340.254.862,42	4.080.658.320,75	190.235.483,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.255.900.980,60	1.899.545.205,75	9.009.401.924,43	356.153.716,89	10.175.453.710,79	193.106.493,06
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.476.298.458,90	401.797.866,03	2.111.865.081,17	744.051.194,08	2.295.005.658,52	271.814.480,99
Investimentos	4.040.377.486,29	390.705.430,51	1.800.855.923,15	739.139.977,87	561.938.669,17	271.793.116,64
Inversões Financeiras	14.603.200,00	3.669.389,10	7.304.341,63	4.890.000,00	4.520.000,00	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	669.389,10	2.054.341,63	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	14.603.200,00	3.000.000,00	5.250.000,00	4.890.000,00	4.520.000,00	-
Amortização da Dívida (XIV)	415.317.772,61	7.423.046,42	303.704.816,39	21.216,21	1.708.546.989,35	21.364,35
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.060.980.686,29	393.705.430,51	1.806.105.923,15	744.029.977,87	586.458.669,17	271.793.116,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.316.881.666,89	2.293.250.636,26	10.815.507.847,58	1.100.183.694,76	10.761.912.379,96	464.899.609,70
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(3.565.731.823,89)	-	(224.237.602,32)	(435.876.065,85)	1.869.196.876,40	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	26.975.494,79	583.023.797,88	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(1.214.420.834,00)

FONTE: CCGE/SCGG/SATE/SEFAZ - FIP215 E FIP279 emitido em 22/01/2014, às 10:00h.

Notas:

1 - Meta de Resultado Primário conforme LOA/2013 (Lei nº 9.858/2012)

2 - Devido a mudança na contabilização das transferências constitucionais e legais, os respectivos valores estão sendo diminuídos do IPVA, ICMS, ITCD, Receita de Contribuições, Transferências Correntes, Diversas Receitas Correntes e Dívida Ativa.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.732.788,92	355.882.714,97	175.303.318,83	13.753.030,12	177.559.154,94	119.397.849,51	464.958.584,40	-	259.936.915,51	89.732.759,91	234.686.758,49
PODER EXECUTIVO	10.732.788,92	348.849.415,27	174.064.081,23	13.753.030,12	171.765.092,84	117.704.402,43	376.120.325,94	-	198.976.190,82	67.219.247,14	227.629.290,41
AG DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOME	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AG DESENV REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO GUAMÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AG EST DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚB DELEGADOS DE M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT	-	491.812,26	36.025,31	-	455.786,95	-	-	-	76.043,89	6.597,13	-
CASA CIVIL	980,54	324.404,57	304.181,19	-	21.203,92	-	82.641,02	-	545.045,98	1.333.091,47	587.500,97
CASA MILITAR	5.600,55	1.103.941,85	527.195,52	-	582.406,88	11.507,53	299.891,78	-	277.648,09	23.375,09	10.375,53
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -	1.212,98	4.409.707,86	2.062.277,32	35.733,90	2.312.909,62	262.887,59	933.669,70	-	285.956,94	103.129,86	807.460,49
CENTRO DE PROCES. DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO -	-	214.400,38	19.534,18	-	254.926,20	13.596,40	179.482,65	-	-	193.079,05	-
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -	-	912.841,93	12.122,75	-	900.519,18	21.761,00	69.214,07	-	52.690,78	26.690,47	11.714,42
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT	2.724,30	387.738,52	164.695,35	-	225.767,47	108.216,59	424.290,53	-	18.375,20	21.410,41	492.721,51
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	576.394,49	4.112.249,31	149.499,77	-	4.539.144,03	93.264,37	-	-	-	93.264,37	-
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	128.081,31	9.421.357,42	2.863.533,27	-	6.896.505,46	30.793,24	8.380.227,24	-	2.767.286,94	4.317.609,22	1.325.484,42
EMP. MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSIST E EXTE RURAL -	77.886,85	6.824.492,56	3.492.042,21	1.167,98	3.436.365,95	134.746,80	5.301.138,07	-	4.444.994,50	559.718,28	331.171,58
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQ DO EST DE MATO GROSSO - FA	1.383,10	1.736.744,09	1.634.902,11	39.746,67	63.478,41	922.572,58	857.668,50	-	712.565,56	362.451,80	705.243,72
FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC	8.708,31	39.271,12	23.326,65	-	24.652,78	4.890,13	118.871,34	-	37.766,04	66.951,42	18.844,01
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - UN	77.886,85	6.824.492,56	3.492.042,21	1.167,98	3.436.365,95	134.746,80	5.301.138,07	-	4.444.994,50	559.718,28	331.171,58
FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUJ	5.454,24	1.988.567,23	31.735,58	11.969,62	1.948.304,27	125.163,34	492.498,27	-	166.663,68	296.590,10	154.647,83
FUNDO DE DESENV DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSS	4.642,35	2.765.088,99	603.707,80	43.223,25	2.123.784,29	589.658,67	648.401,70	-	225.479,31	278.334,55	734.246,51
FUNDO DE DESENV DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE M	998.000,00	164.380,60	961,08	-	163.462,52	-	910.480,97	-	592.393,73	328.305,24	-
FUNDO DE DESENV INDUSTRIAL E COMERCIAL - FUNDEIC/MT	-	438.270,24	1.088.953,45	-	345.316,79	1.504.102,42	-	-	120.133,33	218.844,89	1.165.124,20
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNP	-	18.475.075,39	18.475.075,39	-	-	-	363.666,66	-	324.086,66	39.000,00	-
FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR - FEAT	-	425.897,60	-	-	425.897,60	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	-	1.124.828,03	-	-	1.124.828,03	-	693.501,49	-	543.535,29	129.860,00	20.106,20
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON	417,00	11.367,99	159,00	-	11.634,99	12.097,24	190.736,47	-	125.745,48	20.633,61	56.453,65
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	4.357.890,10	28.323.670,59	13.499.923,27	343.364,46	19.948.272,96	28.289.566,89	62.965.161,81	-	28.596.797,24	4.984.023,12	56.673.898,34
FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIAMT	-	17.341,00	-	-	17.341,00	-	8.937,00	-	4.059,00	-	4.878,00
FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIIS	-	3.103.764,97	-	-	3.103.764,97	-	611.613,30	-	482.042,45	39.000,00	90.670,45
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	-	176.325,14	83.382,48	-	92.942,66	-	125.891,58	-	70.835,76	55.655,82	-
INST ASSIST A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MT - MT	45.132,71	4.421.900,51	203.113,99	-	4.263.919,23	-	-	-	-	-	-
INST DE DEFESA AGRICOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO -	91.889,78	3.186.676,28	2.294.526,87	6.789,23	976.957,96	18.790,65	4.588.470,65	-	2.438.957,92	530.996,74	1.635.304,84
INST DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT	-	18.649,32	-	-	18.649,32	-	169.269,79	-	168.848,60	421,19	-
INST DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT	-	200.223,38	179.031,46	-	21.191,92	104.016,78	1.026.714,75	-	665.645,51	422.903,16	422.162,86
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT	5.567,27	168.217,99	77.707,70	-	98.067,58	-	451.066,17	-	416.872,15	29.544,46	2.649,58
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT - PAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - POGEMT	1.079,92	11.280.981,25	10.473.299,47	-	808.761,70	-	5.135.980,35	-	647.413,23	3,35	4.488.563,77
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD - EGE/SAD	-	4.130.158,35	109.863,70	-	4.020.294,65	-	182.013,32	-	172.286,67	5.415,22	4.311,43
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ - EGE/SEFAZ	380.346,20	22.945.604,45	9.983.990,50	5.031.228,20	9.210.731,95	68.497,28	231.905,84	-	173.338,16	127.072,76	-
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN - EGE/SEPLAN	909.851,25	-	-	-	909.851,25	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA	3.245,83	1.327.023,83	947.129,71	-	383.139,95	85.104,72	157.094,59	-	90.770,41	58.127,19	93.301,71
SEC. DE ESTADO DAS CIDADES - SECID	25.000,00	3.289.633,25	880.299,53	-	2.433.334,72	3.898.637,91	57.786.126,38	-	18.581.467,31	1.437.508,21	41.665.790,75
SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/MT	-	1.252.106,88	822.613,46	-	429.493,42	-	2.357.433,27	-	598.587,25	1.788.838,44	10.007,58
SEC. DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC	44.633,35	3.227.968,83	1.121.811,10	30.748,95	2.120.242,13	24.700.457,78	5.829.417,97	-	3.298.811,39	511.301,52	26.719.762,84
SEC. DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM/MT	-	1.070.776,09	110.582,75	-	960.193,34	690,00	1.056.584,73	-	876.787,87	180.446,88	-
SEC. DE ESTADO DE CULTURA - SEC	20.835,26	3.840.694,23	880.438,26	-	2.781.091,23	154.319,07	3.889.197,70	-	2.805.450,61	743.198,66	294.867,50
SEC. DE ESTADO DE DESENV DO TURISMO - SEDTUR	3.351,45	923.072,48	242.799,89	12.000,00	671.633,04	1.800.151,31	1.531.558,51	-	373.234,45	83.079,75	2.975.395,62
SEC. DE ESTADO DE DESENV RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	210,33	463.791,52	4.196,85	-	460.805,00	4.713.679,42	855.374,05	-	910.771,43	3.722.444,92	735.637,12
SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	67.201,62	46.584.531,97	34.020.766,88	400,00	14.830.566,71	27.387.880,72	57.539.404,55	-	46.165.572,47	13.303.283,66	25.458.245,34
SEC. DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL	1.963,50	69.029,86	30.961,91	-	40.031,45	24.445,93	174.159,31	-	80.653,27	7.008,23	110.943,74
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ	1.628,75	18.404.433,57	7.666.475,52	820,23	10.538.966,57	-	1.314.243,65	-	1.116.980,04	202.263,61	-
SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH	81.082,19	7.182.245,86	4.064.790,53	11.460,00	3.187.137,62	2.193.782,84	26.312.263,95	-	7.346.269,25	9.581.869,44	11.577.908,10
SEC. DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	4.686,30	570.293,98	469.087,07	-	106.105,21	-	187.873,98	-	113.608,73	66.519,34	7.745,89
SEC. DE ESTADO DE SAÚDE - SES	-	11.580.381,32	9.500.312,75	-	2.080.068,57	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	72.232,67	34.506.410,66	25.442.814,56	-	9.136.626,77	1.632.701,10	38.174.016,17	-	24.407.582,35	10.074.780,40	5.324.356,52
SEC. DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS	-	4.598.263,62	609.498,83	619.449,33	3.367.315,46	-	9.604.436,76	-	812.133,84	7.557.001,01	1.235.301,91
SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-S	2.768.776,05	51.142.809,32	5.911.914,68	4.968.414,73	43.029.256,96	17.272.284,86	30.478.916,09	-	10.172.771,96	2.355.935,13	34.882.493,86
SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	34.532,37	5.302.375,35	6.817.091,49	5.250,00	514.396,23	18.634,59	239.246,42	-	243.652,92	0,09	14.830,00
SEC. EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 - SECOM	-	11.638.190,11	6.860.139,97	2.591.323,67	5.196.686,57	532.061,00	41.411.190,83	-	33.913.000,47	1.822.400,48	6.407.850,89
TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TESOURO MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	5.830.201,97	98.701,93	-	5.731.500,04	-	692.542,00	-	560.539,10	87.632,70	44.370,20
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ALA	-	4.817.877,44	-	-	4.817.877,44	-	0,20	-	-	-	0,20
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSIST PARLAME	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INST DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIV	-	913.622,60	-	-	913.622,60	-	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT	-	98.701,93	-	-	-	-	692.541,80	-	560.539,10	87.632,70	44.370,20
PODER JUDICIÁRIO	-	1.203.697,73	1.140.535,67	-	62.562,06	-	73.239.852,67	-	50.067.200,52	17.453.472,94	5.719.179,21
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS	-	960.819,33	898.257,27	-	62.562,06	-	73.239.852,67	-	50.067.200,52	17.453.472,94	5.719.179,21
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJ/MT	-	242.278,40	242.278,40	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT -	-	-	-	-	-	1.693.447,08	14.905.863,79	-	10.332.985,07	4.972.407,13	1.293.918,67
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ/MT	-	-	-	-	-	-	9.171,32	-	7.157,43	-	2.013,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	14.856.692,47	-	10.325.827,04	4.972.407,13	1.291.904,78
TOTAL (III) = (I + II)	10.732.788,92	355.882.714,97	175.303.318,83	13.753.030,12	177.559.154,94	119.397.849,51	464.958.584,40	-	259.936.915,51	89.732.759,91	234.686.758,49

Fonte: CCG/S/CCG/S/ATE/SEFAZ - FIP215A, emitido em 22/01/2014, às 16:30h.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.506.522.158,00	6.506.522.158,00	1.221.381.847,02	7.434.636.710,28	(c) = (b/a)x100 114,26%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	5.649.087.970,00	5.649.087.970,00	1.092.252.292,13	6.359.916.574,27	112,58%
1.1.1- ICMS	5.431.107.203,00	5.431.107.203,00	1.328.998.395,04	7.459.562.451,28	137,35%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	84.215.011,00	84.215.011,00	7.518.008,58	50.476.530,51	78,61%
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	44.337.933,00	44.337.933,00	1.688.275,57	31.906.118,51	71,98%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	308.432,53	4.197.115,93	0,00%
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	(268.886.484,52)	(1.314.162.090,49)	0,00%
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	109.437.823,00	109.437.823,00	22.419.666,93	127.936.446,53	116,90%
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	32.443.934,00	32.443.934,00	6.223.723,81	56.094.137,16	172,90%
1.2.1- ITCD	30.742.473,00	30.742.473,00	5.731.515,42	51.387.685,54	167,16%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	1.701.461,00	1.701.461,00	497.847,39	4.713.311,33	277,02%
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	1.719,75	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	1.465,74	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	(5.439,00)	(10.045,20)	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	359.561.565,00	359.561.565,00	22.166.213,69	424.017.729,47	117,93%
1.3.1- IPVA	334.023.648,00	334.023.648,00	18.591.070,04	399.688.704,84	119,66%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	25.537.917,00	25.537.917,00	3.646.378,14	24.396.303,28	95,53%
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	4.093,10	0,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	0,00%
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	(71.234,49)	(71.371,75)	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRR	465.418.689,00	465.418.689,00	100.739.617,39	594.608.269,38	127,76%
1.4.1- IRRF	465.418.689,00	465.418.689,00	100.741.905,00	594.614.289,55	127,76%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	(2.287,61)	(6.020,17)	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.632.022.844,00	1.632.022.844,00	306.545.237,21	1.623.060.250,91	99,45%
2.1- Cota-Parte FPE	1.545.088.726,00	1.545.088.726,00	290.528.046,23	1.537.758.626,44	99,53%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.385.231,00	28.385.231,00	4.730.870,62	28.385.223,73	100,00%
2.3- Cota-Parte IP-Exportação	57.634.352,00	57.634.352,00	10.973.832,11	55.329.521,67	96,00%
2.4- Cota-Parte IGF-Curo	914.535,00	914.535,00	312.388,25	1.586.879,07	173,52%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.138.545.002,00	8.138.545.002,00	1.527.927.084,23	9.057.696.961,19	111,29%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))	1.384.915.036,75	1.384.915.036,75	267.458.156,30	1.578.853.465,80	114,00%
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	179.780.782,50	179.780.782,50	11.083.106,85	212.450.704,88	118,17%
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IP-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	14.408.588,00	14.408.588,00	2.743.483,03	13.832.380,43	96,00%
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	1.579.104.407,25	1.579.104.407,25	281.284.746,17	1.805.136.551,11	114,31%
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)	6.559.440.594,75	6.559.440.594,75	1.246.642.338,06	7.252.560.410,08	110,57%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	0,00%
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	87.171.413,00	87.171.413,00	18.746.399,69	106.185.838,21	121,81%
10.1- Transferências do Salário-Educação	49.728.402,00	49.728.402,00	12.107.630,14	71.163.171,43	143,10%
10.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-	0,00%
10.3- Transferências Diretas - PNAE	31.576.913,00	31.576.913,00	6.234.760,30	30.271.674,10	96,87%
10.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	2.421.897,64	0,00%
10.5- Outras Transferências do FNDE	5.811.400,00	5.811.400,00	-	41.67%	0,00%
10.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	54.668,00	54.668,00	404.019,25	2.328.895,14	4257,73%
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	166.807.336,00	166.807.336,00	1.835.210,49	62.705.986,09	37,59%
11.1- Transferências de Convênios	166.807.336,00	166.807.336,00	-	51.658.186,25	30,97%
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	1.835.210,49	11.047.799,84	0,00%
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00%
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.127.300,00	3.127.300,00	2.057.569,02	3.908.837,04	12499,08%
14-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	257.106.049,00	257.106.049,00	22.639.179,20	172.800.661,34	67,21%
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.184.738.709,00	1.184.738.709,00	253.225.002,45	1.345.111.436,03	113,54%
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 4))	824.630.867,00	824.630.867,00	168.881.171,65	969.787.971,66	117,60%
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	6.488.787,00	6.488.787,00	1.289.151,07	11.307.199,89	174,26%
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	35.966.157,00	35.966.157,00	2.356.806,85	42.468.066,65	118,17%
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	309.017.745,00	309.017.745,00	58.105.609,18	307.551.725,01	99,53%
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	-	-	948.174,12	5.677.044,73	0,00%
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	8.645.153,00	8.645.153,00	1.646.089,78	8.299.428,09	96,00%
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	978.179.190,00	978.179.190,00	188.593.546,97	1.121.907.788,65	114,69%
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	972.957.115,00	972.957.115,00	186.246.576,78	1.108.165.368,03	113,90%
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00%
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.222.075,00	5.222.075,00	2.346.970,19	13.742.420,62	263,15%
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	(211.781.594,00)	(211.781.594,00)	(66.978.425,67)	(236.946.068,00)	111,88%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	776.609.963,15	861.098.661,27	161.048.650,92	870.538.820,92	98,81%
18.1- Com Ensino Fundamental	740.108.553,15	836.729.657,99	154.205.256,63	836.229.657,99	100,00%
18.2- Com Ensino Médio	36.501.410,00	44.869.003,28	6.841.394,29	34.307.162,93	76,60%
19- OUTRAS DESPESAS	201.569.225,85	248.798.585,79	54.671.766,45	250.538.829,52	103,90%
19.1- Com Ensino Fundamental	201.569.225,85	248.798.585,79	54.671.766,45	250.538.829,52	103,90%
19.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	978.179.189,00	1.129.897.247,06	215.718.417,37	1.129.102.400,60	99,93%

Parte 1/2

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-	
21.1 - FUNDEB 60%						-	
21.2 - FUNDEB 40%						-	
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO						2.136.245,28	
22.1 - FUNDEB 60%						1.281.747,17	
22.2 - FUNDEB 40%						854.498,11	
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)						2.136.245,28	
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
24 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)						1.129.102.400,60	
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (18 - (21.1 + 22.1)) / (16) x 100) %						77,49%	
24.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (19 - (21.2 + 22.2)) / (16)						31,04	
24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (24.1 + 24.2)) %						13.451.114,04	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <2012> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						36.689.933,59	
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <2013> ²						-	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) ³		1.639.860.148,69	1.639.860.148,69	311.660.584,51	1.813.140.102,52	110,57%	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscritas em Restos a pagar Não Processados (f)	% (g)=(e+f)/d)x100
28- EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	-	-	0,00%
28.1 - Creche		-	-	-	-	-	-
28.2 - Pré-escola		-	-	-	-	-	-
29- ENSINO FUNDAMENTAL		1.112.711.093,33	1.270.983.749,02	232.496.739,51	1.244.206.729,58	31.630.257,29	97,89%
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		941.677.779,00	1.085.028.243,78	208.877.023,08	1.086.768.487,51	7.965.613,51	100,16%
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		171.033.314,33	185.955.505,24	23.619.716,43	157.438.242,07	23.664.643,78	84,66%
30- ENSINO MÉDIO		37.475.694,47	45.600.014,28	7.073.124,90	34.941.107,13	135.519,16	76,63%
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		36.501.410,00	44.869.003,28	6.841.394,29	34.307.162,93	61.136,65	0,00%
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		974.284,47	731.011,00	231.730,61	633.944,20	74.382,51	86,72%
31- ENSINO SUPERIOR		42.091.486,00	23.810.210,30	8.007.466,41	14.896.801,27	7.562.699,09	62,56%
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		-	-	-	-	-	0,00%
33- OUTRAS		234.284.118,60	276.387.829,47	47.750.929,45	280.667.478,90	13.309.152,40	94,31%
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)		1.426.562.392,40	1.616.781.803,07	295.328.260,27	1.607.349.704,82		99,42%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE						VALOR	
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)						(236.946.068,00)	
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-	
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (35 h)						13.742.420,62	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-	
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						-	
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						3.973.319,60	
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)						(219.230.327,78)	
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)						1.826.580.932,60	
44- MÍNIMO DE 26% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((43) / (8) x 100) %						26,19%	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscritas em Restos a pagar Não Processados (f)	% (g)=(e+f)/d)x100	
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	0,00%	
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	49.783.100,00	82.363.268,08	22.647.871,28	67.205.847,84	9.355.827,03	81,60%	
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	0,00%	
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	207.322.949,00	362.727.789,91	10.247.894,42	86.434.540,57	61.390.108,49	23,83%	
FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	257.106.049,00	445.091.057,99	32.895.765,70	153.640.388,41	70.745.935,52	34,52%	
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34+49)	1.683.668.441,40	2.061.872.861,06	328.224.025,97		1.831.736.028,75	88,84%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			CANCELADO EM < 2013> (g)				
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			9.146.142,67				
51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			4.582.460,89				
51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			4.563.681,78				
			3.973.319,60				
			2.470.519,74				
			1.502.799,86				
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB			VALOR				
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <2012>			36.689.933,59				
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.108.165.368,03				
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			(1.115.322.009,96)				
54.1 Orçamento do Exercício			(1.086.494.214,44)				
54.2 Restos a Pagar			(28.827.795,52)				
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			13.742.420,62				
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			6.585.778,69				

Fonte: CCGF/SOCG/SALE/SEFAZ - FIPB13 - FIP226 e FIP229 emitidos em 22/01/2014 - entre as 09:31 e 18:33h

7/28

FONTE: CCGE/SCGC/SATE/SEFAZ - FIP613, FIP226 e FIP729 emitidos em 22/01/2014, entre às 09:31 e 18:39h.

Parte 2/2

Nota: Valor do Saldo Financeiro 2012, reviso.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."³ Caput do artigo 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		1.763.270.192,00	1.131.838.690,79	631.431.501,21
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.063.206.980,31	2.111.865.081,17	86.897.443,25	1.864.444.455,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	2.660.000,00	2.054.341,63	-	605.658,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.060.546.980,31	2.109.810.739,54	86.897.443,25	1.863.838.797,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)		(2.297.276.788,31)	(1.064.869.492,00)	(1.232.407.296,31)

FONTE: CCGE/SCGC/SATE/SEFAZ - FIP215A e FIP729 emitidos em 22/01/2014, entre às 09:31 e 18:39h.

Notas:

¹ < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 A 2086

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	1.143.502.955,94	1.439.115.895,33	(295.612.939,39)	(295.612.939,39)
2013	2.022.155.357,39	1.366.620.870,59	655.534.486,80	359.921.547,41
2014	2.082.614.099,56	1.415.633.316,67	666.980.782,89	1.026.902.330,30
2015	2.143.752.350,22	1.472.224.726,68	671.527.623,53	1.698.429.953,83
2016	2.205.670.799,66	1.540.544.745,03	665.126.054,63	2.363.556.008,46
2017	2.276.046.667,89	1.623.769.975,76	652.276.692,13	3.015.832.700,59
2018	2.345.782.513,25	1.710.849.296,06	634.933.217,19	3.650.765.917,78
2019	2.408.572.571,56	1.799.302.749,92	609.269.821,64	4.260.035.739,42
2020	2.467.928.167,73	1.891.193.363,77	576.734.803,95	4.836.770.543,37
2021	2.523.148.606,29	1.978.720.183,62	544.428.422,67	5.381.196.966,04
2022	2.576.938.741,77	2.062.258.317,74	514.680.424,03	5.895.879.390,07
2023	2.628.186.555,28	2.147.379.411,77	480.807.143,51	6.376.686.533,58
2024	2.675.322.426,83	2.237.650.506,45	437.671.920,38	6.814.358.453,96
2025	2.720.096.649,12	2.314.108.190,12	405.988.459,00	7.220.346.912,96
2026	2.762.027.075,48	2.389.438.059,43	372.589.016,05	7.592.935.929,01
2027	2.799.844.584,84	2.469.670.213,03	330.174.371,81	7.923.110.300,82
2028	2.833.724.818,88	2.542.962.298,80	290.762.520,07	8.213.872.820,89
2029	2.864.161.212,64	2.616.451.475,98	247.709.736,66	8.461.582.567,55
2030	2.891.842.824,82	2.669.771.785,31	222.071.039,50	8.683.653.597,05
2031	2.916.542.234,19	2.720.525.301,54	196.016.932,65	8.879.670.529,70
2032	2.939.823.697,88	2.761.305.616,64	178.518.081,25	9.058.188.610,95
2033	2.960.666.485,87	2.795.131.174,03	165.535.311,83	9.223.723.922,78
2034	2.979.282.022,67	2.821.094.309,96	158.187.712,71	9.381.911.635,49
2035	2.994.534.793,30	2.844.985.399,28	149.549.394,02	9.531.461.029,51
2036	3.006.747.916,80	2.864.126.354,65	142.621.562,15	9.674.082.591,66
2037	3.017.462.263,26	2.877.290.870,69	140.171.392,58	9.814.253.984,24
2038	3.026.252.357,25	2.887.864.973,16	138.387.384,10	9.952.641.368,34
2039	3.033.346.916,69	2.885.797.941,36	147.548.975,33	10.100.190.343,67
2040	3.039.084.733,22	2.875.318.905,20	163.765.828,02	10.263.956.171,69
2041	3.044.269.685,14	2.860.156.321,66	184.113.363,48	10.448.069.535,17
2042	3.050.302.960,53	2.833.237.704,43	217.065.256,10	10.665.134.791,27
2043	3.057.827.950,94	2.797.226.937,33	260.601.013,62	10.925.735.804,89
2044	3.066.858.214,26	2.759.633.839,95	307.224.574,31	11.232.960.379,20
2045	3.076.647.891,61	2.714.535.472,42	362.112.419,19	11.595.072.798,39
2046	3.089.699.199,59	2.660.675.972,16	429.023.227,43	12.024.096.025,82
2047	3.105.924.074,83	2.604.523.755,15	501.400.319,68	12.525.496.345,50
2048	3.125.057.066,40	2.629.935.615,71	495.121.450,69	13.020.617.796,19
2049	3.135.760.554,37	2.588.724.739,93	547.035.814,44	13.567.653.610,63
2050	3.155.667.184,83	2.541.656.840,39	614.010.344,44	14.181.663.955,07
2051	3.179.421.218,69	2.493.665.087,59	685.756.131,10	14.867.420.086,17
2052	3.206.967.665,25	2.456.407.453,05	750.560.212,20	15.617.980.298,37
2053	3.235.797.096,73	2.505.949.184,50	729.847.912,23	16.347.828.210,60
2054	3.252.756.584,45	2.567.295.299,36	685.461.285,10	17.033.290.495,70
2055	3.279.509.108,98	2.477.563.166,97	801.945.942,02	17.835.236.437,72
2056	3.310.090.497,83	2.465.656.109,40	844.434.388,43	18.679.670.826,15
2057	3.342.949.906,80	2.466.513.503,25	876.436.403,55	19.556.107.229,70
2058	3.376.585.321,66	2.470.866.914,87	905.718.406,79	20.461.824.636,49
2059	3.412.311.130,59	2.474.394.812,65	937.916.317,94	21.399.741.954,43
2060	3.449.985.044,63	2.480.567.664,79	969.417.379,84	22.369.159.334,27
2061	3.491.496.632,16	2.485.599.360,00	1.005.897.272,16	23.375.056.606,43
2062	3.535.951.314,24	2.492.750.543,33	1.043.200.770,91	24.418.257.377,34
2063	3.583.355.578,94	2.503.472.124,98	1.079.883.453,97	25.498.140.831,31
2064	3.633.510.796,55	2.517.714.406,72	1.115.796.389,83	26.613.937.221,14
2065	3.686.523.356,68	2.527.640.106,75	1.158.883.249,94	27.772.820.471,08
2066	3.743.567.988,00	2.541.064.056,64	1.202.503.931,35	28.975.324.402,43
2067	3.803.811.367,78	2.555.566.085,16	1.248.245.282,62	30.223.569.685,05
2068	3.867.646.647,42	2.571.361.602,74	1.296.285.044,67	31.519.854.729,72
2069	3.935.130.771,62	2.588.330.662,16	1.346.800.109,46	32.866.659.839,18
2070	4.006.441.942,86	2.602.579.849,33	1.403.862.093,53	34.270.521.932,71
2071	4.082.468.479,82	2.617.384.283,24	1.465.084.196,58	35.735.606.129,29
2072	4.162.912.862,36	2.632.367.061,13	1.530.545.801,23	37.266.151.930,52
2073	4.248.037.092,37	2.648.049.510,25	1.599.987.582,11	38.866.133.512,63
2074	4.338.038.517,43	2.659.907.281,21	1.678.131.236,22	40.544.264.748,85
2075	4.433.826.392,52	2.669.001.190,98	1.764.825.201,54	42.309.089.950,39
2076	4.535.676.557,44	2.677.153.683,00	1.858.522.874,45	44.167.612.824,84
2077	4.643.854.939,37	2.681.962.353,92	1.961.892.585,45	46.129.505.410,29
2078	4.759.063.124,02	2.684.907.510,01	2.074.155.614,01	48.203.661.024,30
2079	4.881.619.300,52	2.685.236.143,23	2.196.383.157,29	50.399.044.181,59
2080	5.012.364.513,90	2.677.995.042,24	2.334.369.471,66	52.733.413.653,25
2081	5.152.597.367,83	2.667.381.454,71	2.485.215.913,12	55.218.629.566,37
2082	5.302.517.445,95	2.652.721.553,83	2.649.795.892,12	57.868.425.458,49
2083	5.463.097.380,35	2.632.677.973,05	2.830.419.407,30	60.700.844.865,79
2084	5.634.715.159,11	2.648.393.295,16	2.986.321.863,95	63.687.166.729,74
2085	5.812.839.712,06	2.628.561.945,18	3.184.277.766,89	66.871.444.496,63
2086	6.006.497.798,64	2.604.196.810,18	3.402.300.988,46	70.273.745.485,09

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial Data Base: Dezembro de 2011/ enviado pela SAD em 23/01/2012. (1 - Projeção atuarial elaborada em 27/06/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS e 2013-2086/Relatório de Avaliação Atuarial Data-Base do Cadastro e de Revalidação: dezembro/2012 (elaborada em julho de 2013) enviada pela SAD-MT a SEFAZ em 24/01/2014

Notas:

1) Para o exercício 2012, Projeção Atuarial elaborada em 02/05/2012, e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social- MPS, utilizando as seguintes hipóteses:

a) massa de remuneração mensal de R\$ 223.495.846,95; taxa de remunerações de 1,00% ao ano; idade média dos atuais ativos de 42 anos;

b) taxa de inflação média de 5,56% ao ano; taxa de crescimento real dos benefícios de 0% ao ano; e juros real de 6,00% ao ano.

2) De 2013-2086, valores recebidos da Secretaria de Estado de Administração-SAD em 23/01/2014.

3) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

4) De 2013-2086, utiliza as seguintes hipóteses:

a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2010;

b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;

c) crescimento real de salários: 1% a.a.;

d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.;

e) taxa real de juros: 6% a.a.;

f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção;

g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.;

h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos;

i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,977;

j) inflação anual estimada: 5,37%;

k) taxa de rotatividade: 0% a.a.;

5) Massa salarial mensal: R\$ 250.184.079,70.

6) Idade média da população analisada (em anos): ativos - 42; inativos - 63; e pensionistas - 62.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	127.806.936,00	16.226.823,18	111.580.112,82
Alienação de Bens Móveis	316.057,00	1.751.588,31	(1.435.531,31)
Alienação de Bens Imóveis	127.490.879,00	14.475.234,87	113.015.644,13

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.344.652,77	32.280,12	-	15.312.372,65
DESPESAS DE CAPITAL	15.344.652,77	32.280,12	-	15.312.372,65
Investimentos	3.051.334,72	32.280,12	-	3.019.054,60
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	12.293.318,05	-	-	12.293.318,05
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013* (h)	2.013 (i) = (Ib – (Ile + Iff))	SALDO ATUAL (j) = (IIlh + IIIi)
VALOR (III)	-	16.194.543,06	16.194.543,06

FONTE: CCGE/SCGC/SATE/SEFAZ - FIP215A e FIP729 emitidos em 22/01/2014, entre às 09:31 e 18:39h.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35 inciso II da Lei nº 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art.35)						RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		6.506.522.158,00	6.506.522.158,00	7.434.636.710,28		114,26%
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD		30.742.473,00	30.742.473,00	51.377.640,34		167,12%
Imposto s/ Circulação de Mercad, E Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação		5.540.545.028,00	5.540.545.028,00	6.272.933.427,45		113,22%
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA		334.023.648,00	334.023.648,00	399.617.333,09		119,64%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		465.418.689,00	465.418.689,00	594.608.269,38		127,76%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		91.454.389,00	91.454.389,00	79.989.526,99		87,46%
Divida Ativa dos Impostos		44.337.933,00	44.337.933,00	31.911.931,36		71,97%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa		-	-	4.198.581,67		0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		1.631.108.309,00	1.631.108.309,00	1.621.473.371,84		99,41%
Cota-Parte FPE		1.545.088.726,00	1.545.088.726,00	1.537.768.626,44		99,53%
Cota-Parte IPF-Exportação		57.634.352,00	57.634.352,00	55.329.521,67		96,00%
Comensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		28.385.231,00	28.385.231,00	28.385.223,73		100,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)		28.385.231,00	28.385.231,00	28.385.223,73		100,00%
Outras		-	-	-		0,00%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)		1.579.104.406,00	1.579.104.406,00	1.805.136.551,11		114,31%
Parcela do ICMS repassada aos Municípios		1.397.683.994,00	1.397.683.994,00	1.578.653.465,80		112,96%
Parcela do IPVA repassada aos Municípios		167.011.824,00	167.011.824,00	212.450.704,88		127,21%
Parcela da Cota-Parte do IPF-Exportação Repassada aos Municípios		14.408.588,00	14.408.588,00	13.832.380,43		96,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III		6.558.526.061,00	6.558.526.061,00	7.250.973.531,01		110,58%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS		201.416.208,00	201.416.208,00	240.284.875,51		119,29%
Provenientes da União		201.416.208,00	201.416.208,00	240.284.875,51		119,29%
Provenientes de Outros Estados		-	-	-		0,00%
Provenientes de Municípios		-	-	-		0,00%
Outras Receitas do SUS		-	-	-		0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		-	-	-		0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		-	-	-		0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		11.092.310,00	11.092.310,00	9.019.984,49		81,32%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		212.508.518,00	212.508.518,00	249.284.860,00		117,31%
DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EXECUTADAS		
(Por Grupo de Natureza da Despesa)				LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES		966.197.426,53	1.134.259.161,83	1.052.257.014,75	89.817.636,42	95,04%
Pessoal e Encargos Sociais		466.309.868,00	477.855.944,33	477.742.549,38	-	99,98%
Juros e Encargos da Dívida		2.235.389,41	2.235.389,41	1.032.586,08	-	100,00%
Outras Despesas Correntes		497.652.169,12	654.167.827,89	573.311.662,04	#####	96,63%
DESPESAS DE CAPITAL		16.410.787,47	13.644.823,83	3.813.543,32	1.599.059,42	39,67%
Investimentos		16.410.786,47	13.644.822,83	3.813.543,08	1.599.058,66	39,67%
Inversões Financeiras		-	-	-	-	0,00%
Amortização da Dívida		1,00	1,00	0,76	-	100,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)		982.608.214,00	1.147.903.985,46	1.056.070.558,07	61.416.897,84	97,35%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EXECUTADAS		
				LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)	% ((i+j)/h)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		5.000.000,00	4.301.167,76	4.296.767,76	-	99,90%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-	-	-	-	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		212.398.774,00	258.900.876,90	211.142.868,15	29.732.518,63	93,04%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde -SUS		208.544.837,00	252.447.705,04	208.927.347,62	#####	94,40%
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	-	0,00%
Outros Recursos		3.853.937,00	6.453.171,86	2.215.520,53	351.044,69	39,77%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		-	-	-	-	0,00%
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE		-	-	-	-	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS		-	-	-	-	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM		-	-	-	-	0,00%
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³		-	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)		217.398.774,00	263.202.044,66	215.439.635,91	29.732.518,63	93,15%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = V - VI		765.209.440,00	884.701.940,80	840.630.922,16	31.684.379,21	98,60%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII) / (IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ^{4, 5, 6}						12,03%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII (H) - (12 x IVb)/100] ⁶						2.198.477,85
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERA DA NO LIMITE
Inscritos em 2013		-	-	-	-	-
Total		-	-	-	-	-
						(Continuar)
						(Continuação)
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013		-	-	-		
Total (IX)		-	-	-		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (l)	Saldo final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2012		-	-	-		
Diferença de limite não cumprido em 2011		-	-	-		
Diferença de limite não cumprido em 2010		-	-	-		
Total (X)		-	-	-		
DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (m)	DESPESA EXECUTADAS		
(Por Subfunção)				LIQUIDADAS Até o Bimestre (n)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (o)	% ((n+o)/m)
Atenção Básica		33.401.871,74	38.950.986,87	36.534.833,32	819.871,48	95,90%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		368.668.110,96	499.087.157,76	451.344.107,44	30.876.616,19	96,62%
Suporte Profilático e Terapêutico		51.227.464,97	66.309.386,49	42.430.046,68	18.778.239,34	92,31%
Vigilância Sanitária		1.461.836,00	1.617.836,00	676.008,69	298.561,57	60,24%
Vigilância Epidemiológica		8.958.192,80	7.295.799,65	3.255.173,06	2.112.753,56	73,58%
Alimentação e Nutrição		-	-	-	-	0,00%
Outras Subfunções		518.690.737,53	534.642.818,69	521.830.388,88	8.530.855,70	99,20%
TOTAL		982.608.214,00	1.147.903.985,46	1.056.070.558,07	61.416.897,84	100,00%

NOTA: Sistema FIPLAN, Unidade Responsável CCGE, Data da emissão 22/01/2014 e hora de emissão 15:35.

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "H" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

³ O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "H" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total I".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento do limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VII(H) - (12 x IVb)/100].

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL							
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)								
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisonados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR (2012)	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado (IV)											
Das Entidades Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) *	8.900.113.951,45	9.743.740.515,70	9.377.008.094,00	10.079.374.304,00							
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

FONTE: CCGE/SCGC/SATE/SEFAZ

NOTA:

* Na coluna 2013 - valor apurado no 6º Bimestre.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - Anexo 14 (LRF Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				12.810.348.875,00
Previsão Atualizada				12.810.348.875,00
Receitas Realizadas		2.394.238.077,49		12.773.299.042,93
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-		-
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				
DESPESAS				12.810.348.875,00
Dotação Inicial				2.328.388.613,91
Créditos Adicionais				15.138.737.488,91
Dotação Atualizada				12.511.026.706,47
Despesas Empenhadas		1.497.657.584,47		12.511.026.706,47
Despesas Executadas		2.348.101.535,41		12.511.026.706,47
Liquidadas		2.348.101.535,41		11.409.789.209,42
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados				1.101.237.497,05
Superávit Orçamentário		896.580.493,02		262.272.336,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		1.497.657.584,47	12.511.026.706,47	
Despesas Executadas		2.348.101.535,41	12.511.026.706,47	
Liquidadas		2.348.101.535,41	11.409.789.209,42	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		-	1.101.237.497,05	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida			9.743.749.515,70	
RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciárias Executadas (II)				
Liquidadas		-		
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		-		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		216.315.491,52	1.163.751.516,55	
Despesas Previdenciárias Executadas (V)		296.594.649,52	1.632.394.790,02	
Liquidadas		296.594.649,52	1.632.386.840,02	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		-	7.950,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		(80.279.158,00)	(468.643.273,47)	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		(618.496.649,00)	296.835.115,68	-48,149%
Resultado Primário		(1.214.420.834,00)	(435.876.065,85)	35,89%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelado até o bimestre	Pagamento até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo		366.615.503,89	13.753.030,12	175.303.318,83
Poder Legislativo		359.582.204,19	13.753.030,12	174.064.081,23
Poder Judiciário		5.830.201,97	-	98.701,93
Ministério Público		1.203.097,73	-	1.140.535,67
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		584.356.433,91	89.732.759,91	259.936.915,51
Legislativo		493.824.728,37	67.219.247,14	198.976.190,82
Poder Judiciário		692.542,00	87.632,70	560.539,10
Ministério Público		73.239.852,67	17.453.472,94	50.067.200,52
TOTAL		16.599.310,87	4.972.407,13	10.332.985,07
		950.971.937,80	103.485.790,03	435.240.234,34
				412.245.913,43
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.826.580.032,60	25%	25,19%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		1.129.102.400,60	60%	98,93%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-	60%	77,49%
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		-	10%	-
Liquidadas		-		
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		-		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito		1.131.838.690,79	631.431.501,21	
Despesas de Capital Líquida		86.897.443,25	1.863.838.797,52	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**		Exercício em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios
				35º Exercícios
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)		1.143.502.955,94	2.576.938.741,77	2.939.823.697,89
Despesas Previdenciárias (V)		1.439.115.895,33	2.062.258.317,74	2.761.305.616,64
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		(295.612.939,39)	514.680.424,03	178.518.081,24
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**		Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		16.226.823,18	111.580.112,82	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		32.280,12	15.312.372,65	
Liquidadas		32.280,12	15.312.372,65	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		-	-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE*		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		872.315.301,37		
Liquidadas		840.630.922,16	12%	12,03%
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		31.684.379,21		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS***		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL(%)		-		

FONTE: FIPLAN, CCGE - anexos bimestrais, correspondente.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos até encerramento do exercício.

** Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.

*** Em 2013 não houveram execuções com Parcerias Público-Privadas-PPP.

LEMAT

LEMAT – Loteria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 001/2014

Designa o ordenador de despesas no âmbito da LEMAT das outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a prerrogativa que lhe é assegurada, nos termos do artigo 8º inciso X do Decreto 918 de 22 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Sem prejuízo da prerrogativa de avocação, fica designado o Servidor Ricardo Araújo de Andrade, matrícula 236880 para ordenar e responder pelas despesas da Loteria do Estado de Mato Grosso - LEMAT, Unidade Orçamentária 16301, cabendo-lhe assinar e emitir documentos destinados a assegurar o controle administrativo das obrigações principais e acessórias referentes ao custeio, qualquer que seja a rubrica ou conta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE.

Cuiabá – MT, 30 de janeiro de 2014.


MANOEL ANTÔNIO GARCIA PALMA
Presidente - LEMAT

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
Considerando o disposto no artigo 231, inciso II do Código de Processo Civil – CPC;
Considerando o disposto no artigo 78, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 207 de 29 de dezembro de 2004;
Considerando a Certidão de decurso do prazo previsto no art. 109, III da Lei 8.666/93 constante do processo administrativo 672017/2011;
Considerando a Certidão de não notificação da qual consta que a empresa mudou-se e não existe informação sobre novo endereço;
Considerando que a empresa contratada é revel e encontra-se em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

A Roneide Marta Silva Innocenti-ME. – CNPJ/MF Nº 10.212.605/0001-08, para pagar multa de 1.074,15 (um mil e setenta e quatro reais e quinze centavos), referente a descumprimento de obrigação constante no Contrato nº. 014/2011/SEMA, voluntariamente, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste Edital, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT; sob pena de inscrição em dívida ativa, execução judicial.
Fica mantido o Termo de Homologação publicado no Diário Oficial de 02/12/2013 referente ao Processo Administrativo nº 672017/2011, que impôs a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 01 (um) ano; assim como, foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o Governo do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2014

CLEBER FIGUEIREDO LAGRECA

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
Considerando o disposto no artigo 231, inciso II do Código de Processo Civil – CPC;
Considerando o disposto no artigo 78, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 207 de 29 de dezembro de 2004;
Considerando a Certidão de decurso do prazo previsto no art. 109, III da Lei 8.666/93 constante do processo administrativo 409983/2010;
Considerando a Certidão de não notificação da qual consta que a empresa fechou as portas;
Considerando que a empresa contratada é revel e encontra-se em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

A E. J. Pneus. – CNPJ/MF Nº 03.183.096/0001-69, para pagar multa de 947,99 (novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), referente a descumprimento de obrigação constante na Ata de Registro de Preços nº. 084/2009/SAD, voluntariamente, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste Edital, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT; sob pena de inscrição em dívida ativa, execução judicial.
Fica mantido o Termo de Homologação publicado no Diário Oficial de 02/12/2013 referente ao Processo Administrativo nº 409983/2010, que impôs a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 01 (um) ano; assim como, foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o Governo do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2014

CLEBER FIGUEIREDO LAGRECA

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Ato nº 13.143/2009, de 14/10/2009, publicado no D.O.E. da mesma data, e pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 001/2013/SEMA/MT, Processo nº.**

0453231, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO PICK UP CABINE DUPLA**, em conformidade com edital, como segue:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR FINAL (R\$)
LOTE ÚNICO	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULO AUTOMOTORES LTDA	R\$ 105.990,00

Cuiabá – MT, 16 janeiro de 2014.

JEFFERSON LOPES DE SOUZA
Pregoeiro – Ato nº. 13.143
SENAM/SEMA/MT

JOSÉ ESTEVES LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SENAM/SEMA/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – **Pregão Eletrônico nº. 001/2013/SEMA, Processo nº. 453231/2013**, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO PICK UP CABINE DUPLA**, cuja empresa vencedora para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso do **LOTE ÚNICO** foi a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0103-84, localizada na rua Antônio Singer, 6751, São José dos Pinhais, Paraná, no valor de **R\$ 105.990,00** (cento e cinco mil e novecentos e noventa reais).

Cuiabá, 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ ESTEVES LACERDA FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 29 dias de janeiro de 2014 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ilsan Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Indústria, cancelando a LO nº 302365/2011, referente ao Processo nº 195522/2006 e arquivamento definitivo do processo ambiental, pois a atividade está em desacordo com a legislação federal e com a Instrução Normativa nº 1 de 9 de janeiro de 2012, pois está instalada em terra indígena.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

Ilsan Fernandes Sanches

Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 29 dias de janeiro de 2014 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ilsan Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal, cancelando a LO nº 304948/2012, referente ao Processo nº 9899/2014, devido alteração de razão social.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

Ilsan Fernandes Sanches

Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 29 dias de janeiro de 2014 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ilsan Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal, cancelando a LO nº 302329/2012, referente ao Processo nº 817246/2011, devido alteração de razão social.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

Ilsan Fernandes Sanches

Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2014.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
291571/2007	LO nº 308502/2014	Almeri Dalmaso	Criação de suínos	Sorriso / MT
491481/2013	LO nº 308499/2014	Ministério de Pesca e Aquicultura	Criação de Peixes – Renovação	Chapada dos Guimarães / MT
491516/2013	LO nº 308500/2014	Ministério de Pesca e Aquicultura	Criação de Peixes – Renovação	Chapada dos Guimarães / MT
535865/2013	LO nº 308493/2014	Betunel Ind.E.Com.Ltda	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos	Cuiabá / MT
21649/2006	LO nº 308504/2014	Guarantã Energético Ltda	PCH Braço Norte III	Novo Mundo / MT
536258/2013	LP nº 304607/2014. LI nº 63356/2014. LO nº 308463/2014	Araujo Locação de Equi. Para Construções e Moldados Ltda – ME	Serrarias sem desdobramento de madeira.	Chapada dos Guimarães / MT
604807/2013	LO nº 308483/2014	Everson Gonçalves de França	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Poconé / MT

152840/2007	LP nº 304617/2014. LI nº 63366/2014. LO nº 308489/2014	J.A Fiúza	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Conquista do Oeste / MT
788311/2010	LP nº 304612/2014. LI nº 63361/2014	Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Sorriso/MT
327888/2006	LP nº 304616/2014. LI nº 6335/2014.	Shaulin Transportador Revendedor Retalhista Ltda	Ampliação de tancagem	Sorriso/MT
388433/2013	LP nº 304609/2014. LI nº 63358/2014.	Posto de Combustível Areia Branca Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes automotores	Alto Araguaia / MT
57386/2013	LP nº 304608/2014. LI nº 63357/2014	Petrolstyll Comércio de Petróleo Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes automotores	Cuiabá / MT
224318/2012	LP nº 304611/2014. LI nº 63359/2014	Márcia Soares Batista – ME	Lava – jato, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	Sapezal / MT
518446/2011	LP nº 304614/2014. LI nº 63363/2014 LO nº 308471/2014	Lava – Jato Caviunas Ltda – ME	Lava – jato, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	Sinop / MT
599302/2012	LP nº 304615/2014. LI nº 63364/2014. LO nº 308475/2014	Oeste Veiculo Ltda	Oficina Mecânica, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos. Lava – jato, serviços de lavagem, lubrificação e polimento	Nova Mutum / MT
381764/2013	LP nº 304618/2014. LI nº 63367/2014	Prefeitura Municipal de Araputanga	Captação, tratamento e distribuição de água	Araputanga / MT
583587/2013	LP nº 304601/2014. LI nº 63346/2014	Silvana Bitencourt Nascimento	Extração e beneficiamento de cascalho	Nossa Senhora do Livramento/ MT
621089/2013	LP nº 304597/2014. LI nº 63344/2014	Márcio Nascimento	Extração e beneficiamento de cascalho.	Nossa Senhora do Livramento/ MT
189189/2006	LP nº 304572/2014. LI nº 63320/2014. LO nº 308419/2014	EMASA – Empresa Matogrossense de Água e Saneamento Ltda	Estação de tratamento de esgoto.	Barra do Garças / MT
27597/2014	CTF nº 14/2014	Luzenil Maria da Silva Metello	Cadastro de tablado flutuante	Santo Antonio do Leverger / MT
25260/2014	CRDR nº 45/2014	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural RDR	Lucas do Rio Verde / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 017 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Outorga a Almeri Dalmaso direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 02/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 23 de janeiro de 2014, acostado à folha 90 a 92 do processo SAD nº 578491/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Almeri Dalmaso, inscrito no CPF: 093.707.900-63, conforme Processo SAD nº 578491/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso para suinocultura. A captação hora outorgada está localizada na Rodovia BR 163, Km 714, Fazenda São Roque, Distrito de Primavera, município de Sorriso/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A - 11, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: PT 01 - 12°47'32,20" de Latitude Sul e 55°50'27,3" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 11m³/h por um período de 5,5h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 60,5m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo. PT 02 - 12°47'26,3" de Latitude Sul e 55°50'29,0" de Longitude Oeste; vazão máxima de 9m³/h por um período de 6,5h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 58,5m³/dia. Conforme consta na Tabela 02 em anexo;

II- o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*;

IV- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o Outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 14 de Janeiro de 2019, podendo ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de Janeiro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Ilsom Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular – PT 01
DATUM: SAD 69 – 12°47'32,20" S e 55°50'27,3" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Tempo (h/dia)	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 02 – Captação Poço Tubular – PT 02
DATUM: SAD 69 – 12°47'26,3" S e 55°50'29,0" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Tempo (h/dia)	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 018 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Outorga a Delir Nadin direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 03/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 23 de janeiro de 2014, acostado à folha 56 a 58 do processo SAD nº 515763/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Delir Nadin, inscrito no CPF: 537.985.701-91, conforme processo SAD nº 515763/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso doméstico e suinocultura. A captação hora outorgada está localizada na Linha 21, Setor 07, Lote 93 A, Zona Rural, município de Lucas do Rio Verde/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A - 11, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: PT 01 - 12°49'00,46" de Latitude Sul e 56°11'53,20" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 13,05m³/h por um período de 6,6h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 87,07m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo. PT 02 - 12°48'58,28" de Latitude Sul e 56°11'41,569" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 11,79m³/h por um período de 7,27h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 85,74m³/dia. Conforme consta na Tabela 02 em anexo;

II- o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrato, Nitrogênio Amônico, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*;

IV- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o Outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 14 de Janeiro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de Janeiro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular – PT 01
DATUM: SAD 69 – 12°49'00,46" S e 56°11'53,20" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	13,05	13,05	13,05	13,05	13,05	13,05	13,05	13,05	13,05	13,05	13,05	13,05
Tempo (h/dia)	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 02 – Captação Poço Tubular – PT 02
DATUM: SAD 69 – 12°48'58,28" S e 56°11'41,569" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	11,79	11,79	11,79	11,79	11,79	11,79	11,79	11,79	11,79	11,79	11,79	11,79
Tempo (h/dia)	7,27	7,27	7,27	7,27	7,27	7,27	7,27	7,27	7,27	7,27	7,27	7,27
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 019 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Altera a outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos de Acidemando De Moraes Carvalho para captações de água no ribeirão dos Macacos.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1073/GO/CCRH/SURH/2014 de 21 de janeiro de 2014, acostado às fls. 83 a 85 do processo SAD Nº 454150/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SEMA nº 505 de 24 de outubro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de outubro de 2012, a qual outorgou a Acidemando de Moraes Carvalho, inscrito no CPF nº 459.245.891-53, doravante denominado Outorgado, conforme processo SAD nº 454150/2012, o uso de recursos hídricos. A alteração de outorga visa a captação superficial de água no ribeirão dos Macacos com a finalidade de irrigação de 245,05 ha para as culturas de soja, algodão e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de General Carneiro, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 (Alto Rio das Mortes), Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada Geográfica do Ponto de Captação - 01 (Pivô 01 - 149,88 ha): 15°26'53,6"S de Latitude Sul e 53°37'35,0"W de Longitude Oeste, e vazão máxima de captação de 618,24 m³/h (0,1717 m³/s ou 171,73 L/s), totalizando uma vazão anual de 1.300.157,91 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- coordenada Geográfica do Ponto de Captação - 02 (Pivô 02 - 95,17 ha): 15°26'53,6"S de Latitude Sul e 53°37'35,0"W de Longitude Oeste, e vazão máxima de captação de 396,6 m³/h (0,1102 m³/s ou 110,15 L/s), totalizando uma vazão anual de 812.925,89 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III- o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

IV- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 18 de outubro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados

administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Ibson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – ribeirão dos Macacos
DATUM: SIRGAS2000 – Lat. 15°26'53,6"S e Long. 53°37'35,0"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,17173	0,17173	0,17173	0,17173	0,17173	0,17173	0,17173	0,17173	0,17173	0,17173	0,17173	0,17173
Tempo (h/dia)	6	6	8	8	10	9	11	13	11	8	8	8
Período (dias/mês)	5	5	4	24	29	29	29	29	28	25	4	4

Tabela 2 – ribeirão dos Macacos
DATUM: SIRGAS2000 – Lat. 15°26'53,6"S e Long. 53°37'35,0"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,11015	0,11015	0,11015	0,11015	0,11015	0,11015	0,11015	0,11015	0,11015	0,11015	0,11015	0,11015
Tempo (h/dia)	6	6	6	7	10	9	11	13	11	8	6	6
Período (dias/mês)	5	5	4	26	29	29	28	29	28	24	4	4

PORTARIA Nº. 020 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Outorga a Vitalino Pertile Bombarda o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Córrego sem denominação, afluente do Rio das Mortes.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1075/GO/CCRH/SURH/2013 de 24 de janeiro de 2014, acostado às fls. 54 e 55 do processo SAD Nº 166426/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Vitalino Pertile Bombarda, inscrito no CPF: 003.354.369-00, doravante denominado Outorgado, conforme processo SAD nº 166426/2013, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego sem denominação, afluente do Rio das Mortes, com a finalidade de irrigação de uma área de 100,00 ha, das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, na zona rural do Município de Novo São Joaquim/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 – Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: Lat. 15°18'16,81"S e Long. 53°36'58,10"W DATUM: SIRGAS 2000; com vazão máxima para captação de 382,08 m³/h (0,1061 m³/s ou 106,1 L/s), totalizando um volume máximo anual de 908.202,12 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do

sistema de irrigação;

III- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de janeiro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o Outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação no Córrego sem denominação, afluente do Rio das Mortes
Coordenada Geográfica – Lat. 15°18'16,81"S e Long. 53°36'58,10"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1061	0,1061	0,1061	0,1061	0,1061	0,1061	0,1061	0,1061	0,1061	0,1061	0,1061	0,1061
Tempo (h/dia)	12	12	06	13	12	12	13	14	12	13	12	12
Período (dias/mês)	4	4	2	15	25	25	28	30	30	18	4	4

PORTARIA CONJUNTA Nº 014/2014/AGE-COR/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213 de 09/07/2005, e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituída pela Portaria Conjunta nº 234/2013/ AGE-COR/SEMA, publicada no D.O.E em 04/11/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014, **para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2014.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA Nº 016, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Delega atribuições ao Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV e inciso VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT; e,

Considerando a conveniência administrativa da delegação de atos administrativos, visando à desconcentração e a descentralização das decisões, para maior celeridade na prestação dos serviços públicos;

Considerando o Ato Governamental nº 10.991/2012 de 21 de dezembro de 2012, que nomeia o Secretário de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

RESOLVE:

Art. 1º Delegar as competências da presidência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO ao Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental, Ilson Fernandes Sanches.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 001/14

Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA para o ano de 2014:

29/01/2014 - 1ª Reunião Ordinária;

26/02/2014 - 2ª Reunião Ordinária;

26/03/2014 - 3ª Reunião Ordinária;

30/04/2014 - 4ª Reunião Ordinária;

28/05/2014 - 5ª Reunião Ordinária;

25/06/2014 - 6ª Reunião Ordinária;

23/07/2014 - 7ª Reunião Ordinária;

27/08/2014 - 8ª Reunião Ordinária;

24/09/2014 - 9ª Reunião Ordinária;

29/10/2014 - 10ª Reunião Ordinária;

26/11/2014 - 11ª Reunião Ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA

Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 002/14

Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 307144/11 – Carlos Augusto Blois Péra – PCH Salto Vermelho.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 78757/CAIA/SUIMIS/2013 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para implantação da PCH Salto Vermelho, localizada no rio Vermelho, formador do rio Caçal, Sub-bacia do Alto Paraguai, com potência instalada de 13,0 MW e área de reservatório de 0,39 km² (39,0 ha), município de Salto do Céu – MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 003/14

Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 555981/12 – Sanorte Saneamento Ambiental Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Licença Prévia nº 304547/2014, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, nos termos do Parecer Técnico nº 80106/CAIA/SUIMIS/2014, para ampliação de capacidade do aterro Sanorte, localizado na Gleba Rio Verde, parte "A", BR 163, Km 23, Zona Rural, município de Sorriso – MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 004/14

Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 625024/13 – Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 79823/CIE/SUIMIS/2013 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para pavimentação asfáltica e drenagem das Ruas Luis C. de Lima, Sergipe, Joaquim A. de Souza e Aroeiras, localizada no município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 005/14

Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 180474/12 – Pedra Comércio de Combustíveis Ltda – ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 78869/CS/SUIMIS/2013 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para instalação de posto de combustível, denominado Pedra Comércio de Combustíveis Ltda – ME, Avenida Fernando Correa da Costa, nº 523, Bairro Cidade do Jurigue, município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 006/14

Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 458103/13 – Orlando Pereira da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 77824/CM/SUIMIS/2013 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para extração de areia e cascalho no leito do Rio Vermelho, localizado MT-270, Rodovia José Salmon Hanze, Chácara El Shaday, município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 072/2013.**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/SETPU, torna público para conhecimento dos interessados que, por motivo de ordem operacional, a Abertura de Proposta de Preços da Concorrência Pública nº 072/2013, marcada para o dia 31.01.2014, às 14h30, será **Prorrogada** para o dia **04.02.2014, às 14h30**, na sala de Licitação da SETPU.

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2014

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 073/2013.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, a empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA**, teve a sua proposta Técnica Classificada com a nota final de 90,00 (noventa) pontos, ficando classificada na **Concorrência Pública nº 073/2013**, Tipo "Técnica e Preço", com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de Engenharia – área de Projetos/Estudos Ambientais, Tipo "Técnica e Preço", para elaboração de Estudos Ambientais, Supervisão e Gerenciamento Ambiental da Rodovia BR-174, objeto do Termo de Compromisso assinado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o DNIT, para implantação e pavimentação dessa rodovia, no segmento Castanheira – Colniza-MT, com extensão de 272,7 Km. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Caso não haja interposição de recursos a Comissão estabelece a data de **11.02.2014 às 14h30**, para abertura da Proposta de Preços.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2014

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 044/12

PROCESSO: 71.172-9/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 71.172-9/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 044/12 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 815 (Oitocentos e Quinze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 044/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 036/12

PROCESSO: 20.264-3/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 20.264-3/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 036/12 o prazo de 120 (Cento e Vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 665 (Seiscentos e Sessenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 036/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ACORIZAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 041/12

PROCESSO: 21.670-6/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 21.670-6/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 041/12 o prazo de 120 (Cento e Vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 665 (Seiscentos e Sessenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 041/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ACORIZAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 040/12

PROCESSO: 21.144-1/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 21.144-1/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 040/12 o prazo de 120 (Cento e Vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 665 (Seiscentos e Sessenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 040/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ACORIZAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 043/12

PROCESSO: 21.806-1/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 21.806-1/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº. 003/2009 art. 21.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 043/12 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 665 (Seiscentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 043/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ACORIZAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 071/12

PROCESSO: 21.091-0/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 21.091-0/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº. 003/2009 art. 21.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 072/12 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 665 (Seiscentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 043/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ACORIZAL**

Extrato do Termo Aditivo nº 172/2013/01/01 - SETPU

Processo nº 41183/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-423, Trecho: União do Sul – Cláudia, Sub-trecho: Rio Tartaruga – Cláudia, numa extensão de 23,462 Km., lote- 02, nos municípios de União do Sul – Cláudia – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 172/2013/00/00- SETPU, o item de serviço Administração Local no valor de R\$ 878.356,90 (oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), correspondente a 4% do valor do contrato a preços iniciais.

Partes: CONSTRUTORA CAMPESTATO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

EXTRATO DA PORTARIA N. 022/2014/CGP/JC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2014

AUTORIDADE PROCESSANTE: GILMAR DIAS CARNEIRO

ACUSADO – CARLOS ALBERTO FÉLIX DOS ANJOS - Investigador de Polícia

DO OBJETO – Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2014, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 116 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 219, II – Cumprir as normas e regulamentos desta lei complementar e do Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil e demais normatizações expedidas pelas autoridades competentes; IX – Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial, XIII – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana, XIV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 220, 2 – Do Segundo Grau: XVI – valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, d e obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave; 3 – Do Terceiro Grau:

VI – Praticar qualquer ato que caracteriza improbidade administrativa; VII – Praticar qualquer outro fato definido como crime, cuja pena prevista seja de DETENÇÃO, isolada ou cumulativamente com pena de multa; 4 – Do Quarto Grau: IV – Praticar qualquer outro fato definido como crime, cuja pena prevista seja de reclusão, isolada ou cumulativamente com pena de multa; todos da Lei Complementar nº 407 de 30/06/2010.

PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.

FUNDAMENTO LEGAL – Artigos 255 a 282 da Lei Complementar n. 407 de 30/06/2010.

LUIZ FERNANDO DA COSTA – CORREGEDOR GERAL/PJC/MT.

Processo Administrativo n. 007/2012/SESP
Protocolo n. 475747/2012

Assunto: apurar a eventual descumprimento de cláusulas contratuais da ATA de Registro de Preços n. 06/2007, originado do Pregão n. 003/2007/SADMT, da atual empresa Ótima Comércio e Serviços LTDA-ME.

DECISÃO

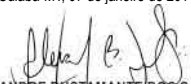
Vistos e etc.

HOMOLOGO pelos seus fatos e fundamentos, o Relatório da CPPAD/SESP (fls. 159-176/CPPAD-SESP), acerca das providências a serem adotadas em relação a empresa MASTERFLEX Industria e Comércio de Móveis LTDA-ME (atual empresa ÓTIMA Comércio e Serviços LTDA -ME) com CNPJ n. 07.630.688/001-32, pela não entrega do bem relacionado na Ordem de Serviço n. 513/2007 referente a Ata de Registro de Preço 006/2007 às fls. 27/CPPAD/SESP, visto o descumprimento das cláusulas da referida Ata, no que determino aplicação da multa, suspensão e declaração de inidoneidade à empresa Ótima Comercio e Serviços LTDA- ME, de acordo com os incisos II, III e IV da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços n. 06/2007 às fls. 130/141.

Encaminhem-se os presentes ao GAB/SAENS, para conhecimento, notificação dos interessados e as demais providências de praxe para cumprimento desta.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2014.


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 006/2014/GAB/SESP

Dispõe sobre a inclusão de membros na Portaria Conjunta nº 001/2014/GAB/SESP/SEJUDH/FUNAC, que trata da Equipe de Transição do modelo de gestão do Núcleo Sistemático Segurança para a Gestão Sistemática Descentralizada, nos termos da Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 2.062, de 27 de dezembro de 2013.

O **Secretário de Estado de Segurança Pública**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 2.062, de 27 de dezembro de 2013,

Considerando informações constantes no Ofício nº 059/2014/DGPJC/MT dos autos nº 26077/2014, oriundo da Polícia Judiciária Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na alínea "f" do artigo 1º da Portaria Conjunta nº 001/2014/GAB/SESP/SEJUDH/FUNAC, no que se refere às atividades de Gestão de Pessoas, os seguintes membros da Polícia Judiciária Civil:

Mara Rúbia de Castro Ferreira Carvalho - Delegada de Polícia

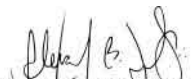
Roberto Alves Malesheski - Analista Administrativo

Leuza Maria Batista Menezes - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Conjunta nº 001/2014/GAB/SESP/SEJUDH/FUNAC.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 014/2007/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade Rescindir o Termo de Cooperação nº. 014/2007/SEJUDH,

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2013

ASSINAM: Luiz Antônio Póssas de Carvalho (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Francisco Tarquínio Daltrio (Secretário de Estado das Cidades).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 065/2009/FESP

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade Rescindir o Termo de Cooperação nº. 065/2009/FESP,

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2013

ASSINAM: Luiz Antônio Póssas de Carvalho (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Francisco Tarquínio Daltrio (Secretário de Estado das Cidades).

OFÍCIO nº. 050/2014/COPAL
Processo nº 436697/2012

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2013

Ao Ilmo Sr.
Representante da empresa – Athenas Automação LTDA
Avenida Djalma Ferreira de Souza, nº 644, Sala 08, Clínica Espaço Saúde
Cuiabá – MT
CEP: 78.053-000
Assunto: Informação

Prezado (a) Senhor (a),

Informamos que, de acordo com a decisão homologada pela Presidenta da Fundação Nova Chance, fica determinada a aplicação de multa moratória no montante de R\$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois) e a pena de suspensão temporária do direito de licitar com a Fundação pelo prazo de 01 (um) ano, conforme cópia da determinação e do

cálculo constante nos autos **Processo nº 436697/2012.**

Atenciosamente,

Jaqueline de Souza Ferreira Aguiar
Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado
Núcleo Sistemático Segurança
(documento original assinado)

Ata de Assembleia de Eleição para a seleção de entidades da sociedade civil que deverão compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPJR

Ata Nº 01

Aos vinte e oito dias de janeiro de dois mil e quatorze, na sala do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, situado à Rua General Valle, nº 567, Bairro: Bandeirantes, teve início a Assembleia de Eleição para a seleção de entidades não-governamentais que deverão compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, para encaminhamentos acerca da finalização do processo seletivo destas entidades, bem como para decisão acerca de vaga remanescente. Estiveram no comando da reunião os membros da Comissão Eleitoral: Taiza Soares Cavalcante, representante da SEJUDH, Aurélio Augusto Gonçalves da Silva, representante do Instituto África-Brasil, e Maika Regiane Galvão, Secretária Executiva dos Conselhos, que substituirá Augusto Cesar Carvalho Frutuoso, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo em vista que, mesmo diante de inúmeras tentativas não obtivemos contato com o mesmo, tendo a Comissão optada pelo nome do substituto. Na abertura, a Sra. Taiza se apresenta como membro da Comissão Eleitoral, informa a substituição de um membro da Comissão Eleitoral e passa a palavra para a Sra. Maika, esta informa que estava de férias no período de início de trabalho da Comissão, mas que, tendo retornado de férias, vendo a dificuldade da Comissão em dar encaminhamentos com a ausência de membro aceitou fazer parte da referida Comissão Eleitoral. Na sequência, passa a palavra para a Sra. Kelly Cristina, que está representando o Secretário Adjunto de Direitos Humanos. A seguir todos procedem à apresentação, que se finaliza com a palavra do Sr. Aurélio Augusto, membro da Comissão Eleitoral. A Sra. Taiza ressalta que, o Calendário Eleitoral das entidades não-governamentais passou por retificações, tendo em vista que o Diário Oficial parou de circular no dia 27 de dezembro de 2013, o que prejudicou a divulgação oficial referente ao resultado das inscrições, por isso, foi publicado aviso de retificação: de Edital e de Calendário Eleitoral, bem como o resultado das inscrições das entidades deferidas e indeferidas, no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2014. O Sr. Aurélio Augusto destaca que a Comissão se reuniu no dia 27 de janeiro, onde procurou facilitar ao máximo a permanência das entidades inscritas, porém uma delas realmente não tem condição de ingressar no Conselho por não conter documentos imprescindíveis como o CNPJ, Estatuto e Regimento Interno. O Sr. Carlos Caetano explica que essa entidade possui documentos, mas que está em fase de regularização. Em seguida, a Sra. Maika explica que houve uma confusão por parte de algumas pessoas que acreditavam que a assembleia de hoje seria para a escolha do presidente do Conselho, mas que o Edital deixa claro que é uma Assembleia para a Eleição das entidades não-governamentais que deverão compor o Conselho, não havendo essa possibilidade inclusive pelo fato de que os conselheiros ainda não estão empossados, o que só acontecerá no dia 31. Explica também que a Portaria que publicou a composição da Comissão Eleitoral não dá legitimidade para conduzir a eleição da diretoria do Conselho. A Sra. Taiza ressalta que a partir da posse os conselheiros terão autonomia para tomar as decisões, inclusive, criar uma comissão entre os próprios membros ou indicar uma nova comissão para acompanhar o processo eleitoral. O Sr. Edevande sugere que a eleição para a escolha de presidente aconteça no dia 31, pois está com compromissos agendados para a próxima semana. Já, o senhor Rinaldo sugere que a eleição ocorra na próxima terça-feira. A Sra. Maika argumenta que está decisão não deve ser tomada nesse momento e sim na presença de todos os conselheiros, podendo ser definido no ato da posse uma data para a realização da eleição do presidente. Em seguida, a Sra. Taiza faz a leitura dos nomes das nove entidades inscritas: 1- Centro Nacional de Cidadania Negra; 2- Grupo de União e Consciência Negra; 3- Instituto de Formação, Estudos e Pesquisa Sócio-Econômico-Político-Cultural de Mato Grosso; 4- Associação de Pessoas com Doença Falcoforme do Estado de Mato Grosso; 5- Centro de Organização e Defesa da Criança e Adolescente – MT; 6- Instituto Mato-grossense de Resgate da Cultura e da Cidadania Negra; 7- Grupo de Estudos e Pesquisa em Direito Educacional e Ação Socioambiental; 8- Instituto de Mulheres Negras; e 9- Associação Espírita Amigos da Chácara dos Orixás, sendo que, oito estavam aptas, porém, com ressalva, sendo solicitada documentação complementar para ser entregue até a data de 27 de janeiro. O Sr. Edevande reforça a sugestão de que a eleição para presidente seja realizada logo, em respeito a todos que se inscreveram no prazo. A Sra. Taiza volta a falar que a escolha da data de eleição deve ser feita pelo colegiado, não sendo possível defini-la nesse momento, e que o edital não trata de eleição para presidente. A Sra. Antonieta fala da importância de incluir os movimentos dentro do Conselho e que é mais importante do que a própria votação, é necessário dar um prazo maior para que elas se inscrevam, pois, caso a eleição seja realizada nos próximos dias, elas não terão condição de apresentar a documentação necessária. O Sr. Rinaldo pergunta sobre como é feito o processo de indicação das instituições governamentais. A Sra. Maika explica que as instituições contempladas na lei de criação do Conselho, podem indicar dois representantes (titular e suplente) e a que SEJUDH, tendo em vista que o Conselho pertence a esta pasta, encaminha para os secretários e chefes das instituições solicitando indicação de membros, o que torna o processo um pouco demorado porque a resposta é repassada guiando a hierarquia, ou seja, a instituição responde primeiro ao Secretário Luiz Antônio, que responde para a Secretaria Adjunta de Direitos Humanos, que responde para a Secretaria Executiva dos Conselhos. Em seguida, a Sra. Taiza faz a leitura dos nomes das instituições governamentais que já fizeram indicações, são elas: 1) Defensoria Pública do Estado de MT (Dra. Sílvia Maria Ferreira – titular e Dra. Fernanda M. Cicero de Sá Soares – suplente); 2) SEDRAF (Luiz Carlos Alcício – titular e Aldi Gomes – suplente), sendo que a Secretaria já manifestou o interesse em substituir o nome do titular; 3) Secretaria de Estado de Cultura (Pedro Reis de Oliveira – titular e Benedita Rodrigues Silva Jesus – suplente); 4 – Casa Civil (Sérgio José Aguiar – titular e Clóvis Figueiredo Cardoso – suplente); 5 – SEDUC (Ângela Maria dos Santos – titular e João Bosco da Silva – suplente); 6 - SETAS (Daiana Carolina da Silva – titular e Elisabeth Cassasus Malheiros – suplente); e 7 - SEJUDH (Valdemir Rodrigues Pascoal – titular e Kelly Cristina Silva Maciel – suplente). Até o momento duas instituições não fizeram indicações, são elas: Procuradoria-Geral do Estado e UNEMAT. O Sr. Rinaldo destaca a importância da Unemat dentro desse Conselho, principalmente, para saber como a instituição se manifesta sobre a reserva de cotas. Na sequência inicia – se as discussões sobre a vaga remanescente, onde surgem as seguintes propostas: 1) Convidar uma entidade para compor o Conselho; e 2) Abrir edital complementar entidades indicadas durante esta Assembleia. Por votação, a assembleia acatou a segunda proposta, sendo indicadas as seguintes entidades: 1) Associação Cultural Ébano Brasil; 2) UNEGRO – Pantanal - MT; 3) Movimento de Inteligência Negra – MIN; e 4) Instituto Aruanê – Juara – Instituto de Cultura Afro. Fica então definido que, será publicado, nos próximos dias, edital complementar para que as entidades indicadas durante essa Assembleia se inscrevam para concorrer à vaga remanescente. Fica esclarecido que esta Comissão tem legitimidade apenas para conduzir o processo seletivo das entidades não-governamentais, podendo receber documentações e tomar decisões quanto às entidades não-governamentais, até o dia 16 de fevereiro de 2014 (fim do prazo de validade da portaria de nomeação. Por fim, fica confirmado a posse para os conselheiros no dia 31 de janeiro de 2014. Nada mais a ser tratado a encerra-se a presente ata que segue assinada por mim, Taiza Soares Cavalcante, Maika Regiane Galvão e Aurélio Augusto Gonçalves da Silva, ambos membros dessa Comissão Eleitoral.

Assinam:

Aurélio Augusto Gonçalves da Silva

Maika Regiane Galvão

Taiza Soares Cavalcante

REGIMENTO ELEITORAL PARA NOMEAR O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Art. 1º a Eleição do presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, vinculado a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, reger-se-á por este regimento eleitoral.

Parágrafo Único: Este Regimento foi elaborado pela Comissão Eleitoral conforme atribuição e composição constante na Portaria 005/2014/SADH/SEJUDH

DOS OBJETIVOS



Art. 4º. Considera-se como objetivo geral desta Eleição a escolha do presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º. Compete ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial:

I - elaborar seu regimento interno;

II - elaborar a política estadual dos direitos dos negros, propondo diretrizes para o Poder público do Estado de Mato Grosso;

III - auxiliar o Poder Público do Estado de Mato Grosso a desenvolver suas atividades dentro do respeito aos direitos fundamentais do negro;

IV - estimular e promover a realização de estudos, pesquisas e eventos que incentivem o debate sobre os direitos do negro;

V - estimular e promover programas educativos para a conscientização sobre os direitos do negro;

VI - denunciar e investigar violações dos direitos do negro ocorridos no Estado de Mato Grosso;

VII - receber e encaminhar às autoridades competentes, petições, representações, denúncias ou queixas de qualquer pessoa ou entidade, por desrespeito aos direitos do negro;

VIII - manter intercâmbio e cooperação com as entidades e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de defesa dos direitos do negro;

IX - criar e manter atualizado um centro de documentação, onde sejam sistematizados dados e informações sobre denúncias recebidas ou formuladas pelo Conselho;

X - instalar comissões e grupos de trabalho nas formas previstas no regimento;

XI - solicitar as diligências que reputar necessárias para a apuração dos fatos considerados lesivos aos direitos dos negros;

XII - elaborar e apresentar, anualmente, à sociedade aos Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Mato Grosso, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período;

XIII - solicitar às autoridades competentes a designação dos servidores públicos para o exercício de suas atividades específicas;

XIV - articular a integração das entidades estatais e civis, com atuação vinculada à questão racial;

XV - fiscalizar a aplicação das dotações e subvenções a programas e ações especiais de defesa do negro;

XVI - emitir parecer prévio a concessão de auxílio ou subvenção oficial estadual à instituição de proteção e defesa dos direitos do negro;

XVII - manter cadastro permanente e atualizado das instituições de âmbito estadual voltadas à defesa e proteção do negro;

XVIII - expedir resoluções com a finalidade de disciplinar matérias de sua competência específica.

Art. 6º O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR será composto por 18 (dezoito) membros efetivos e respectivos suplentes indicados paritariamente, sendo 09 (nove) representantes do Poder público, indicados pelos órgãos e entidade elencadas no § 1º, e 09 (nove) representantes de entidades não governamentais de defesa dos direitos do negro e entidades filantrópicas e assistenciais, todas legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos, as quais serão empossadas por meio de processo Eleitoral conforme Edital publicado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

§ 1º O Poder público terá representantes no Conselho indicados pelos seguintes órgãos e entidades públicas:

I - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;

II - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social;

III - Secretaria de Estado de Cultura;

IV – Secretaria de Estado de Educação;

V - Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;

VI - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

VII - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;

VIII – Casa Civil.

IX – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

DA COMISSÃO ELEITORAL POR:

I – Maika Regiane Galvão – Representante da Secretaria Executiva dos Conselhos

II – Taiza Soares Cavalcante – Representante da SEJUDH

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral será presidida pela Secretaria Executiva dos Conselhos, Maika Regiane Galvão, secretariada pela Taiza Soares Cavalcante, conforme Portaria nº 005/2014/SADH/SEJUDH e terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar o processo eletivo do Presidente;

II - Receber pedidos de inscrição e credenciar os candidatos;

III - Receber, analisar e manter sob custódia a cópia dos documentos entregues pelos candidatos;

IV - Aprovar o material necessário às eleições;

V - Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;

VI - Registrar o processo eleitoral através de Ata;

VII - Apurar os votos e publicar o resultado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.);

VIII - Elaborar o Regimento eleitoral;

IX - Deliberar sobre os casos omissos neste regimento.

DO CADASTRAMENTO

Art. 7º. Os candidatos para a função de Presidente nesse mandato deverá ser das instituições não-governamentais e a função do vice-Presidente deverá ser da instituição governamental, garantindo assim a *parietariedade*:

§ 1º. O cadastramento para a votação será realizado no dia e horário escolhido pelo pleno do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, com prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º. Tem direito a voto o representante Titular e na sua ausência o Suplente indicado pelo órgão, não será permitido o voto do suplente com a presença do titular.

Art 8º A lista de candidatos inscritos, será apresentado ao colegiado e com 10 (dez) minutos para cada candidato apresentar sua proposta, e aberto 05 (cinco) minutos para o pleno realizar perguntas.

DA VOTAÇÃO

Art. 9º A votação dar-se-á por processo serão utilizadas cédulas eleitorais com as numerações dos candidatos que serão rubricadas pela Presidente e mais um membro da Comissão Eleitoral:

§ 1º - Cada Instituição que compõe o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, terá direito a 01 (um) voto, na ausência do Titular o Suplente poderá votar.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 10º A Presidente da Comissão Eleitoral, de posse de todos os dados, lavrará ata com o resultado final, contendo o número de eleitores, o número de votos de cada candidato e a composição dos representantes governamentais e não-governamentais, que será publicada no Diário Oficial.

§ 1º. A Comissão Eleitoral realizará a apuração após o encerramento da votação e anunciará seus resultados imediatamente após seu término.

§ 2º A fiscalização da eleição poderá ser realizada pelo candidato ou por pessoa por ele indicada à Comissão Eleitoral no início dos trabalhos do dia da eleição.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 11º. Caso ocorra empate verificado quando da apuração da votação na Assembleia, haverá nova votação com data e local a ser definido pelo pleno do CEPIR.

Art. 12º - Antes da nova votação, será facultada a oportunidade de diálogo e eventual acordo entre os representantes concorrentes.

Art. 13º - Caso ocorra empate na segunda votação, será aberta nova votação, e assim sucessivamente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º A Ata de Eleição deverá ser publicada no Diário Oficial do estado em até 10 dias úteis após a eleição.

Art. 15º. Os casos omissos neste Regimento Eleitoral serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 16º. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Maika Regiane Galvão
Presidente da Comissão Eleitoral
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 003/2014/SADH/SEJUDH, 27 DE JANEIRO DE 2014.

Altera dispositivo da Portaria Nº 0078/2013/SADH/SEJUDH, que dispõe sobre a Comissão Eleitoral com o efeito de Coordenar o Processo Eletivo das Entidades não-governamentais para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a Lei 7.816/2002, de 18 de dezembro de 2002 que dispõe sobre o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/MT, e Lei nº 8.674/2007, de 06 de julho de 2007;

Considerando Ofício nº 489/2013/OAB e CI nº 099/13/CEPIR;

RESOLVE:

Alterar o inciso I do Art. 2º da Portaria Nº 0078/2013/SADH/SEJUDH, de 12 de dezembro de 2013, onde passa vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

I Dr. Augusto Cesar Carvalho Frutuoso (representante da OAB/MT – Presidente)

Leia-se:

Maika Regiane Galvão (representante da Secretaria Executiva dos Conselhos)

(...)

Onde se lê:

III Taiza Soares Cavalcante (representante da SEJUDH) – Membro

Leia-se:

III Taiza Soares Cavalcante (representante da SEJUDH) - Presidente

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2014.

Luiz Antônio Póssas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 005 /2014/SADH/SEJUDH, 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral com o efeito de Coordenar o Processo Eletivo para nomear o presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a Lei 7.816/2002, de 18 de dezembro de 2002 que dispõe sobre o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/MT, e Lei nº 8.674/2007, de 06 de julho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Eleitoral com o efeito de coordenar o Processo Eletivo para nomear o presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta pelos respectivos membros abaixo relacionados:

- I Maika Regiane Galvão (representante da Secretaria Executiva dos Conselhos) - Presidente
- II Taiza Soares Cavalcante (representante da SEJUDH) - Membro

Art. 3º. Esta Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para coordenar o processo de eleição do presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.

Luiz Antônio Pôssas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT
(Original Assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2014/AGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido de sobrestamento formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2012;

RESOLVEM:

Art. 1º indeferir o pedido formulado.

Art. 2º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 3º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 481/2012/AGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E em 03/05/2012, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2014, para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO P. DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos

Humanos

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 019/2012**

Origem: Concorrência Pública nº 016/2011.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 26/12/2013 e término em 25/12/2014.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 12/02/2014 e término em 12/06/2014.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº.1638/2013/UAS/SEDUC/AD59.

Cuiabá/MT, 26 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 017/2014

Origem: Concorrência n.º 050/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: APICE CONSTRUÇÕES EIRELLI ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para conclusão da obra CEFAPRO com 04 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professor sala de informática, biblioteca, auditório, 01 conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações hidro – sanitárias, instalações elétricas: projeto de localização dos pontos de espera lógica e telefonia, projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, construção de 30 mt de muro com gradil padrão SEDUC (frente), 1.325,27 m² de pintura de muro fundo e lateral do CEFAPRO, localizado no Município de Rondonópolis/MT.

Valor: R\$ 1.218.995,42 (um milhão duzentos e dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses com início em 20/01/2014 e término em 20/07/2015.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da

Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Maria Gatti Bergamaschi/ Wellington Arilson de Melo/ Luiz Toshiyuki Arizawa.

Cuiabá/MT, 20 de Janeiro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 019/2014

Origem: Concorrência n.º 051/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: São Benedito Construção Civil Ltda. EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com 12 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de informática, biblioteca, 04 conjuntos de banheiros M/F, cozinha e refeitório, 02 conjuntos e vestiários, urbanização e paisagismo, instalação de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas: da escola, quadra poliesportiva, instalações de prevenção contra descargas atmosféricas e incêndio - gaiola de faraday, posto de transformação a de 150kva, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC, 517,05m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria) e construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m, na EE. Nova – localizado no Município de Jauru- MT.

Valor: R\$ 4.524.145,34 (Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses com início em 21/01/2014 e término em 21/07/2015.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Paulo Emilio Lopes de Carvalho e Pedro Paulo Ribeiro Taques.

Cuiabá/MT, 21 de Janeiro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 233/2012

Origem: Pregão n.º 038/2012/SEDUC - TR nº. 561/2012.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: ANA PAULA FARIA ALVES-ME

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Da Vigência.

Prazo de Vigência: Até 28/12/2014. Tendo seu Início em 31/10/2013 e Término em 28/12/2014.

Fundamento Legal: Pareceres Jurídicos nº 1436/2013/ASEJ/SEDUC/MT/AD88 e nº 1634/2013/ASEJ/SEDUC/MT/AD88, com base na prorrogação do Convênio nº 657779/2009/FNDE/MEC e na Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 067/2013-SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 066/2013, cujo objeto trata-se de: Contratação em empresa especializada em execução da obra para construção da quadra poliesportiva coberta modelo FNDE na dimensão (25,80x38,00)M com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais, com vestiário, instalações hidro - sanitárias da quadra poliesportiva, adequações na parte hidro - sanitária existente da escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, drenagem de águas pluviais, instalações elétricas - quadra poliesportiva, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA- Gaiola de Faraday, adequações na parte elétrica existente da escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, acessibilidade na E.E. Jardim das Flores localizado no município de Matupá/MT, teve como proposta vencedora a empresa : **Strada Construtora e Incorporadora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.004.354/0001-16**, com o valor global **R\$ R\$ 856.836,84** (Oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) - Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida.
Secretária de estado de educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 068/2013-SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 068/2013, cujo objeto trata-se de: Contratação de empresa especializada em execução para obra para construção da quadra poliesportiva coberta modelo FNDE na dimensão (25,80 x 38,00) metros com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais, com vestiário, instalações hidro-sanitárias da quadra poliesportiva, adequações na parte hidro-sanitária existente na escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, drenagem de águas pluviais, instalações elétricas - quadra poliesportiva, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA - gaiola de FARADAY, adequações na parte elétrica existente da escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, acessibilidade na EE. Ledy Anita Bressancin, localizado no município de Campo Verde/MT, teve como proposta vencedora a empresa **Santa Inês Construções e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.994.830/0001-03**, com o valor global **R\$ 906.147,36** (novecentos e seis mil cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) - Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida.
Secretária de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2013
Processo Administrativo: 252857/2013**

Órgão: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Objeto: Aquisição de equipamentos tipo lousa educacional interativa projetor multimídia e reproduzidores multimídia para atender as unidades escolares que ofertam Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. Convênio Federal 750002/2008 FNDE/MEC/SEDUC.

Data de Abertura: 09/01/2014, às 08:00 horas

Conforme solicitação via Parecer Técnico e despacho do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo de Educação, comunicamos que a referida licitação foi **REVOGADA**, nos termos do art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores - Cuiabá, 29 de janeiro de 2013.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009/2014

Origem: Tomada de Preço n.º 016/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: E- TAG CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação de 03 salas de aula e instalações elétricas da EE. Pe. José Maria do Sacramento (anexo a EM Nova Finlândia) - Localizada no Município de Nova Brasilândia/ MT.

Valor: **R\$ 256.432,10** (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos),

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 16/01/2014 e término em 16/01/2015.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Gilberto de Almeida Moris Filho e Daniel Corrêa Afonso.

Cuiabá/MT, 16 de Janeiro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2014

Origem: Concorrência nº 038/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLAGEM LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com 12 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professor, sala informática, biblioteca, 04 conjuntos de banheiros M/F, cozinha e refeitório, 02 conjuntos de vestiários, praça de recreação e urbanização, instalação de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas: da escola, quadra poliesportiva, instalações de prevenções contra descarga na atmosféricas e incêndio - gaiola de faraday, posto de transformação 150 kva, construção de 30m de muro com gradil padrão Seduc, 436 m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto) e alvenaria) e construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32 à ser construída para atendimento da EE. Filogônio Correa - localizada no município de Cuiabá /MT.

Valor: R\$ 4.530.907,38 (Quatro milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e sete reais e trinta e oito centavos).

Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, início em 17/01/2014 e término em 17/07/2015.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Ângela L. de Arruda Almeida Silva e Geruza Praeiro Campos.

Cuiabá/MT, 17 de Janeiro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 013/2012

Origem: Concorrência nº 014/2011.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 23/01/2014 e término em 23/04/2014.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 24/03/2014 e término em 22/06/2014.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº .015/2014/UAS/SEDUC/AD28.

Cuiabá/MT, 09 de Janeiro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 135/2010.

Origem: Concorrência nº 021/2010

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Poli Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula NONA – do prazo de Vigência.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e Oitenta) dias sendo término em 15/08/2014.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº .59/2014/UAS/SEDUC/MT/AD28

Cuiabá/MT, 24 de Janeiro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 097/2013

Origem: Concorrência nº 009/2013

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC

Contratada: Poli Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Educação, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, **autoriza** a empresa POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, **A PARALISAR** os serviços referentes ao contrato supracitado em função de aguardar a solução do problema de falta de disponibilidade de energia em baixa tensão para ligação do padrão da obra , na E.E. Nova no município de Nova Maringá-MT.

Valor Contratual: R\$ 2.605.511,82 (dois milhões seiscentos de cinco mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

Início da Paralisação: 28/01/2014.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 29 de Janeiro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 110/2013

Origem: Concorrência nº 035/2013

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC

Contratada: Emave Empreiteira de Obras e Serviços Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Educação, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, **autoriza** a empresa **EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, A PARALISAR** os serviços referentes ao contrato supracitado por um período de 60 (sessenta) dias; em função de aguardar a Elaboração de Projeto de Reforço Estrutura, na E. E. PA Sádía Vale Verde no município de Cáceres-MT.

Valor Contratual: R\$ 2.133.981,45 (Dois Milhões, Cento e Trinta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais, e Quarenta e Cinco Centavos).

Início da Paralisação: 27/12/2013.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 23 de Janeiro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2014

Origem: Convite nº 010/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Locadora: Construtora JL Ltda. - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto Estrutura Metálica, para cobertura das escolas padrão 06 08, 12 e 18 salas de aula, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica e reprodução.

Onde se lê: **Prazo de Vigência:** 06(seis) meses com início em 10/01/2014 e seu termino em 10/06/2014.

Leia-se: **Prazo de Vigência:** 06(seis) meses com início em 10/01/2014 e término 10/07/2014.

Onde se lê: **Prazo de Execução:** 06(seis) meses com início em 10/01/2014 e seu termino em 10/06/2014.

Leia-se: **Prazo de Execução:** 06(seis) meses com início em 10/01/2014 e término 10/07/2014.

O extrato do Termo de Contrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de janeiro de 2014.

Cuiabá/MT,30 de Janeiro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 012

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 148/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT, CNPJ/MF 03.239.035/00001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula oitava – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 148/2009 Construção de quadra poli- esportiva coberta com arquibancada de dois degraus nas duas laterais na EE Jerônimo Gomes da Silva, no município de Araguaiana/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 02/02/2014 para 30/04/2014.

Assinatura: 29/01/2014

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 298/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juína/MT, CNPJ/ MF 15.359.201-0001-57

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula oitava – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 298/2011 ampliação de 04 salas de aula da EE Antônio Francisco Lisboa a serem construídas anexas as escolas municipais, sendo: 02 salas de aula e instalações elétricas na escola municipal Osvaldo Cruz e 02 salas de aula e instalações elétricas na escola municipal Alvarez de Azevedo, no município de Juína/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31/12/2013 para 30/06/2014.

Assinatura: 29/01/2014

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 192/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Matupá/MT, CNPJ/ MF 24.772.188/0001-54.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula oitava – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 192/2011 ampliação de 04 salas de aula + instalação elétrica da ampliação na EE Senador Jonas Pinheiro, no município de Matupá/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 01/02/2014 para 31/07/2014.

Assinatura: 29/01/2014

EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 241/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, CNPJ/MF 03.425.170/0001-06.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula oitava – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 241/2010 reforma da cobertura, instalações elétricas na EE 26 de Julho, no município de Nortelândia/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 10/02/2014 para 10/06/2014.

Assinatura: 29/01/2014

PORTARIA Nº 019/2014/ GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº. 313645/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria nº. 206/2013/GS/SEDUC/ MT, publicada no D.O.E em 14/06/2013 para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 03/02/2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 034/2014/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face da empresa CONSTRUTORA VIPPS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.534.874/0001-80, com sede social na Avenida Amazonas, n. 522, bairro Centro, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. César Augusto Figueiredo Itacaraby, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n. 029.714, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.330.738-04, com o fito de apurar suposta responsabilidade pela inexecução parcial do Termo de Contrato nº. 221/2007, tendo como objeto a execução da obra de Construção da cobertura da quadra poliesportiva, na EE. Dom Wunibaldo em Rondonópolis-MT, conforme planilha e projetos de detalhamento Anexo I do Termo de Referência nº 1152/2007 e Anexo II, do Convite nº. 085/2007, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, independente da transcrição.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelas servidoras públicas estaduais Guiomar Alves Martins, advogada OAB/MT nº. 12.316 e matricula funcional nº. 225276, Laudelina Ferreira Torres, advogada OAB/MT nº. 13.361, matricula 216131 e Elzimar Rodrigues de Moura, advogada OAB/MT nº. 8.041 e matricula funcional n. 205079, todas lotadas na Assessoria Jurídica da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira conduzir os atos deste Processo Administrativo.

Art. 3º. Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº.011 /GS/SEDUC/2013, publicada no Diário Oficial de 16.12.2013.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 035/2014/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte o anexo único da Portaria nº. 018/2014/GS/SEDUC/MT, publicado no diário oficial de 23/01/2014, que tomou público o nome do profissional da Educação Básica, indicado para exercer função Diretor de Escola no biênio 2014/2015.

Onde se lê:

Município	Lotação	Nome	CPF
Santa Carmem	EE. Nossa Senhora Aparecida	Daniel Martins Pereira	897269361-81

Leia-se:

Município	Lotação	Nome	CPF
Santa Carmem	EE. Nossa Senhora Aparecida	Daniel Martins Pereira	897269361-87

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2014


 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº027/14/GS/SEDUC/MT

Retifica em parte, a Portaria n.º 437/13/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 17.12.13.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de retificar em parte o ANEXO VII da PORTARIA nº 437/13/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 17.12.13,

RESOLVE:

Art.1º Retificar parcialmente o ANEXO VII da PORTARIA nº 437/13/GS/SEDUC/MT, passando a vigorar de acordo com os termos especificados nesta presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.


 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação
ANEXO VII
QUADRO DOS SERVIDORES CEJA
PLANEJAMENTO, PROVIMENTO E GESTÃO DE QUADRO DE PESSOAL

CARGOS	Nº. DE TURMAS/Nº. DE CARGOS.					
	1 a 10 Turmas a 2 turnos	11 a 40 Turmas 2 turnos	41 a 40 Turmas 3 turnos	41 a 70 Turmas 2 turnos	41 a 70 Turmas 3 turnos	71 a 100 Turmas 3 turnos
Diretor	-	1	1	1	1	1
Coordenador Pedagógico	1	1	1	2	3	3
Coordenador de Área 30 horas	-	3	3	3	6	6
Secretário Escolar	1	1	1	1	1	1
Técnico Adm Educacional - TAE	2	3	4	5	7	9
TAE/BIBLI/VIDEO/MULTIMÉDIOS*	1	2	2	2	2	2
TAE- Lab Int/Ex. Supletivo On Line	1	1	1	1	1	1
TAE/Exame Supletivo On Line	1	1	1	1	1	1

* Para atendimento a Biblioteca Escolar – exclusivo para CEJAs.

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2014/AGE-COR/SETAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO – SETAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213 de 09/07/2005, e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2013;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituída pela Portaria Conjunta nº 464/2013/AGE-COR/SETAS, publicada no D.O.E em 16/09/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2014.

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso – SETAS/MT

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA.

RESOLUÇÃO Nº 001/2014-CONDEPRODEMAT

Introduz alterações na Resolução nº 05/2005-CONDEPRODEMAT, de 19.05.2005 (DOE de 01.06.2005), que aprova relação de produtos e mercadorias, bem como os percentuais de incentivos fiscais nas importações, cujo desembaraço aduaneiro for processado em recinto de Porto Seco, localizado em território mato-grossense.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o inciso V do parágrafo 3º do artigo 5º e parágrafo 2º do artigo 32 do Decreto nº 1.432, de 29 de setembro de 2003;

R e s o l v e “Ad Referendum:

Art. 1º O Anexo I da Resolução CONDEPRODEMAT nº 05/2005, de 19/05/2005, (D.O.E. 01/06/2005) que aprova relação de produtos e mercadorias, bem como os percentuais de incentivos fiscais nas importações, cujo desembaraço aduaneiro for processado em recinto de Porto Seco, localizado em território mato-grossense, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica acrescentado o item 191-C ao Anexo I da Resolução nº 05/2005-CONDEPRODEMAT;

II – Fica acrescentado o produto com NCM 9405.60.00 ao Anexo I da Resolução nº 05/2005-CONDEPRODEMAT, sendo aplicado os percentuais de benefícios e carga tributária final em função do tipo de operação praticada, previstos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá – MT, 27 de janeiro de 2014.


 VALÉRIO FRANCISCO PERES DE GOUVEIA
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente do Conselho Deliberativo do CONDEPRODEMAT
em Substituição Legal.

Anexo Único da Resolução nº 001/2014 - CONDEPRODEMAT

Item	Classificação do Produto NCM	Produto	Operação	Benefício			Carga Tributária	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	Carga tributária Final
				Diferimento	Base de Cálculo Reduzida	Crédito Presumido			
191-C	9405.60.00	Lâmpadas decorativas de led para instalações industriais, residenciais e urbanas.	Importação	100%	-	-	0%	-	0%
			Interna	-	76,47%	-	13,00%	-	13,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO

Notificação Extrajudicial nº 02/2014 para regularização de prestação de contas

Considerando o que dispõe a Portaria nº 001/SEC/2014 que instituiu a Comissão de Prestação de Contas dos Projetos Culturais /Diário Oficial de 07/01/2014 do PROAC/CEC/SEC/MT;

Considerando as tentativas frustradas de Notificação via Correio/AR - Aviso de Recebimento; a Comissão de Prestação de Contas vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE o proponente produtor cultural aqui relacionado a comparecer na Secretaria Executiva do Conselho no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no seguinte Endereço: Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso/Secretaria Executiva, Avenida Getúlio Vargas nº 247, Centro Norte, CEP: 78005-370, Cuiabá/MT, para cumprir a obrigação de fazer a entrega da devida prestação

de contas conforme consta dos processos abaixo, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial nos termos do art. 33, §2º, c/c os artigos 37, e 43 da IN003/2009 e art.40 da IN001/2012 e demais sanções previstas em lei, a saber:

Processo Origem	Valor R\$	Proponente	Projeto Cultural	Prestação de Contas
61713/2013 TCA N° 096/2013	20.000,00	Luciene Araujo de Figueiredo	Exposição Cores do Cerrado – Ano 2013 (Cuiabá)	Fazer a entrega da Prestação de Contas
132421/2011 TCA N° 189/2011	40.000,00	Arlene Braz dos Santos Neto	Feira do Livro da Região Norte Araguaia* (Nova Xavantina)	Fazer a entrega da Prestação de Contas

Caso a referida obrigação já tenha sido quitada ao tempo da publicação desta, favor desconsiderar esta notificação. Comissão de Prestação de Contas. Cuiabá-MT, 28/01/2014.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 111/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO N° 621595/2013.

PARTE: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Portal do Araguaia – CNPJ: 09.235.065/0001-90.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **03/04/2014**, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 30/01/2014.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL 0001/2014

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO E ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA / HOSPITAL SÃO LUIZ DE CÁCERES-MT PARA O ANO DE 2014

O Núcleo de Residência na Área da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) instituído pela Portaria N° 219/2012/GBSES, o Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Hospital Metropolitano de Várzea Grande), o Hospital Regional Dr. Antonio Fontes (Hospital Regional de Cáceres), o Centro Integrado de Atenção Psicossocial (CIAPS), Hospital Adauto Botelho, e a Associação Congregação Santa Catarina – Hospital São Luiz (Cáceres), tornam público, através deste edital, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo de Residência Médica do ano de 2014**, para preenchimento de **19 vagas** ofertadas nos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/MEC) e desenvolvidos em **Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e da Associação Congregação Santa Catarina (Mato Grosso)**, mediante as condições estabelecidas neste edital. Serão oferecidas as seguintes vagas nos respectivos programas de residência médica (Quadros 1, 2, 3 e 4):

1) Nas especialidades com acesso direto: **CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA e ANESTESIOLOGIA.**

2) Na subespecialidade com pré-requisito em programa de **CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL ou ANESTESIOLOGIA: MEDICINA INTENSIVA.**

VAGAS POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA E POR INSTITUIÇÃO

QUADRO 1- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES DR. ANTONIO FONTES.

ESPECIALIDADES E SUBESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS OFERTADAS	Nº DE VAGAS ADICIONAIS DEPENDENTES DE DESISTÊNCIA (*)	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia Geral	01	01*	02 anos
Ginecologia e Obstetrícia	02	00	03 anos
Pediatria	02	00	03 anos

QUADRO 2- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA (HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE-MT).

ESPECIALIDADES E SUBESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS OFERTADAS	Nº DE VAGAS ADICIONAIS DEPENDENTES DE DESISTÊNCIA (*)	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia Geral	02	00	02 anos
Clínica Médica	02	00	02 anos
Medicina da Família e Comunidade	04	00	02 anos
Medicina Intensiva	02	00	02 anos
Ortopedia e Traumatologia	02	00	03 anos

QUADRO 3- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CIAPS) - HOSPITAL ADAUTO BOTELHO.

ESPECIALIDADES E SUBESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS OFERTADAS	Nº DE VAGAS ADICIONAIS DEPENDENTES DE DESISTÊNCIA (*)	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Psiquiatria	01	00	03 anos

QUADRO 4 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA – HOSPITAL SÃO LUIZ (CÁCERES).

ESPECIALIDADES E SUBESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS OFERTADAS	Nº DE VAGAS ADICIONAIS DEPENDENTES DE DESISTÊNCIA (*)	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Anestesiologia	01	00	03 anos

* Vaga que se encontra deduzida de aluno aprovado em concurso anterior em exercício de Serviço Militar Obrigatório. Em caso de desistência do aluno, candidatos excedentes serão chamados para preenchimento dessa vaga.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

- a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela **especialidade ou subespecialidade**

e unidade de saúde. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

- b) Os candidatos deverão inscrever-se em apenas uma especialidade médica ou subespecialidade.
c) Não poderão se inscrever em programa de residência médica, os candidatos que já concluíram residência médica

nas mesmas especialidades ou subespecialidades em anos anteriores.

- d) No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e a aceitação das cláusulas deste edital.
e) A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de

Medicina do Estado de Mato Grosso e dos documentos necessários para a MATRÍCULA.

- f) O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no ato de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar laudo médico (original ou cópia autenticada) na ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Núcleo de Residência na Área da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) - endereço: Av. Adauto Botelho 552, bairro CoopHEMA, Cuiabá-MT; até a data de 17/02/2014, que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais

será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- g) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar a cópia da certidão de nascimento da criança, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

A organização do processo seletivo não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

- h) **A relação das inscrições deferidas, assim como dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido e confirmação do local, data e horário de realização da prova objetiva**, será divulgada por via eletrônica em www.saude.mt.gov.br, e por meio de listagem que será fixada em murais no Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Hospital Metropolitano de Várzea Grande) - AV DOM ORLANDO CHAVES S/N, BAIRRO CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE-MT (mural da diretoria do hospital); e na Escola de Saúde Pública de Mato

Grosso (ESP-MT) – RUA ADAUTO BOTELHO 552, BAIRRO COOPHEMA, CUIABÁ-MT.

- i) **Critérios para utilização da pontuação adicional de 10% nos processos seletivos para ingresso nos**

programas de residência médica em 2014:

- Os médicos em curso no PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2014, a que fazem jus, segundo

Resolução CNRM 03/2011, no ato de sua inscrição.

- Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos deverão apresentar declaração emitida pela SGTES/MS de que estão participando do programa. No caso de processos seletivos que já tenham

encerrado a inscrição, a declaração deverá ser apresentada na primeira etapa da seleção.

- Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% todos os médicos que confirmarem início de atuação no PROVAB até 30/03/2013, por meio da documentação emitida pela

SGTES/MS.

- Os interessados participarão em livre disputa por vagas em processos seletivos, em todo o território

nacional.

- A pontuação a ser acrescida à pontuação total terá por base planilha da SGTES/MS, publicada no ano de 2013, contendo a nota de aproveitamento dos médicos em curso no PROVAB, na eventualidade do

candidato fazer jus a tal.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- a) Não será cobrada taxa de inscrição.
b) **As inscrições serão efetuadas no setor de direção (administrativo), do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Hospital Metropolitano de Várzea Grande) - AV DOM ORLANDO CHAVES S/N, BAIRRO CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE-MT, do dia 13/02/2014 ao dia 17/02/2014 (nos dias úteis) das 09h00min às 11h30min**

e das 14h00min às 17h00min horas.

- c) Para fins de inscrição no processo seletivo o candidato **deverá obrigatoriamente portar (apresentar) documento oficial (original ou cópia autenticada em cartório)**, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valiam como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n° 9.503/97); o documento apresentado deverá estar em

perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- d) **O candidato deverá obrigatoriamente entregar no ato de sua inscrição*:**

- Curriculum Vitae** documentado **ENCADERNADO EM ESPIRAL**: Na elaboração do currículo o candidato deverá apresentá-lo na sequência dos itens exigidos nos **Quadros 3 ou 4, conforme o caso (candidato a vaga de acesso direto ou candidato a vaga em subespecialidade)**, deste edital. **Anexar APENAS cópias autenticadas em cartório dos comprovantes dos itens exigidos que devem ser apresentados na ordem descrita.** Nenhum outro documento do currículo será aceito após

o ato da entrega.

- Declaração da Coordenação do Curso de Medicina (**original ou cópia autenticada em cartório**) comprovando que o candidato concluiu o curso de Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, e que completará o curso antes de 1º de março de 2014; ou **cópia autenticada em cartório** do diploma de médico; ou **cópia autenticada em cartório** da carteira do Conselho Regional de

Medicina,

- Histórico Escolar da graduação em MEDICINA (**cópia autenticada em cartório ou original**);
- Para os programas com pré-requisito, deverá ser apresentado o certificado (**cópia autenticada em cartório**) ou declaração de conclusão da residência (**original ou cópia autenticada em cartório**) na área do pré-requisito, constando data do início e término, número e data do parecer de credenciamento

pela CNRM.

- Para a matrícula, os médicos estrangeiros ou brasileiros que fizeram graduação no exterior deverão ter apresentados **cópia autenticada em cartório** do comprovante de revalidação do diploma de acordo com a legislação vigente até o dia da matrícula, assim como **cópia autenticada em cartório** do

comprovante do registro em Conselho Regional de Medicina do território brasileiro.

* Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

- e) Os candidatos residentes fora da Grande Cuiabá poderão solicitar inscrição mediante Procuração específica

devidamente registrada em Cartório. Esta deverá ser feita por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do

documento de identidade do candidato, assim como dos demais documentos necessários à inscrição.

- f) Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega

dos documentos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

- g) O deferimento da inscrição dependerá da apresentação integral dos documentos solicitados.
h) A relação das inscrições deferidas será divulgada por meio de listagem que será publicada em Diário Oficial e fixada em murais no Hospital Estadual Louise Ferreira da Silva (Hospital Metropolitano de Várzea Grande) - AV DOM ORLANDO CHAVES S/N, BAIRRO CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE-MT (mural da diretoria do hospital); e na Escola de Saúde Pública de Mato Grosso (ESP-MT), juntamente do local e confirmação da data e horário de

realização da prova objetiva.

- i) Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante processo individual da decisão da Comissão

do Processo Seletivo até 20/02/2014. O resultado do recurso será divulgado pela Comissão no dia 21/02/2014.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

As fases do processo seletivo e seus respectivos caracteres e pesos estão descritos conforme o quadro a seguir:

Especialidades de Acesso Direto:

Prova / tipo	Nº de questões	Caráter	Peso
Objetiva*	50	Eliminatório e Classificatório	09
Avaliação de Currículo (Títulos)	---	Classificatório	01

* A Prova teórica de conhecimentos gerais em medicina que constará de 50 questões de múltipla escolha abrangendo conhecimentos gerais das cinco áreas básicas da medicina: Clínica Médica (10 questões), Clínica Cirúrgica (10 questões), Ginecologia e Obstetrícia (10 questões), Pediatria (10 questões) e Medicina Preventiva e Social (10 questões).

Subespecialidade com pré-requisito em CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL ou ANESTESIOLOGIA

Prova / tipo	Nº de questões	Caráter	Peso
Objetiva **	20	Eliminatório e Classificatório	09
Avaliação de Currículo (Títulos)	---	Classificatório	01

** A Prova teórica de conhecimentos específicos nas áreas do pré-requisito da especialidade: Clínica Médica (10 questões), Clínica Cirúrgica /Anestesiologia (10 questões).

- a) As provas objetivas terão a duração de 4 horas e serão realizadas na data de 23/02/2014, no período da manhã.

- b) O local de realização da prova estará aberto a partir das 08h00min (horário local). Somente será admitido à sala de provas o candidato que chegar até as 08h30min (horário local) e que estiver portando documento oficial, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97); o documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- c) Todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o caderno de questões na saída junto com o gabarito de resposta da prova, ambos devidamente identificados, para comprovação da presença do candidato e viabilização da correção da prova.

- d) A divulgação do gabarito será no dia 24.02.2014, por via eletrônica em www.saude.mt.gov.br, e por meio de listagem que será fixada em murais no Hospital Estadual Louise Ferreira da Silva (Hospital Metropolitano de Várzea Grande) - AV DOM ORLANDO CHAVES S/N, BAIRRO CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE-MT (mural da diretoria do hospital); e na Escola de Saúde Pública de Mato Grosso (ESP-MT) – RUA ADAUTO BOTELHO 552,

BAIRRO COOPHEMA, CUIABÁ-MT.

- j) A classificação desta fase (prova objetiva) será divulgada em ordem decrescente, por via eletrônica em www.saude.mt.gov.br, e por meio de listagem que será fixada em murais no Hospital Estadual Louise Ferreira da Silva (Hospital Metropolitano de Várzea Grande) - AV DOM ORLANDO CHAVES S/N, BAIRRO CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE-MT (mural da diretoria do hospital); e na Escola de Saúde Pública de Mato Grosso (ESP-MT) – RUA

ADAUTO BOTELHO 552, BAIRRO COOPHEMA, CUIABÁ-MT no dia 27/02/2014.

- e) O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o local e horário de realização da prova, por meio de busca individual.

- f) Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o

comparecimento no horário determinado.

- g) A análise curricular será realizada em ordem decrescente de classificação do resultado da primeira fase (prova objetiva), até 3 (três) vezes o número de vagas oferecido. Em caso de falta de matrícula ou desistência, a

comissão analisará outros currículos, obedecendo à ordem de classificação.

- h) **Análise de currículo:** Dias 08 e 09 /03/2014 a partir das 08h00min. O peso desta etapa será 01 (um) na

classificação final. Não é necessária a presença do candidato durante análise curricular.

- i) **Critérios para avaliação do curriculum vitae para os candidatos das especialidades com acesso direto – Peso 1:** A banca examinadora analisará os *curriculum vitae* com base nos critérios e pontuações apresentados

no Quadro 3.

- j) **Critérios para avaliação do curriculum vitae para os candidatos nas especialidades com pré-requisitos e sub-especialidades – Peso 1:** A banca examinadora analisará o *curriculum vitae* com base nos critérios e

pontuações apresentados no Quadro 4.

- k) Caberá recurso para vista da prova e em relação ao resultado da mesma somente por escrito e em processo individual, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normalidades estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Residência Médica 2014, na ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Núcleo de Residência na Área da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT), em até 24 horas após a divulgação dos resultados da referida fase (objetiva ou análise curricular) e entregues, em envelope lacrado devidamente identificado. No local reservado ao destinatário deverá conter a seguinte identificação: “Processo Seletivo Programa de Residência Médica da

SES-MT - 2014, referente ao Edital nº 01/2014-RECURSO”.

QUADRO 3 – ANÁLISE CURRICULAR

Para as especialidades com ACESSO DIRETO

1. APROVEITAMENTO CURRICULAR	Máximo: 3,0 pontos	PONTOS
Considere o número de disciplinas do histórico escolar e escolha a alternativa que melhor descreva o aproveitamento		
1a) Aproveitamento igual ou superior a 90% em metade ou mais disciplinas.		3,0
1b) Aproveitamento igual ou superior a 90% em metade ou mais disciplinas		2,0
1.c) Aproveitamento igual ou superior a 70% em metade ou mais disciplinas		1,0

2. ESTÁGIO EXTRA-CURRICULARES	Máximo: 1,5 pontos	PONTOS
Estágios extracurriculares práticos *, realizados em instituições de saúde, incluindo suporte propedêutico, com os seguintes critérios.		1,5
* Instituição que tenha Residência Médica		
* Duração de 1(um) semestre letivo ou mais e carga horária mínima de 180h		

3. MONITORIAS	Máximo: 1,5 pontos	PONTOS
Monitoria de disciplina dada grade curricular * com certificado da instituição de ensino ou do docente responsável pela disciplina, com detalhamento de tempo (semestres); atribui-se 50% da pontuação por semestre acadêmico cumprido.		0,75

4. ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS E CURSOS RECONHECIDOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO	Máximo: 2,0 pontos	PONTOS
Pontuação acumulada em um máximo de 2 vezes para os itens b a g		
Pontuação única para os itens a e h		
4a) Participação em grupos de pesquisa regulares da instituição de ensino*, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios:		1,0
a. Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres		
Comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição.		
4b) Publicações em anais de congresso		0,2
4c) Publicações em revistas nacionais		0,6
4d) Publicações em revistas internacionais.		0,8
4e) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster		0,2
4f) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre		0,4
4g) Participação como membro de ligas acadêmicas ou jornadas acadêmicas		0,2
4h) Participação em cursos de extensão ou extracurriculares na área de saúde com CH mínima de 20 horas		0,4

5. CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	Máximo: 2,0 pontos	PONTOS
5. 1) LÍNGUA INGLESA: fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos (Michigan Cambridge, TOEFL, e similares)		2,0
5. 1a) LÍNGUA INGLESA Estudos em nível avançado(certificados de conclusão de curso)		1,5
5. 1b) LÍNGUA INGLESA Estudos em nível intermediário(certificados de curso)		1,0
5. 1c) LÍNGUA INGLESA Estudos em nível básico(certificados de curso)		0,5
5. b) OUTRAS LÍNGUAS: conhecimento intermediário comprovado (certificados de curso)		
5. b 1) Serão aceitas nesta categoria as línguas: Espanhol, Francês e Alemão		0,5

QUADRO 4 – ANÁLISE CURRICULAR

Para a subespecialidade com PRÉ-REQUISITO

1. APROVEITAMENTO NO PRÉ REQUISITO	Máximo: 3,0 pontos	PONTOS
Considere a média aritmética das notas obtidas nas avaliações durante o Programa de Residência Médica (PRM)		
1) Aproveitamento igual ou superior a 90% ou conceito A		3,0
1b) Aproveitamento igual ou superior a 80% ou conceito B		2,0
1.c) Aproveitamento igual ou superior a 70% ou conceito C		1,0
2) ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS E CURSOS RECONHECIDOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO		5,0 (máximo)

Pontuação acumulada em um máximo de 2 (duas) vezes para os itens b a g.	PONTOS
Pontuação única para os itens a e h	
2.1) DURANTE A GRADUAÇÃO	
2. 1a) Participação em grupos de pesquisa regulares da instituição de ensino*, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios:	1,0
a. Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres	
Comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição	
2.1b) Publicações em anais de congresso durante a graduação	0,2
2.1c) Publicações em revistas nacionais durante a graduação	0,6
2.1d) Publicações em revistas internacionais durante a graduação	0,8
2.1e) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster durante a graduação	0,2
2.1f) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre durante a graduação	0,4
2.1g) Participação como membro de ligas acadêmicas ou jornadas acadêmicas durante a graduação	0,2
2.1h) Participação em cursos reconhecidos pela Comissão Nacional de Acreditação durante a graduação	0,4

2.2) DURANTE O PRÉ REQUISITO	Máximo: 3,0 pontos	PONTOS
2.2a) Participação como congressista em Congressos Nacionais da Especialidade do PRM de pré-requisito ou do PRM pretendido durante o Programa de Residência Médica		0,4
2.2b) Participação como congressista em Congressos Estaduais da Especialidade do PRM de pré-requisito ou do PRM pretendido durante o Programa de Residência Médica		0,2
2.2c) Publicações em anais de congresso durante o Programa de Residência Médica		0,4
2.2d) Publicações em revistas nacionais durante o Programa de Residência Médica		0,6
2.2e) Publicações em revistas internacionais durante o Programa de Residência Médica		0,8
2.2f) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster durante o Programa de Residência Médica		0,4
2.2g) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre durante o Programa de Residência Médica		0,8
2.2h) Participação como organizador de simpósios, seminários como apresentador de tema livre durante o Programa de Residência Médica		0,4
2. 2i) Participação em cursos reconhecidos pela Comissão Nacional de Acreditação durante o Programa de Residência Médica		0,8

3. CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	Máximo: 2,0 pontos	PONTOS
3. 1) LÍNGUA INGLESA: fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos (Michigan Cambridge, TOEFL, e similares)		2,0
3 1a) LÍNGUA INGLESA Estudos em nível avançado(certificados de conclusão de curso)		1,5
3. 1b) LÍNGUA INGLESA Estudos em nível intermediário(certificados de curso)		1,0
3. 1c) LÍNGUA INGLESA Estudos em nível básico(certificados de curso)		0,5

5. b) OUTRAS LÍNGUAS: conhecimento intermediário comprovado (certificados de curso)
6. b) 1) Serão aceitas nesta categoria as línguas: Espanhol, Francês e Alemão

0,5

4. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

- a) A seleção dos candidatos será classificatória, somando-se os resultados ponderados das notas nas duas etapas, e caso seja pertinente, acrescido da pontuação obtida por aproveitamento no PROVAB. O resultado final será divulgado em Diário Oficial, por via eletrônica em www.saude.mt.gov.br e por meio de listagem que será fixada em murais no Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Hospital Metropolitano de Várzea Grande) - AV DOM ORLANDO CHAVES S/N, BAIRRO CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE-MT (mural da diretoria do hospital); e na Escola de Saúde Pública de Mato Grosso (ESP-MT) – RUA ADAUTO BOTELHO 552, BAIRRO COOPHEMA,

CUIABÁ-MT, no dia 12/03/2014, em ordem decrescente de classificação.

- b) Em caso de empate, será classificado na ordem de preferência:

- Candidato mais idoso;
- Maior nota na prova objetiva.

- c) O aproveitamento dos candidatos dependerá do número de vagas oferecidas em cada programa. Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem obtido as maiores notas no processo seletivo. Os demais classificados serão considerados excedentes e poderão ser chamados no caso de aumento das vagas propostas inicialmente, para as áreas discriminadas conforme o previsto no quadro de vagas/área, ou no caso de desistência de outros candidatos com melhor classificação.

- d) A matrícula será efetuada nas respectivas COREMES (COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA) do hospital sede do programa de residência médica onde o candidato foi aprovado, no período de 13/03/2014 a

14/03/2014, horário comercial:

- Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Hospital Metropolitano de Várzea Grande), AV DOM ORLANDO

CHAVES S/N. BAIRRO CRISTO REI. VÁRZEA GRANDE-MT.

- Hospital Regional Dr. Antonio Fontes (Hospital Regional de Cáceres), AV GETÚLIO VARGAS 1670. BAIRRO

SANTA IZABEL. CÁCERES-MT.

- Centro Integrado de Atenção Psicossocial (CIAPS) Hospital Adauto Botelho, RUA ADAUTO BOTELHO S/N.

BAIRRO COOPHEMA. CUIABÁ-MT.

- Hospital São Luiz, PRAÇA MAJOR JOÃO CARLOS 99. CENTRO. CÁCERES-MT.

- e) Só será matriculado o médico que se formou em Faculdade de Medicina reconhecida pelo MEC ou com conclusão do curso até 01/03/2014, ou que tenha diploma estrangeiro legalmente revalidado no Brasil até

a data da matrícula no Programa de Residência para o qual foi selecionado.

- f) A chamada dos candidatos excedentes, para preenchimento de vagas não ocupadas, será feita via fax, correio,

telefone ou internet, a partir do dia 14/03/2014.

- g) Nos termos dos itens acima se procederá às convocações, sucessiva e ininterruptamente até o preenchimento de todas as vagas, respeitando-se o prazo legal para as matrículas.

- h) Os candidatos não poderão efetuar suas matrículas em mais de uma instituição e/ou programa de residência médica. Caso estejam matriculados em outro programa de outra instituição, deverão proceder ao cancelamento da matrícula naquela instituição antes de se matricularem novamente, sob pena de cancelamento das referidas matrículas.

- i) No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia autenticada do Título de eleitor com comprovante da última votação;
- Cópia autenticada do comprovante de Reservista (obrigatório para o sexo masculino);
- Demais documentos conforme orientação da COREME local.

- j) Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar ou aprovação do candidato no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (Portaria Interministerial MS/MEC Nº 2087 de 01/09/2011), será aceito o trancamento da vaga somente para o próximo ano. O número de possíveis trancamentos será no máximo o número de vagas oferecidas no edital de concurso do corrente ano.

- k) O prazo máximo para matrícula dos candidatos com vaga trancada do concurso anterior será no dia 14/03/2014.

Após essa data serão considerados DESISTENTES.

- l) A data do início da residência é 17/03/2014.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A Comissão do Processo Seletivo 2014 de Residência Médica da SES/MT, divulgará, quando houver necessidade, Editais e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2014 de Residência Médica da SES/MT.

CALENDÁRIO

Inscrições	13 a 17/02
Deferimento de Inscrições e divulgação do local de prova	19/02
Prova objetiva	23/02 (matutino)
Divulgação do gabarito da prova objetiva	24/02
Resultado da primeira etapa da seleção (prova objetiva)	27/02
Análise de Curricular	08 e 09/03
Resultado da Análise Curricular	10/03
Resultado final	12/03
Matrícula	13 e 14/03
Início do Programa de Residência Médica	17/03 (08:00h)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA TEÓRICA

- CECIL MEDICINA. GOLDMAN L, AUSIELLO D (EDITORS). PHILADELPHIA. 23ª ED. ELSEVIER. 2009.

- TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA. ANTÔNIO CARLOS LOPES. SÃO PAULO. 2ª ED. 3 VOL. ROCA. 2009.
- NELSON. TRATADO DE PEDIATRIA. 17. ED. 2 VOL. RICARD E. BEHRMAN, ROBERT KLEGMAN, WALDO E.

NELSON. ELSEVIER. ISBN: 8535213961. 2005.

- PEDIATRIA - DIAGNÓSTICO + TRATAMENTO. 6. ED. MURAHOVSKI, J. SÃO PAULO, SARVIER 2003. ISBN: 857378136X.

- PERINATOLOGIA - FUNDAMENTOS E PRÁTICA. 1. ED. CONCEIÇÃO AM SEGRE. SARVIER. 2002.
- VACINAS - CALENDÁRIO E PUBLICAÇÕES DO SITE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE HTTP://PORTAL.SAUDE.

GOV.BR/PORTAL/SVS/VISUALIZAR_TEXTO.CFM?IDTXT=21461.

- CARVALHO, GUIDO IVAN; SANTOS, LENIR. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: COMENTÁRIOS À LEI ORGÂNICA DA SAÚDE (LEIS 8.080/90 E 8.142/90). 3ED. CAMPINAS, ED. UNICAMP, 2001.

- GUIA DE CONTROLE DA HANSENÍASE. MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2004.

- TUBERCULOSE: GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2004.

- ROUQUAYROL MARIA ZÉLIA, ALMEIDA FILHO NAOMAR, EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE, 6ª EDIÇÃO, RIO DE JANEIRO: MEDISI.
- FLETCHER, ROBERT H; FLETCHER, SUZANE W. EPIDEMIOLOGIA CLÍNICA: ELEMENTOS ESSENCIAIS, 4ª

EDIÇÃO, 2006.

- CLÍNICA CIRÚRGICA DO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES. EDITOR ANDY PETROIANU. SÃO PAULO:

ATHENEU, 2010.

- TRATADO DE CIRURGIA DO CBC/COORD. EDITORIAL ROBERTO SAAD JÚNIOR, ACCYOLI MOREIRA MAIA,

RONALDO ANTÔNIA REIS VIANNA SALLES. SÃO PAULO: EDITORA ATHENEU, 2009.

- CIRURGIA DE EMERGÊNCIA. DARIO BIROLINI, EDIVALDO MASSAZOUTYAMA, ELIANA STEINMAN. 2ª

EDIÇÃO. 2011

- SOGIMIG. MANUAL PARA CONCURSOS/TEGO. 4ª EDIÇÃO. MEDSI.

- ZUGAIB. OBSTETRÍCIA 2008. MANOLE.
- GUIAS DE MEDICINA AMBULATORIAL E HOSPITALAR. UNIFESP. ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA.

GINECOLOGIA. - NESTOR SHORMANOLE. 2005.

- BEREK NOVAK. TRATADO DE GINECOLOGIA – 12ª EDIÇÃO.
- ALSO – ADVANCED LIFE SUPPORT IN OBSTETRICS. 2010. AMERICAN ACADEMY OF FAMILY

PHYSICIANS.

- WILLIAMS OBSTETRICS – GINECOLOGIA.
- WILLIAMS OBSTETRICS – OBSTETRÍCIA.
- MATTOX KL, TOWNSEND CM: BEAUCHAMP RD. SABISTON – TRATADO DE CIRURGIA – 18ª EDIÇÃO,

ELSEVIER, SÃO PAULO, 2010.

- AGUILAR-NASCIMENTO JE; CAPOROSSI C; SALOMAO AB. ACERTO – ACELERANDO A RECUPERAÇÃO

TOTAL PÓS-OPERATÓRIA. 2. ED. EDITORA RUBIO. ANO: 2011.

- ALESSI, N.P. ET AL. (ORGS.) SAÚDE E TRABALHO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. SÃO PAULO. HUCITEC.

1994. 167P.

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO. MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE. SÉRIE A: NORMAS E MANUAIS TÉCNICOS, Nº 114. BRASILIA, EDITORA

MS. 2001.580P. DISPONÍVEL EM: HTTP://WWW.OPAS.ORG.BR/PUBLICMO.CFM?CODIGO=48.

- DUNCAN, BRUCE B. ET AL. MEDICINA AMBULATORIAL: CONDUTAS CLÍNICAS EM ATENÇÃO PRIMÁRIA.

3ED. PORTO ALEGRE: ARTES MÉDICAS, 2004.

- GASTÃO WAGNER DE SOUSA CAMPOS, MARIA CECÍLIA DE SOUZA MINAYO, MARCO AKERMAN, MARCOS

DRUMOND JÚNIOR E YARA MARIA DE CARVALHO (ORGS.). TRATADO DE SAÚDE COLETIVA. ISBN: 85-271-

0704-X. 1A. REIMPRESSÃO: 2009. (1A. EDIÇÃO: 2006). 880P. IL. CO-EDIÇÃO COM A EDITORA HUCITEC

- MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. DISPONÍVEL EM: HTTP://PORTAL.SAUDE.GOV.BR/PORTAL/ARQUIVOS/PDF/GUIA_VIGILANCIA_EPIDEMIO_

2010_WEB.PDF.

- MEDRONHO RA; CARVALHO DM; BLOCH K U; RAGGIO LUIZ E; WERNECK G. EPIDEMIOLOGIA SÃO PAULO:

ATHENEU, 2008.

- O SUS DE A A Z. DISPONÍVEL EM: HTTP://PORTAL.SAUDE.GOV.BR/PORTAL/ARQUIVOS/PDF/SUS_3ª

EDICAO_COMPLETO.PDF.

- SACKETT, D.L., STRAUSS, S.E., RICHARDSON, W.R., ROSENBERG, W., HAYNES, R.B. MEDICINA BASEADA

EM EVIDÊNCIAS: PRÁTICA E ENSINO. 2ª ED. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2003.

- CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. CFM.
- GUSSO G, LOPES JMC. TRATADO DE MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE. 2 VOLUMES. ED ART ED. 2012.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2014.

(original assinado)

DRº ALBERTO BICUDO SALOMÃO

COORDENADOR DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE

MATO GROSSO

(original assinado)

MARTA MACIEL METELLO MANSUR BUMLAJ

DIRETORA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

DO ESTADO DE MATO GROSSO
(original assinado)
D^o JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

ANEXO I

INSCRIÇÃO Nº.

NOME:
OPÇÃO DE ESPECIALIDADE:
UNIDADE HOSPITALAR:
NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL: () SIM () NÃO
QUAL:
DATA NASCIMENTO: / / NATURAL DE:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL:
FILIAÇÃO: PAI:
MÃE:
RG Nº: EXPEDIDO POR: EM / /
CPF Nº:
ENDEREÇO: Nº.
BAIRRO: CIDADE:
UF: CEP: FONE:
OUTRO TELEFONE: E-MAIL:
TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:
CARTEIRA DE RESERVISTA: REGIÃO MILITAR:
FACULDADE DE ORIGEM:
INÍCIO DO CURSO: / / TÉRMINO DO CURSO: / /

CHECK DE DOCUMENTOS:

APRESENTOU DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA NO MOMENTO DESSA

INSCRIÇÃO.

APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DE DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA ATÉ 01.03.2014 E/OU CÓPIA AUTENTICADA DO DIPLOMA MÉDICO E/OU CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DO CRM E/OU EM CASO DE MÉDICO ESTRANGEIRO COMPROVANTE DE REVALIDAÇÃO

DO DIPLOMA MÉDICO CONFORME LEGISLAÇÃO.

ENTREGOU CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO COM CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO DOS

COMPROVANTES (TÍTULOS) DE ACORDO COM O EXIGIDO EM EDITAL.

ENTREGOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO EM MEDICINA (CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO

OU ORIGINAL);

PARA ÁREA DE SUBESPECIALIDADE:

ENTREGOU ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DE DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE PRM NO PRÉ-REQUISITO ATÉ 01.03.2014 E/OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE RM NO

PRÉ-REQUISITO.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

DATA:

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2012 Processo: 74235/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO/CEPROMAT – CNPJ - MF Nº 03.481.454/0001-10.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **08 (oito) meses**, com início em 12/12/2013, passando o término da vigência para o dia 11/08/2014, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 11/09/2014.

Data de Assinatura: 10/12/2013.

SIGNATÁRIO:

JORGE DE ARAÚJO LAFETÁ NETO - Secretário de Estado de Saúde/MT

CPF n.º 951.193.706-59

SECID

CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 045/2012/01/04 - SECID

Processo nº 541404/2013-SECID.

Objeto do Contrato: Reconstrução da Cisterna do Palácio Paiaçu, localizado no Centro Político Administrativo – CPA – no Município de Cuiabá – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 045/2012/00/00-SECID, item 3.5 o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Partes: RAIZES CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 005/2013/01/01- SECID

Processo nº 587384/2012-SECID.

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Básico para Ampliação e Reestruturação do Balneário Lagoa – 3ª Etapa, no Município de Poxoréo/MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 005/2013/00/00-SECID, item 3.5 o prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Partes SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, torna sem efeito a publicação veiculada no DOE do dia 13/09/2013, pág. 42, referente ao Extrato do Termo de Rescisão nº 244/2010/06/01 –ASJU, celebrado com a FIRMA: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 266/10

PROCESSO: 46.8916-5/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Cidades a vista do que consta o processo nº. 46.8916-5/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 266/10 o prazo de 120 (Cento e Vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1310 (Hum Mil Trezentos e Dez) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 266/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 071/2013-UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2013 – RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de Provas e Títulos 071/2013 - UNEMAT para contratação de docentes da Faculdade de Educação e Linguagem para atuar no Campus Universitário de Cáceres.

Curso	Nome do Candidato	Área	Nota Escrita	Prova Didática	Nota Prova	Análise de Currículo	T o t a l Notas	Situação
Letras	Danielle Cristine de Souza e Silva	Letras (Língua Inglesa)	9,0	8,0		4,0	21	Classificada
Pedagogia	Márcia dos Santos Leite Martins	Ciências Humanas (Psicologia)	5,0	---		---	5,0	Eliminada

Cáceres-MT, 17/10/2013.

Prof. Dr. João de Deus dos Santos

Diretor da Faculdade de Educação e Linguagem
UNEMAT- Campus Universitário de Cáceres

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 086/2013 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 71/2013 - UNEMAT – Campus de Cáceres, de 27 de Dezembro de 2013.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita); Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar); Edital Complementar nº 004 (Resultado final).

Cáceres/MT, 19 de Novembro de 2013.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 085/2013 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 70/2013 - UNEMAT – Campus de Juara, de 07 de Outubro de 2013.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita); Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar); Edital Complementar nº 004 (Resultado final).

Cáceres/MT, 19 de Novembro de 2013.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES Nº 070/2013 – UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2013 – RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de Professores nº 070/2013, destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Juara, conforme abaixo:

Curso de Pedagogia

Área	Candidatos	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Classificação
Educação (Metodologia de Ensino)	Daniele Trevisan	9,0	8,0	4,3	21,3	Aprovada
Educação (Metodologia de Ensino)	Francieli Urbano de Moraes	7,0	8,0	0,0	15,0	Classificada
Educação (Metodologia de Ensino)	Marcia Rodrigues da Silva	7,0	4,5	0,0	11,5	Eliminada
Educação (Metodologia de Ensino)	Priscila de Oliveira Tomé	7,0	5,5	0,0	12,5	Eliminada

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos

Juara, 24 de Outubro de 2013

Profa. Ma. Lori Hack de Jesus

Diretora da Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas
Portaria nº 1773/2013 – UNEMAT – Campus de Juara

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 084/2013 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 69/2013 - UNEMAT – Campus de Alta Floresta, de 25 de Setembro de 2013.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita); Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar); Edital Complementar nº 004 (Avaliação dos recursos); Edital Complementar nº 005 (Resultado final).

Cáceres/MT, 19 de Novembro de 2013.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 069/2013/2 – UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2013 – RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Alta Floresta, conforme consta no Anexo I.

Alta Floresta/MT, 15 de outubro de 2013.

Profa. Dra. KELLI CRISTINA A. MUNHOZ MOREIRA
Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias do Campus de Alta Floresta
Port. Nº 538/2013

ANEXO I – RESULTADO FINAL

Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias

Área	SUB-ÁREA/ ESPECIALIDADE	Candidatos	P.E.	P.D.	A.T.	MÉDIA	Classificação
Ciências Sociais e Aplicadas	Direito (História do Direito/Direito Civil)	Carlos Roberto da Costa Leite	8,00	8,90	3,00	19,90	APROVADO
		Gustavo Leandro Martins dos Santos	8,50	9,86	0,30	18,66	CLASSIFICADO

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 068/2013-UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2013 – RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 914 de 27 de novembro de 2007 e Lei Complementar Estadual n.º. 320, de 30 de junho de 2008, torna pública o RESULTADO FINAL do processo seletivo referente ao EDITAL Nº 068/2013 – UNEMAT, Campus Universitário de Nova Xavantina, conforme segue abaixo.

CURSO	GRANDE ÁREA	ÁREA	NOME DO CANDIDATO	NOTA PE	NOTA PD	NOTA AT	PF	SITUAÇÃO
Turismo	Ciências Sociais Aplicadas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo (Turismo)	Hebluis Pinheiro de Mello	NC	NC	NC	NC	Reprovado
			Débora Moreira Mello	7,33	5,50	-	12,83	Reprovado
			Deisy Martins dos Santos Tolotti	7,93	7,42	2,0	17,35	Aprovado

PE = prova escrita; PD = prova didática; AT = atribuição de títulos; PF = pontuação final; NC = não compareceu
Nova Xavantina, 14 de outubro de 2013.

Ary Gertes Carneiro Junior
Diretor da Faculdade C. Agr., Biol. e S. Aplicadas
UNEMAT – Campus de Nova Xavantina
Portaria n. 1347/2013

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 083/2013 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 068/2013 - UNEMAT – Campus de Nova Xavantina, de 25 de Setembro de 2013.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita); Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar); Edital Complementar nº 004 (Resultado final).

Cáceres/MT, 19 de Novembro de 2013.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 066/2013 – UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2013 – RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Sinop, conforme consta no Anexo I.

Sinop, 09 de outubro de 2013

Fernanda Mosseline Josende Coan
Diretora da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas
Portaria da Reitoria nº 241/2013

ANEXO I – RESULTADO FINAL

Curso de Ciências Contábeis

Área	Candidatos	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Classificação
Contabilidade Específica	Jair Silveira dos Santos	7,60	8,64	-	16,24	Aprovado

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos

Curso de Ciências Econômicas

Área	Candidatos	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Classificação
Teoria Econômica/Mercado de Capitais	Bruna Maria Galeski	-	-	-	-	Desclassificada
Teoria Econômica/Mercado de Capitais	Helôisa dos Santos	2,00	-	-	-	Reprovada

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 082/2013 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 66/2013 - UNEMAT – Campus de Sinop, de 20 de Setembro de 2013.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita); Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar); Edital Complementar nº 004 (Resultado final).

Cáceres/MT, 18 de Novembro de 2013.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 093/2013

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas no Campus Universitário de Colider/MT.

Período de inscrições: 10/02/2014 a 21/02/2014

Quantitativo de vagas: 06 (seis) + Cadastro de Reserva

Remuneração: de R\$ 1.837,17 até R\$ 4.225,46

Vigência da contratação: de 10/03/2014 até 31/12/2014

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 30 de janeiro de 2014

Prof. André Luiz Borges Milhomem

Presidente da Comissão

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 158/2013 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / EMPRESA COMPLEX TECNOLOGIA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por 15 dias contados a partir de 12 de dezembro de 2013 e acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial.

DA ASSINATURA: 12/12/2013

DO VALOR: Aumento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Sra. Nadir Martins da Mata – Representante Legal.

PORTARIA Nº 099/2014

Designa servidor para compor Comissão de Instrução Sumária

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 04 de 15/10/1990;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 112 de 01/07/2002;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 207 de 29/12/2004;

CONSIDERANDO o Ofício nº 038/2014 – PRAD, datado de 15.01.2014, anexado ao processo sob protocolo 676658/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem COMISSÃO DE INSTRUÇÃO SUMÁRIA, para apurar denúncias encaminhadas pela Servidora Profissional da Educação Superior Rejane Santos das Neves, em desfavor do Docente Sandro Prioli.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Everton Ricardo do Nascimento	93377	Presidente
Marcos Leandro Pereira de Oliveira	127560	Membro
Silvana Mara Lente	83503	Membro

Art. 2º O servidor terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentar suas conclusões finais, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º A Comissão designada deverá firmar termo de compromisso, indicar o local dos trabalhos, ficando dispensado de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos, bem como, para elaboração do relatório final.

Art. 4º A presente designação constitui encargo de natureza obrigatória, ressalvados os casos de impedimentos previstos na Lei, sob pena de incorrer em desobediência hierárquica.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 17 de janeiro de 2014.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

PORTARIA Nº 064/2014

Autoriza o servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício 021/2014 – PROEG/Gabinete, de 14.01.2014, anexado ao processo sob protocolo 10441/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Docente da Educação Superior, ADAILTON ALVES DA SILVA, matrícula nº 86016, lotado no Curso de Matemática do Campus Universitário de Barra do Bugres, a AFASTAR-SE DO PAÍS para participar da reunião de avaliação do Programa de Licenciatura Internacional – PLI, na Universidade de Évora, Évora – Portugal, no período de 08/02/2014 a 22/02/2014, com ônus para a CAPES.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 15 de janeiro de 2014.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

PORTARIA Nº 165/2014

Nomeia Comissão Especial responsável pelos Processos Seletivos destinados a contratação de Profissionais Técnicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público para a contratação temporária de Profissionais Técnicos da Educação Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível aos Processos Seletivos Simplificados realizados na UNEMAT;

CONSIDERANDO o Ofício nº 096/2014-PRAD, datado de 28/01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar, executar e acompanhar os Processos Seletivos destinados à seleção de candidatos ao cargo de Profissionais Técnicos da Educação Superior no Campus Universitário de

Nova Mutum da Universidade do Estado de Mato Grosso, em 2014, a partir de 15 de janeiro de 2014, ficando designados para sua composição os servidores:

NOMES	MATRÍCULA	SEGMENTO
Alessandro Costa Ribeiro	122237	Efetivo na carreira de Profissional Técnico da Educação Superior, Campus Universitário de Nova Mutum
Maria Eloisa Mignoni	131989	Efetiva na carreira de Docente da Educação Superior, Campus Universitário de Tangará da Serra
Alexandre Gonçalves Porto	103917	Efetivo na carreira de Docente da Educação Superior, Campus Universitário de Barra do Bugres
José Leonildo Lima	82355	Efetivo na carreira de Docente da Educação Superior, Campus Universitário de Pontes e Lacerda
Carlos Henrique Martins de Arruda	126684	Efetivo na carreira Profissional Técnico da Educação Superior, Campus Universitário de Diamantino

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cáceres, MT, 28 de janeiro de 2014.



AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2013/AGER
CONTRATADA: UNIVERSO – DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato de que o contrato se encontra sem saldo para novas aquisições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presente de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Data da assinatura: 28 de Janeiro de 2014

ASSINAM: CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO E AROLDI DE LUNA CAVALCANTI (CONTRATANTE),
FABIO SEVERINO DA SILVA (CONTRATADA)

PRORROGAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 24 da Resolução Normativa nº 001/2012 da AGER/MT publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20/09/2012, torna público que prorrogará para o dia 07 de fevereiro de 2014 a SESSÃO REGULATÓRIA, anteriormente marcada para o dia 31 de janeiro de 2014, permanecendo às 14 horas, e no mesmo endereço na Sala de Reuniões da Presidência da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangrilá, Cuiabá-MT.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente Regulador da AGER/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF
INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCURRENCIA PÚBLICA Nº 21/014 – INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às **16:30 h** (dezoisessis horas, trinta minutos) do dia **06 de março do ano de 2.014**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **179,1726 ha** (cento e setenta e nove hectares, dezessete ares, vinte e seis centiares), situada no município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 81.611 Livro nº 02- FICHA 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **VÁRZEA GRANDE/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 27 de janeiro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA AFONSO DALBERTO
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas – Presidente – INTERMAT
Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

PORTARIA Nº 06/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão; Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo

nº 738544/2008. RESOLVE:

I-Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **729,8547 ha** (setecentos e vinte e nove hectares, oitenta e cinco ares, quarenta e sete centiares), situado no Município de **ROSÁRIO OESTE/MT**, Denominada **"FAZENDA SÃO LUCAS"** Perímetro: **13.988,71m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ATP-M-0693, de coord. UTM N 8.338.709,939m e E 568.017,709m; situado no limite direito da faixa de domínio da Estrada Municipal, Fazendas/Rosário Oeste e com a terras de Denevaldo Martins Vieira, deste, segue confrontando com a terras de Denevaldo Martins Vieira, portador do RG: 019.5580SSP/MT e CPF: 136.149.321-68 com os seguintes azimutes e distâncias: 189°18'49" e 206,98m, até o vértice ATP-P-0407, de coord. N 8.338.505,685m e E 567.984,211m; 197°33'27" e 350,47m, até o vértice ATP-P-0452, de coord. N 8.338.171,544m e E 567.878,489m; 117°37'27" e 16,74m, até o vértice ATP-M-0795, de coord. N 8.338.163,781m e E 567.893,324m; situado no limite da terras de Denevaldo Martins Vieira e com a terras de Antonio Gontijo Lucas, deste, segue confrontando com a terras de Antonio Gontijo Lucas, portador do RG: 584957 SSP/DF e CPF: 023.333.926-49 com o seguinte azimute: 197°47'00" e distância de 134,59m, até o vértice ATP-M-0777, de coord. N 8.338.035,626m e E 567.852,219m; situado no limite da terras de Antonio Gontijo Lucas e com a terras de Benedita Domingas Correia, deste, segue confrontando com a terras de Benedita Domingas Correia, portador do RG: 160.888 SSP/MT e CPF: 156.112.211-49 com os seguintes azimutes e distâncias: 289°08'39" e 16,17m, até o vértice ATP-P-0453, de coord. N 8.338.040,927m e E 567.836,947m; 197°49'54" e 298,85m, até o vértice ATP-M-0694, de coord. N 8.337.756,432m e E 567.745,432m; situado no limite da terras de Benedita Domingas Correia e com a terras de Antonio Gontijo Lucas, deste, segue confrontando com a terras de Antonio Gontijo Lucas, portador do RG: 584957 SSP/DF e CPF: 023.333.926-49 com os seguintes azimutes e distâncias: 196°07'57" e 617,37m, até o vértice ATP-M-1077, de coord. N 8.337.163,374m e E 567.573,891m; 102°23'54" e 465,26m, até o vértice ATP-M-1078, de coord. N 8.337.063,481m e E 568.028,298m; 125°11'44" e 59,66m, até o vértice ATP-M-1079, de coord. N 8.337.029,096m e E 568.077,050m; situado no limite da terras de Antonio Gontijo Lucas e com a magem direita a jusante do Córrego do Engenho; deste, segue confrontando com o referido Córrego, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°36'25" e 27,64m, até o vértice ATP-P-0411, de coord. N 8.337.009,082m e E 568.057,986m; 117°59'14" e 40,35m, até o vértice ATP-P-0412, de coord. N 8.336.990,145m e E 568.093,621m; 241°41'03" e 109,92m, até o vértice ATP-P-0413, de coord. N 8.336.938,006m e E 567.996,853m; 306°56'38" e 33,87m, até o vértice ATP-P-0414, de coord. N 8.336.958,365m e E 567.969,781m; 256°06'02" e 72,42m, até o vértice ATP-P-0415, de coord. N 8.336.940,968m e E 567.899,481m; 279°18'39" e 98,18m, até o vértice ATP-P-0416, de coord. N 8.336.956,853m e E 567.802,593m; 245°36'10" e 35,48m, até o vértice ATP-P-0417, de coord. N 8.336.942,197m e E 567.770,280m; 274°47'25" e 110,73m, até o vértice ATP-P-0418, de coord. N 8.336.951,443m e E 567.659,941m; 238°07'22" e 60,01m, até o vértice ATP-P-0419, de coord. N 8.336.919,753m e E 567.608,983m; 221°17'36" e 51,45m, até o vértice ATP-P-0420, de coord. N 8.336.881,094m e E 567.575,028m; 158°58'29" e 54,34m, até o vértice ATP-P-0421, de coord. N 8.336.830,372m e E 567.594,524m; 264°39'39" e 73,16m, até o vértice ATP-P-0422, de coord. N 8.336.823,565m e E 567.521,685m; 229°47'14" e 80,75m, até o vértice ATP-P-0423, de coord. N 8.336.771,427m e E 567.460,016m; 257°25'27" e 25,25m, até o vértice ATP-P-0424, de coord. N 8.336.765,931m e E 567.435,376m; 214°04'41" e 88,58m, até o vértice ATP-P-0425, de coord. N 8.336.692,565m e E 567.385,745m; 153°02'47" e 55,14m, até o vértice ATP-P-0426, de coord. N 8.336.643,417m e E 567.410,737m; 200°06'46" e 88,89m, até o vértice ATP-P-0427, de coord. N 8.336.559,944m e E 567.380,169m; 168°13'31" e 34,84m, até o vértice ATP-P-0428, de coord. N 8.336.525,835m e E 567.387,279m; 220°41'14" e 105,36m, até o vértice ATP-P-0429, de coord. N 8.336.445,945m e E 567.318,594m; 164°16'51" e 36,45m, até o vértice ATP-P-0430, de coord. N 8.336.410,858m e E 567.328,469m; 239°10'10" e 239,92m, até o vértice ATP-P-0431, de coord. N 8.336.287,897m e E 567.122,449m; 148°47'18" e 74,01m, até o vértice ATP-P-0432, de coord. N 8.336.224,596m e E 567.160,804m; 186°26'18" e 156,99m, até o vértice ATP-P-0433, de coordenadas N 8.336.068,594m e E 567.143,200m; 228°10'44" e 71,99m, até o vértice ATP-P-0434, de coord. N 8.336.018,748m e E 567.091,259m; 264°02'17" e 63,82m, até o vértice ATP-P-0435, de coord. N 8.336.012,119m e E 567.027,785m; 205°09'16" e 105,81m, até o vértice ATP-P-0436, de coord. N 8.335.916,344m e E 566.982,809m; 174°21'11" e 61,58m, até o vértice ATP-P-0437, de coord. N 8.335.855,061m e E 566.988,869m; 253°51'07" e 72,15m, até o vértice ATP-P-0438, de coord. N 8.335.834,995m e E 566.919,567m; 157°34'29" e 78,60m, até o vértice ATP-P-0439, de coord. N 8.335.762,338m e E 566.949,552m; 209°29'17" e 135,25m, até o vértice ATP-P-0440, de coord. N 8.335.644,608m e E 566.882,976m; 185°46'11" e 50,82m, até o vértice ATP-P-0441, de coord. N 8.335.594,047m e E 566.877,867m; 133°44'31" e 65,21m, até o vértice ATP-P-0442, de coord. N 8.335.548,959m e E 566.924,979m; 223°31'25" e 106,79m, até o vértice ATP-P-0443, de coord. N 8.335.471,524m e E 566.851,435m; 198°49'33" e 63,74m, até o vértice ATP-P-0444, de coord. N 8.335.411,194m e E 566.830,867m; 149°46'34" e 53,07m até o vértice ATP-P-0445, de coord. N 8.335.365,336m e E 566.857,583m; 217°10'36" e 278,78m, até o vértice ATP-P-0446, de coord. N 8.335.143,212m e E 566.689,125m; 125°12'41" e 102,85m, até o vértice ATP-P-0447, de coord. N 8.335.083,911m e E 566.773,154m; 213°52'56" e 83,69m, até o vértice ATP-M-0679, de coord. N 8.335.014,435m e E 566.726,499m; situado no limite da margem direita do Córrego do Engenho e com terras de Hiran Marques Santana, deste, segue confrontando com a terras de Hiran Marques Santana, portador do RG: 115.7922 SSP/MT e CPF: 081.089.941-87 com o seguinte azimute: 275°50'00" e distância de 1.825,19m, até o vértice ATP-M-0680, de coord. N 8.335.199,940m e E 564.910,756m; situado no limite da terras de Hiran Marques Santana e com a terras de Jurandir Florença de Castilho, deste, segue confrontando com a terras de Jurandir Florença de Castilho, portador do RG: 50.087 SSP/GO e CPF: 037.073.421-15 com o seguinte azimute: 276°01'37" e distância de 301,47m, até o vértice ATP-M-0681, de coord. N 8.335.231,593m e E 564.610,952m; situado no limite da terras de Jurandir Florença de Castilho e com a terras de Bolanger José de Almeida, deste, segue confrontando com a terras de Bolanger José de Almeida, portador do RG: 071.965 SSP/MT e CPF: 029.641.041-15 com os seguintes azimutes e distâncias: 24°26'33" e 538,98m, até o vértice ATP-M-0682, de coord. N 8.335.722,273m e E 564.833,972m; 53°06'25" e 85,69m, até o vértice ATP-M-0683, de coord. N 8.335.773,715m e E 564.902,503m; 40°36'45" e 60,27m, até o vértice ATP-M-0684, de coord. N 8.335.819,470m e E 564.941,738m; situado no limite da terras de Bolanger José de Almeida e com a terras de Gentil Silvano de Andrade, deste, segue confrontando com a terras de Gentil Silvano de Andrade, portador do RG: 133.550 SSP/MT e CPF: 064.790.731-34 com os seguintes azimutes e distâncias: 45°51'41" e 285,69 m, até o vértice ATP-M-0685, de coord. N 8.336.018,424m e E 565.146,765m; 37°19'11" e 78,89m, até o vértice ATP-M-0686, de coord. N 8.336.399,271m e E 565.437,101m; 346°06'24" e 259,09m, até o vértice ATP-M-0687, de coord. N 8.336.650,785m e E 565.374,889m; 318°33'45" e 235,10m, até o vértice ATP-M-0688, de coord. N 8.336.827,034m e E 565.219,299m; 19°02'50" e 77,87m, até o vértice ATP-M-0689, de coord. N 8.336.900,639m e E 565.244,712m; 41°18'09" e 513,88m, até o vértice ATP-M-0690, de coord. N 8.337.286,685m e E 565.583,890m; 272°35'28" e 492,29m, até o vértice ATP-M-0691, de coord. N 8.337.308,942m e E 565.092,104m; 25°17'02" e 582,07m, até o vértice ATP-M-0692, de coord. N 8.337.835,253m e E

565.340,710m; situado no limite da terras de Gentil Silvano de Andrade e com a faixa de domínio da Estrada Municipal, margem direita, sentido Fazendas/Rosario Oeste; deste, segue confrontando com a referida Estrada com os seguintes azimutes e distâncias de: 67°41'10" e 380,40m, até o vértice ATP-P-0448, de coord. N 8.337.979,682m e E 565.692,623m; 74°06'52" e 371,20m, até o vértice ATP-P-0449, de coord. N 8.338.081,286m e E 566.049,647m; 62°24'14" e 1.682,88m, até o vértice ATP-P-0450, de coord. N 8.338.860,858m e E 567.541,070m; 83°39'46" e 40,81m, até o vértice ATP-P-0451, de coord. N 8.338.865,363m e E 567.581,632m; 109°37'00" e 462,95m até o vértice ATP-M-0693, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. do imóvel, aqui descritas, e da base de controle implantada e den. de ATP-B-0041, situada no interior das Terras da Faz São Lucas, de coord.: UTM N 8.336.915,077m e E 567.530,283m e geográficas Lat. -15°02'31,5811"S e Long. -56°22'18,2823"W, ajustadas a partir das estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC): Estação Campo Grande (MSCG), código nº 93.956, de coord.: UTM N.737.844,948m e E 756.648,800m, MC: -57°, fuso 21, e geográficas Lat. -20°26'25,6112"S e Long. -54°32'24,7146"W, localizada em Campo Grande-MGS; e Estação São Felix do Araguaia (MTSF), código nº. 96.050, de coordenadas: UTM N 8.707.855,387m e E 1.192.097,143m, MC: -51°, fuso 22, e geográficas Lat. -11°37'07,8990"S e Long. -50°39'46,9862"W, localizada em São Felix do Araguaia-MT, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central -57° WGr. e ao equador, fuso 21. Encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2.014.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 07/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 715165/2011. **RESOLVE:**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **553,3755 ha** (Quinhentos e cinquenta e três hectares, trinta e sete ares, cinquenta e cinco centiares), situado no Município de **SORRISO/MT**, Denominada "**FAZENDA BELA VISTA**" Perímetro: **14.259,60 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 'A99 M 0265', de coord. (E=636904.974 m e N=8622041.430 m), situado na margem direita do RIO LIRA e no limite da FAZ. PREIMA, "OCUPAÇÃO" de propriedade EUGÊNIO PREIMA, RG:209.905 SSP/SC, CPF:216.466.519-87; Deste, segue confrontando com FAZENDA PREIMA "OCUPAÇÃO" com o azimute de 148°41'04" e 2434,59m até o vértice 'A99 M 0115' (E=638170.355 m e N=8619961.512 m) situado no limite da FAZENDA PREIMA "OCUPAÇÃO" e na divisa da FAZ. SANTA TEREZINHA, Matrículas: 21.640 /23.462/25.455/30.573 do CRI de Sorriso-Mt, cadastrado no Incra sob o Código de CCIR:901.067.024.813-3 de propriedade de MÁRCIO ANTÔNIO GIROLETTI; Deste, segue confrontando com FAZ. SANTA TEREZINHA com o azimute de 58°31'42" e 1738,80m até o vértice 'A99 M 0262' (E=639653.373m e N=8620869.299m) situado na divisa da FAZ. SANTA TEREZINHA e no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL; Deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 146°28'43" e 823,50m até o vértice 'A99 M 0263' (E=640108.150 m e N=8620182.765m) situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL e no limite da CHÁCARA NUTRIBRAS, Matrícula 31.703 do CRI de Sorriso-Mt, cadastrado no Incra sob o Código de CCIR:950.092.314.900-2 de propriedade de FRIGORIFICO NUTRIBRAS LTDA; Deste, segue confrontando com CHÁCARA NUTRIBRAS com o azimute de 235°45'14" e 2388,38m até o vértice 'BSA M 0510' (E=638133.848 m e N=8618838.710 m) situado na divisa da CHÁCARA NUTRIBRAS e na margem direita do RIO LIRA; Deste, segue confrontando com RIO LIRA a jusante na margem direita, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°31'21" e 15,90 m até o vértice 'A99 P 3795' (E=638131.767 m e N=8618822.951 m); Deste, 114°19'22" e 4,62 m até o vértice 'A99 P 3794' (E=638135.975 m e N=8618821.049 m); Deste, 237°25'48" e 52,24 m até o vértice 'A99 P 3796' (E=638091.954 m e N=8618792.929 m); Deste, 169°06'15" e 60,17 m até o vértice 'A99 P 3797' (E=638103.328 m e N=8618733.841 m); Deste, 138°33'02" e 62,44 m até o vértice 'A99 P 3798' (E=638144.664 m e N=8618687.036 m); Deste, 187°49'45" e 29,50 m até o vértice 'A99 P 3799' (E=638140.646 m e N=8618657.815 m); Deste, 244°09'22" e 52,51 m até o vértice 'A99 P 3800' (E=638093.388 m e N=8618634.925 m); Deste, 224°43'30" e 25,34 m até o vértice 'A99 P 3801' (E=638075.559m e N=8618616.924m); Deste, 173°41'14" e 17,29m até o vértice 'A99 P 3802' (E=638077.460m e N=8618599.740m); Deste, 129°43'36" e 51,15m até o vértice 'A99 P 3803' (E=638116.797m e N=8618567.051m); Deste, 263°48'47" e 46,97m até o vértice 'A99 P 3804' (E=638070.102m e N=8618 561.989m); Deste, 210°09'29" e 105,31m até o vértice 'A99 P 3805' (E=638017.196m e N=8618470.93 4m); Deste, 163°44'39" e 84,53m até o vértice 'A99 P 3806' (E=638040.857m e N=8618389.787m); Des te, 197°19'03" e 31,49m até o vértice 'A99 P 3807' (E=638031.484m e N=8618359.726m); Deste, 266°3 7'11" e 110,97m até o vértice 'A99 P 3808' (E=637920.705m e N=8618353.183m); Deste, 277°29'24" e 110,58m até o vértice 'A99 P 3809' (E=637811.071m e N=8618367.597m); Deste, 293°47'16" e 117,61m até o vértice 'A99 P 3810' (E=637703.452m e N=8618415.035m); Deste, 347°17'50" e 90,66 m até o vértice 'A99 P 3811' (E=637683.516m e N=8618503.478m); Deste, 299°27'04" e 169,51m até o vértice 'A99 P 3812' (E=637535.913m e N=8618586.822m); Deste, 324°00'25" e 83,84 m até o vértice 'A99 P 3813' (E=637486.642m e N=8618654.655m); Deste, 2°50'18" e 180,54m até o vértice 'A99 P 3814' (E=637495.582m e N=8618834.927m); Deste, 342°36'29" e 74,57m até o vértice 'A99 P 3815' (E=637473.293m e N=8618906.131m); Deste, 309°56'05" e 47,24m até o vértice 'A99 P 3816' (E=637437.068m e N=8618 936.457m); Deste, 258°37'26" e 51,70m até o vértice 'A99 P 3817' (E=637386.382m e N=8618926.259 m); Deste, 244°40'39" e 124,80m até o vértice 'A99 P 3818' (E=637273.575m e N=8618872.881m); Des te, 259°46'43" e 169,60m até o vértice 'A99 P 3819' (E=637106.670m e N=8618842.786m); Deste, 309° 59'44" e 39,15m até o vértice 'A99 P 3820' (E=637076.676m e N=8618867.950m); Deste, 345°39'36" e 81,45m até o vértice 'A99 P 3821' (E=637056.502m e N=8618946.865m); Deste, 306°38'28" e 80,93m até o vértice 'A99 P 3822' (E=636991.566m e N=8618995.163m); Deste, 271°18'34" e 55,92m até o vértice 'A99 P 3823' (E=636935.660m e N=8618996.441m); Deste, 212°40'46" e 77,74m até o vértice 'A99 P 3824' (E=636893.687m e N=8618931.010m); Deste, 274°26'05" e 148,06m até o vértice 'A99 P 3825' (E=636746.072m e N=8618942.458m); Deste, 278°56'43" e 91,31m até o vértice 'A99 P 3826' (E=636655.872m e N=8618956.656m); Deste, 317°31'04" e 102,57m até o vértice 'A99 P

3827' (E=636586.602m e N=8619032.298m); Deste, 334°45'30" e 250,00m até o vértice 'A99 P 3828' (E=636479.995 m e N=8619258.423 m); Deste, 11°46'33" e 109,88 m até o vértice 'A99 P 3829' (E=636502.420m e N=8619365.991m); Deste, 35°17'12" e 56,78m até o vértice 'A99 P 3830' (E=636535.222m e N=8619412.342m); Deste, 64°45'56" e 120,71m até o vértice 'A99 P 3831' (E=636644.409m e N=8619463.802m); Deste, 56°21'25" e 81,23m até o vértice 'A99 P 3832' (E=636712.034m e N=8619508.805m); Deste, 54°39'12" e 227,00m até o vértice 'A99 P 3833' (E=636897.191m e N=8619640.130m); Deste, 4°53'32" e 48,51m até o vértice 'A99 P 3834' (E=636901.328m e N=8619688.464m); Deste, 311°54'43" e 38,66m até o vértice 'A99 P 3835' (E=636872.561m e N=8619714.286m); Deste, 272°00'28" e 42,04m até o vértice 'A99 P 3836' (E=636830.546m e N=8619715.759m); Deste, 321°29'17" e 42,57m até o vértice 'A99 P 3837' (E=636804.041m e N=8619749.066m); Deste, 327°13'27" e 95,54m até o vértice 'A99 P 3838' (E=636752.319m e N=8619829.397m); Deste, 65°02'17" e 105,70m até o vértice 'A99 P 3841' (E=636848.147m e N=8619874.005m); Deste, 278°48'21" e 57,26m até o vértice 'A99 P 3839' (E=636791.561m e N=8619882.771m); Deste, 17°32'13" e 44,95m até o vértice 'A99 P 3840' (E=636805.106m e N=8619925.634m); Deste, 112°35'53" e 110,37m até o vértice 'A99 P 3842' (E=636907.001m e N=8619883.223m); Deste, 26°15'51" e 196,87m até o vértice 'A99 P 3843' (E=636994.118m e N=8620059.768m); Deste, 319°52'32" e 85,48m até o vértice 'A99 P 3844' (E=636939.031m e N=8620125.142m); Deste, 31°59'17" e 89,43m até o vértice 'A99 P 3845' (E=636986.404m e N=8620200.977m); Deste, 335°57'07" e 58,52m até o vértice 'A99 P 3846' (E=636962.558m e N=8620254.415m); Deste, 262°40'54" e 70,94m até o vértice 'A99 P 3847' (E=636892.193m e N=8620245.378m); Deste, 291°31'21" e 91,23m até o vértice 'A99 P 3848' (E=636807.322m e N=8620278.848m); Deste, 331°23'52" e 115,31m até o vértice 'A99 P 3849' (E=636752.120m e N=8620380.086m); Deste, 358°00'22" e 71,96m até o vértice 'A99 P 3850' (E=636749.616m e N=8620452.007m); Deste, 296°00'53" e 136,47m até o vértice 'A99 P 3851' (E=636626.973m e N=8620511.863m); Deste, 323°53'42" e 118,13m até o vértice 'A99 P 3852' (E=636557.366m e N=8620607.301m); Deste, 354°35'39" e 243,01m até o vértice 'A99 P 3853' (E=636534.472m e N=8620849.227m); Deste, 4°52'51" e 81,19m até o vértice 'A99 P 3854' (E=636541.380m e N=8620930.122m); Deste, 339°42'28" e 79,51m até o vértice 'A99 P 3855' (E=636513.804m e N=8621004.701m); Deste, 338°20'06" e 58,78m até o vértice 'A99 P 3856' (E=636492.104m e N=8621059.328m); Deste, 358°44'31" e 130,34m até o vértice 'A99 P 3857' (E=636489.242m e N=8621189.640m); Deste, 351°59'16" e 260,12m até o vértice 'A99 P 3858' (E=636452.986m e N=8621447.216m); Deste, 347°50'51" e 97,30m até o vértice 'A99 P 3859' (E=636432.502m e N=8621542.340m); Deste, 14°54'04" e 152,11m até o vértice 'A99 P 3860' (E=636471.617m e N=8621689.333m); Deste, 25°41'52" e 86,35m até o vértice 'A99 P 3861' (E=636509.060m e N=8621767.142m); Deste, 37°02'20" e 46,57m até o vértice 'A99 P 3862' (E=636537.110m e N=8621804.313m); Deste, 74°00'14" e 64,42m até o vértice 'A99 P 3863' (E=636599.038m e N=8621822.066m); Deste, 54°26'44" e 93,40m até o vértice 'A99 P 3864' (E=636675.021m e N=8621876.373m); Deste, 29°52'08" e 89,89m até o vértice 'A99 P 3865' (E=636719.789m e N=8621954.325m); Deste, 19°41'01" e 25,19m até o vértice 'A99 P 3866' (E=636728.274m e N=8621978.044m); Deste, 12°58'43" e 33,02m até o vértice 'A99 P 3868' (E=636735.690m e N=8622010.221m); Deste, 337°11'49" e 17,20m até o vértice 'A99 P 3869' (E=636729.025m e N=8622026.074m); Deste, 302°22'23" e 14,15m até o vértice 'A99 M 0264' (E=636717.070m e N=8622033.653m) situado na margem direita do RIO LIRA e no limite da FAZ. PREIMA "OCUPAÇÃO" de propriedade EUGÊNIO PREIMA, RG:209.905 SSP/SC, CPF:216.466.519-87; Deste, segue confrontando com FAZ. PREIMA "OCUPAÇÃO" com o azimute de 87°37'48" e 188,06m até o vértice 'A99 M 0265' (E=636904.974 m e N=8622041.430 m) situado na margem direita do RIO LIRA e no limite da FAZ. PREIMA, "OCUPAÇÃO" de propriedade EUGÊNIO PREIMA, RG:209.905 SSP/SC, CPF:216.466.519-87; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa IBGE-MTCO-96040(Colider-MT), de coord. N=8.805.280,874m E=668.773,366m e a partir do vértice transportado den. Base Sorriso, localizado na Faz. Bela Vista, Município de Sorriso-Mt, com coordenadas UTM N=8.613.789,349m E=636.742,207m, referenciada ao Meridiano Central 57° WGr, IBGE-CUIB-92583 (Cuiabá-MT), de coord. N=8.280.040,83 1mE=599.737,357m, Meridiano Central 57° WGr, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central. 57° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2.014.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013 (Processo Nº. 9975/2014-INDEA/MT)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013 - INDEA/MT tendo como objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Ule de Barra do Garças/MT para atender ao INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT
CONTRATADO: LM SALAMONI

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.715,91 (Seis mil. Setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 80.590,92 (Oitenta mil. Quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33900003900.240.1.1

FISCAL DO CONTRATO: Rosângela Paes da Conceição

ASSINAM: Pelo INDEA, a presidente Maria Auxiliadora P.R. Diniz, e pela empresa LM Salamoni, o seu representante Sr. Luiz Maria Salamoni.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013/INDEA-MT PROCESSO Nº. 9889/2014

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013/INDEA-MT, tendo como objeto Locação do Imóvel na cidade de Planalto da Serra/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA –MT
CONTRATADA: TEREZINHA ALVES PEREIRA DA SILVA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 568,39 (Quinhentos e sessenta e oito reais. Trinta e nove centavos) mensal e R\$ 6.820,68 (Seis mil. Oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) total anual.
PRAZO: 12 (Doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2007 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 36
FISCAL DO CONTRATO: Rosângela Paes da Conceição
ASSINAM: Pelo INDEA, a presidente Maria Auxiliadora P.R. Diniz e pela Locadora a senhora Terezinha Alves Pereira da Silva.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2014.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria nº. 002/2014/CORREGEDORIA/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Determinar, de forma cautelar, a suspensão do credenciamento da empresa Xavante Centro de Formação de Condutores de Veículos Ltda, nome fantasia Auto Escola Xavante (códigos 43 e 9193), CNPJ 05.058.588/0001-58, da empresa Centro de Formação de Condutores de Veículos Garças Ltda, nome fantasia Centro de Formação de Condutores Garça (códigos 175 e 9062), CNPJ 03.304.4286/0001-97, da empresa Centro de Formação de condutores Serra Azul Auto Escola Ltda, nome fantasia CFC Serra Azul (código 1820, CNPJ 03.362.882/0001-23, da empresa Centro de Formação de Condutores AB Sequencia Auto Escola Ltda, nome fantasia CFC Aliança (código 355 e 9159), CNPJ 08.779.926/0001-39, da empresa Centro de Formação de Condutores Dinâmica Ltda-ME, nome fantasia CFC Dinâmica (códigos 408 e 9182), CNPJ 05.626.688/0003-03, da empresa Centro de Formação de Condutores Nascimento Ltda-ME, nome fantasia CFC General (código 399), CNPJ 10.811.981/0001-00 e da empresa Centro de Formação de Condutores Dinâmica Ltda-ME, nome fantasia Centro de Formação de Condutores Dinâmica (códigos 236 e 9074), CNPJ 05.626.688/0001-33;
Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.

(original assinado)
Rubens da Silva Castro
Corregedor do DETRAN-MT

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2013/CEPROMAT/PMBG**

PARTÍCIPES: CEPROMAT e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de serviço especializado em tecnologia da informação de análise, desenvolvimento e implantação da integração do sistema de infração do Município de Barra do Garças com o sistema DETRAN.

VALOR: R\$ 68.966,40 (Sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2013/CEPROMAT/PMBG será de 20/12/2013 a 20/06/2014.

SIGNATÁRIOS: CEPROMAT: Wilson Celso Teixeira e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – Roberto Ângelo de Farias

Cuiabá, MT, 20 de dezembro de 2013

Wilson Celso Teixeira
Diretor Presidente

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2012 (Processo Nº. 9848/2014 - EMPAER/MT)**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2012, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local de Sorriso/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER/MT.

CONTRATADO: ADEMIR CIOATO

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,25 (Setecentos reais e vinte e cinco centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 8.403,00 (Oito mil, quatrocentos e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2005.9900 — Elemento /Subelemento da Despesa: 339000.3600 – Serviços de Terceiro Pessoa Física - Fonte 100.1.1.

FISCAL DO CONTRATO: Rosângela Paes da Conceição.

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Valdezete Martins Nogueira e pelo locador Sr. Ademir Cioato.
Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2.014

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****AGE****AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/AGE/00004/2014

DE: 30/01/2014

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (94508/3) LEILA CONCEICAO ANTUNES DA CRUZ

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Un. Adm: (142930) SUPERINT. DE AUDITORIA

A Partir de: 21/01/2014 Até 24/01/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.

Jose Alves Pereira Filho

Secretário-Auditor Geral do Estado

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00024/2014

DE: 30/01/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (12296/1) FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Para Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE

PESSOAL

A Partir de: 18/06/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.

Pedro Elias Domingos de Mello

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00025/2014

DE: 30/01/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (74829/1) ALDA DE LOURDES LINO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Para Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE

PESSOAL

A Partir de: 22/05/2012

Processo N.:

Nome: (81415/1) DIVONE ELBA DE SOUZA FIGUEIREDO

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Para Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE

PESSOAL

A Partir de: 02/01/2012

Processo N.:

Nome: (244592/1) ELVIRA CAMPOS BARROS

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Para Un. Adm: (139440) SUPERINT. DE PREVIDÊNCIA

A Partir de: 18/12/2013

Processo N.:

Nome: (16348/1) GUSTAVO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Para Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE

PESSOAL

A Partir de: 25/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.

Pedro Elias Domingos de Mello

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00026/2014

DE:

30/01/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79886/1) CLEIDE BASILISIA DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL

A Partir de: 14/01/2014 Até 14/03/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.

Pedro Elias Domingos de Mello

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00027/2014
30/01/2014

DE:

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 296733/2013

Nome: (23150/1) ANTONIO BERNARDO DA LUZ

Quinquênio: 17/02/2008 Até 16/02/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 310056/2013

Nome: (33994/1) INESITA APARECIDA CARNEVALE BUENO POLEGATI

Quinquênio: 29/02/2008 Até 28/02/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 589049/2013

Nome: (82176/1) JOSE AMBROSIO DOS SANTOS

Quinquênio: 15/10/2004 Até 14/10/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 244817/2013

Nome: (15561/1) PLANTIRDIO ADORNO FERNANDO

Quinquênio: 03/09/2008 Até 02/09/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 211068/2013

Nome: (58821/10) ROSIVETH APARECIDA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA

Quinquênio: 01/04/2005 Até 31/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 342217/2013

Nome: (203857/1) TARIK RIBEIRO DE ASSIS

Quinquênio: 23/06/2008 Até 22/06/2013

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.

Pedro Elias Domingos de Mello

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00028/2014
30/01/2014

DE:

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 317341/2013

Nome: (5416/2) LEILA CORREIA DE MELO

Quinquênio: 10/08/2003 Até 09/08/2008

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.

Pedro Elias Domingos de Mello

Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00010/2014

DE: 30/01/2014

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (40173/1) MARCIA CONSUELO ROSA SILVA DE MELO

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (174858) COORD. DE PESQUISA, ESTUDOS E INDICADORES

A Partir de: 22/01/2014 Até 20/02/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00030/2014

DE: 30/01/2014

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (28046/1) JOAO MAURICIO FERRAZ

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 16/01/2014 Até 16/03/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.

Maria Celia de Oliveira Pereira

Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00019/2014

DE: 30/01/2014

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: aj

Nome: (137178/1) EDSON HIROAKI TUTIYA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134155) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPO VERDE

A Partir de: 01/12/2013 Até 01/12/2013

Processo N.: aj

Nome: (54284/7) WANDERLEY DA SILVA GOMES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133426) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA BANDEIRANTE

A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00020/2014

DE:

30/01/2014

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (68246/5) GLAUCIA APARECIDA RIBEIRO SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (131890) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 16/01/2014 Até 22/01/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00021/2014

DE:

30/01/2014

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PROT. 648634/13

Nome: (5556/1) MARIA DE FATIMA COSTA MOESSA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 12/05/2008 Até 11/05/2013

A Partir de: 29/11/2013 Até 26/02/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00018/2014

DE:

30/01/2014

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (48305/1) DENIEL RIBEIRO DE MAGALHAES

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA

A Partir de: 22/01/2014 Até 22/03/2014

Processo N.:

Nome: (44221/1) EDIMAR ANGELICO SANTANA

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE

A Partir de: 14/01/2014 Até 12/02/2014

Processo N.:

Nome: (208785/1) JOAO HENRIQUE BORGES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 25/11/2013 Até 01/12/2013

Processo N.:

Nome: (233056/1) TIAGO DE JESUS BATISTA BORGES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166995) "BATALHAO DE FORÇA ESTADUAL" - SEDE - CUIABA
A Partir de: 14/01/2014 Até 23/01/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.
Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da FM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00009/2014

DE:

30/01/2014

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (99151/2) ELICEZANNE PAZ GONCALVES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 07/01/2014 Até 11/01/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.
Aderson Jose Barbosa
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00011/2014

DE:

30/01/2014

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 6245/2014

Nome: (43573/2) ANTONIO RAMOS CORREIA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Quinquênio de Referência: 05/01/1996 Ate 04/01/2001
A Partir de: 19/01/2014 Ate 19/03/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00012/2014

DE:

30/01/2014

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 524284/2013

Nome: (43573/2) ANTONIO RAMOS CORREIA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Quinquênio de Referência: 05/01/1991 Ate 04/01/1996
A Partir de: 29/08/2013 Ate 27/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00032/2014

DE:

30/01/2014

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (252643/1) DANIELA HARUMI TADA DE CASTRO PINHEIRO
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (162124) GAB.SECRET.DE EST.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
A Partir de: 27/01/2014 Até 10/02/2014

Processo N.:

Nome: (128861/1) NELSON LUIZ PEREIRA LEITE

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS

A Partir de: 18/01/2014 Até 24/01/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.

Luiz Antonio Possas de Carvalho

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00033/2014

DE:

30/01/2014

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: mand

Nome: (112786/25) SANDRO ELI DA SILVA DE PINHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS

A Partir de: 01/11/2013 Até 31/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.

Luiz Antonio Possas de Carvalho

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00083/2014

DE:

30/01/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (85721/1) CARME SCHWAICERSKI TRINDADE

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA

A Partir de: 14/01/2014 Até 28/01/2014

Processo N.:

Nome: (100070/1) ELBA MARIA PALMEIRA RABELLO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO

A Partir de: 13/01/2014 Até 12/04/2014

Processo N.:

Nome: (85191/5) ELIANE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS

A Partir de: 22/01/2014 Até 28/01/2014

Processo N.:

Nome: (85191/2) ELIANE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS

A Partir de: 22/01/2014 Até 28/01/2014

Processo N.:

Nome: (4703/1) IVAN SEBASTIAO PIRES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (146366) COORD. DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Partir de: 22/01/2014 Até 21/04/2014

Processo N.:

Nome: (77901/2) IZILDA INACIA PEREZ OLIVIO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB

A Partir de: 22/01/2014 Até 21/04/2014

Processo N.:

Nome: (26203/4) JARINA RODRIGUES DE AMORIM PIRANI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010421) E.E. PE. WANIR DELFINO CESAR

A Partir de: 25/01/2014 Até 25/03/2014

Processo N.:

Nome: (38235/1) JUSDINETE KATIA BOM DESPACHO DO AMARAL

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (144762) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO

A Partir de: 22/01/2014 Até 29/01/2014

Processo N.:

Nome: (31618/10) MARIZETE DE ALMEIDA FERREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS

A Partir de: 18/01/2014 Até 18/03/2014

Processo N.:

Nome: (55925/6) MARTA LUCIA ALQUATI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (071773) E.E."PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"

A Partir de: 20/01/2014 Até 18/02/2014

Processo N.:

Nome: (89849/18) REGINALDO FERREIRA DE ANDRADE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA

A Partir de: 17/01/2014 Até 31/01/2014

Processo N.:

Nome: (24744/1) ROSANGELA CORREA HENRIQUE LINDOTE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT

A Partir de: 28/01/2014 Até 12/02/2014

Processo N.:

Nome: (77492/2) TEREZINHA LUCIA GAVAZZONI MARQUESI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049875) E.E. DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 22/01/2014 Até 21/04/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00084/2014
30/01/2014

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (37225/1) NEUSA DA SILVA GIMENES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 06/10/2013 Até 03/04/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00085/2014
30/01/2014

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:

Nome: (69689/5) LIGIA MARIA PEREIRA DA SILVA PACHECO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 07/01/2014 Até 21/01/2014
Processo N.:
Nome: (55262/14) VALDENICE VIEIRA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (041963) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO ALEGRE DO
A Partir de: 27/01/2014 Até 26/04/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00006/2014
30/01/2014

DE:

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 15416/2014

Nome: (128584/1) ALEXSANDRO FERREIRA RIBEIRO
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC 40H
Quinquênio de Referência: 17/02/2006 Ate 16/02/2011
A Partir de: 20/01/2014 Ate 19/04/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.
Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00044/2014
30/01/2014

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (63818/1) ANTONIETA ELIDIA BOTELHO DE ASSIS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTÃO AMBULATORIAL DO CERMAC
A Partir de: 09/01/2014 Até 09/03/2014

Processo N.:

Nome: (58466/3) DENISE MARIA MUSSA FUKASE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 29/01/2014 Até 28/04/2014

Processo N.:

Nome: (118515/1) LEANDRO CAPISTRANO SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (131644) GER. DE MOVIMENT. E MONITORAMENTO
A Partir de: 06/01/2014 Até 13/01/2014

Processo N.:

Nome: (71122/3) MARISOL DUARTE ALVARES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (135860) SUPERINT. DE ATENÇÃO À SAÚDE
A Partir de: 21/01/2014 Até 06/03/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.
Jorge Araujo Lafeta Neto
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00045/2014
30/01/2014

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 36867/2014

Nome: (18332/1) ADENILDES CRISTINA DA SILVA CAMARGO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/08/2003 Ate 31/07/2008
A Partir de: 27/01/2014 Ate 25/02/2014

Processo N.: 11888/2014

Nome: (42187/2) ALVINA BORGES SIQUEIRA DO CARMO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/05/2004 Ate 15/05/2009
A Partir de: 10/12/2013 Ate 10/01/2014

Processo N.: 11820/2014

Nome: (126147/1) ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/09/2005 Ate 25/09/2010
A Partir de: 02/12/2013 Ate 31/12/2013

Processo N.: 24906/2014

Nome: (94488/1) ANTONIA CESARIA ALMEIDA NERIS DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/05/2006 Ate 27/05/2011
A Partir de: 04/02/2014 Ate 05/03/2014

Processo N.: 38187/2014

Nome: (42188/2) BERNADETE MORENO ESPINDOLA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/06/1996 Ate 23/06/2001
A Partir de: 17/02/2014 Ate 18/03/2014

Processo N.: 35091/2014

Nome: (43124/2) BRIZIDA LOURENCA DE MESQUITA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 04/10/2000 Ate 03/10/2005
A Partir de: 14/01/2014 Ate 12/02/2014

Processo N.: 26522/2014

Nome: (62132/1) CLAUDEMIR NUNES DE SOUZA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 23/11/2006 Ate 22/11/2011
A Partir de: 09/04/2014 Ate 07/07/2014

Processo N.: 38679/2014

Nome: (55547/4) CREILER CAPISTRANO FERREIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 09/08/2004 Ate 08/08/2009
A Partir de: 27/01/2014 Ate 26/04/2014

Processo N.: 35093/2014

Nome: (96523/1) EDIR LUIZA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 04/12/2006 Ate 03/12/2011
A Partir de: 27/01/2014 Ate 25/02/2014

Processo N.: 29720/2014

Nome: (91184/1) ESMERALDINA SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2005 Ate 30/08/2010
A Partir de: 03/02/2014 Ate 04/03/2014

Processo N.: 11842/2014

Nome: (95379/1) FATIMA JANETE SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/09/2006 Ate 11/09/2011
A Partir de: 16/12/2013 Ate 14/01/2014

Processo N.: 11861/2014

Nome: (42245/2) IVANE MARIA ROPKE SCHUSTER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/06/2006 Ate 23/06/2011
A Partir de: 16/12/2013 Ate 14/01/2014

Processo N.: 11898/2014

Nome: (42157/2) JAIR DE BRITO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/07/2005 Ate 11/07/2010
A Partir de: 04/12/2013 Ate 02/01/2014

Processo N.: 11849/2014

Nome: (118978/1) JEAN CARLS LEIRSON NANDI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/11/2004 Ate 08/11/2009
A Partir de: 16/12/2013 Ate 14/01/2014

Processo N.: 28707/2014

Nome: (19978/1) JOAO BOSCO MARTINS MORBECK
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/11/2008 Ate 24/11/2013
A Partir de: 26/12/2013 Ate 25/03/2014

Processo N.: 25642/2014

Nome: (93295/1) JOILI MARIA ISOTON DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 21/03/2001 Ate 20/03/2006
A Partir de: 24/02/2014 Ate 25/03/2014

Processo N.: 28496/2014

Nome: (107611/1) JOSENIL PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 15/04/2008 Ate 14/04/2013
A Partir de: 03/02/2014 Ate 04/03/2014

Processo N.: 29828/2014

Nome: (58306/1) LUCIENE DE SALES FREITAS

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 03/10/2005 Ate 02/10/2010
A Partir de: 10/03/2014 Ate 08/04/2014
Processo N.: 29683/2014
Nome: (55524/12) MORACYR ISAC DA ANUNCIACAO FILHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/05/2007 Ate 02/05/2012
A Partir de: 06/02/2014 Ate 07/03/2014
Processo N.: 16342/2014
Nome: (39591/2) RONALDO LUIZ MARQUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/05/2006 Ate 30/05/2011
A Partir de: 15/01/2014 Ate 13/02/2014
Processo N.: 11830/2014
Nome: (97289/1) VANIRIA DE JESUS OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 19/02/2007 Ate 18/02/2012
A Partir de: 02/12/2013 Ate 31/12/2013
Processo N.: 29699/2014
Nome: (124197/1) WESLAINE VILELA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/03/2005 Ate 20/03/2010
A Partir de: 07/06/2014 Ate 05/08/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.
Jorge Araujo Lafeta Neto
Secretário de Estado de Saúde

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

BOLETIM DE PESSOAL/SED/00004/2014 DE:
30/01/2014
O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 5674/2014
Nome: (20404/1) LEILA CRISTINA DE SOUZA CUNHA
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 19/06/2005 Ate 18/06/2010
A Partir de: 03/02/2014 Ate 04/03/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.
Jairo Pradela
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/UNEMAT/00244/2014 DE: 30/01/2014
Processo Nº: 002/709/2013
Contratado: (251049/2) PRISCILA AGUIAR MENDES
CPF: 031.515.701-19
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO
A Partir de: 04/11/2013 Até 31/12/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00013/2014 DE:
30/01/2014
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (131941/1) MARILISE ANA DEON PETERLINI
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058270) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS JURIDICAS
A Partir de: 25/01/2014 Até 25/03/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00002/2014 DE:
30/01/2014
O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 622/14
Nome: (52637/2) EZINHO DA SILVA CORREA
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 11/07/2000 Ate 10/07/2005
A Partir de: 23/01/2014 Ate 21/02/2014
Processo N.: 623/14
Nome: (109388/1) JAVAN PEROTE DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 10/09/2002 Ate 09/09/2008
A Partir de: 23/01/2014 Ate 21/02/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.
Clodoaldo Jose Ferreira
Presidente do IPEM/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00012/2014 DE:
30/01/2014
O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (79488/1) FRANCISCO CARLOS LOPES BRAZ
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (150150) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVO MUNDO
A Partir de: 22/01/2014 Até 20/07/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.
Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00016/2014 DE: 30/01/2014
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (40118/2) RENYLSO D CARLO POUSO DOS SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155500) 26º MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 15/01/2014 Até 13/02/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.
Eugenio Ernesto Destri
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 032/2013/GAB/SAD, de 27 de Agosto de 2013, publicada no Diário Oficial de 27 de Agosto de 2013, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 048/2013/SAD**, Processo administrativo n.º 211.025/2013/SAD, qual tem por objeto Registro De Preços para aquisição de material permanente e consumo para a Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisas e demais necessidades do Corpo de Bombeiros.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
------	------	----------------------	------	-----	-----------------------

1	1	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	30	UN	879,00
2	1	DIANÉZ & CIA LTDA - ME	30	UN	580,00
3	1	COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP	20	UN	99,00
4	1	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA	25	UN	3.350,00
5	1	DMX6 COMERCIAL LTDA	25	UN	108,00
6	1	MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	20	UN	3.250,00
7	1	ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA	15	UN	680,00
8	1	ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.	40	UN	1.400,00
9	1	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	50	UN	353,60

Cuiabá, 22 de Janeiro de 2014.

João Bosco da Silva
Pregoeiro Oficial/SADESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA os Lotes: 01, 03, 08, 09 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial 048/2013/SAD, processo nº. 211.025/2013/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro De Preços para aquisição de material permanente e consumo para a Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisas e demais necessidades do Corpo de Bombeiros.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2014.

Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de AdministraçãoPROCESSO Nº: 434.292/2013/SAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 059/2013/SAD
ASSUNTO: ATO DE REVOGAÇÃO.

Com fundamentação no artigo 49 da lei 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF, que autorizam a revogação do procedimento licitatório, acolho o relatório da pregoeira oficial da Sad de folhas 397 a 399 e o ato de anulação do Secretário Adjunto de Estado de Administração de folhas 400 a 404 e decido revogar o Pregão Presencial nº 059/2013/SAD.

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2014.

Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2013/SEJUDH/SAD

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 009/2013 SAD-SEJUDH, publicada no DOE em 20.08.2013, informa que a empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A interpôs recurso contra as pontuações atribuídas às propostas técnicas pela Comissão de Licitação, bem como NOTIFICA o licitante CONSÓRCIO MONITORAMENTO BRASIL para, querendo, se manifestar e apresentar contrarrazões no prazo legal.

As razões recursais estão disponíveis no Portal de Aquisições (Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>), na mesma página em que é acessado o edital.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.

Roger Doss
Presidente da Comissão de Licitação

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 013/2013/SENF/SEFAZ

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 003/2014/SAAF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo nominada sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURO DE VEÍCULOS (COBERTURA PARA RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS), PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL", com o seguinte valor:

Lote	Empresa	Valor Total Anual
Lote Único	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin, São Paulo/SP.	R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais).

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2014.

Manoel Osmair das Neves
PregoeiroMaria Célia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PUBLIQUE-SE:

*Original Assinado.

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 013/2013/SENF/SEFAZ

Tendo em vista o que consta deste procedimento, Pregão nº 013/2013/SENF/SEFAZ, HOMOLOGO o LOTE ÚNICO do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURO DE VEÍCULOS (COBERTURA PARA RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS), PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL" tendo sido vencedora a seguinte empresa:

- MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A – inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin, São Paulo/SP, tendo apresentado proposta de preço no valor total de R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais).

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2014

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

PUBLIQUE-SE:

*Original Assinado.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2014

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 42 a 80 e posterior 92 a 101.

PROCESSO: 606031/2013

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a cumprir DECISÃO JUDICIAL, nos termos da Resolução CMED Nº 04, de 18 de dezembro de 2006, e suas alterações, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

INTERESSADO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA – DF

R\$ 360.547,20 (TREZENTOS E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2014.

João Henrique Paiva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2014.

Marcos Rogério Lima Pinto e Silva

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Original assinado nos autos.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 021/2014-DG
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,
no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder HORÁRIO ESPECIAL à servidora ANA CAROLINE BROCKMANN PATZLAFF BARROS, assistente ministerial, lotada na 16ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, em razão de estar matriculada no curso preparatório para concurso "Carreira Jurídica Anual", junto a Anhanguera – UNIDERP em parceria com a LFG/Cuiabá, conforme atestado de matrícula, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma: - de segundas-feiras às sextas-feiras: das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, no período de 27.01.2014 a 10.01.2015, conforme processo nº 000408-001/2014.

Registrada. Cumpra-se.
Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.
Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 022/2014-DG
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de
suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006118-001/2013,

RESOLVE:
Suspender, por necessidade do serviço, 02 (dois) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2012/2013, concedidos pela Portaria nº 359/2013-DG à servidora SOLANGE MATTIA MANCIOLA, técnico administrativo, a partir de 20.01.2014, reagendando para gozo a partir do dia 15.07.2014.

Registrada. Cumpra-se.
Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.
Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 023/2014-DG
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora CLÊNIA GORETH DA SILVA SOUZA, matrícula nº 6097, lotada no Departamento de Imprensa e Comunicação Social, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 004/2014 e 005/2014, abaixo especificados:

Contrato nº 004/2014
Contratada: JORNAL A GAZETA LTDA. CNPJ: 06.167.347/0001-00.
Contrato nº 005/2014
Contratada: MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DURCE – ME. CNPJ:
11.299.194/0001-18.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2014.
Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA nº 026/2014-DG
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de
suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002900-001/2013,

RESOLVE:
Retificar, em parte, a Portaria nº 382/2013-DG, que concedeu à servidora CAMILA BORGES DE OLIVEIRA CARVALHO, assessora especial, 05 (cinco) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 10.02.2014, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 27.01.2014.

Registrada. Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.
Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 007005-001/2013. Espécie: Contrato nº 005/2014 Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. Contratada: MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DURCE – ME, CNPJ/MF nº 11.229.194/0001-18. Objeto: O presente Termo tem por objeto a aquisição de 07 (sete) assinaturas anuais do Jornal DIÁRIO DE CUIABÁ. Valor: R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900, Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2014. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Marcos Aurélio Rodrigues Durce ME – Representante da empresa.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 022/2014/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO, que a i. Coordenadora da Defensoria Pública de Barra do Garças, Dra. Lindalva de Fátima Ramos, gozará de férias no período de 01.02.2014 a 03.03.2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Milton Antonio Martini Fernandes, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador da Defensoria Pública de Barra do Garças, no período de 01.02.2014 a 03.03.2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2014.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2014.
(ORIGINAL ASSINADO)
Silvio Jeferson de Santana
1º Subdefensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, conforme calendário a seguir:

Concorrência Pública nº 005/2013 Objeto: Contratação de empreiteira para execução de obra de engenharia e construção civil (creche) nas condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Data: 20/03/2014 Horário: 09h00min. Fuso Horário: MT

O edital encontra-se disponível aos interessados no site: <http://sic.al.mt.gov.br/publicacao/licitacoes>

Maiores Informações: Assembleia Legislativa de Mato Grosso – Av. André A. Maggi – s/n, lote 06, setor A, CPA – Cuiabá/MT. Telefone (65) 3313-6222/ 3313-6769 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SGEL.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.

Agenor Francisco Bombassaro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	164.452.364,21	0,00
Pessoal Ativo	148.281.757,97	
Pessoal Inativo e Pensionistas FAP	16.170.606,24	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.667.424,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.819.029,61	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	2.552.213,79	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados - Contribuição Patronal e Servidores ISSSPL	11.296.180,82	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	148.784.939,99	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	148.784.939,99	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)*		9.743.749.515,70
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77 %		172.464.366,43
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68 %		163.694.991,86
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,59 %		154.925.617,30

FONTE: Sistema Betha Sapo; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP E ISSSPL; 29/01/2014; 17h e 21m.

* Receita Corrente Líquida fornecida pela SEFAZ-MT.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Dep. MAURO SAVI
1º Secretário

Dep. ROMUALDO JÚNIOR
Presidente

JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

CLESSO BARROS DE ARRUDA
Ger. Div. Contabilidade - Contador CRC/MT 007810/O-5

MANOEL MARQUES FONTES
Auditor Geral - Contador CRC/MT 3738/O-2

LUIZ MÁRCIO BASTOS POMMOT
Secretário de Controle Interno - Ato n.º 240/2013

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
	(a)	(b)		(c) = (a – b)
-	0,00	-	-	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	-	-	0,00
Banco Conta Movimento	158.434,68	Restos a Pagar Processados	4.454,07	
Banco Conta Aplicação Vinculada	1.754.153,41	Restos a Pagar não Processados	52.955,65	
-	-	Depósitos	5.778,53	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.912.588,09	TOTAL A PAGAR	63.188,25	1.849.399,84
TOTAL (III) = (I + II)	1.912.588,09	TOTAL A PAGAR	63.188,25	1.849.399,84
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDÊNCIA		
Banco Conta Movimento - FAP	2.552.213,79	-	-	
Banco Aplicação Vinculada - ISSSPL	5.699.752,10	Restos a Pagar Processados ISSSPL	1.995.687,95	
TOTAL PREVIDÊNCIA	8.251.965,89	TOTAL OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIA	1.995.687,95	6.256.277,94

FONTE: Sistema Betha Sapo; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP E ISSSPL; 29/01/2014; 17h e 21m.

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Dep. MAURO SAVI
1º Secretário

Dep. ROMOALDO JÚNIOR
Presidente

JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

CLESSO BARROS DE ARRUDA
Ger. Div. Contabilidade - Contador - CRC/MT 007810/O-5

MANOEL MARQUES FONTES
Auditor Geral - Contador CRC/MT 3738/O-2

LUIZ MÁRCIO BASTOS POMMOT
Secretário de Controle Interno - Ato n.º 240/2013

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Processados	0,00	4.454,07	0,00	0,00		
Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	52.955,65		
Depósitos	0,00	5.778,53	0,00	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	10.232,60	0,00	52.955,65	1.912.588,09	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	10.232,60	0,00	52.955,65	1.912.588,09	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ISSSPL ¹	0,00	1.995.687,95	0,00	0,00	5.699.752,10	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP E ISSSPL; 29/01/2014; 17h e 21m.

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS

Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

MANOEL MARQUES FONTES

Auditor Geral - Contador - CRC/MT 3738/O-2

Dep. ROMOALDO JÚNIOR

Presidente

CLESSO BARROS DE ARRUDA

Ger. Div. Contabilidade - Contador - CRC/MT 007810/O-5

LUIZ MÁRCIO BASTOS POMMOT

Secretário de Controle Interno - Ato n.º 240/2013

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 48 - Anexo VII		RS\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	148.784.939,99	1,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77	172.464.366,43	1,77
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68	163.694.991,86	1,68
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total -	2.005.920,55	52.955,65
		10.164.553,98

FONTE: Sistema Betha Sapo; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP E ISSSPL; 29/01/2014; 17h e 21m.

* Receita Corrente Líquida Fornecida pela Sefaz-MT

Dep. MAURO SAVI
1º Secretário

Dep. ROMOALDO JÚNIOR
Presidente

JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

CLESSO BARROS DE ARRUDA
Gerente Div. Contabilidade - Contador - CRC/MT 007810/O-5

MANOEL MARQUES FONTES
Auditor Geral - Contador - CRC/MT 3738/O-2

LUIZ MÁRCIO BASTOS POMMOT
Secretário de Controle Interno - Ato n.º 240/2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTA FLORESTA – MT”, conforme a seguir:

EMPRESA	ITENS DO VENCEDOR
FRANCIMAR LIMA DE SOUZA EPP, CNPJ nº 70.434.915/0001-90,	Itens: 01, 03, 06, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 25, 26, 27, 31, 37, 39, 43, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 56, 57, 59, 63, 65, 66, 68, 71, 73, 76, 77. VALOR GLOBAL do vencedor DE R\$ 460.245,40
COMERCIAL ARAUJO DA SILVA SUPERMERCADOS LTDA EPP, CNPJ nº 17.318.438/0001-15	Itens: 04, 05, 10, 11, 19, 20, 21, 29, 30, 34, 35, 38, 41, 42, 44, 49, 55, 60, 61, 64, 75, 78. VALOR GLOBAL do vencedor DE R\$ 219.961,70
R. N. NUNES – ME, CNPJ Nº 13.017.390/0001-54	Item: 67. VALOR GLOBAL do vencedor DE R\$ 57.992,00
RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA ME, CNPJ Nº 06.993.678/0001-07	Itens: 02, 07, 09, 12, 18, 23, 24, 28, 32, 33, 36, 40, 50, 52, 58, 62, 69, 70, 72, 74. VALOR GLOBAL do vencedor DE R\$ 314.167,00

ALTA FLORESTA-MT, 30 DE JANEIRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA - PREGOEIRO OFICIAL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
– EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2014 -

Informações específicas: Altera parcialmente as especificações do objeto do edital original, termo de referência e data e hora da abertura. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-50 (S-10) E ÓLEO DIESEL BS EXTRADIESEL ADITIVADO), PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS. Entrega e Abertura dos Envelopes: Até as 09h00min (horário de MT), do dia 11/02/2014. Editais original e complementar: Afixados no endereço Rua Dom Aquino nº 346 – Centro – Alto Garças - Estado de Mato Grosso ou pelo e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com e pmaltogarcasmt@hotmail.com. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações. Alto Garças – MT, 30/01/2014.

Edi Batista Ribeiro – Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2014
- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL -

A Pregoeira Edi Batista Ribeiro de Miranda, designada pela Portaria N. 007/2014 de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados em participar do referido certame, retificação do Edital do Pregão Presencial N. 008/2014. Onde se lê: Credenciamento: 07h45min, Recebimento dos Envelopes: 08h00min. Leia-se: Credenciamento: 13h30min, Recebimento dos Envelopes: 14h00min. Alto Garças – MT, 30 de janeiro de 2014. Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças- MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia 11 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA E APOIO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, TENDAS, CAMAROTE, CERCAMENTO, MÁQUINA DE ESPUMA, TELÃO PROJETO, SEGURANÇAS) PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS “VI GARÇA FOLIA”, DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, NO PERÍODO DE 28/02 A 04/03/2014, Conforme Termo de Referência. A integral do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças/MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com e telefone (66) 3471-2450. Alto Garças – MT, 29 de janeiro de 2014. Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2013

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 165/2013, Parte: Posto Garbugio; O objeto do termo aditivo é o acréscimo do valor em R\$ 3.675,74. Vigência: 10/12/2013 a 31/03/2014.

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 41/2013, Parte: João Dias Ramos – EPP. O objeto do termo aditivo é prorrogação do prazo e valor por igual período, sendo R\$ 97.200,00. Vigência: 03/01/2014 a 03/10/2014.

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 136/2013, Parte: Batistussi & Cia Ltda - ME. O objeto do termo aditivo é prorrogação do prazo e valor, sendo de R\$ 29.304,00. Vigência: 26/12/2013 a 31/05/2014.

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 137/2013, Parte: Junior Van Transportes Terrestres Ltda - ME. O objeto do termo aditivo é prorrogação do prazo e valor, sendo de R\$ 38.084,10. Vigência: 20/12/2013 a 31/05/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014

O Município de Campinápolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelos Decretos nº 2.156/2013 e 2.271/2014, torna público aos interessados que às 08h: 30min do dia 12 de fevereiro de 2014, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas do ramo de comércio de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, armários e outros; na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, retirar no site: www.campinapolis.mt.gov.br fone: (066)3437.1992. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinápolis - MT, aos 30 dias de janeiro de 2014.

Eulenimar Mendes Morais - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2013, destinada a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta de resíduos urbanos domésticos - lixo domiciliar nas vias públicas urbanas e suburbanas do Município, bem como, transporte, destinação final dos resíduos, ao Aterro Sanitário que os receberá, teve como vencedora a empresa: CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO BELCHIOR, com o valor de R\$ 195,00 por tonelada, totalizando o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) mensal.

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de janeiro de 2014.

Leandro Nery Varaschin- Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 011/2014

ABERTURA: 14 de fevereiro de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 14 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio para atender as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de janeiro de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO 012/2014

ABERTURA: 17 de fevereiro de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 17 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de revisão de todas as Legislações no que tange aos Servidores Públicos Municipal, incluindo Plano de Cargos Carreira e Salários - PCCS e atualização do Estatuto do Servidor. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de janeiro de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2013, PARA O FORNECIMENTO DE ETANOL AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

Pregão nº. 022/2013.

Processo nº. 3650/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEL, CNPJ nº. 02.293.026/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no lote 01, conforme abaixo:

Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro
ETANOL	2,08	2,15

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 30 de janeiro de 2014.

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS QUE CONSTITUEM A FROTA MUNICIPAL, na modalidade pregão (presencial) nº 009/2014, no dia 14 de FEVEREIRO de 2014, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 30 de janeiro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº. 002/2014/CPL/TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colider – MT COMUNICA através deste, conforme Edital 002/2014, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 30 DE JANEIRO de 2014, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa BR CARRARA CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Construção dos Muros das Creches, Bairro Boa Esperança e Bairro Bom Jesus, no Município de Colider/MT. Colider/MT, 30 de Janeiro de 2014. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA – Presidente

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2014

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº. 003/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 30 de Janeiro de 2014, onde se consagrou vencedores as Empresas: COMERCIAL LUAR LTDA. OBJETO: Aquisição de Móveis para Farmácia Central, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município Colider – MT. COLIDER/MT, 30 de Janeiro de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA - - Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 003/2014

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº. 004/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 30 de Janeiro de 2014, onde se consagrou vencedor a Empresa: TRANSPORTE LEANE LTDA EPP. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Transporte de Alunos de 1º e 2º Graus, Através de Veículos Tipo Kombi e Ônibus Rodoviário, no Município de Colider/MT. COLIDER/MT, 30 de Janeiro de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

RETIFICAÇÃO

No primeiro termo aditivo ao contrato nº 018/2013 publicado no DOE de 28/01/2014, pág. 27. onde se lê: Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 018/2013 leia-se: Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 018/2013

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2013

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013 torna publico, para conhecimento dos interessados, O CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2013, TENDO EM VISTA QUE AS DUAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME DECLARARAM A DESISTÊNCIA.

Colniza, 30 de janeiro de 2013.

Clovis José Coelho Junior

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREGÃO Nº 011/2014 - PROCESSO 017/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de : REPASSE DE RECURSOS PARA O PROJETO NATAL DA FAMÍLIA 2013, RELATIVO A AQUISIÇÃO DE CESTAS E DE GENEROS ALIMENTÍCIOS , PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E EXTREMA POBREZA, CONFORME CONVÊNIO 082/2013 da SETAS-MT”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 (onze) de Fevereiro de 2014, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br.(Portal da Transparência), onde o licitante obterá as informações para preenchimento da Proposta de Preços. Cotriguaçu-MT, 30 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS - PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12/02/2014 às 09:00 horas, a Licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para serem utilizados nos veículos e maquinários a disposição do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais deste município. O Edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do email: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 28 de janeiro de 2014.

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE/MT RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 409/2014 torna público que o vencedor da sessão que se realizou na data de 30/01/2014 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Item foi: Leme Comércio de Generos Alimentícios Ltda.

Gaúcha do Norte-MT, 30 de Janeiro de 2014.

Marta Eleuza Ramos da Silva - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT, PARA O ANO LETIVO DE 2014, na modalidade Pregão Presencial no dia 13/02/2014 às 08h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br

Gaúcha do Norte, 30 de Janeiro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08/2013 –

OBJETO: Estimativo para pagamento de despesas de serviços de fornecimento de água tratada para secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT. - FAVORECIDO: ÁGUAS DE GUARANTÃ LTDA. VALOR R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).PERÍODO/PAZO: Janeiro a dezembro de 2014.FUNDAMENTO LEGAL: “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.Gabinete da Prefeita Municipal, 24 de janeiro de 2014.

Sandra Martins-Prefeita Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014 –

OBJETO: Estimativo para pagamento de despesas com contribuição de iluminação pública no município de Guarantã do Norte/MT-FAVORECIDO: REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A-VALOR R\$ 597.500,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos

reais)-PERÍODO/PRAZO: Janeiro a Dezembro/2014-FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.Gabinete da Prefeita Municipal, 24 de janeiro de 2013.
Sandra Martins-Prefeita Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2014 –

OBJETO: Estimativo para pagamento de despesas com contribuição de iluminação pública no município de Guarantã do Norte/MT-FAVORECIDO: REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A- VALOR R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)-PERÍODO/PRAZO: Janeiro a Dezembro/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.Gabinete da Prefeita Municipal, 24 de janeiro de 2013.
Sandra Martins-Prefeita Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2013

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 150 (cento e cinquenta) dias e prazo de execução do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias ao contrato nº 298/2013. DATA: 29/01/2014. CONTRATADA: C S DA ROCHA E CIA LTDA. Guarantã do Norte, 30 de janeiro de 2014. Sandra Martins / Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - 002/2014

Considerando a vacância do cargo em virtude de falecimento e a necessidade da continuidade na Administração. O Excelentíssimo senhor prefeito municipal de Guiratinga, e a Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2011. Resolve: CONVOCAR a servidora abaixo selecionada obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer no período de 31 de JANEIRO de 2014 a 01 de MARÇO de 2014, das 07h00min às 13h00min, no Paço Municipal munidos de seus documentos exigidos no item 18 do edital de abertura, que originou o referido concurso, bem como os documentos exigidos no Decreto nº 053/2011 de 22 de novembro de 2011, publicado no DOE em 23/11/2011, edição 25.687, página 72, cuja relação encontra-se afixada no mural desta Prefeitura.

INSC	CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	DATA NASC.	CLASSIF.
0000000616	VALQUIRIA GONÇALVES DOS SANTOS	11/12/1975	6º

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir desta data, e a apresentação da documentação e exames prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato. Guiratinga/MT, 30 de janeiro de 2014

Hélio Antônio Filipin Goulart - Prefeito Municipal
Heloise Souza Lopes
Pres. Comissão de Enquadramento - Portaria 093/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 051/2013 firmado entre o MUNICIPIO DE ITANHANGÁ e a empresa ANA PAULA DE CARVALHO CINTRA – ME, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de execução até 28/02/2014. Assinatura: 31 de Dezembro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato 006/2007 firmado entre o MUNICIPIO DE ITANHANGÁ e a empresa IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de execução até 31/07/2014. Assinatura: 31 de Dezembro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 002/2014, instaurada para contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao cardápio da alimentação escolar oferecida aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itanhanga/ MT, referente ao ano letivo de 2014., sagrou-se vencedora a empresa D A SUPERMERCADO LTDA – CNPJ 10.545.178/0001-71, Valor dos lotes: Lote 01 R\$ 327.585,42 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e Lote 02 R\$ 97.523,73 (noventa e sete mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos). Itanhanga/MT 30 de Janeiro de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO – Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 035/2013 firmado entre o MUNICIPIO DE

ITANHANGÁ e a empresa J C ROMANOWSKI – ME, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de execução até 28/02/2014. Assinatura: 31 de Dezembro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna público que realizará ÀS 13h30min DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2014, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, o edital e seus anexos poderão ser retirados somente na Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, mediante o recolhimento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), não restituível, pagável mediante a apresentação do respectivo DAM - Documento de Arrecadação Municipal, retirado no Setor de Tributos, no endereço acima, no horário das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 30 de janeiro de 2014.

ALEX ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna público que realizará ÀS 13h30min DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2014, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL, o edital e seus anexos poderão ser retirados somente na Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, mediante o recolhimento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), não restituível, pagável mediante a apresentação do respectivo DAM - Documento de Arrecadação Municipal, retirado no Setor de Tributos, no endereço acima, no horário das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 30 de janeiro de 2014.

ALEX ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATO DE CONTRATO

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 390/2013 CONTRATADO: AMAZÔNIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA. DATA:10/01/2014
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. VIGENCIA: 31/03/2014.
CONVENIO: REPASSE Nº 0365972-70/2011 – MAPA
Eliseu Sávio Diniz - Presidente da CPL

Otaviano Olavo Pivetta - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – ESTADO DE MATO GROSSO – DISPENSA N º 006/2014. O município de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento da Dispensa n º 006/2014, por conveniência administrativa. Nova Mutum – MT, 30 de janeiro de 2.014.

Walter Rodrigues de Souza Junior

Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014.
RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços n.º 002/2014, tendo como objeto execução de estacionamento na Avenida das Araçongas, entre a Rua das Rosas e Avenida das Emas, da qual sagrou-se vencedora a empresa NEIDEMAR FELIX DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.087.218/0001-25, com o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil, e quinhentos reais).

Nova Mutum – MT, 30 de janeiro de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial n.º 006/2014 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto o fornecimento de meio fio em concreto e aquisição de pedra brita para utilizar no estacionamento na Avenida das Araçongas entre a Rua das Rosas e Avenida das Emas, julgado em 29.01.2014 às 08:00 horas, do qual foi vencedora a empresa CONCRETA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, CNPJ – 13.591.175/0001-62, Valor R\$ 7.524,00. O item 02 foi deserto. A representante assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 30 de janeiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014.
RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços n.º 001/2014, tendo como objeto contratação de serviços para reforma de prédios públicos (Creches: Recanto dos Encantos, Pequeno Aprendiz e Mãe Amiga; Escolas: Cecília Meirelles, Carlos Drummond de Andrade, Caminho do Saber, Lúcia Faccio Tasca, Tancredo Neves e Biblioteca Municipal), da qual sagrou-se vencedora a empresa I. SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.952.461/0001-79, com o valor de R\$ 73.878,83 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Nova Mutum – MT, 29 de janeiro de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: aquisição de serviços de alinhamento e balanceamento. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 11.02.2014 de 2014. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 29 de janeiro de 2014.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 836/2014 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de 30/01/2014 na modalidade de Tomada de Preço, Menor Preço Global, foi: Finger & Sommer Engenharia e Consultoria Ltda – EPP. Nova Nazaré-MT, 30 de Janeiro de 2014.

Ellen Mendes Lopes Santos -Presidente da comissão Permanente de Licitação -DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1206/2014, torna público : Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de 03 (TRÊS) veículos tipo Van zero km para transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do Edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 12/02/2014 às 09h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 12h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019. Nova Nazaré, 30 de Janeiro de 2014.

ENOQUE SOUSA LIMA - Pregoeiro Oficial – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE”, onde a data prevista para

Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2014 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica de veículos e maquinários da prefeitura municipal de Nova Santa Helena, conforme itens relacionados no termo de referência deste edital. Nova Santa Helena, 30 de janeiro de 2014. Franciane Paulatti – Pregoeira.

Oitavo Termo Aditivo ao CONTRATO n.º 038/2012 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME. Data Assinatura: 30 de janeiro de 2014. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 038/2012, que tem como o objeto o seguinte: execução de contratação de empresa para execução de obra de pavimentação urbana (parcial) das ruas Ayr Albuquerque, Rua Minas Gerais, Rua Espírito Santo E Rua Rio De Janeiro, localizadas neste município de Nova Santa Helena/MT, correspondente a uma área pavimentada de 6.898,96 m² e drenagem de águas pluviais, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e projeto planta da TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2012. Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 038/2012 - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 30 de junho de 2014.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO n.º 010/2010 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA. Data Assinatura: 30 de janeiro de 2014. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n.º 010/2010, que tem como o objeto o seguinte: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Construção de Mini-Estádio de Futebol neste Município de Nova Santa Helena/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias Anexo ao Edital da Tomada de Preços n.º 10/2009. Fica alterada a Cláusula Quarta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 28 de fevereiro de 2014.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2013
##texO Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitado OBJETO: Aquisição de material Betuminoso para Pavimentação Asfáltica em TSD em Vias Urbanas do Município EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: EMAM Emulsões e Transportes LTDA CNPJ 04.420.916/0003-13 VALOR DE R\$ 98.921,75 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Nova Xavantina – MT, 27 de

janeiro de 2014. GERCINO CAETANO ROSA - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor VALBER KENEDY BARBOZA SANDES torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial n.º. 3/2014, com o objeto é a CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE DE CARROCERIA APARA ATENDIMENTO A SERVIÇOS PÚBLICOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE NOVO SÃO JOAQUIM; obteve o seguinte resultado a empresa; OSMAR RODRIGUES DE REZENDE 568.135.031-20 sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 72.000,00; com o valor total de R\$ 72.000,00; (Setenta e Dois Mil Reais) Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgadas e considerada devidamente HABILITADAS a empresa OSMAR RODRIGUES DE REZENDE 568.135.031-20; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 30 de Janeiro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

Processo nº 8/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto – DAE do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 12/02/2014 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 28 de Janeiro de 2014.

Luciane Raquel Brauwerts - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 022/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (álcool/etanol, gasolina comum e óleo diesel), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 12/02/2014 – quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 30 de janeiro de 2014.

Lúcia Aparecida de França Corrêa – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 004/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. PROCESSO: 004/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2014. OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Querência –MT. Vencedora:

BRAÚLIO GERALDO RIBEIRO – ME – foi vencedora dos LOTES 08, 10, 12, 16 e 18, com valor total de R\$ 3.585,50 (três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);

- MODERNA COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA-ME – foi vencedora dos LOTES 03, 04, 05, 08, 13, e 19 com valor total de R\$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais);

- COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME- foi vencedora dos LOTES 06, 20, e 21 com valor total de R\$ 2.257,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais);

- AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COM. E REP. DE SERV.- foi vencedora do LOTE 15 com valor total de R\$ 15.887,50 (quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

- ANA TEREZA BOTELHO-ME - foi vencedora dos LOTES 02, 07, 09, 11, 14 e 17 com valor total de R\$ 1.678,50 (mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Querência - MT, 30 de janeiro de 2014.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 002/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. PROCESSO: 002/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2014. OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Administração, Ação e Desenvolvimento Social, Agricultura, Finanças e Secretaria de Obras e Estradas de Querência –MT. Vencedora:

- ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME – foi vencedora dos LOTES 01, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 15, 18, 25, 28, 30 com valor total de R\$ 9.228,40 (nove mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos);

- BRAÚLIO GERALDO RIBEIRO – ME foi vencedora dos LOTES 03, 08, 14, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 29 com valor total de R\$ 26.665,00 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais);

- MODERNA COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA-ME – foi vencedora dos LOTES 02, 04, 11, 13, 16, 22, 23, 24, 31, 32 com valor total de R\$ 16.580,13 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta reais e treze centavos);

Querência - MT, 30 de janeiro de 2014.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 003/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. PROCESSO: 003/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2014. OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Educação de Querência –MT. Vencedora:

- BRAÚLIO GERALDO RIBEIRO – ME – foi vencedora dos LOTES 01,04, 06, 09, 10, 11, 13,14, 16,18, 20, 23,27,29 e 30, com valor total de R\$ 28.475,20 (vinte e sete mil e trezentos e onze reais e vinte centavos);

- MODERNA COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA-ME – foi vencedora dos LOTES 02, 08, 19, 25 e 28 com valor total de R\$ 29.054,00 (vinte e nove mil e cinquenta

e quatro reais);

- COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME- foi vencedora dos LOTES 03, 05, 07, 19, 25 e 28 com valor total de R\$ 23.215,00 (trinta mil cento e quinze reais);

- AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COM. E REP. DE SERV.- foi vencedora dos LOTES 12, 17,22 e 31 com valor total de R\$ 9.277,00 (nove mil duzentos e setenta e sete reais).

- ANA TEREZA BOTELHO-ME - foi vencedora dos LOTES 15, 24, 26 e 32 com valor total de R\$ 17.324,00 (dezessete mil trezentos e vinte e quatro reais).

Querência - MT, 30 de janeiro de 2014.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 005/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. PROCESSO: 005/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2014. OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para aquisição de Lixeiras para uso de diversas Secretarias deste Município de Querência –MT. Vencedora:

- ANA TEREZA BOTELHO-ME - foi vencedora do ITEM 01 com valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Querência - MT, 30 de janeiro de 2014.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**DECRETO Nº 950/GABINETE/PMR/2014 DE 24 DE JANEIRO DE 2014****PODER EXECUTIVO**

Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 940/GAB/PMR/2014 e dá outras Providências. Bett Sabah Marinho da Silva, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, especialmente ao disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores; Decreta: Art. 1º - Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 940/GAB/PMR/2014 de 06 de Janeiro de 2014 que passa a vigorar com a seguinte Redação: Membro: Valdir José Santana, servidor público municipal de carreira, CPF nº 727.507.232-72, inscrita no RG sob o nº 000771297 SSP – RO; Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2014.

Rondolândia - MT, 24 de Janeiro de 2014

Bett Sabah Marinho da Silva -Prefeita Municipal

DECRETO Nº 951/GABINETE/PMR/2014 DE 29 DE JANEIRO DE 2014**PODER EXECUTIVO**

Substitui membro da Comissão Especial de Licitação, exercício financeiro de 2014, de que trata o Decreto nº 940/GAB/PMR/2014, alterado pelo Decreto nº 950/GAB/PMR/2014, dando outras providências.

Bett Sabah Marinho da Silva, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, especialmente ao disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, e: Considerando a necessidade de substituir o membro da CPL o Sr. Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira;

Decreta:

Art. 1º. Substitui o membro supracitado na Comissão Permanente de Licitação, cuja composição passará a ser:

- Presidente: Luciene Souza Santos, servidora pública municipal de carreira, matrícula nº 439, CPF/MF Nº 022.980.671-63 e CI/RG nº 00089479455 SSP/RO.

- Secretária: Liliane Guedes Santos, servidora pública municipal de carreira, CPF nº 116.933.877-19, inscrita no RG sob o nº 2125965 SSP – ES;

- Membro: Valdir José Santana, servidor público municipal de carreira, CPF nº 727.507.232-72, inscrito no RG sob o nº 000771297 SSP – RO;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de Fevereiro de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bett Sabah M. da Silva - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 952/GABINETE/PMR/2014 DE 29 de Janeiro de 2014**PODER EXECUTIVO**

Substitui membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, de que trata o Decreto nº 941/GAB/PMR, de 06 de Janeiro de 2014, dando outras providências.

Bett Sabah Marinho da Silva, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que de que trata o inciso IV, Art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e: Considerando a necessidade de substituir a Equipe de Apoio e sua equipe;

Decreta:

Art. 1º. Promovo a substituição do membro Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira e altera a Equipe de Apoio do Pregoeiro Municipal, cuja composição passará a ser:

- Pregoeira Oficial: Luciene Souza Santos, servidora pública municipal de carreira, matrícula nº 439, CPF/MF Nº 022.980.671-63 e CI/RG nº 00089479455 SSP/RO.

- Equipe de Apoio: Valdir José Santana, servidor público municipal de carreira, CPF nº 727.507.232-72, inscrito no RG sob o nº 000771297 SSP – RO;

- Equipe de Apoio: Liliane Guedes Santos, servidora pública municipal de carreira, CPF nº 116.933.877-19, inscrita no RG sob o nº 2125965 SSP – ES;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de Fevereiro de 2014, revogando as disposições contidas no Decreto nº 941 de 06 de Janeiro de 2014.

Bett Sabah Marinho da Silva - Prefeita Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 01/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: Percival Santos Muniz, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I c/c art. 26, da lei 8.666/93, Ratifica Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 01/2014, com fulcro Parecer Jurídico nº. 02/2014, emitido pelo DR. Fabricio Miguel Correa, Procurador do Município, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração autoriza a contratação: Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR, estabelecida na Rua Dom Pedro II nº 1200, Bairro Caixa D'água, Rondonópolis-MT, inscrita sob o CNPJ de numero 03.702.217/0001-31. Objeto: Estimativa de pagamento referente as despesas com água e esgoto das secretarias municipais do município de Rondonópolis. Valor Total da Inexigibilidade: R\$: 1.045,700 (um milhão quarenta e cinco mil e setecentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado – DOE, Diário Oficial da União - DOU e no jornal de grande circulação local A Tribuna, para a ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 28 de janeiro de 2014.

De Acordo:

Fabricio Miguel Correa - Procurado Geral do Município

Carlos Eduardo Vanzeli – Secretário de Administração

Percival Santos Muniz - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014. Tipo: Menor preço. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Execução de obras de “Pavimentação Asfáltica, Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais nas Ruas 13 de Dezembro, Rua Celcino Pereira, Rua Colombia, com extensão de 526,19”, no município de Salto do Céu, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo. O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 17/02/2014. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Salto do Céu - MT, 31 de Janeiro de 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 002/2014, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, DE ACORDO COM A PORTARIA MS Nº 2.206/2011, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011 QUE INSTITUI NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICAS, O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O RESPECTIVO COMPONENTE REFORMA, CONFORME PROJETO DE REFORMA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA. A QUAL POSSUI UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 283,10 M². Abertura de Sessão Publica para o recebimento dos envelopes de documentação e da proposta de preços será no dia 17 de Fevereiro de 2014, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da

Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas, pelo telefone (66) 3522-2117, e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com e/ou site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

Em São Félix do Araguaia - MT, 30 de Janeiro de 2014.

Aluisio da Silva Barros

Comissão Permanente de Licitação - PORTARIA Nº 16/2014

AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº. 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de CONCURSO nº 001/2014, para escolha do MELHOR BLOCO CARNAVALESCO DE 2014, durante a realização do SANFOLIA/2014 – CARNAVAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT, que ocorrerá no período de 01 a 04 de março de 2014. Nos termos do REGULAMENTO DO CONCURSO, anexo a este edital, que será regido pela Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores. Poderão participar do presente CONCURSO, todos os blocos carnavalescos de quaisquer localidades do Brasil, desde que inscrito regularmente nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2014, no horário das 13:00 às 18:00 horas (horário de Cuiabá-MT), na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou pelo fone/fax (66) 3522-1606. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia, nº 248 – Centro, no horário de 13:00 às 18:00, ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, em 29 de janeiro de 2014.

Aluisio da Silva Barros

Comissão Permanente de Licitação - PORTARIA Nº 16/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 03/2014

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação em vista de despacho do Sr. Prefeito Municipal Natanael Casavechia, cujo inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados, informa que a licitação acima indicada, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados do setor e ainda prestar assessoria, consultoria, supervisão e fiscalização de obras e serviços à Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT foi Revogada com fundamento no art. 49 da lei 8.666/93 e súmula 473/STF, tendo em vista o surgimento de fato superveniente após publicação do mesmo. Aos interessados fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 do mesmo diploma legal. São José do Rio Claro – MT, 30 de janeiro de 2014.

Tatiana Dockhorn - Pregoeira Oficial

Publicar

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2014

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará a Inexigibilidade de Licitação para contratação de Serviços de Médicos e Hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS. Data do Credenciamento: às 08:00 hs do dia 31 de janeiro de 2014, no endereço acima.Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelos emails: licitacaosjrc@gmail.com ou licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro – MT, 29 de janeiro de 2014.

Regiane Vieira Gomes Caboclo - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 078/2014.

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, para aplicação de Processo Simplificado nº 001/2014, para fins de contratos temporários no quadro de pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal – Mato Grosso, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.054/2013.

NOME	CPF	Nº MATRÍCULA
Edilson Luiz Miani	065.101.258-97	002729

Valderes Delmondes do Nascimento	803.127.301-44	000210
Maria Ap. do Nascimento Oliveira	488.452.721-68	002617
Marinalva Ribeiro da Silva	651.474.801-53	000106
Leila Offmann Machado	651.539.369-53	002594

Art. 2º - Compete à presente Comissão aplicar e avaliar as provas, bem como cumprir as determinações legais e do respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapezal - MT, 22 de janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT. CONTRATADO: KASA MOTORS LTDA. OBJETO: 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, MODELO/ANO 2014, TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA, MOTOR 4 X 4 A DIESEL, COR BRANCO, SRV TOP DIESEL VALOR GLOBAL R\$ R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 44.90.52.00.00.00.0999-EDSON YUKIO OGTHA – PREFEITO – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 SRP 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Pública a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais. ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 03/02/2014. ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 13/02/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br. SINOP-MT, 30 de janeiro de 2014.

Adriano dos Santos
Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

RETIFICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 06/01/2014 página 30, edição nº 26204, retificamos o aviso supracitado da seguinte forma: ONDE SE LÊ: Prazo de execução: Por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, com início em 19/12/2013 e término em 17/05/2013, LER-SE-Á: Prazo de execução: Por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, com início em 19/12/2013 e término em 17/05/2014. SINOP-MT, 30 de janeiro de 2014.

Publique-se.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 06/01/2014 página 31, edição nº 26204, retificamos o aviso supracitado da seguinte forma: ONDE SE LÊ: Contratada: Eduardo Tadeu Andrade de Carvalho LER-SE-Á: Contratada: Construtora e Incorporadora Berna Ltda. SINOP-MT, 30 de janeiro de 2014.

Publique-se.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014.

TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 12 de fevereiro de 2014, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-Nº Centro, Objeto: Contratar prestação de serviços de 01 (um) atendente para atuar como entrevistador na bolsa família junto ao CRAS da Secretaria de Ação Social. Edital com maiores esclarecimento poderão ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 08:00horas as 11:00hs e das 13:00hs as 15:00hs Local. Contatos fone (0xx66)3557.1415/1505. R. 39- site: www.tabapora.mt.gov.br -Tabaporã/ MT. 30 de Janeiro de 2014. Antonio Batista Mota – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Aviso de Retificação- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS), para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, atendendo solicitação do Departamento de Nutrição da SEMEC, torna público a retificação ao edital do Pregão em epígrafe, nos seguintes termos, ANEXO II- Item 6.8 e ANEXO VI- Item 11.8- Onde se lê: “As empresas vencedoras dos produtos: (carne bovina), frango (coxa, sobrecoxa e peito) e outras carnes, bem como frutas e verduras, no ato da entrega desses gêneros nos Centros Municipais de Ensino, deverão estar de posse da Nota Fiscal, que conterà 02 (duas) vias, sendo que uma ficará no Centro Municipal Ensino e outra no Departamento de Nutrição”, LEIA-SE: “As empresas vencedoras dos produtos de Gêneros Alimentícios Perecíveis (carnes e derivados, hortifrutigranjeiros e outros), deverão entregar os produtos empenhados através de romaneios nos Centros Municipais de Ensino, juntamente com a nota fiscal em 03 vias, sendo que 01 (uma) via ficará na empresa, 01 (uma) via ficará no Centro Municipal de Ensino e 01 (uma) via ficará no Departamento de Nutrição.” Mantém-se o prazo inicialmente estabelecido, posto que, a alteração não afeta a formulação das propostas comerciais. O edital retificado poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra 12 de Dezembro de 2013. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2013

COM A EMPRESA BORNIA & CIA LTDA – EPP

Com fundamento no §3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, §1º do artigo 13 do Decreto nº 3.931, de 19/09/01, artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 020/2013 que trata da eventual aquisição de pilhas em geral originada do Pregão Eletrônico nº 026/2013 e celebrada entre esta Prefeitura e a empresa Bornia & CIA Ltda - EPP (Cnpj nº 00.607.634/0001-07), em 05 de Agosto de 2013, fica Cancelada nesta data motivada por descumprimento do prazo de entrega. Das Sanções Administrativas aplicadas: 11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, pelo período de 06 (seis) meses. Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação. Vila Rica / MT, 29 de Janeiro de 2013.

Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014

A Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, comunica a todos os interessados neste certame que, no texto do 12.3: **Onde se lê:** A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos **Leia-se:** A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 95 (noventa e cinco); e no texto 3.1.2: **Onde se lê:** As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 3.1.1 terão a finalidade de: **Leia-se:** As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 3.1.2 terão a finalidade de: e no texto do item 23: **Onde se lê:** Cod reduzido 25, **Leia-se:** Cod reduzido 13

Alta Floresta, 28 de Janeiro de 2014.
Marcelo Takeshi Murata - Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 007/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Garças.

CONTRATADO: ACPI Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário pelo prazo de 04 (quatro) meses, estendendo-se até 17/05/2014. **O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §4º, e ainda incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.**

VALOR GLOBAL: R\$ 1.732,00

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso Senhor Valdecir Streg, torna público a quem interessar possa que estão à disposição na Câmara Municipal, os demonstrativos contábeis das **Contas Anuais do Exercício de 2013**, em conformidade com a Lei 4.320/64, atendendo a determinação do "caput" do artigo 209 da Constituição Federal.

Tabaporã-MT, 20 de Janeiro de 2014.

VALDECIR STREG
PRESIDENTE DA CAMARA

TERCEIROS

Editais de Convocação

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 31 de março de 2014, no período das 08 às 18 horas, na Avenida Santos Dumont, s/nº, Bairro DNER(Parque de Exposições "Dr. José Rodrigues Fontes"), nesta cidade de Cáceres-MT, será realizada a eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes Triênio 2014/2017. Ficando aberto o prazo de 20 (vinte) dias para o registro de chapas que ocorrerá a contar da data de publicação do Edital. O requerimento em duas vias, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro de chapas, será dirigido ao presidente do Sindicato Rural. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato.

Cáceres-MT, 29 de janeiro de 2014.
Marcio Paes da Silva de Lacerda
Presidente
Sindicato Rural de Cáceres

MRV PRIME PARQUE CHAPADA DIAMANTINA INC. SPE LTDA, CNPJ 10.931.674/0001-63, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso-SEMA/MT, a **Alteração da Razão Social e Renovação da Licença de Instalação para Condomínio Residencial Parque Chapada Diamantina**, na Entre as Ruas Irmã Elvira Paris, Comendador Henrique, São José Operário e Travessa Y no Bairro Dom Aquino, nesta Capital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UCAM.

A UCAM - União Cacerense de Associação de Moradores, devidamente representada pelo seu Presidente o Sr. Nilson Magalhães, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, respaldado pelo **Artigo 22, CONVOCA**, através do presente Edital, todos os Presidentes e Vices-Presidente em exercício das Associações, Ex-Presidentes e Ex-vice Presidentes das Associações, membros da Diretoria Executiva e membros da FEMAB, para uma Assembléia Geral Extraordinária para alteração do Estatuto Social da Entidade, que será realizada no dia 01 de Março de 2014 às 08h00min, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos convocados aptos a votar, e em segunda chamada com até 60 minutos depois, com um quinto dos aptos a votar, de conformidade com o **Artigo 23- PARAGRAFO ÚNICO do Estatuto**. A Assembléia será realizada na Sede Própria da UCAM, localizado a Rua dos Professores s/n esquina da Escola Izabel Campos no Bairro Marajoara Cáceres-MT. Publica-se e Cumpra-se. Cáceres-MT 30 de janeiro de 2014. Nilson Magalhães – Presidente.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 022/2013 - TP 009/2013

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum

Contratada: Empresa **V. F. BEREGULA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.180.588/0001-29. Objeto: **Contratação de empresa especializada para Aquisição, Fornecimento e Instalação da estação Pressurizadora de Água Tratada – Sistema Sul da Cidade. Com fornecimento do material para a execução. Obra localizada no Bairro Jardim Europa, Avenida Brasil com Rua das Amêndoas quadra**

05, Projeto Zona Sul no Município de Nova Mutum – MT. Perfazendo o valor Total de **R\$ 82.900,00 (Oitenta e dois mil e novecentos reais)**. Resolvem, por não mais interessar a continuidade do referido Contrato, extingui-los.

Assinatura do Distrato 05/12/2013.

IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA GEORGIA E MIRELA LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Operação para atividade de Residencial Multifamiliar, localizado na Rua Camburiu, eq. Com a Rod. Palmiro Paes de Barros, s/n bairro Pq. Georgia município de Cuiabá - MT.

Publicação

DIRCEU WEITBRECHT – ME (W MOTOS), com CNPJ nº 16.748.897/0001-76, localizado no município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO-MT, as Licenças Previa e Instalação e Operação, com ramo de ATIVIDADE **Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas**, não foi determinado EIA-RIMA. (MR Engenharia Ambiental e Segurança do Trabalho – Tel: 066-3544-8730)

F 3 METALURGICA E PRE-MOLDADOS EIRELI, com CNPJ nº 15.684.755/0001-20, localizado no município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO-MT, as Licenças Previa e Instalação, com ramo de atividade **Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**, não foi determinado EIA-RIMA. (MR Engenharia Ambiental e Segurança do Trabalho – Tel: 066-3544-8730)

RODRIGUES FERREIRA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com CNPJ nº 09.623.028/0001-50, localizado no município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO-MT, as Licenças Previa e Instalação, com ramo de atividade **Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**, não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho – Tel: 066-3544-8730)

ANNE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, com CNPJ nº 15.631.316/0001-59, localizado no município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO-MT, as Licenças Previa e Instalação, com ramo de atividade **Fabricação de móveis com predominância de madeira**, não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho – Tel: 066-3544-8730)

SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA – CUIABÁ V – SPE LTDA, CNPJ: 09.204.016/0002-71 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade **Operação (LO)** para a atividade de Construção Residencial Multifamiliar. (Condomínio Rio Jangada), localizada na Rua Projetada A, s/n. Bairro: Jd. Imperial. – Cuiabá MT.

SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA – CUIABÁ VI – SPE LTDA, CNPJ: 09.204.059/0003-38 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade **Operação (LO)** para a atividade de Construção Residencial Multifamiliar. (Condomínio Rio Cachoeirinha), localizada na Rua Projetada A, s/n. Bairro: Jd. Imperial. – Cuiabá MT.

SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA – CUIABÁ IV – SPE LTDA, CNPJ: 09.204.014/0003-63 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade **Operação (LO)** para a atividade de Construção Residencial Multifamiliar. (Condomínio Rio Manso), localizada na Rua Projetada A, s/n. Bairro: Jd. Imperial. – Cuiabá MT.

SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA – CUIABÁ III – SPE LTDA, CNPJ: 09.204.099/0002-07 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade **Operação (LO)** para a atividade de Construção Residencial Multifamiliar. (Condomínio Rio São Lourenço), localizada na Via Projetada 1, s/n. Bairro: Jd. Imperial. – Cuiabá MT.

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014/SESI**

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia 13 de Fevereiro de 2014. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 13 de Fevereiro de 2014 (horário da Capital). **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Portões e Gradil Metálico para o MENORIAL JOÃO PAULO II – SESI PAPA, conforme Edital e seus Anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br – **Fone/Fax:** (65) 3611-1612/3611-1687. **LOCAL DO CERTAME:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2014
PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Coordenadora de Aquisições e Contratos do SFIEMT

MOYSES ANTONIO BOCCHI, CPF 014.600.309-82, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Sorriso/MT, alteração de razão social do processo 041/2008 e renovação de LO (Licença de Operação) para Unidade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada em Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2013**

Contrante: ASSOCIAÇÃO CAPOERÍSTICA DE UM POVO AFRO-LATINO

Contratado: ELCIO MENDES DA SILVA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do projeto "Realização do 8º Workshop de Turismo e Cultura da Bacia do Araguaia, conforme Convênio nº 063/2013-SEDRAE, celebrado entre a Associação Capoeirística de um povo Afro-latino e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT, na apresentação exclusiva de Show Regional e Nacional.

Valor: R\$ **60.400,00** (sessenta mil e quatrocentos reais).

Numero: **04/2013**

Data: 23/12/2013

Vigência: 23/12/2013 a 31/12/2013

Barra do Garças/MT., 23 de dezembro de 2013.

Rosália Mendes da Cunha
Presidente da CAPOAL

EXTINPRAG CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA-ME, CNPJ 01.788.007/0001-82, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT**, as Licenças Ambiental **LP, LI e LO** para Imunização e Controle de Pragas Urbanas na Rua Jornalista Roberto Jacques Brunini nº 03, Quadra 01, Bairro **Jardim Europa**, nesta **Capital**

CARLA MARQUES RONDON CAMPOS, CPF 405.954.041-20, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários de Cuiabá-MT**, as Licenças Ambiental modalidade **LP, LI e LO**, para Médica Ambulatorial Restrita a Consultas na Av. Das Flores nº 797, Bairro **Jardim Cuiabá**, nesta **Capital**

CONACENTRO COOP. DOS PROD. DO CENTRO OESTE, CNPJ No. **86.939.774/0009-55**, torna publico que requereu à **SAMA/MT**, as **Licenças Previa, de Instalação e de Operação**, para Depósito de Insus-Agrícolas no Município de **Sorriso/MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA

VICTOR FERNANDES- ME, CNPJ 05.796.649/0001-84, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, sito a Rua Dr Ari Luiz Brandão, 1402, sala 06 Industrial Nova Prata Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

VIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 18.338.502/0001-92, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, Licença Prévia e Licença Instalação (LP e LI) para Incorporação de empreendimentos imobiliários localizado na Estrada Rosália, Chácara 97-A, Bairro de Chácaras Sinop, Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 04/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2014. Tipo: Técnica e Preço. Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: **contratação de empresa para prestação dos ser-**

viços para customização e fornecimento de limitadas licenças de uso de aplicativos de softwares customizáveis para uso diário pela Gestão Comercial de Saneamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA MUTUM, além de implantação, manutenção legal e corretiva e preventiva, contemplando no mínimo as funcionalidades descritas no TERMO DE REFERENCIA e seus ANEXOS, compreendendo também a inclusão neste objeto dos serviços de um data center com a hospedagem da base de dados. Torna público as interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, cuja abertura ocorrerá as **13:00h do dia 05/03/2014**, na sede do SAAE, situada à Avenida Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum – MT. Nova Mutum 30 de Janeiro de 2014. Antônio Garcia Duarte Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 03/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2014. Tipo: Menor Preço Global. Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: **aquisição de 50.000 (cinquenta mil) unidades de sacos plásticos de polietileno reciclado, 100 x 70 cm de espessura 0,10 mm para uso na coleta de lixo reciclável no município de Nova Mutum - MT.**

Torna público as interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo **MEHOR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá as **08:00h do dia 07/03/2014**, na sede do SAAE, situada à Avenida Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum – MT. Nova Mutum 30 de Janeiro de 2014. Antônio Garcia Duarte Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O SINTCOVIM – SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO VAREJISTA E IMOBILIARIO DE MIRASSOL D'OESTE E REGIAO-MT, VEM ATRAVÉS DE SUA PRESIDENCIA ABAIXO ASSINADO, CONVOCAR TODOS OS SEUS ASSOCIADOS E TRABALHADORES DA CATEGORIA DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E QUE ESTEJAM QUITES COM A TESOURARIA A COMPARECEREM NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE-A NA SEDE PROVISORIA DO SINDICATO SITO A AV. TALHAMARES Nº 1141 - CÂCERES-MT, BAIRRO VILA MARIANA -MT, NO DIA 01/03/2014 AS 08:30 HS, EM 1ª CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS 01 DO TOTAL DE ASSOCIADOS, E ÀS 10:00 HS EM 2ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS, E TRABALHADORES DA CATEGORIA, P/ DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTES ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) – DELIBERAREM ATRAVÉS DE SISTEMA ESCRUTÍNIO SECRETO P/ CONVENIÊNCIA OU NÃO DO SINTCOVIM – DE MIRASSOL D'OESTE E REGIAO-MT, PARA REALIZAR NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2015 E NO DIA 01/03/2014 ÀS 14:30 EM 1ª CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS UM DOS ASSOCIADOS E ÀS 15:00 EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS COM AS SEGUINTES EMPRESAS: TODAS AS EMPRESAS NO COMERCIO VAREJISTA E IMOBILIARIO DE MIRASSOL D'OESTE E REGIAO, FEDERAÇÃO DO COMERCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - (FECOMERCIO) SINDICATO COMERCIO VAREJISTA DE BARRA DO GARCAS, SINDICATO COMER VAREJISTA TANGARA DA SERRA, SINDICATO REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MT, SINDICATO COMERCIO VAREJISTA CACERES, SINDICATO COMERCIO VAREJISTA RONDONOPOLIS, SINDICATO INTERMUNICIPAL COMERCIO TEC CONF ARMARINHOS DE MATO GROSSO, SINDICATO INTERM COMERCIO VER CAL COURO MT, SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LOUCAS TINTAS VIDRACARIA FERRAGENS ELETRICA E HIDRAULICO, SINDICATO DAS EMPR DE COMPRA VENDA LOC ADM DE IMOVEIS, SINDICATO OPTICAS ESTADO MT, SINDICATO ESTABELECIMENTOS ESPORTES DO ESTADO DO MATO GROSSO, CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CÂCERES, CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PONTES E LACERDA, CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE QUATRO MARCOS, CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAPUTANGA, CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MIRASSOL D'OESTE BEM COMO TODAS AS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS QUE FAZEM PARTE DOS MUNICIPIOS QUE SÃO ABRANGIDOS POR ESTE SINDICATO, NA EVENTUALIDADE DE NÃO SER FIRMADO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHADORES, DELIBERAR SOBRE CONVENIÊNCIA OU NÃO DE SER INSTAURADO DISSIDIO COLETIVO DE TRABALHO ORIGINÁRIO DE NATUREZA JURÍDICA ECONÔMICA; B) – SENDO APROVADO O ÍTEM ACIMA, DELIBERAR P/ AS BASES O AUMENTO A SER PLEITEADO, E DEMAIS REIVINDICAÇÕES QUE VIEREM A SER APROVADAS P/ A ASSEMBLEIA. GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA, INCLUSIVE O PERCENTUAL A SER RECOLHIDO AOS COFRES DO SINTCOVIM A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, ASSISTENCIAL E SOCIAL OUTORGANDO PODERES EXPRESSOS PARA A DIREÇÃO DO SINDICATO ASSINAR ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SE POR VENTURA VIER A SER CONCRETIZADO. C) – DELIBERAR P/ CONVENIÊNCIA OU NÃO A SER TRANSFERIDO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM ESTADO PERMANENTE, ATÉ A ASSINATURA DA CONVENÇÃO, OU DA DECISÃO TRANSITADA EM JULGAMENTO; D) DELIBERAR A PARTICIPAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO NAS NEGOCIAÇÕES COM O SINDICATO DA BASE; E) OUTROS ASSUNTOS QUE SURGIREM. CÂCERES – MT, **08/01/2014** –CLEMILDES AGONZAGA. -PRESIDENTE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO VAREJISTA E IMOBILIARIO DE MIRASSOL OESTE E REGIAO-MT. SITO À AV. TALHAMARES Nº 1141 - BAIRRO VILA MARIANA - CÂCERES – MT. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO, VEM ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE, CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS QUITES COM A TESOURARIA A COMPARECEREM EM UMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR – SE – À NO DIA 01/03/2014. NA SEDE PROVISORIA DO SINTCOVIM SITO A AV. TALHAMARES Nº 1141 - BAIRRO VILA MARIANA - CÂCERES MT. ÀS 18:00 HS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM 50% E MAIS UM DOS ASSOCIADOS, E ÀS 18:30 HS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS. A FIM DE DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTES ASSUNTOS CONSTANTE NA ORDEM DO DIA: A) PRESTAÇÃO DE CONTA. B) PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA 2014. C) OUTROS ASSUNTOS QUE SURGIREM. CÂCERES – MT, 08 de Janeiro de 2014 PRESIDENTE CLEMILDES AGONZAGA

Ortobel Industria e Comercio de Espumas, CNPJ 11.021.851/0001-37 torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia (LP). Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (L.O) para atividade de Fabricação de laminados planos e tubulares de mat. plásticos, na Rua Quarenta e dois, s/nº-Quadra 5, lote 06, 07, 16 e 17-Parque Paiaguas, Várzea Grande-MT. Não EIA/RIMA

Aurora Construções Incorporações e Serviços LTDACNPJ 03.833.589/0001-05 tornam público que requereu à **SEMA/MT**, Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI) para Loteamento Urbano denominado Vida Nova III, no município de Lucas do Rio Verde/MT

Aurora Construções Incorporações e Serviços LTDACNPJ 03.833.589/0001-05 tornam público que requereu à **SEMA/MT**, Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI) para Loteamento Urbano denominado Vida Nova II, no município de Lucas do Rio Verde/MT

EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 02/2013

Contrante: ASSOCIAÇÃO CAPOERÍSTICA DE UM POVO AFRO-LATINO

Contratado: ELCIO MENDES DA SILVA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do projeto "Realização do 8º Workshop de Turismo e Cultura da Bacia do Araguaia, conforme Convênio nº 063/2013-SEDRA, celebrado entre a Associação Capoeirística de um povo Afro-latino e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

Valor: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Numero: 03/2013

Data: 23/12/2013

Vigência: 23/12/2013 a 31/12/2013

Barra do Garças/MT, 23 de dezembro de 2013.

Rosália Mendes da Cunha
Presidente da CAPOAL

EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 01/2013

Contrante: ASSOCIAÇÃO CAPOERÍSTICA DE UM POVO AFRO-LATINO

Contratado: ELCIO MENDES DA SILVA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do projeto "Realização do 12º Revelion Popular Chuva de Prata de Campinápolis", conforme Convênio nº 062/2013, celebrado entre a Associação Capoeirística de um povo Afro-Latino e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

Valor: R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Numero: 02/2013

Data: 23/12/2013

Vigência: 23/12/2013 a 31/12/2013

Barra do Garças/MT, 23 de dezembro de 2013.

Rosália Mendes da Cunha
Presidente da CAPOAL

FUNDAÇÃO UNISELVA AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014/UNISELVA

Comunicamos a todos os interessados que a Tomada de Preços nº 04/2014, tem por objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultoria na área transferência de tecnologia, planos de negócios, contratos no âmbito das Instituições de Ciência e Tecnologia, prospecção e valorização de tecnologia, com ampla experiência no desenvolvimento de estudos na área da gestão da inovação e propriedade intelectual, para ministrar duas oficinas de capacitação no I Workshop de Inovação e Propriedade Intelectual da Rede NIT-MT", conforme Termo de Referência - Anexo I, com a abertura dos envelopes prevista para o dia 14/02/2014 às 15h, será ADIADA para o dia 17/02/2014 às 15h.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2014.

BÁRBARA RIGON WESKA
Secretária no exercício da Presidência

Minergold Mineração S.A.
CNPJ/MF nº 17.136.781/0001-49 - NIRE 51300011891
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de Dezembro de 2013

Data, Horário e Local: Dia 02 de dezembro de 2013, às 14:00 horas, no endereço da sede da Companhia localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua das Dálias, nº 45, Bairro Jardim Cuiabá, CEP 78043-152. **Convocação, Presença e Quórum:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia. **Mesa:** Sr. **Evandro Sales da Silva**, como Presidente da Mesa, e o Sr. **Renato Marini**, como secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a proposta de aumento do capital social da Companhia; (b) o preço de emissão das ações em decorrência do aumento do capital social; e (c) a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as acionistas presentes autorizam a lavratura desta ata em forma de sumário das deliberações e, em seguida, por unanimidade e sem reservas ou oposições, deliberam: (i) consignar que o capital social da Companhia encontra-se totalmente integralizado; (ii) aprovar o aumento do capital social da Companhia, que passará de seu valor atual de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais), representado por 4.049.755 (quatro milhões, quarenta e nove mil, setecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e 245 (duzentas e quarenta e cinco) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, para R\$ 4.665.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), representado por 4.664.755 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentas

e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e 245 (duzentas e quarenta e cinco) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, mediante a emissão de 615.000 (seiscentas e quinze mil) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), considerando que o critério de fixação do preço das ações ora emitidas é a aplicação conjunta do valor patrimonial contábil das ações e perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do disposto no artigo 170, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei nº 6.404/76; (iii) aprovar que a acionista **Equipav Mineração e Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 8º andar, sala 19, Edifício Olívia Fernandes, Jardim Paulistano, CEP 01451-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.750.955/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.443.446 ("**Equipav Mineração**"), neste ato subscreeve 313.650 (trezentas e treze mil, seiscentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, e a acionista **Império Investimentos Reflorestamento e Mineração Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, na Rua das Dálias, nº 45, anexo 1, bairro Jardim Cuiabá, CEP 78043-152, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.971.547/0001-95, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Mato Grosso, NIRE 51.200.817.321 ("**Império**") neste ato subscreeve 301.350 (trezentas e uma mil, trezentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme boletim de subscrição anexo à presente Ata como **Anexo I**; (iv) aprovar que a acionista **Equipav Mineração**, integraliza, nesta data, as 313.650 (trezentas e treze mil, seiscentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo 300.000 (trezentas mil) ações, no valor de R\$ 313.650,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e cinquenta mil reais), por ela subscritas, mediante a capitalização de créditos decorrentes de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) registrados na contabilidade da Companhia, conforme balancete de verificação de 02/09/2013 (R\$ 300.000,00) e 06/09/2013 (R\$ 13.650,00); (v) aprovar que a acionista **Império**, integraliza, nesta data, 301.350 (trezentas e uma mil, trezentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo 300.000 (trezentas mil) ações, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), integralizadas mediante a capitalização de créditos devidos pela acionista **Império** em face da Sociedade, conforme balancete de verificação de 02/09/2013 e o restante das 1.350 (uma mil, trezentas e cinquenta) ações, no valor R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), integralizadas em moeda corrente nacional; (vi) alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º - O capital social da Companhia totalmente subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente e bens, é de 4.665.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), representado por 4.664.755 (quatro milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil, setecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e 245 (duzentas e quarenta e cinco) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal". (vii) ratificar os todos os demais artigos do Estatuto Social não expressamente alterados na presente Assembleia; (viii) autorizar os administradores da Companhia a promoverem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta assembleia para formalizar o aumento de capital da Companhia, podendo, para tanto, assinar, entregar e/ou receber documentos e agir em tudo o que for necessário para o fiel cumprimento destas deliberações. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **VII. Assinaturas:** **Evandro Sales da Silva**, Presidente; **Renato Marini**, Secretário; Acionistas: **Equipav Mineração e Participações S.A.**, p. Evandro Sales da Silva e Osmar Buzzetti Junior; e **Império Investimentos Reflorestamento e Mineração Ltda.**, p. Renato Marini. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Evandro Sales da Silva** - Presidente da Mesa. **Renato Marini** - Secretário da Mesa. **JUCEMAT** nº 20131493035 em 26/12/2013. Narjara Baires - Secretária Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 023/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 023/2013, nos itens 1, 2 realizada no dia 10/01/2014, teve como vencedora a Empresa: **Hercon Serviços Ltda-EPP**.

Água Boa, 30 de janeiro de 2014.

Vera Lucia Fries
Presidente da Comissão de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2013 – TERCEIRA CHAMADA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRM-MT, entidade de fiscalização da profissão médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua "E", s/nº - Centro Político e Administrativo, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos: **MODALIDADE:** Tomada de Preços, tipo menor preço global. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa habilitada a ministrar capacitação de médicos em Curso de Urgência e Emergência, envolvendo Treinamento Teórico e Prático com Simulações Realísticas em Manequins, consoante programa apresentado pelo Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso, para 25 médicos por curso, divididos em 06 (seis) cursos, num total de 60 horas, sendo 04 (quatro) cursos na capital, 01 (um) no município de Rondonópolis e 01 (um) no município de Sinop. **DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 18/02/2014 às 14:00h **LOCAL:** Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT, sito à Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, nesta Capital e qualquer informação, deverá ser solicitada à Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3612-5413, (65) 3612-5422 e (65) 3612-5407. Cuiabá - MT, 29 de janeiro de 2014

Janaine Weiler
Presidente CPL

Herberto Sodré de Oliveira Junior
Membro CPL

André da Silva Rodrigues
Membro CPL

Telecomunicações Brasileiras S.A (Telebrás) toma público que requereu á Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso, Licença de Instalação e de Licença Funcionamento, para a construção e funcionamento de uma Estação de atendimento do Plano Nacional de Banda Larga, MTBBG0PP001, localizada á: Rodovia MT 358, próximo a Currupira - Barra do Bugres/MT.

Telecomunicações Brasileiras S.A (Telebrás) toma público que requereu á Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso, Licença de Instalação e de Licença Funcionamento, para a construção e funcionamento de uma Estação de atendimento do Plano Nacional de Banda Larga, MTCBA0PP001, localizada á: Rod BR 364, KM 9, Estrada Balneário Dr. Meirelles, Bairro Caiapó, acesso a subestação – Cuiabá/MT.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 08h30min às 09h00m do dia 24 de Fevereiro de 2014. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 24 de Fevereiro de 2014 (horário da Capital). **OBJETO:** Aquisição de Móveis em Aço Inox, para laboratório de Panificação, destinados ao SENAI - Cuiabá, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1687. **LOCAL DO CERTAME:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2014
Patrícia C. V. De Camargo Saldanha
Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação de Moradores do Bairro Residencial Jardim Universitário - AMORJU, pelos poderes conferidos no Estatuto Social, convoca aos associados moradores desta comunidade para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05/02/2014 às 19h30m no Centro Comunitário, localizado na Avenida Principal 1, s/nº, tendo como pauta a Reorganização do Quadro Social e a Regularização da Área Comercial e outros assuntos de interesse da comunidade.

Cuiabá, MT, 29 de janeiro de 2013.

NÁDIA CONCEIÇÃO CEBALHO SANTOS
Presidente da AMORJU

SPE DUQUE DE CAXIAS EMP IMOB 01 LTDA CNPJ 16900214/0001-54 Rua da Cereja 522 sala 07 3 andar Ed Centro Emp RM Bairro Bosque da Saude Cuiaba/MT, solicita o comparecimento de seu funcionario: **JOSE VAZ DA SILVA**- CTPS 51137/00011/MA-CPF:91147875391, no prazo determinado em Lei sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conf Art 482 Letra I da CLT.

3x1 (30,31/01,03/02/2014)

SPE DUQUE DE CAXIAS EMP IMOB 02 LTDA CNPJ 169003170001-14 Rua da Cereja 522 sala 07 3 andar Ed Centro Emp RM Bairro Bosque da Saude Cuiaba/MT, solicita o comparecimento de seu funcionario: **RONALDO FERREIRA DE FRANÇA**-CTPS 30246/00018/MT -CPF 01725226170, no prazo determinado em Lei sob pena de caraterização de Abandono de Emprego conf. Art 482 Letra I da CLT.

3x1 (30,31/01,03/02/2014)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTECOMP - CNPJ: 26.812.511/0001-00
CÓDIGO SINDICAL Nº 000.560.326.04235-6

EDITAL
RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA EXERCÍCIO 2.014.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTECOMP, Entidade de primeiro grau que representa a categoria de *Profissionais dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada, Construção de Estrada de Rodagem, Obras de Pavimentação de Asfáltica, Obras de Terraplenagem em Geral, Pavimentação Flexível, Obras de Pavimentação de Concreto Asfáltico, Pavimentação Rígida (construção de canais, aeroportos, barragens, pontes, postos, dutos, hidrelétricas, termoeletricas, ferrovias), Usina de Asfalto e Usina de Concreto Asfáltico, Engenharia Consultiva, Administração de Rodovias, Pedágios e Balanças Municipal, Estadual e Federal, Túneis, Eclusas, Dragagens. Trabalhadores de Empreiteiras ou Empresas Prestadoras de Serviços na Construção Pesada, inclusive de fornecedora e locadora de mão-de-obra de serviços Temporários e Terceirizados para estes seguimentos ou a eles equiparados no Estado de Mato Grosso*, pertencente a categoria diferenciada nos termos da Lei 7.410/85, pelo Decreto nº. 92.530/86, pela Portaria Nº 3.275/89, ambas do Ministério do Trabalho e Emprego. Pelo Presente ficam notificadas todas as empresas que possui Trabalhadores nas categorias acima mencionadas em seu quadro de funcionários, que a titulo de contribuição sindical prevista no art. 578 e seguintes da CLT deverão descontar de todos os seus empregados representados por esta entidade sindical, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho (CLT, art.580,I), da folha de pagamento relativa ao mês de **Março de 2014** (art.582 da CLT), recolhendo os valores descontados á **Caixa Econômica Federal, Agência 0016, Operação 03, Conta Corrente 2226-0**, conta vinculada ao estabelecimento bancário nacional, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (art. 586 da CLT) em nome do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO MATO GROSSO**, até dia **30 de Abril de 2014** (Art. 583 da CLT), sob as penalidades previstas nos arts. 598 a 600 da CLT. **O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, ACOMPANHADO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS TRABALHADORES** e respectivos cargos e salários, deve ser remetido a esta entidade sindical no prazo de **30 (trinta) dias** após o desconto (precedente Normativo do TST Nº41). As guias encontram-se na sede do Sindicato ou no site www.caixa.gov.br.

Outrossim informamos que o não atendimento aos prazos e instruções neste documento serão processados nos termo da legislação trabalhista a partir de **05 de Maio de 2014**.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2014.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

Nivaldo de Castro Alves
- Tesoureiro -

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
Companhia Aberta - CNPJ nº 03.467.321/0001-99 - NIRE nº 51.300.001.179
FATO RELEVANTE

A Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. ("CEMAT ou Companhia"), concessionária de distribuição de energia elétrica sob Intervenção Administrativa da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 358/2002, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que, por meio da Resolução Autorizativa nº 4.510, de 28 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de janeiro de 2014, a ANEEL anuiu a transferência do controle acionário indireto da CEMAT e das demais Concessionárias do Grupo Rede Energia ("Rede Energia"), detido por Jorge Queiroz de Moraes Junior, para a Energisa S.A. ("Energisa"). A transferência do controle acionário deverá ser implementada até 15 de abril de 2014.

Nos termos do Artigo 4º da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.463, de 17 de dezembro de 2013, a efetiva transferência do controle acionário encerrará a Intervenção Administrativa da Companhia e das demais Concessionária da Rede Energia e os Interventores nomeados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após a transferência do controle acionário, para apresentar à ANEEL relatório de prestação de contas relativo ao período da Intervenção.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2014

Jaconias de Aguiar
Interventor

Resolução ANEEL nº 3.647/2012

Eduardo Augusto Gomes de Assumpção
Diretor Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores

CONTRATO Nº 008/2014

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADA: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico para fornecimentos mediante locação e manutenção de softwares.

VIGÊNCIA: 06 DE JANEIRO DE 2014 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2014

VALOR: R\$ 7.200,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.3390.39.00 – Código Reduzido "008"

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO em tela, com objeto de Contratação de Prestação de Serviço de Médico Especializado na Área de ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA e ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, foi vencida pelos seguintes licitantes: LOTE Nº 01/BM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – R\$ 330.000,00, LOTE Nº 02/LANZIERI & AMORIM LTDA – R\$ 385.000,00, LOTE Nº 03/NEUROCLIN DE SINOP S/S LTDA – R\$ 385.000,00, LOTE Nº 04/DANIEL GONÇALVES TEIXEIRA – ME – R\$ 385.000,00 e LOTE Nº 05/SERGIO CORREA SANTOS ME – R\$ 385.000,00.

Matupá MT, 27 de Janeiro de 2014.

MEYRE APARECIDA PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Presidente CPL

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO em tela, com objeto de **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Gás P-45 e Combustível Óleo Diesel**, a serem entregues na **CASA DE AMPARO DO CISVP**, localizada na Rua Amsterdã, nº 007, Bairro Senhor dos Passos, na Capital Cuiabá/MT, foi vencida pela empresa: **SIDYNEI CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA – R\$ 237.702,55.**

Matupá MT, 27 de Janeiro de 2014.

MEYRE APARECIDA PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Presidente CPL

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO ELEITA PARA O BIÊNIO 2012/2013

Às 11h00 do terceiro dia (03) do mês de fevereiro, do ano dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Churrascaria Estância do Sul, localizada na Av. Coronel Escolástico, Bairro Lixeira, onde se achavam presentes a Direção atual do Sindicato e os Membros da Comissão Eleitoral, quando foi deliberado sobre a seguinte pauta:

- a) **Prestação de contas dos Exercícios de 2012 a 2013, feita pela Presidente que ora finda o mandato;**
 b) **Discussão por parte dos Escrivães presentes e aprovação ou rejeição das contas por parte da Assembleia Geral;**
 c) **Posse da Diretoria eleita para o Biênio 2014/2015.**

Sendo declarada aberta a Assembleia pelo Presidente da Comissão Eleitoral, ficou deliberada e aprovada a Prestação de Contas da Gestão 2012/2013, prestada pela Diretoria que encerra o mandato. Prosseguindo, foi empossada a Diretoria eleita para o biênio 2014/2015, Chapa: **UNIR, FORTALECER E AVANÇAR**, conforme eleição realizada no dia 24/01/2014, a qual tem a seguinte composição:

Presidente: **GENIMA DA SILVA ALMEIDA EVANGELISTA;**

Vice-presidente: **ITAMAR ALVES FARIA;**

1º(º) Secretário (a): **HÉLIO RUBENS DIAS CAMPOS;**

2º(ª) Secretário (a): **NILMA AUXILIADORA DA SILVA;**

1º Tesoureiro (a): **UBALDO MOREIRA DA COSTA;**

2º(ª) Tesoureiro (a): **PAULO ALVES DE ALENCAR;**

Suplentes

1º Suplente: **CLAYTON FARIAS DE BRITO;**

2º Suplente: **IVAN DE ASSIS MACEDO;**

3º Suplente: **EDILENA DE ARAÚJO CAMPOS.**

Conselho Fiscal

1º. Membro: **OLGA ELIANE PINTO SANTOS;**

2º. Membro: **JOSÉ DIAS GUIMARÃES;**

3º. Membro: **ROSIMEIRE DE SOUZA EVARINI.**

Sendo empossada a Diretoria Eleita e nada mais havendo a tratar, encerra-se esta ata, que vai devidamente assinada pelo presidente, demais membros e por mim secretária que a digitei.

ALCIR MARTINS ATAÍDES
PRESIDENTE

EMÍLIA PIRES DA SILVA MAGALHÃES
MEMBRO

MÁRCIO NELTON PEREIRA
MEMBRO

MARIA VIRGÍNIA DE ARRUDA BURLI
SECRETÁRIA

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014/SENAI**

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 14h30min às 15h00min do dia 25 de fevereiro de 2014. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 15h00min do dia 25 de fevereiro de 2014 (horário da Capital). **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de Software para atividades dos estudantes de Tornearia CNC da Olimpíada do Conhecimento, para atender as Unidades do SENAI Várzea Grande e Rondonópolis, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1687. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Fiemt. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2014

Patrícia C. V. De Camargo Saldanha
Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT

DARCI HEEMANN, CPF: 101.918.280-68, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único (LAU), para a propriedade rural denominada **FAZENDA TRÊS IRMÃOS**, localizada no município de **QUERÊNCIA-MT**, não foi determinado o **EIA/RIMA**.

WANDER LUIZ MARQUES FILHO, CPF: 026.922.551-00, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único (LAU), para a propriedade rural denominada **FAZENDA RECANTO**, localizada no município de **GAÚCHA DO NORTE-MT**, não foi determinado o **EIA/RIMA**.

JOSUEL OLEGÁRIO DOS SANTOS, CPF: 077.776.711-20, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único (LAU), para a propriedade rural denominada **CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA**, localizada no município de **CANARANA-MT**, não foi determinado o **EIA/RIMA**.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

A Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM torna público para conhecimento dos interessados do Processo Licitatório nº 001/2014 – Pregão 001/2014 realizado no dia 24/01/2014, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças de uso de solução tecnológica informatizada, consistente na plataforma de **Gestão colaborativa de informações em nuvem, para gerar informativo socioeconômico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e propiciar o gerenciamento e modernização dos arquivos e documentos em meio magnético**" que declara como vencedora do Lote 01 a empresa: **RICHARD LOPES DOS SANTOS – ME**, e do Lote 02 a empresa: **SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**.
Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.

Dayanny de Almeida Faria
Pregoeira da AMM

V. BRANDALISE ME CNPJ: 11.313.029/0001-40. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Alteração de Razão Social, de uma Serraria, Indústria e Comércio de Madeiras no Município de Tapurah – MT. Não determinado EIA/RIMA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

GRIDCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, CNPJ(MF)06.911.075/0001-00, IM. nº 86142, na Av. Fernando Correa da Costa, 3674, BOX II, Bairro Sangrilar-Cuiabá/MT, CEP. 78070-200 por seu representante legal **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou as notas fiscais de série 3**, número sequencial 26128, 26253, 26283, 28762 a 28931, 30907 e 33356, **não emitidas** pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá

TELEVAG TELEINFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.476.460/0001-41 e no município de Várzea Grande sob o nº. 21276, estabelecido na Rua Manoel Francisco de Paula, nº. 399, Sala, bairro Centro Sul, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número 22, 126, 127 e 128, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

RIBEIRO & ANTUNES LTDA - ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 12.521.890/0001-66 e no Município sob o nº 31.890, estabelecido na Rua Três, nº 14, Bairro COHAB DOM BOSCO por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 115, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

RONDA EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ(MF)15.960.123/0001-41, IM. nº 31133, na Av. Dr. Meirelles, nº 355, Bairro Altos do Coxipó, Cuiabá/MT, CEP. 78.015-285, por seu representante legal **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou as notas fiscais de série 3**, número sequencial 3426 a 3442, **não emitidas** pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá

Valdemir Ghisi, Cnpj 70.492.194/0001-75, I.M: 13697, End: Av. Gov. Julio Jose de Campos nº 6100, Jd. dos Estados Várzea Grande - MT, seu representante legal, Declara, sob pena da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, no termos do art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/2002, Extraviou Notas Fiscais Emitidas Série 2, nºs 270, 271 e 309 que Foram emitidas pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" do inciso III, art 296 do Cód. Trib. Munic. de Várzea Grande.

Publicar

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

Imagem da Terra Produções Ltda ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.966.585/0001-97 e no município sob o nº 71076, estabelecido na Avenida Filinto Muller n.º 1875, sala 10, Bairro Quilombo, Cidade de Cuiabá - MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 3, número sequencial 882, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

LEONARDO KETZER, CPF nº 106.068.310-53 e Inscrição Estadual nº 13.341.833-2, estabelecida na Rodovia MT130, km 230 + 25 km à direita, Zona Rural, CEP: 78.870-000 – Paranatinga/MT, **FAZENDA IRMÃOS MILANESI**, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou todas as cinco vias das Notas Fiscais Autorizadas de numeração 000.302 a 000.325 da AIDF 213404/2009 e 000.326 a 000.400 da AIDF 261422/2010.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

NEIDE FERREIRA ROSA, Proprietária das Fazendas Luar do Sertão 1,2 e 3, com sede na Rod. MT 206 Projeto arrecadação Panellas, KM 210, Zona Rural, Colniza – MT, I. Estadual nº 13.334.900-4 e CPF nº 453.613.631-20, Comunica que Foram Extraviados as Seguintes Notas Fiscais AIDF 140060 de nº 16 à 19, 34 à 40, 45 à 60, 24,25,71,72,74,75, 88 à 96, AIDF 152275 de nº 142 à 155, 162 à 170, 173 à 200, AIDF 190444 de nº 351 à 356, 358 à 362, 367 à 375, 390,395, 401 à 425, AIDF 197079 de nº 458 à 479,484, 489 à 531, 535 à 554, 559 à 567, AIDF 224793 de nº 602, AIDF 272867 de nº 651,652, 701 à 750, 776 à 778, 781, AIDF 617074 de nº 832, 983, 1.001 à 1.025, Conforme BO nº 2014.25652.

PITI MADEIRAS LTDA - CNPJ 24.768.889/0001-10 e IE 13.059.004-5, Comunica Extravio dos documentos, Livros de Registro de Entradas nº 01, Registro de saídas nº 01, de Registro de Inventário nº 01, de Registro de Apuração de ICMS nº 01 e 02, Registro de Apuração de IPI nº 01 e 02. 10 Blocos de NF de saída série única de n 001 a 250 (25x6), 10 Blocos de NF de entradas de série e – 1de nº 001 a 500 (50 x 3).Sinop- MT, 29 de janeiro de 2014.

"Roberto Franciosi, Produtor Rural, Inscrito no CPF: 512.817.839-00, cadastrado na Inscrição Estadual nº 13.359.357-6, estabelecido na Rodovia BR 364, Km 858, s/nº, Zona Rural, CEP 78.360-00, no Município de Campo Novo do Parecis –MT, declara o extravio de 100 Notas Fiscais, Modelo 1, sendo da numeração de 01 a 100 referente a AIDF Eletrônica nº 150100, Conforme Boletim de Ocorrência nº 003873/2014."

3x1 (28,29,30/01/2014)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2012
CIA N. 0104981-83.2012.8.11.0000

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta (Do Preço), do Contrato 98/2012.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

C.P.F.: 90.090.762/0001-19

PREÇO: Acrescentando o percentual de 6,46% valor original do Contrato, correspondendo à importância de R\$25.181,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta e um reais). Passando o valor global total do contrato para R\$414.863,19 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).

Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 76/2008
ID. N. 207.923

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: RMW – SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA – PP (DOC CENTER SERVIÇOS)

C.N.P.J.: 04.473.434/0001-60

VIGÊNCIA: prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias a contar de 22/12/2013 a 19/02/2014, ou até que se proceda à totalidade das instalações dos equipamentos que substituirão este Contrato.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

Processo Administrativo nº 17/2014 – 0003422-15.2014.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa Centro Educacional Tecnológico Brasileiro

CNPJ: 06.181.976/0001-94

Objeto: Contratação do curso "Pós-Graduação *Latu Sensu* em Direito Civil e Processo Civil - EAD", a realizar-se na modalidade à distância, cujo público-alvo são os servidores efetivos e ativos da 1ª Instância do Poder Judiciário.

Conclusão da Decisão: "... Ante o exposto, autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, da Empresa Centro Educacional Tecnológico Brasileiro para ministrar o curso "Pós-Graduação *Latu Sensu* em Direito Civil e Processo Civil – EAD", no valor de R\$358.200,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais), com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Determino, consoante o disposto no artigo 26 do mesmo diploma legal, sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, como condição para eficácia dos autos... Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 27 de dezembro de 2013. Desembargador **Oriando de Almeida Perri**, Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$358.200,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Elemento de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA/MT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2013 PRAZO: 20 (vinte) dias PROCESSO Nº: 2008.36.00.017035-0 – Protesto – Classe 9119 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO RÉU: HENRIQUE KASTNER NETO FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO de HENRIQUE KASTNER NETO, CPF: 210.737.679-49, RG 11648094 SSP/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação mencionada, conforme despacho a seguir transcrito: "Notifique-se. Decorridas 48 (quarenta e oito) horas, sem manifestação, entreguem-se os autos ao requerente, independentemente de traslado (art. 872, CPC)". SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MT. Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. Fones: 3614-5725/5726, fax: 3614-5808 E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br Cuiabá(MT), 06 de setembro de 2013. VANESSA CURTI PERENHA GASQUES. Juíza Federal da 2ª Vara/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 16264-35.2013.811.0041 – COD. 809778 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A, S): COMPENSADOS PINHEIRINHO LTDA E EDESIO JOSE SEGALA CITANDO(A,S): Compensados Pinheiro Ltda., CNPJ: 26789842000168 e Edesio Jose Segala, Cpf: 29524431904 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/4/2013. VALOR DO DÉBITO: R\$ 24.248,02 FINALIDADE: **EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA** para no prazo de 03(três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressalvando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICA A DEVEDORA CIENTIFICADA** de que o prazo de 15(quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "Através de Cédula de Crédito Bancário, os executados tornaram-se devedores da quantia de R\$ 20.000,00, no dia 20/09/2011, a obrigação deveria ter sido liquidada em 90 dias, sendo que os executados deixaram de honrar com a obrigação em 01/06/2012, deixando um saldo devedor de R\$ 24.248,02."DECISÃO: "Vistos, etc. Cite-se por edital. Cumpra-se." ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, a perfeitada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2014. Laura Ferreira Araujo e Medeiros. Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007 – CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 2160-50.2013.811.0037 – Cód. 119719 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): VALMIR JOSE DA SILVA-ME. CITANDO(A,S): Executados(as): Valmir Jose da Silva – Me Canaan Transportes, CNPJ: 04.364.839/0001-60, pessoa jurídica. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/4/2013. VALOR DO DÉBITO: R\$ 68.353,54 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou oferecer embargos, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo do Edital, sob pena de penhora imediata dos bens. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Execução por Título Executivo Extrajudicial interposto pelo Banco Bradesco S.A em desfavor de Valmir José da Silva – ME (Canaan Transportes), devido ao inadimplemento no valor de R\$ 64.872,38(...), pela parte executada. DESPACHO: "Vistos etc. Cite-se os devedor para, no prazo de 3(três) dias efetuar o pagamento da dívida (CPC, 652, caput). Consigne no mandado as seguintes advertências: I – não efetuando o pagamento, o oficial de justiça procederá de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando na mesma oportunidade, o executado (CPC, 652, § 1º). Se não localizar o executado para intimá-lo da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas, caso em que o juiz poderá dispensar a intimação ou determinará novas diligências (CPC, 652, § 5º): II – os embargos serão oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação (CPC, art. 738, caput). O oficial de justiça, não encontrando o devedor, arrestar-lhe-á tantos bens quantos bastem para garantir a execução (CPC, 653). Nos 10(dez) dias seguintes à eventual efetivação do arresto, o oficial de justiça procurará o devedor 3(três) vezes em dias distintos; não os encontrando, certificará o ocorrido. Fixo os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito, consignado que em caso de integral pagamento no prazo de 3(três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (CPC, art. 652-A, parágrafo único). Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Primavera do Leste(MT), 12 de abril de 2013. Patrícia Cristiane Moreira – Juíza de Direito. ADVERTÊNCIA: Foram fixados os honorários em 20% (vinte por cento) do valor da causa, sendo que em caso de pagamento integral em 03 dias, a verba honorária será reduzida pela metade. Eu, Laura Maria Coelho Lannes de Toledo Barros, digitei. Primavera do Leste-MT, 14 de janeiro de 2014. Eliane Rosa Campos Gestora Judiciária.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO FEDERAL DA 2ª. VARA/MT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2013 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS PROCESSO N. 2008.36.00.017046-6 – Protesto – Classe 9119 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO RÉU: LAURETTE CAMPOS BORGES FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO de LAURETTE CAMPOS BORGES, CPF 411.984.251-72, RG 953.991 SSP/MT, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação mencionada, conforme despacho a seguir transcrito: DECISÃO: "Por diversas vezes tentou-se localizar a requerida Laurette Campos Borges, contudo, todas elas foram inéxitas... Por esta razão, defiro o pedido de expedição de edital, conforme requerido pela CEF à fls. 67. Ante, porém, expeça-se mandado de notificação no endereço indicado à fl. 38, ainda não diligenciado. Se mais uma vez frustrar-se a medida, expeça-se o edital com prazo de vinte dias... Decorrido o prazo do edital e recolhidas as custas, entreguem-se os autos à requerente, independentemente de traslado, nos moldes do art. 872, CPC." SEDE DO JUÍZO: 2ª. VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MT. Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. Fones: 3614-5725/5726, fax: 3614-5808 E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br Cuiabá(MT), 10 de dezembro de 2013. CESAR AUGUSTO BEARSI Juiz Federal da 3ª. Vara/SJMT em substituição na 2ª. Vara/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 36942-13.2009.811.0041. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Processamento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: CÍFRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. PARTE RÉ: ANA ANDREZA CAMPOS. CITANDO (A, S): Réu(s): Ana Andreza Campos, CPF: 086.627.381-68, RG: 182.574 Filiação: , brasileiro(a), Endereço: Rua Bom Jesus, Nº 60, Bairro: Dom Aquino, Cidade: Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/12/2009. VALOR DA CAUSA: R\$ 9.385,08. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Mediante contrato de Financiamento para Aquisição de Bens, com taxas taxa prefixada sob nº 190930000247, firmando em 06/09/07, obrigou-se o requerido a pagar a importância de R\$ 6.994,72, em 36 parcelas iguais e consecutivas. Em garantia das obrigações assumidas, nos termos do artigo 1.361, caput, do código civil, o devedor transferiu em alienação fiduciária o bem, Veículo Marca Volkswagen, Modelo Logus GLI 1.8 2P, Chassi nº 9BWZZZ55ZRB641583, Ano de fabricação 1994 e Modelo 1995, Cor: Bege Placa: GOY - 8356, RENAVAL 629914680, A requerida mesmo sendo devidamente notificada, não tendo, contudo satisfeito o débito, que se acha totalmente vencido em 06/11/07, totalizando R\$ 9.385,08. DESPACHO: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fls. 34 e 44, cite-se a requerida por edital, nos termos do art. 231 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se, Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 6 de dezembro de 2013. Marcia Eliza Ribeiro da Costa - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA - **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: VINTE (20) DIAS - AUTOS N.º 4442-30.2013.811.0015 - Código: 183421 - ESPÉCIE: Ação Rescissória- Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. PARTE AUTORA: IGOR BIANCON - PARTE RÉ: GP2 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME e PAULO ADRIANO NOGUEIRA. CITANDO(A, S): Requerido(a): Gp2 - Comércio de Veículos Ltda - Me, CNPJ: 07.843.571/0001-37, brasileira, Endereço: Av. dos Tarumãs N.º 278 (Localizava-se), Bairro: Setor Industrial, Cidade: Sinop-MT - Requerido(a): Paulo Adriano Nogueira, Cpf: 186.386.548-98, Rg: 28.818.833-0 SSP SP Filiação: Maria Aparecida Nogueira Santos, brasileiro, natural de Riandânia-SP, casado, comerciante, empresário, Endereço: Av. dos Tarumãs, 278 (Empresa Gp2 Automóveis), Bairro: Setor Industrial Sul, Cidade: Sinop-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/4/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 33.000,00. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Sublicante em data de 28 de janeiro de 2013, vendeu para os Sublicados um veículo Fiat Linea HLX 1.9, ano 2009/2010, placa NPH 4838, cor branca, chassis 9BD110585A1513884, conforme contrato de compra e venda e como forma de pagamento do veículo, os Sublicados passaram para o Sublicante dois cheques, sendo um com vencimento para 15/02/2013 no valor de R\$ 17.000,00, e o outro com vencimento para 01/03/2013 no valor de R\$ 16.000,00. Após o primeiro cheque ter sido devolvido pelo banco pela alínea "22", o Sublicante procurou os Sublicados para receber o valor referente ao cheque, sendo que o requerido prometeu pagar futuramente. Ocorre que na data de 21 de fevereiro de 2013, o Sublicante e outras várias vítimas, constaram que os Sublicados evadiam-se da cidade, sem efetuar o pagamento de suas dívidas. Diante desta constatação, o Sublicante empreendeu buscas nesta cidade, com o intuito de localizar seu veículo, sendo que conseguiu localizar o mesmo escondido em uma residência, na Rua E2, nº 1173, Bairro Setor Residencial Norte, nesta cidade de Sinop/MT. Por fim, cumpre ressaltar que consta no contrato de compra e venda, observação de que a transferência do veículo se daria tão somente após a compensação dos cheques. Diante do aludido, o Sublicante propôs Ação Cautelar de Busca e Apreensão c/ Pedido de Liminar Inaudita Altera Parte, que fora distribuída com o nº 2211-30/2013, neste Juízo, sendo-lhe deferida a liminar, com a consequente apreensão do bem. Assim propõe a presente a ação principal para rescindir o negócio jurídico ante o não cumprimento do contrato celebrado, DESPACHO: Processo nº 4442-30/2013 Vistos, etc... Cite-se o Requerido, por edital, com o prazo de 20 dias, para, querendo, contestar ação no prazo de 15 dias, consignando as advertências dos arts. 285 e 319 do C.P.C. Não havendo manifestação, nomeio-lhe curador especial, na pessoa do douto Defensor Público que atua nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação, para que, no prazo legal ofereça a defesa que tiver, bem como, acompanhe o feito, até seus ultimos termos. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 04 de junho de 2013. CLOVIS MÁRIO TEIXEIRA DE MELLO JUIZ DE DIREITO Eu, Nirlei Aparecida Alves Martinez Botin, Técnica Judiciária, digitei. Sinop-MT, 27 de setembro de 2013. Maria de Fátima Manarim - Gestora Judiciária Substituta.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA **EDITAL DE CITAÇÃO** PRAZO: VINTE (20) DIAS AUTOS N.º 2211-30.2013.811.0015-Código: 181306 ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Processamento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: IGOR BIANCON ARTE RÉ: GP2 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME e PAULO ADRIANO NOGUEIRA CITANDO (A,S); Requerido (a): Gp2 - Comércio de Veículos Ltda - Me, CNPJ : 07.843.571/0001-37, brasileiro(a), Endereço: Av. dos Tarumãs N.º 278 (Localizava-se), Bairro: Setor Industrial, Cidade: Sinop-MT Requerido(a): Paulo Adriano Nogueira, CPF: 186.386.548-98, Rg: 28.818.833-0 SSP SP Filiação: Maria Aparecida Nogueira Santos, brasileiro(a), natural de Riandânia-SP, casado(a) comerciante, empresário, Endereço: Av. dos Tarumãs, 278 (Empresa Gp2 Automóveis), Bairro: Setor Industrial Sul, Cidade: Sinop-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/2/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 33.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Sublicante em data de 28 de janeiro de 2013, vendeu para os Sublicados um veículo Fiat Linea HLX 1.9, ano 2009/2010, placa NPH 4838, cor branca, chassis 9BD110585A1513884, conforme contrato de compra e venda e como forma de pagamento do Veículo, os Sublicados passaram para o Sublicante dois cheques, sendo um com vencimento para 15/02/2013 no valor de R\$ 17.000,00, e o outro com vencimento para 01/03/2013 no valor de R\$ 16.000,00. Após o primeiro cheque ter sido devolvido pelo banco pela alínea "22", o Sublicante procurou os Sublicados para receber o valor referente ao cheque, sendo que o requerido prometeu pagar futuramente. Ocorre que na data de 21 de fevereiro de 2013, o Sublicante e outras várias vítimas, constaram que os Sublicados evadiam-se da cidade, sem efetuar o pagamento de suas dívidas. Diante desta constatação, o Sublicante empreendeu buscas nesta cidade, com o intuito de localizar seu veículo, sendo que conseguiu localizar o mesmo escondido em uma residência, na Rua E2, nº 1173, Bairro Setor Residencial Norte, nesta cidade de Sinop/MT. Por fim, cumpre ressaltar que consta no contrato de compra e venda, observação de que a transferência do veículo se daria tão somente após a compensação dos cheques. Diante do aludido, o Sublicante propôs Ação Cautelar de Busca e Apreensão c/ Pedido de Liminar Inaudita Altera Parte, que fora distribuída com o nº 2211-30/2013, neste Juízo, sendo-lhe deferida a liminar, com a consequente apreensão do bem. DESPACHO: Processo nº 2211-30/2013 Vistos, etc... Cite-se o Requerido, por edital, com o prazo de 20 dias, para, querendo, contestar ação no prazo de 05 dias, consignando as advertências dos arts. 285 e 319 do C.P.C. Não havendo manifestação, nomeio-lhe curador especial, na pessoa do douto Defensor Público que atua nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação, para que, no prazo legal ofereça a defesa que tiver, bem como, acompanhe o feito, até seus ultimos termos. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 04 de junho de 2013. CLOVIS MÁRIO TEIXEIRA DE MELLO JUIZ DE DIREITO Eu, Nirlei Aparecida Alves Martinez Botin, Técnica Judiciária, digitei. Sinop-MT, 27 de setembro de 2013. Maria de Fátima Manarim - Gestora Judiciária Substituta.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 18629-38.2008.811.0041 - COD. 348314. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Processamento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: CANO-PUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. PARTE RÉ: MAYCON PAULO ROEMERO. CITANDO (A, S): Maycon Paulo Romero, Cpf: 697.436.221-87. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/11/2013. VALOR DA CAUSA: R\$ 1.541,82. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: "Veículo marca HONDA, Modelo CG 125 Fan, Chassi 9C2JC30707R003081, Placa KAO 2144, cor PRETA, ano 2006/2007." RESUMO DA INICIAL: "Ocorre que a parte requerida não cumpriu suas obrigações, posto que não pagou as prestações de número 18 vencida em 18/03/2008 a prestação número 22 vencida em 18/07/2008 no valor total de R\$858,93 e as prestações vincendas no valor de

R\$682,89. Ficando o requerido devendo o valor total de R\$1.541,82, que adquiriu através do Contrato de Cessão de Direitos com Alienação Fiduciária e Outras Avenças, sendo posteriormente contemplado do grupo para aquisição do bem, acima descrito." DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital com postulado à fl.78. Cumpra-se. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 23 de janeiro de 2014. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUTZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 10613-44.2010.811.0003 Ação: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A EXECUTADOS(A,S): CELIO ANTONIO CARVALHO CITANDO(A,S) Executados(as); Celio Antonio Carvalho, Cpf: 380.256.128-72, Rg: 513146-2 SSP SP Filiação: Geraldo B. de Carvalho e Luzia O Carvalho, data de Nascimento: 21/6/1948, brasileiro(a), natural de Jataí- GO, divorciado(a), agricultor, Endereço: INCERTO E NÃO SABIDO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/10/2010 Valor Do Débito: R\$ 521.483,27 FINALIDADE: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honraria será reduzida pela metade. b) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, incisos IV e VI, e art. 620). c) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitida a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. d) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lhe quando, sendo relevantes seus Fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. e) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. f) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicia valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. g) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do Crédito em execução. Eu, Luciana Giarretta Senen, Ana listra Judiciário, digitei. Rondonópolis-MT 28 de agosto de 2013. Maria de Lourdes Santana Vieira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizada(a) pelo provimento nº 56/2007-CGC

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO 5 DIAS AUTOS Nº 4111-82.1995.811.0041 CÓDIGO Nº 135437 Nº ANTIGO1/1995 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCEDIMENTO REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: SHOPPING DO AUTOMÓVEL ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ nº 36.894.590/0001/90 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES FINALIDADE: Cientificar os credores interessados da homologação do quadro geral de credores consolidado apresentado pelo administrado judicial, nos moldes do artigo 205 da Lei nº 7.661/1945. QUADRO GERAL DOS CREDORES HABILITADOS E CONSOLIDADOS DA MASSA FALIDA SHOPPING DO AUTOMÓVEL ACESSÓRIOS LTDA: DOS CREDITOS TRABALHISTA: VALMIR MACHADO DE SOUZA R\$ 10.787,79 - fls. 677 (dez mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) VILSON FERREIRA DE SOUZA R\$ 19.395,40 - fls. 447/450 e 684 - hab. Nº 96689 (Dezenove mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos) ELISMAR DANTAS VIEIRA R\$ 110.062,07 - fls. 679 e 751 - hab. De nº 116219 (cento e dez mil e sessenta e dois reais e sete centavos) CELIA GARCIA DE FREITAS R\$ 20.597,35 - fls. 683 e 769 Hab nº 97392 (vinte mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) JOÃO FERNANDO FRANCISCO R\$ 29.200,00 - HÁ Nº 73464 (vinte e nove mil e duzentos reais) CRÉDITOS COM PRIVILEGIO ESPECIAL O credor CARLOS EVANDO LOPES HOLANDA tem a receber a quantia de R\$ 132.352,35 (CENTRO E TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS sendo seu crédito classificado como a garantia real (leia-se BANSAC FACTORING FOMENTE MERCANTIL Av. General Valle 321 5º andar sala 505 Cuiabá-MT CEP 78.010.100) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL tem a receber o valor de R\$ 4.844,99 (quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) conforme fls. 843 em 27/09/1996 referente a dívida ativa do FGTS. Não existe visto que no momento em que houve a venda dos referidos imóveis todas as dívidas de imposto foram quitadas para proceder a transferência e escritura em favor do comprador EDER RANGEL CREDITOS QUIROGRAFIAROS: Os credores BANCO BRADESCO S/A tem a receber a quantia de R\$ 113.679,61 (cento e treze mil seiscientos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) conforme julgamento de habilitação de nº 75579 em 08/01/2010 cópia anexo: FMC FOMENTO MERCANTIL DE CRÉDITO LTDA tem a receber a quantia de R\$ 20.543,00 (vinte mil quinhentos e quarenta e três reais) representado por termo de confissão de dívida fls. 173/174 cuja a dívida esta vencida desde 18/03/1996. DECISÃO: Autos Código 135437 Visto etc. Recentemente este Juízo determinou os pagamentos dos créditos reconhecidos no quadro geral de credores e apesar da determinação o pagamento não foi efetivado ante a verificação de não publicação do quadro geral de credores conforme certidão retro. Pois bem analisando cuidadosamente o feito vislumbro que desde meados de julho há pedido para publicação dos credos no DJUE (fls. 936 e 948) e determinação Judicial nesse sentido à fl. 987 todavia não houve o cumprimento da ajuda ordem judicial, revogo o teor da decisão de fls. 997. Em seguida determino o imediato cumprimento da decisão de fl. 987 no sentido de publicar o quadro geral de credores consolidados as fls. 944/948 e devidamente homologado no órgão oficial de publicação do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (DJE) por duas vezes e nos moldes do art. 205 da LEI nº 7661/1945 sendo que a partir da publicação no DJUE é que será contado o prazo para a interposição de eventuais divergências ou impugnações perante o administrador judicial. Dê-se ciência ao Ministério Público. Observe-se. Intime-se Cumpra-se Cuiabá-MT 09 de janeiro de 2014. Flávio Miraglia Fernandes Juiz de Direito. ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os Credores que a partir da publicação do DJE e que será contado o prazo para interposição de eventuais divergências ou impugnações perante o administrador judicial André Castrillo OAB/MT 3990 onde os documentos da recuperação podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu Margaret Gomes Pinto, digitei. Cuiabá 20 de janeiro de 2014 Flávio Miraglia Fernandes Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 12231-32.2007.811.0002 CÓDIGO 201571 ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Procedimentos Regidos por Outros Códigos Leis Esparsas e Regimentos - Procedimentos Especiais - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO ITAU S/A/ADVOGADO DO AUTOR: KAMILA DE SOUZA COUTINHO PARTE RÉ: ADALTO ALVES DOS SANTOS, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO IGNORADOS CPF: 571.945.131-53 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/11/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 10.111,64 FINALIDADE: CITAÇÃO DO REQUERIDO, ADALTO ALVES DOS SANTOS ACIMA QUALIFICADO, atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 15 dias contados da expiração do prazo deste edital apresentar resposta querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Com as advertências dos arts. 285 e 319 do Código de Processo. RESUMO DA INICIAL: 1. O requerente celebrou com o Requerido um CONTRATO que recebeu o número 3027700000492517560 no valor de R\$ 11.318,40 (ONZE MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), importância esta que deveria ser paga em 36 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 314,40 cada uma de acordo com as cláusulas e condições prevista no contrato. Vencendo-se a primeira parcela em 12/02/2007 e a última em 12/01/2010. Até a presente data a requerente não recebeu seu crédito. DESPACHO: Processo nº 12231-32.2007 - Código 201571. Vistos etc. Tendo em vista que o requerido não foi localizado para ser citado (fls. 27 e 49) bem como que a consulta ao SISTEMA INFOSEG não apontou qualquer divergência quanto ao endereço outdoor fornecido DEFIRO o pedido retro (fls. 60) e ordeno seja o requerido CITADO POR EDITAL com o prazo de vinte (20) dias - nele constado as advertências dos arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil. Intime-se. ADVERTÊNCIAS: a) Prazo para RESPONDER é de 15 (quinze) dias contados da juntada do aviso de recebimento aos autos do processo. Esse prazo será contado EM DOBRO caso trata-se litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC) ou de réu(s) patrocinado(s) pela Defensoria Pública e contato em QUÁDRUPLO caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). B) Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 e 319 do CPC). Eu, ADELIA DE SOUZA GERMANO, digitei. Várzea Grande -MT 18 de abril de 2013. JUSSARA DA SILVA CEZER TITON Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SINOP – MT - JUIZO DA QUARTA VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº5540-94.2006.811.0015 – Código 77171 ESPÉCIE: Reiteração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: MEHLPAR – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. PARTE RÉ: MOVIMENTOS DOS TRABALHADORES SEM TERRA – MST e ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÁCARA 11, DO NÚCLEO COL. CELESTE – AMCHONUCC e IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS e LUZIA OLIVEIRA MENDES e OUTROS REMANESCENTES DO MST QUE ESTÃO NA ÁREA e ADEMILSON BIAZIBETT e ADRIANA DE FÁTIMA ZANIN e ANTONIO CARDOSO DE SENA e ANTONIO DE ALENCAR DE OLIVEIRA e ANTONIO MARCOS MATTOS e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA e CASSIANO DA CRUZ e CLAUDINEIA DOS SANTOS PEREIRA e DELCIVALDO RIBEIRO DE AMORIM e ELIANA DOS SANTOS AVELINO e ELIANE DOS SANTOS PASCOSKI e ELIZANGELA VIEIRA OLIVEIRA DO CARMO e ERICA MARIA LEITE FERREIRA e GENI RODRIGUES DOS SANTOS e GERINALDO LUIZ LUCAS e JOANA PEREIRA DA SILVA e JOÃO PEDRO DA SILVA e JORGE FLORES PEREIRA e JOSE ANTONIO GONÇALVES e JOSÉ CAMPELO DA SILVA e JOSE OSMAR GOMES DA SILVA e LEILA LOPES SENAS e LUIZA CARDOSO e LUIZA OLIVEIRA MENDES e MANOEL LIBERTO PEREIRA MAIO e MANOEL SILVA e MARCIA MIRIAN SANTOS TENORIO e MARIA APARECIDA SANTANA DE ALMEIDA e MARIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA DOS SANTOS e MARIA BARBOSA DA SILBA e MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA LIMA e MARIA DE SOCORRO REBELO e MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL MIRANDA e MARIA MOURA DE FREITAS e NILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS e ORLANDO DOS SANTOS QUINTANA e RAIMUNDO GOMES DE ABREU e RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA e RITA BARBOSA CANGUÇU e SADIR SILVEIRA e SHEILA SAMPAIO ROSA e SILVANA FELIX DE OLIVEIRA e TEREZINHA LEONIDA CAMERA e VALDIR FERMINO GOES e VALMIR DO AMOR DIVINO DA SILVA e VANDA DE FREITAS ROSENDO e VANUSA DA SILVA e VILSON PEREIRA DE SOUZA e GEROMAR DA SILVA LUCAS e ISMAEL FERREIRA DE SOUZA e MANOEL TIAGO DO NASCIMENTO INTIMADOS: ADEMILSON BIASEBETTI, qualificação ignorada, ELIANA DOS SANTOS AVELINO, qualificação ignorada, ELIZANGELA VIEIRA OLIVEIRA DO CARMO, qualificação ignorada, GERINALDO LUIZ LUCAS, qualificação ignorada, JOSÉ OSMAR GOMES DA SILVA, qualificação ignorada, LUZIA CARDOSO, qualificação ignorada, MANOEL LIBERTO PEREIRA MAIO, qualificação ignorada, MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA, qualificação ignorada, MARIA IZABEL MIRANDA, qualificação ignorada, RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA, qualificação ignorada, RITA BARBOSA CANGUÇU, qualificação ignorada, SADIR SILVEIRA, qualificação ignorada, VALMIR DO AMOR DIVINO DA SILVA, qualificação ignorada, JOSIVAM NONATTO DOS SANTOS, qualificação ignorada, JUVERSINO FERREIRA DA SILVA, qualificação ignorada, MARCELO JUNIOR DE OLIVEIRA, qualificação ignorada, SIDNEY SOUZA RIBEIRO, portador do RG Nº 1.606.212-4 SSP/MT, inscrito no CPF nº 488.519.221-87 e EDINALDO ZEGERINO DE LIMA. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 29/06/2006. VALOR DA CAUSA: R\$ 50.000,00 FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos requeridos acima relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhes é proposta, consoante consta da petição de execução de sentença e do aditamento à execução da sentença, a seguir resumidas, para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetuem os pagamentos devidos, conforme a seguir relacionados: ADEMILSON BIASEBETTI – R\$ 196,43 (cento e noventa e seis reais e três centavos) (fl, 889); ELIANA DOS SANTOS AVELINO – R\$ 268,36 (duzentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) (fl, 906), ELIZANGELA VIEIRA OLIVEIRA DO CARMO – R\$ 175,05 (cento e setenta e cinco reais e cinco centavos) (fl, 908), GERINALDO LUIZ LUCAS – R\$ 181,96 (cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) (fl, 913), JOSE OSMAR GOMES DA SILVA – R\$ 272,01 (duzentos e setenta e dois reais e um centavo) (fl, 929), LUZIA CARDOSO – R\$ 173,96 (cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos) (fl, 933), MANOEL LIBERTO PEREIRA MAIO – R\$ 279,66 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) (fl, 884), MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA – R\$ 352,26 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) (fl, 949), MARIA IZABEL MIRANDA – R\$ 173,96 (cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos) (fl, 950), RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA – R\$ 187,10 (cento e oitenta e sete reais e dez centavos) (fl, 961), RITA BARBOSA CANGUÇU – R\$ 175,05 (cento e setenta e cinco reais e cinco centavos) (fl, 963), SADIR SILVEIRA – R\$ 740,65 (setecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) (fl, 965), VALMIR DO AMOR DIVINO DA SILVA – R\$ 284,38 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) (fl, 974), JOSIVAM NONATTO DOS SANTOS – R\$ 3.179,36 (três mil, cento e setenta e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) (fl, 763), JUVERSINO FERREIRA – R\$ 1.558,72 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) (fl, 763), MARCELO JUNIOR DE OLIVEIRA – R\$ 987,65 (novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) (fl, 763), SIDNEY SOUZA RIBEIRO – R\$ 1.934,61 (hum mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) (fl, 763), EDINALDO ZEGERINO DE LIMA – R\$ 1.844,68 (hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), bem como para, querendo, no mesmo prazo, contados da expiração do prazo deste edital, apresentem impugnação sob pena de revelia e confissão. RESUMO DA EXECUÇÃO DE SENTENÇA: DOS FATOS: Em 31/10/2007, os litigantes no processo de Reintegração Posse nº 280/2006 compuseram acordo em audiência de justificação, consoante Termo em anexo, devidamente homologado pelo MM. Juiz, transitado em julgado, nos seguintes termos: TERMO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO [...] O NÃO PAGAMENTO DE DUAS OU MAIS PRESTAÇÃO DEVIDAS, ACARRETARÁ A IMEDIATA REINTEGRAÇÃO DA AUTORA NA POSSE DO LOTE DO INADIMPLENTE [...] Declaram-se ainda que estão conscientes de que o não pagamento de duas parcelas consecutivas, importância na imediata retomada do respectivo lote pela parte autora, sem qualquer direito a recebimento de indenização e/ou retenção por benfeitorias. A Exequite cumprim com todas suas obrigações, até o presente momento, entregando ao Sr. Moises Sergio Tavares todos os boletos bancários para seu efetivo pagamento, nos termos do Acordo supra. Consoante acordo nos autos 280/2006, o valor de cada lote (fração do imóvel) é de R\$ 1.953,48 (hum mil, novecentos e cinquenta e três reais, quarenta e oito centavos), gerando 24 parcelas fixas de R\$ 81,39 (oitenta e um reais e trinta e nove centavos). Ainda, estando a parcela em mora, esta sofrerá reajuste pelo INPC, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês, até o seu adimplemento. Ocorre Excelência, que os Executados. NÃO CUMPRIRAM com suas obrigações, ESTANDO INADIMPLENTES para com a Exequite, nas seguintes prestações, com os valores devidamente atualizados. II – DOS FUNDAMENTOS JURIDICOS: [...] C) DO TÍTULO EXECUTIVO. O título executivo é o ACORDO devidamente HOMOLOGADO nos autos 280/2006 da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop-MT (doc. 03), nos termos do inciso III do artigo 473 do Código de Processo Civil: Art. 475-N. São títulos executivos judiciais: I – omissis: III – a sentença homologatória de conciliação ou de transação, ainda que inclua matéria não posta em juízo, (g.n). A execução do presente título dar-se-á pelos fundamentos do artigo 475-I c/c 461 e 461-A. Todos do Código de Processo Civil [...] Da leitura do acordo judicial (doc. 03) devidamente homologado, transitado em julgado, temos: "Declaram-se ainda que estão conscientes de que o não pagamento de duas parcelas consecutivas, importará na imediata retomada do respectivo lote pela parte autora, sem qualquer direito a recebimento de indenização e/ou retenção por benfeitorias." Desta feita, consoante disposto nos artigos 461-A c/c 461, todos do Código de Processo Civil, corroborado pela inadimplência dos Executados, vez que todos possuem mais de 02 (duas) prestações em atraso, busca a presente demanda, rescindir o acordo anteriormente pactuado, no que concerne aos executados, com a consequente imissão da Exequite na posse da fração do imóvel destinado aos Executados, nos termos do Acordo supra. C) DO VALOR DA CAUSA: [...] D) DA INDIVIDUALIZAÇÃO DOS LOTES E DA IMISSÃO NA POSSE: Reza o acordo judicial firmado entre as partes e devidamente homologado pelo MM. Juiz da 4ª Vara Cível de Sinop-MT, a "Declaram-se ainda que estão conscientes de QUE O NÃO PAGAMENTO DE DUAS PARCELAS CONSECUTIVAS, IMPORTARÁ NA IMEDIATA RETOMADA DO RESPECTIVO LOTE PELA PARTE AUTORA, SEM QUALQUER DIREITO A RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RETENÇÃO POR BENFEITORIAS"... (g.n) Busca a Exequite recuperar a posse do imóvel, nos Termos do acordo supra c/c com o Parágrafo 2º do artigo 461-A do Código de Processo Civil, que dispõe: Art. 461-A. Na ação que tenha por objeto a entrega de coisa, o juiz, ao conceder a tutela específica, fixará o prazo para o cumprimento da obrigação. § 2º – Não cumprida a obrigação no prazo estabelecido, expedir-se-á em favor do credor mandado de busca e apreensão ou de imissão na posse, conforme se tratar de coisa móvel ou imóvel, (g.n) [...] Estando comprovada a inadimplência dos Executados é de rigor que Vossa Excelência determine a saída imediata destes do imóvel, a fim de salvaguardar os direitos inerentes à posse e propriedade dos "lotes" de direito. III – DOS REQUERIMENTOS: Em harmonia com o exposto, requer seja a presente demanda recebida e processada nos termos da lei, para fins de: a) seja emitido Mandado de Imissão de Posse "INITIO LITIS" e "INAUDITA ALTERA PARS" visando a restituição imediata de posse do Lote 16 Quadra 08, situado a Rua das Esmeraldas, bairro Jardim do Ouro, município de Sinop-MT, objeto da fração ideal do imóvel Chácara 11 no Bairro de Chácaras de Sinop, Núcleo Colonial Celeste, neste município, com 12,10 has (doze hectares, dez ares) de propriedade da Exequite, tendo esta ingressado com Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar à qual tramitou na 4ª Vara Cível desta Comarca, sob nº 280/2006, Código nº 77171, consoante Acordo Judicial lavrado nos autos 280/2006 da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop (doc. 03) e face o seu NÃO CUMPRIMENTO, em desfavor do 1º Executado, Sr. Admilson Francisco da Silva; b) seja emitido Mandado de Imissão de Posse "INITIO LITIS" e "INAUDITA ALTERA PARS" visando a restituição imediata da posse do lote 03 da Quadra 05, situado a rua das Esmeraldas, bairro Jardim do Ouro, município de Sinop-MT, objeto da fração ideal do imóvel Chácara II no Bairro de Chácaras de Sinop, Núcleo Colonial Celeste, neste município, com 12,10 has (doze hectares, dez ares) de propriedade da Exequite, tendo esta ingressado com Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar à qual tramitou na 4ª Vara Cível desta Comarca, sob nº 280/2006, Código nº 77171, consoante Acordo Judicial lavrado nos autos 280/2006 da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop (doc. 03) e face o seu NÃO CUMPRIMENTO, em desfavor do 2º Executado, Sr. Alexandre Santos de Souza; c) seja emitido Mandado de Imissão de Posse "INITIO LITIS" e "INAUDITA ALTERA PARS" visando a restituição imediata da posse do lote 13 da Quadra 09, situado a rua das Esmeraldas, bairro Jardim do Ouro, município de Sinop-MT, objeto da fração ideal do imóvel Chácara 11 no Bairro de Chácaras de Sinop, Núcleo Colonial Celeste, neste município com 12,10has (doze hectares, dez ares), de propriedade da Exequite, tendo esta ingressado com Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar à qual tramitou na 4ª Vara Cível desta Comarca, SOB Nº 280/2006, Código nº 77171, consoante Acordo Judicial lavrado nos autos 280/2006 da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop (doc. 03) e o seu NÃO CUMPRIMENTO em desfavor do 3º Executado, Sr. Edinaldo Zeferino de Lima; d) seja emitido Mandado de Imissão de Posse "INITIO LITIS" e "INAUDITA ALTERA PARS" visando a restituição imediata da posse do Lote 15 da Quadra 08, situado a Rua das Esmeraldas, Bairro Jardim do Ouro, Município de Sinop-MT, objeto de fração ideal do imóvel Chácara II no Bairro de Chácaras de Sinop, Núcleo Colonial Celeste, neste município, com 12,10 has (doze hectares, dez ares) de propriedade da Exequite, tendo esta ingressado com Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar à qual tramitou na 4ª Vara Cível desta Comarca, sob nº 280/2006, Código nº 77171, consoante Acordo Judicial lavrado nos autos 280/2006 da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop (doc. 03) e face o seu NÃO CUMPRIMENTO em desfavor do 4º Executado, Sr. Elecir Maria da Costa Shuett Vieira; e) seja emitido Mandado de Imissão de Posse "INITIO LITIS" e "INAUDITA ALTERA PARS" visando a restituição imediata da posse do Lote 11 da Quadra 08, situado a Rua dos Cristais, Bairro Jardim do Ouro município de Sinop-MT, objeto da fração ideal do imóvel Chácara 11 no Bairro de Chácaras de Sinop, Núcleo Colonial Celeste, neste município com 12,10has (doze hectares, dez ares), de propriedade da Exequite, tendo esta ingressado com Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar à qual tramitou na 4ª Vara Cível desta Comarca, SOB Nº 280/2006, Código nº 77171, consoante Acordo Judicial lavrado nos autos 280/2006 da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop (doc. 03) e o seu NÃO CUMPRIMENTO em desfavor do 5º Executado, Srª Ellen Cristina Suhitt Mendes; f) seja emitido Mandado de Imissão de Posse "INITIO LITIS" e "INAUDITA ALTERA PARS" visando a restituição imediata da posse do Lote 13 da Quadra 01, situado a Rua das Pérolas, Bairro Jardim do Ouro, Município de Sinop, objeto de fração ideal do imóvel Chácara II no Bairro de Chácaras de Sinop, Núcleo Colonial Celeste, neste município, com 12,10 has (doze hectares, dez ares) de propriedade da Exequite, tendo esta ingressado com Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar à qual tramitou na 4ª Vara Cível desta Comarca, sob nº 280/2006, Código nº 77171, consoante Acordo Judicial lavrado nos autos 280/2006 da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop (doc. 03) e face o seu NÃO CUMPRIMENTO, em desfavor do 6º Executado, Sr. Geromar da Silva Lucas; g) seja emitido Mandado de Imissão de Posse "INITIO LITIS" e "INAUDITA ALTERA PARS" visando a restituição imediata da posse do Lote 02 da Quadra 06, situado a Rua dos Cristais, Bairro Jardim do Ouro, Município de Sinop, objeto de fração ideal do imóvel Chácara II no Bairro de Chácaras de Sinop, Núcleo Colonial Celeste, neste município, com 12,10 has (doze hectares, dez ares) de propriedade da Exequite, tendo esta ingressado com Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar à qual tramitou na 4ª Vara Cível desta Comarca, sob nº 280/2006, Código nº 77171, consoante Acordo Judicial lavrado nos autos 280/2006 da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop (doc. 03) e face o seu NÃO CUMPRIMENTO, em desfavor do 7º Executado Sr. Ismael Ferreira de Souza; h) seja emitido Mandado de Imissão de Posse "INITIO LITIS" e "INAUDITA ALTERA PARS" visando a restituição imediata da posse do Lote 09 da Quadra 08, situado a Rua dos Cristais, Bairro Jardim do Ouro, Município de Sinop, objeto de fração ideal do imóvel Chácara II no Bairro de Chácaras de Sinop, Núcleo Colonial Celeste, neste município, com 12,10 has (doze hectares, dez ares) de propriedade da Exequite, tendo esta ingressado com Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar à qual tramitou na 4ª Vara Cível desta Comarca, sob nº 280/2006, Código nº 77171, consoante Acordo Judicial lavrado nos autos 280/2006 da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop (doc. 03) e face o seu NÃO CUMPRIMENTO, em desfavor da 8ª Executada Srª Janaina Pereira da Silva; i) seja emitido Mandado de Imissão de Posse "INITIO LITIS" e "INAUDITA ALTERA PARS" visando a restituição imediata da posse do Lote

07 da Quadra 01, situado a Rua das Perolas, Bairro Jardim do Ouro, Município de Sinop, objeto de fração ideal do imóvel Chácara II no Bairro de Chácaras de Sinop, Núcleo Colonial Celeste, neste município, com 12,10 has (doze hectares, dez ares) de propriedade da Exequente, tendo este ingressado com Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar à qual tramitou na 4ª Vara Cível desta Comarca, sob nº 280/2006, Código nº 77171, consoante Acordo Judicial lavrado nos autos 280/2006 da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop (doc. 03) e face o seu NÃO CUMPRIMENTO, em desfavor da 9ª Executada, Srª Jesiane Batista de Oliveira; j) seja emitido Mandado de Imissão de Posse "INITIO LITIS" e "INAUDITA ALTERA PARS" visando a restituição imediata da posse do Lote 07 da Quadra 08, situado a Rua dos Cristais Bairro Jardim do Ouro, Município de Sinop, objeto de fração ideal do imóvel Chácara II no Bairro de Chácaras de Sinop, Núcleo Colonial Celeste, neste município, com 12,10 has (doze hectares, dez ares) de propriedade da Exequente, tendo esta ingressado com Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar à qual tramitou na 4ª Vara Cível desta Comarca, sob nº 280/2006, Código nº 77171, consoante Acordo Judicial lavrado nos autos 280/2006 da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop (doc. 03) e face o seu NÃO CUMPRIMENTO, em desfavor do 10º Executado, Sr. Josivam Nonato dos Santos; i) seja emitido Mandado de Imissão de Posse "INITIO LITIS" e "INAUDITA ALTERA PARS" visando a restituição imediata da posse do Lote 05 da Quadra 05, situado a Rua Ouro Branco, Bairro Jardim do Ouro, Município de Sinop, objeto de fração ideal do imóvel Chácara II no Bairro de Chácaras de Sinop, Núcleo Colonial Celeste, neste município, com 12,10 has (doze hectares, dez ares) de propriedade da Exequente, tendo esta ingressado com Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar à qual tramitou na 4ª Vara Cível desta Comarca, sob nº 280/2006, Código nº 77171, consoante Acordo Judicial lavrado nos autos 280/2006 da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop (doc. 03) e face o seu NÃO CUMPRIMENTO, em desfavor do 11º Executado, Sr. Juversino Ferreira da Silva; m) seja emitido Mandado de Imissão de Posse "INITIO LITIS" e "INAUDITA ALTERA PARS" visando a restituição imediata da posse do Lote 10 da Quadra 01, situado a Rua das Perolas, Bairro Jardim do Ouro, Município de Sinop, objeto de fração ideal do imóvel Chácara II no Bairro de Chácaras de Sinop, Núcleo Colonial Celeste, neste município, com 12,10 has (doze hectares, dez ares) de propriedade da Exequente, tendo esta ingressado com Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar à qual tramitou na 4ª Vara Cível desta Comarca, sob nº 280/2006, Código nº 77171, consoante Acordo Judicial lavrado nos autos 280/2006 da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop (doc. 03) e face o seu NÃO CUMPRIMENTO, em desfavor do 12º Executado, Sr. Manoel Tiago do Nascimento; n) seja emitido Mandado de Imissão de Posse "INITIO LITIS" e "INAUDITA ALTERA PARS" visando a restituição imediata da posse do Lote 09 da Quadra 06, situado a Rua Ouro Branco esquina com a rua das Esmeraldas, Bairro Jardim do Ouro, Município de Sinop, objeto de fração ideal do imóvel Chácara II no Bairro de Chácaras de Sinop, Núcleo Colonial Celeste, neste município, com 12,10 has (doze hectares, dez ares) de propriedade da Exequente, tendo esta ingressado com Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar à qual tramitou na 4ª Vara Cível desta Comarca, sob nº 280/2006, Código nº 77171, consoante Acordo Judicial lavrado nos autos 280/2006 da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop (doc. 03) e face o seu NÃO CUMPRIMENTO, em desfavor do 13º Executado Marcelo Junior de Oliveira; o) seja emitido Mandado de Imissão de Posse "INITIO LITIS" e "INAUDITA ALTERA PARS" visando a restituição imediata da posse do Lote 16 da Quadra 03, situado a Rua dos Cristais, Bairro Jardim do Ouro, Município de Sinop, objeto de fração ideal do imóvel Chácara II no Bairro de Chácaras de Sinop, Núcleo Colonial Celeste, neste município, com 12,10 has (doze hectares, dez ares) de propriedade da Exequente, tendo esta ingressado com Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar à qual tramitou na 4ª Vara Cível desta Comarca, sob nº 280/2006, Código nº 77171, consoante Acordo Judicial lavrado nos autos 280/2006 da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop (doc. 03) e face o seu NÃO CUMPRIMENTO, em desfavor do 15º Executado, Sr. Raimundo Vieira; q) seja emitido Mandado de Imissão de Posse "INITIO LITIS" e "INAUDITA ALTERA PARS" visando a restituição imediata da posse do Lote 20 da Quadra 05-A, situado a Rua Ouro Branco esquina com a Rua dos Cristais, Bairro Jardim do Ouro, Município de Sinop, objeto de fração ideal do imóvel Chácara II no Bairro de Chácaras de Sinop, Núcleo Colonial Celeste, neste município, com 12,10 has (doze hectares, dez ares) de propriedade da Exequente, tendo esta ingressado com Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar à qual tramitou na 4ª Vara Cível desta Comarca, sob nº 280/2006, Código nº 77171, consoante Acordo Judicial lavrado nos autos 280/2006 da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop (doc. 03) e face o seu NÃO CUMPRIMENTO, em desfavor do 16º Executado, Sr. Sidney Souza Ribeiro; face o princípio da eventualidade, caso Vossa Excelência entenda pelo não deferimento do mandado de imissão de posse nos termos ora requerido. Requer digno-se Vossa Excelência a conceder o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para que os executados apresentem o pagamento das prestações inadimplentes, descritas nesta exordial, sob pena de não o fazendo, ser deferido os Mandados de Imissão de Posse nos termos alhures; Requer ainda: r) A citação dos Executados, via Oficial de Justiça, a fim de que, apresentem resposta no prazo legal, sob pena de sujeitarem-se aos efeitos da revelia; s) A condenação dos Executados ao pagamento das causas processuais e honorários advocatícios no valor de 20% sobre o quantum arbitrado por Vossa Excelência; t) Seja a final julgada totalmente PROCEDENTE a presente demanda, para o fim de imitar em definitivo o Exequente na posse dos lotes supra referidos, haja vista a inequívoca demonstração da condição de possuidor do imóvel. Provará o que Fo necessário, usando de todos os meios permitidos em direito, em especial pela juntada de documentos, oitiva de testemunhas, perícia técnica e depoimento pessoal dos Executados. Atesta este patrono, que as fotocópias, ora colacionadas, são fidedignas aos originais. Consoante à arrecadação da custa judicial, deixa este patrono de arrecadá-la em razão de que a Execução de Sentença proveniente do mesmo juízo é ISENTA de pagamento, conforme instrução de Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, corroborada pela informação contida no site WWW.tj.mt.gov.br/funaiguais.aspx.de/26/10/2009. Dá-se à causa o valor de R\$ 31.256,68 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos). RESUMO DO ADITAMENTO À EXECUÇÃO DE SENTENÇA: MEHLPAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador in fine assinado, vem respeitosamente à elevada jurisdição de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 294 do Código de Processo Civil, apresentar ADITAMENTO À EXECUÇÃO SENTENÇA, pelas razões fáticas e jurídicas abaixo arrazoadas [...]. B) Da INCLUSÃO no Pólo Passivo. Nos termos do acordo judicial pactuado neste Juízo em 31/10/2007 e devidamente homologado com transito em julgado, consoante disposto na exordial da Execução de Sentença, a Exequente requer a INCLUSÃO dos Executados abaixo no Pólo da presente demanda, a saber: 1) ADEMILSON BIAZIBETT, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Esmeraldas, Lote nº 22, Quadra 10, Bairro Jardim do Ouro, Município de Sinop-MT; 2) ADRIANA DE FÁTIMA ZANIN, brasileira, qualificação ignorada, residente e domiciliada sito a rua das Perolas, Lote 02, Quadra 01 e/ou rua dos Cristais, Lote 32, Quadra 01, todos do Bairro Jardim do Ouro, Município de Sinop-MT; 3) ANTONIO CARDOSO DE SENA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Perolas, Lotes 05 e 06, Quadra 04, Bairro Jardim do Ouro, Município de Sinop-MT; 4) ANTONIO DE ALENCAR DE OLIVEIRA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Perolas, Lote 02, Quadra 03 e/ou Rua dos Cristais, Lote 06 da Quadra 07, todos do Bairro Jardim do Ouro, Município de Sinop-MT; 5) ANTONIO MARCOS MATTOS, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Esmeraldas, Lote 18, Quadra 08, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 6) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Perolas, Lote 09, Quadra 05-A, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 7) CASSIANO DA CRUZ, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Esmeraldas, Lote 29, Quadra 10, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 8) CLAUDINEIA DOS SANTOS PERREIRA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Cristais, Lote 05, Quadra 09, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 9) DELCIVALDO RIBEIRO DE AMORIM, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Perolas, Lote 10, Quadra 05-A, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 10) ELIANA DOS SANTOS AVELINO, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Perolas, esquina com Ametistas, Lote 01, Quadra 04, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 11) ELIANE DOS SANTOS PASCOSKI, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Esmeraldas, Lote 23, Quadra 08, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 12) ELIZANGELA VIEIRA OLIVEIRA DO CARMO, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Cristais, Lote 08, Quadra 08, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 13) ERICA MARIA LEITE FERREIRA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Cristais, Lote 08, Quadra 06-A, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 14) GENI RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Perolas, Lote 04, Quadra 02, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 15) GERINALDO LUIZ LUCAS, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Perolas, Lote 03, Quadra 04, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 16) JOANA PEREIRA DA SILVA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Cristais, Lote 05, Quadra 10 e/ou Rua dos Cristais, Lote 16, Quadra 10, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 17) JOÃO PEDRO DA SILVA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Esmeraldas, Lote 23, Quadra 10, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 18) JORGE FLORES PEREIRA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Perolas, Lote 16, Quadra 01, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 19) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Esmeraldas, Lote 17, Quadra 06-A, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 20) JOSÉ CAMPELO DA SILVA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Perolas, Lote 04, Quadra 04 e/ou Rua dos Cristais, Lote 12 e 13, Quadra 04, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 21) JOSÉ OSMAR GOMES DA SILVA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Esmeraldas, Lote 16, Quadra 06-A, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 22) LEILA LOPES SENAS, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua Ouro Branco, Lote 06, Quadra 06, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 23) LUIZA CARDOSO, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Esmeraldas, Lote 21, Quadra 05-A, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 24) LUIZA OLIVEIRA MENDES, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua dos Cristais, Lote 07, Quadra 06-A, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 25) MANOEL LIBERTO PEREIRA MAIO, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua dos Cristais, Lote 06, Quadra 10, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 26) MANOEL SILVA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 27) MARCIA MIRIAN SANTOS TENORIO, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Esmeraldas, Lote 12, Quadra 07, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 28) MARIA APARECIDA SANTANA DE ALMEIDA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Ametistas, Lote 13, Quadra 08, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 29) MARIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua dos Cristais, Lote 29, Quadra 01, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 30) MARIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Esmeraldas, Lote 24, Quadra 08, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 31) MARIA BARBOSA DA SILVA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Esmeraldas, Lote 04, Quadra 03, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 32) MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA LIMA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua dos Cristais, Lote 13, Quadra 02, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 33) MARIA DE SOCORRO REBELO, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua dos Cristais, Lote 06, Quadra 09, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 34) MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Esmeraldas, Lote 14, Quadra 06-A, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 35) MARIA IZABEL MIRANDA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Perolas, Lote 02, Quadra 04, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 36) MARIA MOURA DE FREITAS, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Perolas, Lote 09, Quadra 02, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 37) NILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Perolas, Lote 12, Quadra 01, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 38) ORLANDO DOS SANTOS QUINTANA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Esmeraldas, Lote 19, Quadra 09, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 39) RAIMUNDO GOMES DE ABREU, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Perolas, Lote 07, Quadra 5-A, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 40) RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua dos Cristais, Lote 02, Quadra 08, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 41) RITA BARBOSA GANGUÇU, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Perolas esquina c/ Rua Safiras, Lote 10, Quadra 02, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 42) SADIR SILVEIRA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Esmeraldas, Lote 11, Quadra 06, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 43) SHEILA SAMPAIO ROSA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua dos Cristais, Lote 08, Quadra 05-A, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 44) SILVANA FELIX DE OLIVEIRA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua Ouro Branco, Lote 20, Quadra 06-A, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 45) TEREZINHA LENILDA CAMERA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua dos Rubis, Lote 13 e 14, Quadra 06, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 46) VALDIR FERMINO GOES, brasileiro,

qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua Ouro Branco esq. c/ Rua dos Cristais, Lote 01, Quadra 06-A, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 47) VALMIR DO AMOR DIVINO DA SILVA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua das Esmeraldas, Lote 14, Quadra 09, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 48) VANDA DE FREITAS ROSENDO, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua dos Cristais, Lote 12, Quadra 02, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 49) VANUSA DA SILVA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua , Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; 50) VILSON PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, qualificação ignorada, residente e domiciliado sito a rua dos Cristais, Lote 18, Quadra 02, Bairro Jardim do Ouro do Município de Sinop-MT; Requerido, como se requer, a inclusão dos Executados acima qualificados no Pólo Passivo da presente demanda, continuamos: C) DA MORA E DO VALOR INADIMPLIDO DOS NOVOS EXECUTADOS Concernente aos Executados acima, estes encontram-se em mora para com o Exequente nas parcelas abaixo discriminadas, sendo que parcela em mora, sofrerá reajuste pelo INPC, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o seu adimplemento consoante decisão de Vossa Excelência.

EXECUTADO	MESES INADIMPLIDO	DÉBITO ATUALIZADO
ADEMILSON BIASEBETTI	JAN/09 E MAR/09	R\$ 196,43
ADRIANA DE FÁTIMA ZANIN	JUN/08 E FEV/09	R\$ 205,94
ANTONIO CARDOSO DE SENA	MAI/09, JUN/09, NOV/09	R\$ 274,92
ANTONIO DE ALENCAR DE OLIVEIRA	JUL/09, OUT/09, NOV/09, DEZ/09	R\$ 354,32
ANTONIO MARCOS MATTOS	JAN/09 A DEZ/09	R\$ 1.112,14
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	DEZ/08, MAI/09, JUN/09, OUT/09 E NOV/09	R\$ 464,31
CASSIANO DA CRUZ	SET/08 A DEZ/08, JAN/09 A DEZ/09	R\$ 391,17
CLAUDINEIA DOS SANTOS PERREIRA	NOV/09 E DEZ/09	R\$ 173,96
CLAUDINEIA DOS SANTOS PERREIRA	DEZ/08, NOV/09	R\$ 347,92
DELCEVANDRE RIBEIRO DE AMORIM	MAR/08, JUN/08, OUT/08 E DEZ/09	R\$ 398,32
ELIANA DOS SANTOS AVELINO	MAI/09, NOV/09 E DEZ/09	R\$ 268,36
ELIANE DOS SANTOS PASCOSKI	JUL/09 E NOV/09	R\$ 179,27
ELIZANGELA VIEIRA OLIVEIRA DO CARMO	OUT/09 E DEZ/09	R\$ 175,05
ERICA MARIA LEITE FERREIRA	JAN/09, FEV/09, ABR/09, MAI/09, JUN/09, OUT/09, NOV/09 E DEZ/09	R\$ 743,30
GENI RODRIGUES DOS SANTOS	NOV/08, JUN/09, OUT/09	R\$ 263,62
GERINALDO LUIZ LUCAS	MAI/09, NOV/09	R\$ 181,96
JOANA PEREIRA DA SILVA	FEV/09, JUN/09, OUT/09, NOV/09 E DEZ/09	R\$ 453,57
JOÃO PEDRO DA SILVA	JUL/08 A DEZ/08, JAN/09 A DEZ/09	R\$ 1.735,63
JORGE FLORES PEREIRA	OUT/09 A DEZ/09	R\$ 262,62
JOSE ANTONIO GONÇALVES	JAN/09 A DEZ/09	R\$ 1.112,14
JOSÉ CAMPELO DA SILVA	OUT/08, ABR/09 E JUN/09	R\$ 292,19
JOSÉ CAMPELO DA SILVA	JAN/09 E OUT/09	R\$ 188,20
JOSÉ CAMPELO DA SILVA	JAN/09, FEV/09, ABR/09, JUN/09, OUT/09 E NOV/09	R\$ 562,50
JOSÉ OSMAR GOMES DA SILVA	ABR/09, OUT/09 E NOV/09	R\$ 272,01
LEILA LOPES SENAS	JUL/08 E JAN/09	R\$ 206,71
LUZIA CARDOSO	NOV/09 E DEZ/09	R\$ 173,96
LUZIA OLIVEIRA MENDES	JUL/08 E NOV/09	R\$ 194,73
MANOEL LIBERTO PEREIRA MAIO	OUT/08, OUT/09 E NOV/09	R\$ 279,66
MANOEL SILVA	SET/08, SET/09 E NOV/09	R\$ 281,71
MARCIA MIRIAN SANTOS TENORIO	MAI/09 E JUN/09	R\$ 187,35
MARIA AP SANTANA DE ALMEIDA	JUN/08, OUT/09 E DEZ/09	R\$ 284,11
MARIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	AGO/08, SET/08, OUT/08 E ABR/09	R\$ 409,36
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	SET/09, OUT/09 E DEZ/09	R\$ 264,70
MARIA BARBOSA DA SILVA	NOV/09 E DEZ/09	R\$ 173,96
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA LIMA	OUT/09 A DEZ/09	R\$ 175,05
MARIA DE SOCORRO REBELO	AGO/08, SET/08, SET/09 A DEZ/09	R\$ 562,39
MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA	SET/09 A DEZ/09	R\$ 352,26
MARIA IZABEL MIRANDA	NOV/09 E DEZ/09	R\$ 173,96
MARIA MOURA DE FREITAS	AGO/09 E NOV/09	R\$ 178,16
NILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS	MAI/08 A DEZ/08 E JAN/09 A DEZ/09	R\$ 1.955,73
ORLANDO DOS SANTOS QUINTANA	JUL/09 E NOV/09	R\$ 179,27
RAIMUNDO GOMES DE ABREU	FE/09, NOV/09 E DEZ/09	R\$ 271,96
RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA	JAN/09 E NOV/09	R\$ 187,10
RITA BARBOSA GANÇUÇU	OUT/09 E DEZ/09	R\$ 175,05
SADIR SILVEIRA	FEV/09 A JUN/09, OUT/09, NOV/09 E DEZ/09	R\$ 740,65
SHEILA SAMPAIO ROSA	MAR/09 A JUN/09	R\$ 380,03
SILVANA FELIX DE OLIVEIRA	SET/09, NOV/09, DEZ/09	R\$ 263,61
TEREZINHA LEONILDA CAMERA	NOV/08 E NOV/09	R\$ 189,58
TEREZINHA LEONILDA CAMERA	NOV/08 E NOV/09	R\$ 189,58
VALDIR FERMINO GOES	SET/08, MAI/09, JUN/09	R\$ 291,85
VALMIR DO AMOR DIVINO DA SILVA	JUL/08, SET/09, NOV/09	R\$ 284,38
VANDA DE FREITAS ROSENDO	JUL/09 E NOV/09	R\$ 179,27
VANUSA DA SILVA	FEV/08, DEZ/08, NOV/09, DEZ/09	R\$ 390,36
WILSON PEREIRA DE SOUZA	JUL/09 E OUT/09	R\$ 180,36
		R\$ 21.148,72

A memória de cálculo das parcelas, devidamente corrigidas nos Termos do Acordo homologado por este Juízo, está anexa a esta. Outrossim, face a recusa dos Executados em cumprir com suas obrigações, ao Exequente não restou outra alternativa senão buscar a tutela jurisdicional para imitir-se na posse do seu imóvel, na fração ideal que coube a cada Executado. C) DA MORA E DO VALOR INADIMPLIDO DOS JÁ EXECUTADOS NA EXORDIAL: Concernente aos outrora Executados na peça vestibular, o Exequente coleciona no presente, a memória de cálculo atualizada quanto àqueles, abaixo resumida.

EXECUTADO	MESES INADIMPLIDO	DÉBITO ATUALIZADO
EDINALDO ZEFERINO DE LIMA	JUN/08 A DEZ/08 E JAN/09 A DEZ/09	R\$ 1.844,68
GIROMAR DA SILVA LUCAS	SET/08 A DEZ/08 E JAN/09 A DEZ/09	R\$ 1.522,83
JUSIVAM NONATO DOS SANTOS	SET/08 A DEZ/08 E JAN/09 A DEZ/09	R\$ 1.522,83
MANOEL TIAGO DO NASCIMENTO	SET/08 A DEZ/08 E JAN/09 A DEZ/09	R\$ 1.522,83
MARCELO JUNIOR DE OLIVEIRA	DEZ/08, JAN/09, MAR/09 A DEZ/09	R\$ 1.114,88
SIDNEY SOUZA RIBEIRO	AGO/08 A DEZ/08 E JAN/09 A DEZ/09	R\$ 1.628,46
		R\$ 9.156,51

D) DA INDIVIDUALIZAÇÃO DOS LOTES E DA IMISSÃO NA POSSE: [...] III – DOS REQUERIMENTOS: Em harmonia com o exposto, requer seja o presente ADITAMENTO recebida e processada nos termos da lei, para fins de: a) incluir no Pólo Passivo da Execução de Sentença de FLS *** os Executados descritos no item B desta; b) Excluir os Executados descritos no item A desta do Polo Passivo da presente demanda; Requer ainda seja emitido Mandado de Imissão de Posse “INITIO LITIS” e “INAUDITA ALTERA PARS” visando a restituição imediata da posse das frações ideal determinadas pelos lotes descritos no ITEM D deste Aditamento, consoante decisão homologada nestes autos. Face todos os Executados possuírem advogado constituído nos autos, REQUER sejam os Executados intimados da presente execução via seu patrono, por intermédio de publicação no Diário Oficial. Requer e ratifica em todos os seus termos e pedidos a exordial de execução de sentença. DESPACHO: “Vistos etc I – Perscrutando os autos, verifico que a Exequente, em atendimento ao DESPACHO de fls 2.164, manifestou-se às fls. 2.167-2.173; II – Nesse sentido, DEFIRO os PEDIDOS de fls. 2.171-2.173, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”; III – No que tange ao PEDIDO constante na alínea “o” (fls. 2.173), com fulcro no OFÍCIO CIRCULAR nº 52/2012-CGI/DOF, o qual DETERMINA que “a procuração com poderes para receber e dar quitação autoriza o advogado a levantar os valores em nome da parte da relação processual” e ante a OUTORGA e seus PODERES (fls. 774), AUTORIZO e PROCEDA-SE o LEVANTAMENTO/ALVARÁ DOS VALORES de fls 2.011-2.012, IV – Após, CONCLUSO para APRECIÇÃO dos PEDIDOS constantes nas ALÍNEAS “m” e “n” de fls. 2.173; Às providências. Cumpra-se. Sinop/MT, 28/12/2012. Mirko Vincenzo Gianotto, Juiz de Direito. Sinop – MT, 5 de novembro de 2013. Rosângela de Lurdes Tello - Gestora Judiciária



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".